

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIV

FLORIANÓPOLIS, 9 DE OUTUBRO DE 2015

NÚMERO 6.902

## MESA

Gelson Merisio  
**PRESIDENTE**

Aldo Schneider  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Leonel Pavan  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Valmir Comin  
**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**3º SECRETÁRIO**

Mário Marcondes  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Silvio Dreveck

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Antônio Aguiar

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**  
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA  
(PSDB E PP)**  
Líder: José Milton Scheffer

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVAÇÃO  
(PR, PSB E PPS)**  
Líder: Cleiton Salvaro

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: César Valduga

**DEMOCRATAS**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente  
Silvio Dreveck - Vice-Presidente  
José Nei Alberton Ascari  
Ricardo Guidi  
Narcizo Parisotto  
João Amin  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Darci de Matos  
Cleiton Salvaro  
Manoel Mota  
Luciane Carminatti  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente  
Patrício Destro - Vice-Presidente  
Maurício Eskudlark  
José Milton Scheffer  
Dalmo Claro  
Luiz Fernando Vampiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Natalino Lázare  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente  
Gean Loureiro - Vice-Presidente  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Luiz Fernando Vampiro  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Ricardo Guidi  
Silvio Dreveck  
Antonio Aguiar  
Valdir Cobalchini

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Patrício Destro  
Rodrigo Minotto  
José Milton Scheffer  
Antonio Aguiar  
Gean Loureiro  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Cesar Valduga  
Mauro de Nadal  
Manoel Mota  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente  
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente  
Darci de Matos  
Rodrigo Minotto  
Luiz Fernando Vampiro  
Gean Loureiro  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Cesar Valduga  
João Amin  
Maurício Eskudlark  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Natalino Lázare  
Marcos Vieira  
Dalmo Claro  
Luiz Fernando Vampiro

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Ricardo Guidi  
João Amin  
Antonio Aguiar  
Fernando Coruja  
Ana Paula Lima  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Ricardo Guidi  
João Amin  
Antonio Aguiar  
Ana Paula Lima  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Valdir Cobalchini - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto  
Serafim Venzon  
Gean Loureiro

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
José Milton Scheffer  
José Nei Alberton Ascari  
Patrício Destro  
Romildo Titon  
Manoel Mota  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente  
Doutor Vicente - Vice-Presidente  
Cleiton Salvaro  
Cesar Valduga  
José Milton Scheffer  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente  
Ana Paula Lima - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Doutor Vicente  
Fernando Coruja  
Romildo Titon  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Neodi Saretta  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Natalino Lázare  
Doutor Vicente  
Dalmo Claro  
Fernando Coruja  
Ana Paula Lima

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIV</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Mesa ..... 2</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Atas de Comissões ..... 11 Permanentes ..... 11 Aviso de Licitação ..... 14 Aviso de Resultado ..... 14 Leis ..... 14 Leis Complementares ..... 57 Portarias ..... 63 Projetos de Lei ..... 64 Projetos de Lei Complementar ..... 66</p>
--	--	--

## ATOS DA MESA

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 626, de 9 de outubro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, atendendo o disposto no art. 21, parágrafo único, da Resolução nº 002, de 1º de fevereiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

#### ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 626, de 09 de outubro de 2015

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Conquistado
4991	ARACI FRANCISCA DA SILVA	Agente Legislativo	PL/AGL-27	PL/AGL-28
1380	GERALDO MARQUES	Agente Legislativo	PL/AGL-29	PL/AGL-30

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 627, de 9 de outubro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, atendendo ao disposto no art. 21, parágrafo único, da Resolução nº 002, de 1º de fevereiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

#### ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 627, de 09 de outubro de 2015

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Conquistado
5201	ADRIANA BACK KOERICH	Técnico Legislativo	PL/TEL-26	PL/TEL-28
6310	LUCIAN FELIPPE GOULART CHAUSSARD	Técnico Legislativo	PL/TEL-26	PL/TEL-29
6811	ANE CAROLINE SCHEFFER	Técnico Legislativo	PL/TEL-29	PL/TEL-30
6866	GRAZIELA MELLER MILANEZE	Técnico Legislativo	PL/TEL-29	PL/TEL-30
6802	JULIANA CASCAES DE AQUINO SCHNEIDER	Técnico Legislativo	PL/TEL-29	PL/TEL-30
6810	JULIANA SCHAPPO FERMINO	Técnico Legislativo	PL/TEL-29	PL/TEL-30
6867	LARISSA GARCIA MARTINS	Técnico Legislativo	PL/TEL-29	PL/TEL-30
5213	LIANE BOTH DE AZEVEDO	Técnico Legislativo	PL/TEL-29	PL/TEL-30
6311	LUCAS GABRIEL DINIZ	Técnico Legislativo	PL/TEL-29	PL/TEL-30

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Posicionar os servidores ocupantes do cargo de Agente Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Fundamental, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no nível subseqüente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Posicionar os servidores ocupantes do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no nível subseqüente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

6852	LUIZ EDUARDO DE SOUZA	Técnico Legislativo	PL/TEL-29	PL/TEL-30
6305	RODRIGO MACHADO CARDOSO	Técnico Legislativo	PL/TEL-29	PL/TEL-30
6816	VALCIR PAVANATE	Técnico Legislativo	PL/TEL-29	PL/TEL-30
6329	ANDERSON AILTON BARBOSA	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6361	ANY SANTOS	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6330	AUGUSTO CESAR FERREIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6328	BRIAN VENCESLAU MICHALSKI	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6345	CARLOS RENATO DOS SANTOS	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6323	DANIEL DOMINGOS DE SOUZA	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6302	DIEGO VIEIRA DE SOUZA	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6318	EDUARDO LUIZ VENTURIN	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6320	ENIO RUBEM LUCCA JUNIOR	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6304	FABIO SOUSA QUEIROZ	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6309	GABRIEL SCHRAMM SZENESZI	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6306	GUSTAVO DZIS GIACOMINI	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6338	JULIANE GONÇALVES ROCHA	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6317	JULIANO DA COSTA AZEVEDO	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6313	JUSSIE SEDREZ CHAVES	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6321	LAURA CELESTE JAEGER GUBERT	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6303	LUIS GUILHERME SELLA RIGONI	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6348	LUIZ FELIPE CANDIDO RIBEIRO	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6312	LUIZ FERNANDO NUNES DA SILVA	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6333	MARCIO WELTER	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6300	MARIO CECHETTO MACHADO PACHECO	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6307	MARIVANIA PIZZI	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6308	MAURI SILVEIRA DA SILVA	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6316	MAURO SANTOS DE VARGAS	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6315	PEDRO SQUIZZATTO FERNANDES	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6343	RAFAEL GHISI DUTRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6342	RENATA ROSENIR DA CUNHA	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6322	RICARDO ALMEIDA	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6319	TIAGO EMANOEL DE SOUZA	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
6341	VIVIANE CAMARGOS DE SOUSA	Técnico Legislativo	PL/TEL-30	PL/TEL-31
2957	LINO JOSE DAMIANI DESTRO	Técnico Legislativo	PL/TEL-37	PL/TEL-38
3541	LUIZ GONZAGA DE LIMA	Técnico Legislativo	PL/TEL-37	PL/TEL-38
4251	ROSANA BUNN	Técnico Legislativo	PL/TEL-37	PL/TEL-38
4341	SABRINA ROBERTA SCHMITZ	Técnico Legislativo	PL/TEL-37	PL/TEL-38
2787	WALMIR DE OLIVEIRA MATOS	Técnico Legislativo	PL/TEL-37	PL/TEL-38
1095	NILZETE ALTHOFF BOLAN BORGES	Técnico Legislativo	PL/TEL-41	PL/TEL-42
1540	PAULO ROBERTO HERBST	Técnico Legislativo	PL/TEL-41	PL/TEL-42
2700	JOAO MACHADO PACHECO NETO	Técnico Legislativo	PL/TEL-42	PL/TEL-43
2051	ROSANE CHEREM DE ABREU	Técnico Legislativo	PL/TEL-42	PL/TEL-43
1901	ARMANDO LUCIANO CARVALHO AGOSTINI	Técnico Legislativo	PL/TEL-44	PL/TEL-45
1900	LOURIVAL BAPTISTOTI	Técnico Legislativo	PL/TEL-44	PL/TEL-45
1142	MARA LUCIA MANFREDINI PERUCHI	Técnico Legislativo	PL/TEL-44	PL/TEL-45
461	ZELIA TEREZINHA DE SOUZA	Técnico Legislativo	PL/TEL-44	PL/TEL-45
2044	ADELIA FERRARI CARDOSO	Técnico Legislativo	PL/TEL-45	PL/TEL-46
2157	JOAO FULVIO FURTADO VIEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-45	PL/TEL-46
1593	MAURECI VIEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-45	PL/TEL-46
2107	ODICELIA HENRIQUE NASCIMENTO MOURA	Técnico Legislativo	PL/TEL-45	PL/TEL-46
2122	SERGIO NEY SANT'ANA DE OLIVEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-45	PL/TEL-46
2065	TERESINHA RODRIGUES GONÇALVES	Técnico Legislativo	PL/TEL-45	PL/TEL-46
1450	ADEMIR BELONDINO DA SILVA	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
2038	ANGELA MARIA BACK KOERICH	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
1962	ARGILIO MELLO ALVES	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
2041	AZUIR ADILIO DO NASCIMENTO	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
2124	DENISE DA SILVA	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
1136	EVELIN GISELE PIRES	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
2091	IZAURO LUIZ PEREIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
1964	JANETE MARIA BARTHOLOMEU MONTEIRO	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47

1387	LUCIANE DALLA BARBA CADOR ZAGUINI	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
2162	LUIZ CARLOS PAIVA JUNIOR	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
2191	MARIA APARECIDA ROSA ECKERT	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
1823	MARIA DE LOURDES GHIZZO	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
2021	MIGUEL DONIZETE BABY	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
1924	SONIA REGINA DA SILVA SALUM	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
1887	VALCI MARTINS	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
1585	VANEO NIEHUES	Técnico Legislativo	PL/TEL-46	PL/TEL-47
1796	ADEMIR GASSTMANN	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1449	ADIEL FERNANDES CIPRIANO	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1552	ALEXANDRE ALDO CIPRIANI	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2083	ALTEMIR BEZ	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1832	ANA MARIA GARIBOTTI	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1907	ANIBAL CANTALICIO ESTANISLAU	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1359	ANTONIO CARLOS MORRO	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1626	ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1087	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2686	CARLOS JOSE MORTARI	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1500	CIRO SILVEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1399	CLAUDIO JOSE RAMOS COUTO	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2022	ELENICE MARTINS FERREIRA RAMOS	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1879	EVANDRO GONCALVES PEREIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1562	GERVASIO PAULI	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2115	GILMAR CARGNIN	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1787	GILMAR NUNES MAIA	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1514	ITAMAR PIRES PACHECO	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
762	IVAN JOSE KRIEGER	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1152	JANDIRA LEONILDA MENEZES	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1304	JOENIO PIRES	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1521	JONAS LEMOS CAMPOS	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2202	JORGE BLANK	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2148	LAURA ELITA VIEIRA AMORIM	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1570	LENIR MARTINS ANDRADE LUZ	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1468	LEOBERTO BREGUE DANIEL	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1994	LUCIANE FADEL	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2188	LUIZ HENRIQUE BONATELLI DE MELO	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1801	MABEL SANTOS DA SILVA	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2134	MADALENA SCHMIDT PIONER	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2167	MARCELO HENRIQUE BELLO	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1910	MARCELO LUBI	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1389	MARIA CELESTE FERREIRA MONTEIRO	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1089	MARIA DAS DORES REZENDE IZE	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2129	MARILIDIA COSTA AMARAL	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1531	MARILU LIMA DE OLIVEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1805	MAURO CESAR FERREIRA DA SILVA	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1473	MESSIAS MARCIANO DE SOUZA NETO	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
902	OTAVIO KOLLING	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1965	PAULO CESAR COSTA	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2079	RAQUEL HELENA DE BORJA RAMALHO	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1999	ROSELIA FLORENCIO	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2043	ROSILENE MARIA SODRE	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2139	SOLANGE BERNADETE RADTKE BRASIL GONCALVES	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1906	SONIA MARIA DA SILVEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1882	TANIA REGINA DE OLIVEIRA GUERREIRO	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2013	VERA LUCIA CALAZANS BORGES	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
1600	VERA LUCIA CARDOSO DAMASCO	Técnico Legislativo	PL/TEL-47	PL/TEL-48
2154	ADRIANO RIBEIRO CARGNIN	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1256	ALEXANDRE LUIS SOARES	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1448	AMILTON GONCALVES	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1406	ARNO JOAO JERONIMO	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49

1454	CLAUDIA REGINA ROCHA CABRAL	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1501	CLAUDIR JOSE MARTINS	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1502	CRISTIANI LUCHI SILVEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1455	DAURA NAVEGANTE MENESES DE AGUIAR	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1722	DIOGENES DOMINGOS GRIGOLO	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1265	EDER DE QUADRA SALGADO	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1243	EDSON LUIZ DA SILVA AMORIM	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1508	ELIANE DA CUNHA ACHAR	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1509	ELIZABET DE SOUZA ARAGÃO	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
2142	EMIR JOSE DE SOUZA	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1851	GUIDO WIGGERS JUNIOR	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1840	JACSON FERREIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1121	JOAO CARLOS DOS SANTOS	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1421	JORGE CLENIO DA SILVA	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
2160	JULIO BARBOSA MATIAUDA	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1248	JULIO CESAR PRATES	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
2201	LUCIANE DUTRA MEURER	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1149	LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1027	LUIZ ALBERTO ORSI	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1151	LUIZ ARGEMIRO DE QUADROS	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1567	LUIZ HENRIQUE RUSSI	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1402	MARIA DE FATIMA NIEHUES BARRETO	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1145	MARIA SALETE WILLEMANN	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
2071	MARTA LUCIA MASSOLINI LIPPEL	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1153	MILTON FRANCISCO OSCAR FILHO	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1113	NEIDE ADALGIZA DE OLIVEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1116	NEREU BAHIA SPINOLA BITTENCOURT	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1605	OLIVIO ARMANDO DOS SANTOS	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1374	PAULO CESAR RODRIGUES	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1541	RAQUEL BITTENCOURT TISCOSKI	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1333	RAQUEL NACK NUNES	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
2097	ROCLER RECH	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1481	ROSVITE INEZ MACHRY	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1482	RUBENS BEZ BATTI JUNIOR	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
2064	SANDRA MARIA RAIMUNDO MEDEIROS	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1904	SILVIA REJANE BOTOME	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1487	STELA MARIS MARTINS DA SILVA	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1039	VICTOR INACIO KIST	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1119	VILMA CARDOSO	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1111	VILSON ELIAS VIEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-48	PL/TEL-49
1490	ALVARO SELVA GENTIL FILHO	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
1375	AMELIA NOVAES CORDEIRO	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
865	ARILTON ROGERIO ANDRADE PEREIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
1998	BERNADETE ALBANI LEIRIA	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
1876	CLEO FATIMA MANFRIN	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
2112	EDENILSO JOSE ACORSI	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
1378	ELISABETH NUERNBERG	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
1236	FERNANDO SOUZA	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
1194	FLAVIO PITTIGLIANI VIEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
1383	IVON MONTEIRO DE SOUSA	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
1218	JAILTON DIAS DA CUNHA	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
972	JOAO ANTONIO DA SILVA	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
1339	JOAO DE AQUINO CONCEICAO NETO	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
962	IVALDO CESAR SENES SANTOS	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
1144	RAQUEL TERESINHA OLIVEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
1228	RICARDO VALERIO ORIANO	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
1262	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
1961	ROSANE MARIA KRUGER	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
2127	SOLON SOARES	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50
1245	ZELIA CECILIA DUARTE HOFFMANN	Técnico Legislativo	PL/TEL-49	PL/TEL-50

704	AMILTON DE ARAUJO SOARES	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
1608	CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
1293	CLAUDIANE BLEYER REMOR BORGHESAN	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
1914	DULCE MARIA DA COSTA FARIA	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
1814	DULCINEIA MARIA GOULART	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
1012	HUDSON MENDES CARDOSO	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
1591	JACQUELINE DE OLIVEIRA VICENTE BITTENCOURT	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
2132	JOAO BATISTA PEREIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
1438	LAERCIO ARCENO CORREA	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
2143	MARCIA REGINA PETRI	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
1572	MARIA LUIZA DA SILVA DALBOSCO	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
1093	MARIA THEREZA FRANZONI DE ARAUJO	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
1031	PAULO BITTENCOURT	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
1392	RAUL JOSE LUMMERTZ FILHO	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
2020	ROSANA BRASCA CAJUELLA	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
1163	SONIA REGINA DO AMARANTE ARRUDA	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
1583	VILSON VIEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
1551	WASHINGTON LUIS MIGNONI	Técnico Legislativo	PL/TEL-50	PL/TEL-51
775	ADRIANA LAUTH GUALBERTO	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1420	ADROALDO MIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1268	ALBERTO JOSE SILVEIRA DE SA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1376	ANGELINO SAVIO QUARTIERO	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
763	CARLOS CASTILIO DE MATTOS	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1873	CARMEN LUCIA MARIAN	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1955	CLAIRE KNAPP GREGHI	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
895	DERLEI CATARINA DE LUCA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1622	ELIAS BRUNO STEINBACH	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1349	ELISABETE SILVEIRA BRANDALISE	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
871	FABIO SPOTTE FLORIANI	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1042	FATIMA REGINA PEREIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
705	FERNANDO ANTONIO RUSSI	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1079	GERSON DA ROSA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1461	GETULIO DORTA DE MELO	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1930	GILBERTO LUIZ HELFENSTEIN	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
2034	HELOISA HELENA DA SILVA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
772	HENRIQUE JOSE DA COSTA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1381	ILKA MARIA FRETTE	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
449	JAIR JOSE DIAS	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1688	JAIR JOSE FARIAS	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1373	JAYR DE OLIVEIRA MATTOS FILHO	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1175	JOAO ROBERTO PIO	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1970	JORGE JOSE SALUM JUNIOR	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1097	JORGE LUIZ BIELLA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1564	JOSE AGRICIO GONCALVES	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1566	JOSE ALBERTO BRAUNSPERGER	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1166	JOSE FILOMENO NETO	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1178	JOYCE DOS SANTOS ALVES	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1088	JUAREZ JOSE TORTATO	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1083	JULIO CESAR SILVA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
2001	LAURICI SILVA DO HERVAL	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1947	LEDA DA APARECIDA PEREIRA HUPPI	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1891	LUCILA DEMENECK ANTUNES	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1912	LUIZ ALBERTO METZGER JACOBUS	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
781	LUIZ CARLOS PADILHA PUTTKAMMER	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
915	LUIZ CESAR VERISSIMO	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1413	LUIZ LEONIDAS LOPES	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1292	LUIZ ROBERTO SILVEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
616	MANOEL JOSE FABIANO	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1330	MARCIA HELENA PEREIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
635	MARCIO MORAES COSTA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52

482	MARIA DA GRACA VIEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1419	MARIA LUCIA PINTO DA LUZ	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
599	MARIA SALETE DE BEM URBAN	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
732	MARIA SALETE VOSS ROSA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1476	MARIA TERESINHA FARIAS	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1132	MARLI LIMA BARROSO	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1571	MARLISE FURTADO ARRUDA RAMOS BURGER	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1920	MARLISE KUPAS SOARES	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
688	NELISE REGINA DE SOUSA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1264	IVALDO MAURICIO ERCKMANN	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1355	PAULO JOSE ROSA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1483	RITA DE CASSIA COSTA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1405	ROBERIO DE SOUZA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1704	ROBERSON DORNBUSCH	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1485	ROMARIO DA SILVA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
967	RONALDO ROLNEI SOUZA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
517	ROSA MARIA DE LACERDA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1872	ROSANA PIO SILVEIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1013	SERGIO LUIZ SELL	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1809	SIMONE MARÇAL ALVES	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
441	SONIA VARELA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
731	TANIA REGINA MARTINS	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
641	TULIO CESAR MAFRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1799	VALCI ANTENOR MANOEL DIONISIO	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
938	VANIO CARDOSO DARELLA	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1394	VANOIR GUAREZI ZACARON	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1584	VERA MATTOS	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
1274	VICENTE CRAVO DI PIETRO	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
708	WILMAR SOARES	Técnico Legislativo	PL/TEL-51	PL/TEL-52
707	ALBERTO MAGNO PALADINI	Técnico Legislativo	PL/TEL-52	PL/TEL-53
1606	ANA MARIA MAIA RAMOS	Técnico Legislativo	PL/TEL-52	PL/TEL-53
2016	CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT	Técnico Legislativo	PL/TEL-53	PL/TEL-54
2028	DULCINEA MOREIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-53	PL/TEL-54
1085	EDSON TADEU BEZ	Técnico Legislativo	PL/TEL-53	PL/TEL-54
1903	MARCIO FERREIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-53	PL/TEL-54
2039	MAURICIO NASCIMENTO	Técnico Legislativo	PL/TEL-53	PL/TEL-54
1001	NELSON HENRIQUE MOREIRA	Técnico Legislativo	PL/TEL-53	PL/TEL-54
2023	SINESIO CARLOS KOERICH	Técnico Legislativo	PL/TEL-53	PL/TEL-54
947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	Técnico Legislativo	PL/TEL-53	PL/TEL-54
1257	ZULMAR HERMOGENES SAIBRO	Técnico Legislativo	PL/TEL-53	PL/TEL-54

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 628, de 9 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, atendendo ao disposto no art. 21, parágrafo único, da Resolução nº 002, de 1º de fevereiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Posicionar os servidores ocupantes do cargo de Analista Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no nível subseqüente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

**ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 628, de 09 de outubro de 2015**

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Conquistado
6953	MARCELO AVIAN ESPINOZA	Analista Legislativo	PL/ALE-51	PL/ALE-54
6967	MICHELLE DIAS	Analista Legislativo	PL/ALE-51	PL/ALE-54
6945	LUDMILLA GADOTTI BOLDA OSTETTO	Analista Legislativo	PL/ALE-54	PL/ALE-55
3317	NARA PATRICIA RAMOS CORDEIRO	Analista Legislativo	PL/ALE-54	PL/ALE-55
6815	VITOR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	Analista Legislativo	PL/ALE-54	PL/ALE-55
6334	ALBERTO CECHETTO BECK	Analista Legislativo	PL/ALE-55	PL/ALE-56
6335	ALEXANDRE JOSÉ BACK	Analista Legislativo	PL/ALE-55	PL/ALE-56
6339	ALLAN DE SOUZA	Analista Legislativo	PL/ALE-55	PL/ALE-56
6340	DELUANA BUSS	Analista Legislativo	PL/ALE-55	PL/ALE-56
6327	DEYSE APARECIDA FERREIRA	Analista Legislativo	PL/ALE-55	PL/ALE-56

6332	ELIAS AMARAL DOS SANTOS	Analista Legislativo	PL/ALE-55	PL/ALE-56
6325	FABIOLA FERREIRA DE MACEDO	Analista Legislativo	PL/ALE-55	PL/ALE-56
5361	GUTIERES BARON	Analista Legislativo	PL/ALE-55	PL/ALE-56
6331	HUMBERTO MACHADO FILHO	Analista Legislativo	PL/ALE-55	PL/ALE-56
4358	LISANDREA CRISTINA DA COSTA	Analista Legislativo	PL/ALE-55	PL/ALE-56
6337	MARIA HELENA SARIS	Analista Legislativo	PL/ALE-55	PL/ALE-56
6336	PATRÍCIA SCHNEIDER DE AMORIM	Analista Legislativo	PL/ALE-55	PL/ALE-56
5280	ROSSANA MARIA BORGES ESPEZIN	Analista Legislativo	PL/ALE-55	PL/ALE-56
3279	DILCIONIR JOSE GHELLERE	Analista Legislativo	PL/ALE-56	PL/ALE-57
4992	ADRIANA HELENA DE SOUZA GEZAK	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
4968	ALMERINDA LEMOS THOME	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
4961	ANA MARIA ALANO	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
4345	ANA RITA MORICONI DE SOUZA	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
3072	ANGELA APARECIDA BEZ	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
4349	CARLA GRECO GRANATO	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
4405	EDUARDO DELVALHAS DOS SANTOS	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
4346	ELIANA BARCELOS	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
4406	ELZAMAR ALVES DANTE	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
3129	LORIS ZAKHARIA NASSAR CAMISAO	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
4663	LUIZ ROBERTO LOCKS	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
2084	MARIA APARECIDA ORSI	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
2573	MARIA MARCON CORREA	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
4990	MARIA NAGIBA ZATTAR	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
4347	RENATA HAZAN NAPOLEAO SALLES	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
4343	RUBIA CARINE ESBROLIO	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
4344	SIBELLI D'AGOSTINI	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
4633	SILVIA REGINA SILVEIRA DA ROSA	Analista Legislativo	PL/ALE-57	PL/ALE-58
1497	ANNE LEONOR VIEIRA	Analista Legislativo	PL/ALE-60	PL/ALE-61
1849	IONE TEREZINHA REIS DE MELO	Analista Legislativo	PL/ALE-61	PL/ALE-62
1202	OTAVIANO EDUARDO PAMPLONA	Analista Legislativo	PL/ALE-61	PL/ALE-62
1553	AFONSO PRATES DA SILVA JUNIOR	Analista Legislativo	PL/ALE-62	PL/ALE-63
1150	FABIO FIGUEIREDO RIBEIRO	Analista Legislativo	PL/ALE-62	PL/ALE-63
1749	SANDRA MARA COELHO	Analista Legislativo	PL/ALE-62	PL/ALE-63
1201	ADILSON AGENOR PERES	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
1915	ANDREA RIBEIRO BITTENCOURT	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
1507	EDUARDO ROCHA	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
2114	ELIZABETE OLINDA GUERRA	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
1510	ESTELA MARIS ROSSINI	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
1203	GABRIEL BARBATO	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
1847	ISABELLA DE ARAUJO BRAND FLORES	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
457	JOAO MARIA GOMES DA SILVA	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
2096	JOHNI LUCAS DA SILVA	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
1638	KATIA LOTTIN	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
1604	LIANA JUK COUTINHO	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
1592	MARI ANGELA PAULI CUSTODIO	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
1601	ROMEU FRANZONI JUNIOR	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
1179	RUBENS CHAVES VARGAS	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
2089	SORAYA FINCO FARIA	Analista Legislativo	PL/ALE-63	PL/ALE-64
2125	ALEXANDRE MELO	Analista Legislativo	PL/ALE-64	PL/ALE-65
2152	CELIO ANTONIO	Analista Legislativo	PL/ALE-64	PL/ALE-65
1908	EDSON BIAZUSSI	Analista Legislativo	PL/ALE-64	PL/ALE-65
2094	TERESINHA BLOEMER PICKLER	Analista Legislativo	PL/ALE-64	PL/ALE-65
1006	IVAN DE ALMEIDA VIANNA	Analista Legislativo	PL/ALE-65	PL/ALE-66
2189	JORGE ROBERTO KRIEGER	Analista Legislativo	PL/ALE-65	PL/ALE-66
1362	MARIA DE FATIMA RAMPINELLI SIMON	Analista Legislativo	PL/ALE-65	PL/ALE-66
2144	ROSALBA FIUZA LIMA	Analista Legislativo	PL/ALE-65	PL/ALE-66
1884	ANTONIO ORLANDO	Analista Legislativo	PL/ALE-66	PL/ALE-67
1812	CLEUSA BOTELHO	Analista Legislativo	PL/ALE-66	PL/ALE-67
1300	ISABEL CRISTINA CARNEIRO SCHAEFER	Analista Legislativo	PL/ALE-66	PL/ALE-67
1354	IVETE TEREZINHA ROMANI CARNEIRO TAVARES	Analista Legislativo	PL/ALE-66	PL/ALE-67

1472	MARIO ROBERTO BOTT HABLITZEL	Analista Legislativo	PL/ALE-66	PL/ALE-67
1117	TANIA MARIA NOWAKOWSKI	Analista Legislativo	PL/ALE-66	PL/ALE-67
1353	WALMA CORREA SANTA RITTA	Analista Legislativo	PL/ALE-66	PL/ALE-67
1094	ALDO LUIZ GARCIA	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
2066	ANA MARIA DE QUEIROZ GARCIA	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1429	CARLOS HENRIQUE MACHADO	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1811	CELITA PINTO FORTKAMP	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
2537	CINTIA MARA SCHE VIEGAS	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
2138	CLERSON LARROYD	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
2003	CLOVIS NELSON PIRES DA SILVA	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1859	CRISTIANY GEVAERD ZOSCHKE	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1503	CRISTINA LIGOCKI PINTO WESCHENFELDER	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1818	DENISE VIDEIRA SILVA	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1377	DULCINEA REGIS	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
521	FERNANDO JOSE ALTHOFF	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1948	GILSON LUIZ BORGES	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
776	HELOISA CABRAL UCHOA REZENDE	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1437	IWANA LUCIA LENTZ	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1424	JERO DOS PASSOS ESPINDOLA	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
945	LUIZ OTAVIO GARCIA	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1302	MANOEL GONZAGA DE OLIVEIRA NETO	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1574	MANSUR MELQUIADES ELIAS JUNIOR	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1573	MARCIA OTILIA SASSO	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
753	MARIA DALVA STAHELIN	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1255	MARIA GERALDINA DA SILVA SOUZA	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1390	MARISE ORTIGA ROSA	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1533	MIRIAM CRISTINA VALLE DALBOSCO	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1597	PAULO ROBERTO ARENHART	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
936	RENATO HERCILIO BERTOLDI	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
2055	RICARDO BULCAO VIANNA	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
935	RICARDO CASCAES SABINO	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1942	RONEDY DE BONNA PIVA	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
619	ROSANGELA BITTENCOURT	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1416	ROSANI GRACA BENTO	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1909	SANTINA SILVESTRI	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
2169	SINARA LUCIA VALAR DAL GRANDE	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1105	SONIA VALDIRA DE CARVALHO BERNARDES	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
1426	THESSALIA MAY RODRIGUES	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
2047	TULIA DE FREITAS RIBEIRO	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
2172	WELLINGTON JOSE ZOMKOWSKI	Analista Legislativo	PL/ALE-67	PL/ALE-68
696	ALBERTINA BARRETO DE MELO	Analista Legislativo	PL/ALE-68	PL/ALE-69
851	ALTAMIRO OSMAR KOERICH	Analista Legislativo	PL/ALE-68	PL/ALE-69
1237	ALVARO PACHECO DE SOUZA	Analista Legislativo	PL/ALE-68	PL/ALE-69
2177	ANA MARIA FADEL NEVES	Analista Legislativo	PL/ALE-68	PL/ALE-69
844	CELIO CESAR DA SILVA	Analista Legislativo	PL/ALE-68	PL/ALE-69
1294	DEBORA MARA CARDOSO BORGES	Analista Legislativo	PL/ALE-68	PL/ALE-69
1825	FERNANDA SIMÕES VIEIRA GUIMARÃES TORRES	Analista Legislativo	PL/ALE-68	PL/ALE-69
1563	HELOISA HELENA CARDOSO	Analista Legislativo	PL/ALE-68	PL/ALE-69
1620	HUGO GREGHI	Analista Legislativo	PL/ALE-68	PL/ALE-69
1705	IVONE DE FATIMA BONOMINI	Analista Legislativo	PL/ALE-68	PL/ALE-69
1792	MARCOS ANTONIO SILVEIRA	Analista Legislativo	PL/ALE-68	PL/ALE-69
1969	MARISTELA DARONCO DA SILVEIRA LIMA	Analista Legislativo	PL/ALE-68	PL/ALE-69
1842	BEATRIZ CAMPOS ELIAS ACORSI	Analista Legislativo	PL/ALE-69	PL/ALE-70
485	CLAUDIO LUIZ SEBEN	Analista Legislativo	PL/ALE-69	PL/ALE-70

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 629, de 9 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, atendendo ao disposto no art. 21, parágrafo único, da Resolução nº 002, de 1º de fevereiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:****ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 629, de 09 de outubro de 2015**

**Art. 1º** Posicionar os servidores ocupantes do cargo de Consultor Legislativo - Grupo de Atividades de Assessoria Institucional, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no nível subsequente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2015.  
Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Conquistado
1741	BERTILO BORBA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61
1729	MARCOS GRAFF CESAR	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61
620	SERGIO ROGERIO FURTADO ARRUDA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61
840	EDUARDO BALDUINO MACHRY	Consultor Legislativo II	PL/ASI-61	PL/ASI-62
2192	PAULO RICARDO GWOSZDZ	Consultor Legislativo II	PL/ASI-62	PL/ASI-63
1556	ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
2186	CARLOS ALBERTO DE LIMA SOUZA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
1844	CLAYTON AVILA ALVES	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
1843	FABIANO AUGUSTO FERNANDES KRIEGER	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
1936	FABIO DE MAGALHAES FURLAN	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
1458	GERSON RODRIGO DE BANDEIRA PAMPLONA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
1517	JOACIR MONTAGNA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
1933	JOSE MAURICIO CORDEIRO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
1524	JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
1917	LICIAMARA FARIA LAUS CAMPOS	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
1806	LUCIANO SERPA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
1475	MARCELO DE PAULA RIBEIRO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
2213	SILVIA RIBAS DE MIRANDA RAMOS	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
1092	DEJANE LUIZA BORTOLI	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
2187	NADIESDA GHIZZO SCHMIDT	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
1756	NEROCI DA SILVA RAUPP	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
730	CLEIA MARIA BRAGANHOLO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
1830	PAULO ROBERTO SCHULTE DA SILVA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
1015	SERGIO MACHADO FAUST	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
1025	EPITACIO BITTENCOURT SOBRINHO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-66	PL/ASI-67
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCAO VIANNA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
694	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
1839	CESAR LUIZ BELLONI FARIA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
1845	EDNA ROSALINA SCHUMACKER	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
1010	FABIO MATIAS POLLI	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
1253	FRANCISCO JOAO DA ROSA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
1459	GILBERTO SIMOES DE BONA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
2538	ISABELA VIEIRA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
1678	IVENS ANTONIO SCHERER	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
1285	JOSE CARLOS CARVALHO DE LIMA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
633	LUIZ HENRIQUE BELLONI FARIA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
1921	MARCELO DOMINGUES	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
1902	MYLLENE VIEIRA CAMILLI	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
1020	PTOLOMEU BITTENCOURT JUNIOR	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
1582	SILMARA QUINTAO DA SILVEIRA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
784	ZANY ESTAEL LEITE	Consultor Legislativo II	PL/ASI-67	PL/ASI-68
1104	ANA LUCIA COELHO MIGNONI BOTELHO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
1290	HELOISA MARA LISBOA VIEIRA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
550	HENRIQUE RAMOS FILHO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
766	JOAO OSCAR KRIEGER MERICÓ	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
2543	JUCARA HELENA REBELATTO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
843	MANOEL RENATO BACK	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
675	MARGARET BITTENCOURT	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
2123	MARIA DE LOURDES NASARIO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
1671	NIRACI CHIMINELLI	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
1011	PAULO HENRIQUE ROCHA FARIA JUNIOR	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
937	REINHARD RICHTER	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 630, de 9 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **ARMANDO JOSE MULLER**, matrícula nº 638, da função de Assessoria técnica-consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2015 (MD - Consultoria Legislativa).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 631, de 9 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2315/2014,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e observada a Resolução nº 002/2004,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **PTOLOMEU BITTENCOURT JUNIOR**, matrícula nº 1020, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-67, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

25% (vinte e cinco por cento) do valor da Gratificação de Exercício equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-7, que adicionado aos 21,66% (vinte e um vírgula sessenta e seis por cento) da gratificação de exercício pelo desempenho da atividade especial de que trata a Resolução nº 014/2007, concedido por meio do Ato da Mesa nº 336/2013, de 22/5/2013, totalizando 46,66% (quarenta e seis vírgula sessenta e seis por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 14 de outubro de 2014.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 632, de 9 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **KARINE APARECIDA LUCINDA**, matrícula nº 7451, do cargo de Assessor da Diretoria de Comunicação Social, código PL/ASC-4, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Outubro de 2015 (DCS - Coordenadoria de TV).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 633, de 9 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR CARLOS ROBERTO VARELA KILIAN**, matrícula nº 6984, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Diretoria de Comunicação Social, código PL/ASC-4, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (DCS - Coordenadoria de Imprensa).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

#### **ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 9 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

Às nove horas do dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e quinze, sob a Presidência do Deputado Mauro de Nadal, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: João Amin; José Nei A. Ascari; Luciane Carminatti; Marcos Vieira; Ricardo Guidi; Valdir Cobalchini; Silvio Dreveck e Jean Kuhlmann, substituindo, Narcizo Parisotto. O Presidente colocou em votação a ata da 23ª, 24ª, 25ª e 26ª Reunião Ordinária, que posto em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. O **Deputado João Amin** relatou o Projeto de Lei nº 0327.0/2015 de autoria do deputado José Milton Scheffer, que altera a Lei nº 14.443 de 2008, que declara de utilidade pública a Associação Coro Lírico da Orquestra Sinfônica de Santa Catarina, com sede no município de Florianópolis, exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0374.6/2015 de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que declara de utilidade pública Associação Lageana de Voleibol, com sede no município de Lages, exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0344.0/2015 de autoria do Deputado Mario Marcondes, que declara de utilidade pública o Projeto Menino de Ouro de São João Batista, exarou parecer pela realização de diligência à referida instituição, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0372.4/2015 de autoria do Governo do Estado, que autoriza a doação de imóvel no município de Iomerê (atendimento ao ensino fundamental), exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado José Nei A. Ascari** relatou o Projeto de Lei nº 0359.7/2015 de autoria do Governo do Estado, que institui o Dia Estadual da Família na Escola, exarou parecer pelo apensamento ao Projeto de Lei nº 0258.6/2015 de autoria do Deputado Antônio Aguiar, que institui o Dia Estadual da Família na Escola no Estado de Santa Catarina, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0138.7/2015 de autoria do Deputado Leonel Pavan, que dispõe

sobre a obrigatoriedade das viaturas zero-quilômetro adquiridas para as Polícias Civil e Militar do Estado sejam equipadas com aparelho de ar-condicionado, exarou parecer pela rejeição da proposta, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar nº 0015.3/2015 de autoria do Deputado João Amin, que altera o inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 587 de 2013, que dispõe sobre o ingresso nas carreiras das instituições militares de Santa Catarina e estabelece outras providências, exarou parecer pela rejeição da proposta, que posto em discussão, foi cedido vista em Gabinete à deputada Luciane Carminatti. O **Jean Kuhlmann** relatou o Projeto de Lei nº 0244.8/2015 de autoria do Deputado Gean Loureiro, que obriga os órgãos e entidades públicas a inserir em seus endereços eletrônicos, atalhos para base de dados contendo fotos de pessoas desaparecidas, exarou parecer pelo apensamento ao Projeto de Lei nº 0064.6/2015 de autoria do Deputado Valmir Comin, que institui a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0298.0/2015 de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que altera a Lei nº 10.594 de 1997, que declara de utilidade pública a Sociedade Irmã Carmem de Aranguá, exarou parecer pela realização de diligência à referida instituição, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0180.9/2015 de autoria do Deputado Gean Loureiro, que declara de utilidade pública a Associação de Voluntários do Imperial Hospital de Caridade de Florianópolis, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0085.0/2015 de autoria do Deputado Neodi Saretta, que institui o Programa Estadual de Prevenção às Lesões por Esforços Repetitivos (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) no Estado de Santa Catarina, exarou parecer pela rejeição, que posto em discussão, foi cedido vista em Gabinete à deputada Luciane Carminatti; o Projeto de Lei nº 0287.8/2015 de autoria do deputado Ricardo Guidi, que dispõe sobre o prévio credenciamento para a entrada de pessoas nos estabelecimentos escolares da rede estadual de ensino, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0208.4/2014 de autoria do deputado Antônio Aguiar, que obriga a divulgação de campanhas publicitárias sobre os riscos iminentes provocados pelo consumo de bebidas alcoólicas e pelo uso do celular no trânsito, a serem exibidas em salas de cinema, de teatro e congêneres no Estado de Santa Catarina, exarou parecer pela rejeição, que posto em

discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0283.4/2014 de autoria do deputado Mauro de Nadal, que dispõe sobre a inclusão dos portadores da Síndrome de Recklinghausen (neurofibromatose) no rol das pessoas portadoras de necessidades especiais, exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global e Subemenda Modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Sívio Dreveck** relatou o Projeto de Lei nº 0358.6/2015 de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.684 de 1980, que dispõe sobre o serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e dá outras providências, exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi cedido vista em gabinete aos deputados Valdir Cobalchini e Marcos Vieira. O Deputado Marcos Vieira relatou o Projeto de Lei nº 0370.2/2015 de autoria do Deputado João Amin, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã Real Esperança, com sede no município de Balneário Camboriú, exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A **Deputada Luciane Carminatti** relatou o Projeto de Resolução nº 0001.2/2015 de autoria do deputado Cesar Valduga, que institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o Programa Carbono Zero, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, devolução voto vista ao Projeto de Lei nº 0201.9/2015 de autoria do Deputado Patrício Destro, que dispõe sobre critérios e restrições para comercialização de produtos em feiras e eventos transitórios no Estado de Santa Catarina e adota outras providências, exarou parecer pela realização de rediligenciamento a referida instituição, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0421.7/2015 de autoria do deputado Valdir Cobalchini, que declara de utilidade pública a Associação de Deficientes Visuais de São Joaquim, exarou parecer pela realização de diligência a referida entidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0422.8/2015 de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Portadores de Câncer (AMUCC) de Florianópolis, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar nº 0023.3/2015 de autoria da Mesa Diretora, que transforma e extingue cargos de Agente Legislativo e de Técnico Legislativo, dos Grupos de Atividades de Nível Fundamental e Médio do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa instituído pela Resolução nº 002 de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642 de 2015; exarou parecer favorável com a 2ª Emenda Substitutiva Global (folha 28 a 43 dos autos) apresentada pela Mesa da Assembleia Legislativa com Subemenda Modificativa (anexada) apresentada por esta Parlamentar, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Valdir Cobalchini** relatou o Projeto de Lei nº 0150.3/2015 de autoria do Deputado Gean Loureiro, que dispõe sobre o uso de papel reciclado pela Administração Pública Estadual, exarou parecer pela rejeição, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0252.8/2015 de autoria do Deputado Gean Loureiro, que dispõe sobre o cadastro de pessoas que adquirirem tintas em embalagens do tipo aerossol no âmbito do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pela rejeição, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0398.3/2015 de autoria do deputado Fernando Coruja, que reconhece o município de Urupema como a Capital Catarinense do Tropeirismo, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0391.7/2015 de autoria do deputado Luiz Fernando Vampiro, que institui o Selo Empresa Amiga da Terceira Idade para empresas estabelecidas no Estado de Santa Catarina, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0213.1/2015 de autoria do Deputado Manoel Mota, que declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Ludgero, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0392.8/2015 de autoria da Deputada Dirce Heiderscheidt, que declara de utilidade pública o Moto Clube Asas do Destino de Palhoça, exarou parecer pela realização de diligência a referida entidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0166.0/2015 de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que altera a Lei nº 14.123 de 2007, que denomina Almir José Kalbuscg a SC - 422 que liga Rio Negrinho ao distrito de Volta Grande, exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; parecer e voto do Deputado Narcizo Parisotto e relatado pelo deputado Valdir Cobalchini ao Projeto de Lei nº 0371.3/2015 de autoria do Governador do Estado, que autoriza a concessão de uso de imóvel no município de Caçador (Associação de Moradores do Bairro Vila Paraíso), exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Ricardo Guidi** relatou o Projeto de Lei nº 0241.5/2015 de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos adaptados à pessoa com deficiência nos eventos públicos realizados em Santa Catarina, exarou parecer favorável com Emenda Modificativa Anexa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Mauro de Nadal** relatou a

Mensagem de Veto nº 0232/2015 de autoria do Governador do Estado, que veta total ao PL 0382/2013 de autoria do Deputado Dado Cherem, que dispõe sobre o atendimento prioritário aos portadores de doenças raras no Estado de Santa Catarina e adota outras providências, exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0389.2/2015 de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 3º da Lei nº 7.543 de 1988, que institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores e dá outras providências, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0390.6/2015 de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 10.297 de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e adota outras providências, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0260.8/2015 de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a transformação das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional em Agências de Desenvolvimento Regional, extingue cargos e estabelece outras providências, em discussão, foi rejeitado o parecer do relator, foi colocado em votação o voto vista do deputado Sívio Dreveck na forma original do Projeto de Lei e pela rejeição das emendas apresentadas pelo relator, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Robério de Souza, Chefe da Secretaria, lavei a Ata que, após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA. REALIZADA NO DIA VINTE E TRES DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, QUARTA-FEIRA ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA UM DE REUNIÕES DAS COMISSÕES.**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e três de setembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os Senhores Deputados: Natalino Lázare, Ismael dos Santos, Ana Paula Lima, Fernando Coruja e Doutor Vicente Caropreso. Justificando ausência por meio de atestado médico, o Deputado Narcizo Parisotto. Iniciando a reunião, o Senhor Deputado Ismael dos Santos, na qualidade de Presidente da Comissão, seguindo a Pauta, fez a leitura da ATA da reunião anterior que foi aprovada pelos membros presentes. Em seguida, passou a palavra para o Deputado Natalino Lázare que colocou para apreciação os ofícios: OF./0309.4/2015 da Associação Deus Está Aqui de Içara. OF./0353.8/2015 da Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade. OF./512/2015, da Associação Beneficente Casa do Oleiro de Barra Velha. OF./ 521.6/2015, Amigos do Estado de Santa Catarina, de Imaruí. OF./ 527.1/2015 da Associação de Recuperação e Prevenção do Alcoolismo e Outras Drogas de Canoinhas. OF./ 622.0/2015, Associação Beneficente Amor e Ação de Içara. OF./0640.1/2015, Associação Beneficente Monte Sinai de Meleiro. OF./535.1/2015 Comunidade Terapêutica São Francisco de Videira. Todos de convalidação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública referente ao exercício de 2014. Todos aprovados por unanimidade. Dando sequência, o Senhor Presidente retoma a palavra e expõe que o eixo central desta reunião é a campanha: “Drogas, não dá mais para aceitar”, do Governo do Estado, com parceria desta Casa Legislativa, Ministério Público e Poder Judiciário. Expôs ainda que há uma solicitação da Mesa Diretiva desta casa para que a Comissão de Prevenção e Combate às Drogas se envolva neste programa que é executado pela Secretaria de Assistência Social. O programa tem três eixos de atuação: a prevenção ao uso de drogas com parceria do PROERD; a repressão à oferta, e a recuperação do usuário, este pelo programa REVIVER. “Em seguida, apresentou o livro Macaquinhos Maluquinhos”, recomendado para faixa etária de 3 a 6 anos, o qual foi solicitado a esta Comissão para fazer a avaliação do mesmo. A Deputada Ana Paula Lima faz uso da palavra questionando a possibilidade de poder levar o livro para avaliar com mais calma e trazer uma opinião formada para a próxima reunião, que foi acatado por todos. O Deputado Natalino Lázare fazendo uso da palavra, argumenta sobre o livro possuir um bom conteúdo pedagógico e uma boa didática. Fala ainda, sobre a importância da prevenção sobre uso de drogas, através da educação desde cedo. Dando sequência a Deputada Ana Paula Lima questiona sobre a participação da comissão no livro em questão e sugere a criação de um pedido de informação sobre a parceria do Governo Federal com o Governo Estadual em campanhas de prevenção de combate às drogas nos últimos dois anos. O Senhor Presidente Ismael dos Santos, comunica a todos que o material chegou para referendar ou não o texto, pois estamos à frente de uma Comissão de mérito, e argumentou que há um parecer favorável da Secretaria da Educação quanto ao livro, parecer esse que será apresentando na próxima reunião. Prosseguindo, o Deputado Fernando Coruja pede

esclarecimentos quanto aos recursos investidos em campanhas do Governo na prevenção de drogas e argumenta que não se sente qualificado para analisar o material, não querendo referendar algo que não tem conhecimento, se abstendo de qualquer posicionamento, expõe ainda que a comissão devesse ser consultada antes de dar início a uma campanha desse porte. O Senhor Presidente respondendo ao nobre Deputado Fernando Coruja, diz que tal solicitação trata-se da mesa diretiva, por estar apoiando este Programa e por ser essa uma comissão de mérito sugere que a mesma faça parte dessa campanha que foi lançada em parceria com o Governo Estadual. A Deputada Ana Paula Lima fala que está sendo questionada pelos funcionários do tribunal de justiça, quanto aos usuários de drogas frequentarem a praça dos três poderes e argumenta sobre a comissão ter mais esclarecimentos nas questões abordadas nessa reunião. O Senhor Presidente salientou todos os presentes, e disse que na próxima reunião, após a leitura do parecer da Secretaria da Educação quanto ao livro "Macaquinhos Maluquinhos", "bateremos o martelo" quanto à sua aprovação. O Deputado Natalino Lázare reafirma que não vai mudar de opinião quanto à aprovação do livro, enquanto o Deputado Fernando Coruja questiona sobre a participação da ALESC nessa Campanha. Dando sequência o Deputado Ismael dos Santos, argumenta que vai procurar trazer os esclarecimentos possíveis sobre as dúvidas apresentadas. E expõe aos Deputados sobre o apoio para a realização de um SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE ALCOOL E DROGAS, com inovação na Atenção aos Dependentes de Substâncias Psicoativas no Estado de Santa Catarina, no dia vinte e seis de outubro de 2015, e todos os deputados presentes concordaram. E por fim, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerrou a presente reunião, a qual, eu Alexandre Luís Soares, Chefe de Secretaria da Comissão, digitei a presente ATA, que após lida e aprovada na próxima reunião, será assinada e posteriormente publicada.

Deputado Ismael dos Santos - Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

#### **ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.**

Às nove horas do dia vinte três de setembro de dois mil e quinze, sob a Presidência do **Deputado Darci de Matos**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Antônio Aguiar, Dirceu Dresch, José Milton Scheffer, Patrício Destro e Rodrigo Minotto. O Deputado Gean Loureiro foi substituído pelo Deputado Dalmo Claro de Oliveira e o Deputado Kennedy Nunes justificou sua ausência mediante ofício. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 18ª reunião ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavra aos Deputados para relatarmos as matérias em pauta: o **Deputado Antônio Aguiar** relatou o PL/0288.9/2015, que autoriza a doação de imóvel no Município de Porto União (instalação de unidade básica de saúde), seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado José Milton Scheffer** relatou o PL./0423.9/2011, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instituição de Casas de Passagem ao cidadão catarinense que necessite de tratamento médico-hospitalar ou de realização de exames médicos fora de seu domicílio e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Darci de Matos** relatou o PL./0266.3/2015, que altera o art. 4º da Lei nº 16.068, de 2013, que autoriza a doação de imóvel no Município de Rio do Sul, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente apresentou REQUERIMENTO subscrito pelo Deputado Jean Leutprecht, o qual solicita o desarquivamento do PL./0271.0/2013, que institui a Política de Fomento para criação de Polos de Esportes de Ação e Natureza, de autoria da ex-Deputada Angela Albino, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, vinte e três de setembro de dois mil e quinze.

**Deputado Darci de Matos**

Vice Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\* X X X \*\*\*

#### **ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA**

Às onze horas do dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala das Comissões, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Deputado Serafim Venzon com amparo no parágrafo 1º do artigo 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da décima quarta Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Deputados: Rodrigo Minotto, Natalino Lázare, Fernando Coruja, Dirceu

Dresch, Ismael dos Santos substituindo o Deputado Jean Kuhlmann, conforme ofício Of. 429/2015. O Deputado Manoel Mota enviou o Ofício nº 153/2015-GAB.MM. informando que não chegaria a tempo para a reunião por encontrar-se em viagem. No início da reunião, o Presidente submeteu à apreciação da Comissão a Ata da décima terceira reunião ordinária que foi aprovada por unanimidade. Em seguida fez a leitura das correspondências recebidas pela Comissão, ofício OF/GAB/Nº. 123/2015 da Câmara Municipal de Capivari de Baixo que pede ajuda da Alesc para que os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital 014/CESIEP/2015 - sejam convocados para realização do Curso de Formação e posteriormente nomeados e o Ofício nº 399/2015 de 17/09/2015, do Gabinete do Deputado José Milton Scheffer, informando sobre a constituição da Comissão de Assuntos Parlamentares que terá a atribuição de representar, acompanhar e orientar, dentro de suas possibilidades, as atividades legislativas de interesse da área da saúde, documentos que serão arquivados na Comissão. Passou a palavra para o Deputado Natalino Lázare que relatou o Projeto de Lei nº 0333.8/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Fernando Coruja relatou o Projeto de Lei nº 0341.8/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0648.9/2015 apresentando requerimento de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0176.2/2014 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Ismael dos Santos relatou o Ofício nº 0510.3/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0657.0/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0598.5/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0525.0/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0513.6/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0461.0/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0656.9/2015 apresentando requerimento de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0586.1/2015 apresentando requerimento de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0567.9/2015 apresentando requerimento de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Rodrigo Minotto relatou o Ofício nº 0523.8/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0577.0/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0514.7/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0566.8/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0312.3/2015 exarando parecer favorável com a Emenda Substitutiva Global da folha 51, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0318.9/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0040.9/2015 exarando parecer favorável com a Emenda Substitutiva Global da folha 58, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0276.5/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0196.6/2015 exarando parecer favorável com a Emenda Substitutiva Global da folha 26, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0645.6/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0462.1/2015 apresentando requerimento de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0628.5/2015 apresentando requerimento de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Serafim Venzon relatou o Ofício nº 0694.4/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0285.2/2015 exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a reunião da qual eu, Meibel Parmeggiani, Chefe de Secretaria, digitei a presente Ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e posteriormente publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala de Reunião das Comissões, 29 de setembro de 2015.

Deputado Serafim Venzon  
Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO SISTEMA FIREWALL**

DATA: 27/10/2015 - HORA: 09:00 horas

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 27 de outubro de 2015. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico ([www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)).

Florianópolis, 08 de outubro de 2015.

Lonarte Sperling Veloso  
Coordenador de Licitações

\*\*\* X X X \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO**

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 2417/2015, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 026/2015, obteve o seguinte resultado:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NA NOVA SEDE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTE ÚNICO**

Restou deserta

Florianópolis, 08 de outubro de 2015

JOAO GABRIEL PEREIRA ZIMMERMANN

PREGOEIRO

\*\*\* X X X \*\*\*

**LEIS****LEI Nº 16.719, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, nos termos do art. 54, § 3º da Constituição do Estado, promulga a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo consolidar as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Esta Lei consolidadora não gera qualquer novo direito, mas mantém integralmente todos os direitos plenamente adquiridos nos termos das Leis consolidadas referidas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º Ficam consolidadas, nos termos dos Anexos I, II, III e IV desta Lei, a Lei nº 145, de 12 de outubro de 1948; Lei nº 1.704, de 19 de agosto de 1957; Lei nº 2.581, de 16 de dezembro de 1960; Lei nº 3.302, de 31 de agosto de 1963; Lei nº 3.382, de 18 de dezembro de 1963; Lei nº 3.497, de 18 de agosto de 1964; Lei nº 3.661, de 18 de junho de 1965; Lei nº 3.664, de 23 de junho de 1965; Lei nº 3.709, de 4 de agosto de 1965; Lei nº 4.018, de 18 de agosto de 1967; Lei nº 4.147, de 2 de maio de 1968; Lei nº 4.287, de 7 de abril de 1969; Lei nº 4.775, de 21 de agosto de 1972; Lei nº 5.427, de 30 de maio de 1978; Lei nº 6.675, de 31 de outubro de 1985; Lei nº 7.500, de 9 de novembro de 1988; Lei nº 8.617, de 22 de maio de 1992; Lei nº 8.620, de 22 de maio de 1992; Lei nº 9.592, de 17 de maio de 1994; Lei nº 9.866, de 17 de julho de 1995; Lei nº 10.059, de 29 de dezembro de 1995; Lei nº 10.194, de 24 de julho de 1996; Lei nº 10.233, de 24 de setembro de 1996; Lei nº 10.306, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 11.232, de 30 de novembro de 1999; Lei nº 11.460, de 28 de junho de 2000; Lei Promulgada nº 11.514, de 28 de agosto de 2000; Lei nº 11.696, de 8 de janeiro de 2001; Lei nº 11.837, de 10 de julho de 2001; Lei Promulgada nº 11.910, de 25 de setembro de 2001; Lei nº 11.960, de 1º de novembro de 2001; Lei nº 12.014, de 14 de dezembro de 2001; Lei nº 12.062, de 18 de dezembro de 2001; Lei nº 12.072, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 12.143, de 5 de abril de 2002; Lei nº 12.146, de 5 de abril de 2002; Lei nº 12.174, de 15 de abril de 2002; Lei nº 12.244, de 5 de junho de 2002; Lei nº 12.292, de 22 de junho de 2002; Lei nº 12.347, de 9 de julho de 2002; Lei nº 12.378, de 19 de julho de 2002; Lei nº 12.550, de 26 de dezembro de 2002; Lei nº 12.641,

de 21 de julho de 2003; Lei nº 12.691, de 27 de outubro de 2003; Lei nº 12.735, de 19 de dezembro de 2003; Lei nº 12.844, de 22 de dezembro de 2003; Lei nº 12.845, de 22 de dezembro de 2003; Lei nº 12.865, de 12 de janeiro de 2004; Lei nº 12.882, de 22 de janeiro de 2004; Lei nº 12.906, de 22 de janeiro de 2004; Lei nº 12.943, de 23 de abril de 2004; Lei nº 12.946, de 28 de abril de 2004; Lei nº 13.022, de 25 de junho de 2004; Lei nº 13.076, de 29 de julho de 2004; Lei nº 13.174, de 29 de novembro de 2004; Lei nº 13.175, de 29 de novembro de 2004; Lei nº 13.176, de 29 de novembro de 2004; Lei nº 13.206, de 20 de dezembro de 2004; Lei nº 13.207, de 20 de dezembro de 2004; Lei nº 13.208, de 20 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 27 de dezembro de 2004; Lei nº 13.244, de 27 de dezembro de 2004; Lei nº 13.268, de 10 de janeiro de 2005; Lei nº 13.269, de 10 de janeiro de 2005; Lei nº 13.270, de 10 de janeiro de 2005; Lei nº 13.271, de 10 de janeiro de 2005; Lei nº 13.272, de 10 de janeiro de 2005; Lei nº 13.326, de 20 de janeiro de 2005; Lei nº 13.408, de 15 de julho de 2005; Lei nº 13.451, de 25 de julho de 2005; Lei nº 13.461, de 6 de setembro de 2005; Lei nº 13.462, de 6 de setembro de 2005; Lei nº 13.463, de 6 de setembro de 2005; Lei nº 13.487, de 21 de setembro de 2005; Lei nº 13.505, de 26 de setembro de 2005; Lei nº 13.522, de 10 de outubro de 2005; Lei nº 13.583, de 29 de novembro de 2005; Lei nº 13.623, de 19 de dezembro de 2005; Lei nº 13.628, de 19 de dezembro de 2005; Lei nº 13.651, de 27 de dezembro de 2005; Lei nº 13.652, de 27 de dezembro de 2005; Lei nº 13.653, de 27 de dezembro de 2005; Lei nº 13.681, de 10 de janeiro de 2006; Lei nº 13.735, de 18 de abril de 2006; Lei nº 13.738, de 25 de abril de 2006; Lei nº 13.748, de 8 de maio de 2006; Lei nº 13.784, de 4 de julho de 2006; Lei nº 13.785, de 4 de julho de 2006; Lei nº 13.786, de 4 de julho de 2006; Lei nº 13.789, de 5 de julho de 2006; Lei nº 13.834, de 21 de agosto de 2006; Lei nº 13.835, de 21 de agosto de 2006; Lei nº 13.850, de 17 de novembro de 2006; Lei nº 13.887, de 11 de dezembro de 2006; Lei nº 13.890, de 11 de dezembro de 2006; Lei nº 13.930, de 12 de janeiro de 2007; Lei nº 13.931, de 12 de janeiro de 2007; Lei nº 13.932, de 12 de janeiro de 2007; Lei nº 13.936, de 12 de janeiro de 2007; Lei nº 13.980, de 26 de janeiro de 2007; Lei nº 13.981, de 26 de janeiro de 2007; Lei nº 14.030, de 20 de junho de 2007; Lei nº 14.034, de 4 de julho de 2007; Lei nº 14.058, de 18 de julho de 2007; Lei nº 14.074, de 31 de julho de 2007; Lei nº 14.077, de 6 de agosto de 2007; Lei nº 14.082, de 14 de agosto de 2007; Lei nº 14.118, de 25 de setembro de 2007; Lei nº 14.163, de 26 de outubro de 2007; Lei nº 14.164, de 26 de outubro de 2007; Lei nº 14.165, de 26 de outubro de 2007; Lei nº 14.180, de 1º de novembro de 2007; Lei nº 14.181, de 1º de novembro de 2007; Lei nº 14.214, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 14.215, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 14.252, de 19 de dezembro de 2007; Lei nº 14.253, de 19 de dezembro de 2007; Lei nº 14.301, de 11 de janeiro de 2008; Lei nº 14.302, de 11 de janeiro de 2008; Lei nº 14.303, de 11 de janeiro de 2008; Lei nº 14.304, de 11 de janeiro de 2008; Lei nº 14.305, de 11 de janeiro de 2008; Lei nº 14.326, de 15 de janeiro de 2008; Lei nº 14.412, de 17 de abril de 2008; Lei nº 14.414, de 28 de abril de 2008; Lei nº 14.415, de 28 de abril de 2008; Lei nº 14.431, de 14 de maio de 2008; Lei nº 14.450, de 5 de junho de 2008; Lei nº 14.479, de 30 de julho de 2008; Lei nº 14.510, de 10 de setembro de 2008; Lei nº 14.515, de 21 de outubro de 2008; Lei nº 14.516, de 21 de outubro de 2008; Lei nº 14.558, de 1º de dezembro de 2008; Lei nº 14.622, de 7 de janeiro de 2009; Lei nº 14.662, de 7 de abril de 2009; Lei nº 14.706, de 21 de maio de 2009; Lei nº 14.711, de 3 de junho de 2009; Lei nº 14.786, de 21 de julho de 2009; Lei nº 14.787, de 21 de julho de 2009; Lei nº 14.792, de 27 de julho de 2009; Lei nº 14.869, de 13 de outubro de 2009; Lei nº 14.873, de 13 de outubro de 2009; Lei nº 14.878, de 16 de outubro de 2009; Lei nº 14.883, de 22 de outubro de 2009; Lei nº 14.884, de 22 de outubro de 2009; Lei nº 14.930, de 27 de outubro de 2009; Lei nº 14.931, de 27 de outubro de 2009; Lei nº 14.932, de 27 de outubro de 2009; Lei nº 14.934, de 4 de novembro de 2009; Lei nº 14.935, de 4 de novembro de 2009; Lei nº 14.999, de 21 de dezembro de 2009; Lei nº 15.027, de 22 de dezembro de 2009; Lei nº 15.029, de 22 de dezembro de 2009; Lei nº 15.081, de 4 de janeiro de 2010; Lei nº 15.082, de 4 de janeiro de 2010; Lei nº 15.083, de 4 de janeiro de 2010; Lei nº 15.084, de 4 de janeiro de 2010; Lei Promulgada nº 15.109, de 18 de janeiro de 2010; Lei nº 15.142, de 20 de abril de 2010; Lei nº 15.153, de 3 de maio de 2010; Lei nº 15.177, de 18 de maio de 2010; Lei nº 15.178, de 18 de maio de 2010; Lei nº 15.260, de 18 de agosto de 2010; Lei nº 15.261, de 18 de agosto de 2010; Lei nº 15.262, de 18 de agosto de 2010; Lei nº 15.324, de 22 de novembro de 2010; Lei nº 15.352, de 10 de dezembro de 2010; Lei nº 15.353, de 10 de dezembro de 2010; Lei nº 15.354, de 10 de dezembro de 2010; Lei nº 15.367, de 16 de dezembro de 2010; Lei nº 15.368, de 16 de dezembro de 2010; Lei nº 15.395, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 15.396, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 15.397, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 15.398, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 15.399, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 15.400, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 15.401, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 15.445, de 17 de janeiro de 2011; Lei nº 15.449, de 17 de janeiro de 2011; Lei nº 15.466, de 17 de maio de 2011; Lei nº 15.469, de 17 de maio de 2011; Lei nº 15.486, de 6 de junho de 2011; Lei nº 15.487, de 6 de junho de 2011; Lei nº 15.529, de

27 de julho de 2011; Lei nº 15.571, de 27 de setembro de 2011; Lei nº 15.572, de 27 de setembro de 2011; Lei nº 15.615, de 8 de novembro de 2011; Lei nº 15.618, de 21 de novembro de 2011; Lei nº 15.724, de 4 de janeiro de 2012; Lei nº 15.725, de 4 de janeiro de 2012; Lei nº 15.726, de 4 de janeiro de 2012; Lei nº 15.727, de 4 de janeiro de 2012; Lei nº 15.728, de 4 de janeiro de 2012; Lei nº 15.729, de 4 de janeiro de 2012; Lei nº 15.730, de 4 de janeiro de 2012; Lei nº 15.735, de 4 de janeiro de 2012; Lei nº 15.745, de 11 de janeiro de 2012; Lei nº 15.778, de 19 de março de 2012; Lei nº 15.785, de 19 de março de 2012; Lei nº 15.786, de 19 de março de 2012; Lei nº 15.792, de 9 de abril de 2012; Lei nº 15.805, de 13 de abril de 2012; Lei nº 15.809, de 25 de abril de 2012; Lei nº 15.833, de 5 de junho de 2012; Lei nº 15.837, de 19 de junho de 2012; Lei nº 15.838, de 19 de junho de 2012; Lei nº 15.847, de 4 de julho de 2012; Lei nº 15.860, de 6 de agosto de 2012; Lei nº 15.880, de 6 de agosto de 2012; Lei nº 15.918, de 6 de dezembro de 2012; Lei nº 15.921, de 6 de dezembro de 2012; Lei nº 15.923, de 6 de dezembro de 2012; Lei nº 15.924, de 6 de dezembro de 2012; Lei nº 15.946, de 7 de janeiro de 2013; Lei nº 15.947, de 7 de janeiro de 2013; Lei nº 15.948, de 7 de janeiro de 2013; Lei nº 15.949, de 7 de janeiro de 2013; Lei nº 15.950, de 7 de janeiro de 2013; Lei nº 15.951, de 7 de janeiro de 2013; Lei nº 15.952, de 7 de janeiro de 2013; Lei nº 15.983, de 9 de abril de 2013; Lei nº 15.985, de 9 de abril de 2013; Lei nº 15.987, de 9 de abril de 2013; Lei nº 15.989, de 24 de abril de 2013; Lei nº 16.004, de 30 de abril de 2013; Lei nº 16.011, de 21 de maio de 2013; Lei nº 16.021, de 6 de junho de 2013; Lei nº 16.022, de 6 de junho de 2013; Lei nº 16.026, de 21 de junho de 2013; Lei nº 16.028, de 21 de junho de 2013; Lei nº 16.058, de 17 de julho de 2013; Lei nº 16.064, de 24 de julho de 2013; Lei nº 16.065, de 31 de julho de 2013; Lei nº 16.071, de 31 de julho de 2013; Lei nº 16.072, de 31 de julho de 2013; Lei nº 16.073, de 31 de julho de 2013; Lei nº 16.084, de 6 de agosto de 2013; Lei nº 16.113, de 11 de setembro de 2013; Lei nº 16.114, de 11 de setembro de 2013; Lei nº 16.121, de 13 de setembro de 2013; Lei nº 16.122, de 16 de setembro de 2013; Lei nº 16.136, de 26 de setembro de 2013; Lei nº 16.152, de 29 de outubro de 2013; Lei nº 16.153, de 29 de outubro de 2013; Lei nº 16.161, de 7 de novembro de 2013; Lei nº 16.166, de 12 de novembro de 2013; Lei nº 16.167, de 12 de novembro de 2013; Lei nº 16.199, de 12 de dezembro de 2013; Lei nº 16.200, de 12 de dezembro de 2013; Lei nº 16.322, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 16.323, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 16.324, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 16.325, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 16.326, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 16.327, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 16.339, de 21 de janeiro de 2014; Lei nº 16.343, de 21 de janeiro de 2014; Lei nº 16.359, de 16 de abril de 2014; Lei nº 16.362, de 23 de abril de 2014; Lei nº 16.363, de 23 de abril de 2014; Lei nº 16.364, de 23 de abril de 2014; Lei nº 16.384, de 16 de maio de 2014; Lei nº 16.385, de 16 de maio de 2014; Lei nº 16.403, de 11 de junho de 2014; Lei nº 16.404, de 11 de junho de 2014; Lei nº 16.416, de 18 de junho de 2014; Lei nº 16.420, de 27 de junho de 2014; Lei nº 16.421, de 27 de junho de 2014; Lei nº 16.423, de 27 de junho de 2014; Lei nº 16.434, de 29 de julho de 2014; Lei nº 16.435, de 29 de julho de 2014; Lei nº 16.442, de 29 de julho de 2014; Lei nº 16.450, de 8 de agosto de 2014; Lei nº 16.462, de 19 de agosto de 2014; Lei nº 16.463, de 19 de agosto de 2014; Lei nº 16.482, de 3 de novembro de 2014; Lei nº 16.488, de 25 de novembro de 2014; Lei nº 16.494, de 5 de dezembro de 2014; Lei nº 16.496, de 5 de dezembro de 2014; Lei nº 16.497, de 5 de dezembro de 2014; Lei nº 16.498, de 5 de dezembro de 2014; Lei nº 16.521, de 22 de dezembro de 2014; Lei nº 16.526, de 22 de dezembro de 2014; Lei nº 16.543, de 23 de dezembro de 2014; Lei nº 16.544, de 23 de dezembro de 2014; Lei nº 16.545, de 23 de dezembro de 2014; Lei nº 16.546, de 23 de dezembro de 2014; Lei nº 16.547, de 23 de dezembro de 2014; Lei nº 16.548, de 23 de dezembro de 2014; Lei nº 16.549, de 23 de dezembro de 2014; Lei nº 16.550, de 23 de dezembro de 2014; e Lei nº 16.551, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes Leis:

- I - Lei nº 145, de 12 de outubro de 1948;
- II - Lei nº 1.704, de 19 de agosto de 1957;
- III - Lei nº 2.581, de 16 de dezembro de 1960;
- IV - Lei nº 3.302, de 31 de agosto de 1963;
- V - Lei nº 3.382, de 18 de dezembro de 1963;
- VI - Lei nº 3.497, de 18 de agosto de 1964;
- VII - Lei nº 3.661, de 18 de junho de 1965;
- VIII - Lei nº 3.664, de 23 de junho de 1965;
- IX - Lei nº 3.709, de 4 de agosto de 1965;
- X - Lei nº 4.018, de 18 de agosto de 1967;
- XI - Lei nº 4.147, de 2 de maio de 1968;
- XII - Lei nº 4.287, de 7 de abril de 1969;
- XIII - Lei nº 4.775, de 21 de agosto de 1972;
- XIV - Lei nº 5.427, de 30 de maio de 1978;
- XV - Lei nº 6.675, de 31 de outubro de 1985;
- XVI - Lei nº 7.500, de 9 de novembro de 1988;
- XVII - Lei nº 8.617, de 22 de maio de 1992;
- XVIII - Lei nº 8.620, de 22 de maio de 1992;

- XIX - Lei nº 9.592, de 17 de maio de 1994;
- XX - Lei nº 9.866, de 17 de julho de 1995;
- XXI - Lei nº 10.059, de 29 de dezembro de 1995;
- XXII - Lei nº 10.194, de 24 de julho de 1996;
- XXIII - Lei nº 10.233, de 24 de setembro de 1996;
- XXIV - Lei nº 10.306, de 26 de dezembro de 1996;
- XXV - Lei nº 11.213, de 11 de novembro de 1999;
- XXVI - Lei nº 11.232, de 30 de novembro de 1999;
- XXVII - Lei nº 11.460, de 28 de junho de 2000;
- XXVIII - Lei Promulgada nº 11.514, de 28 de agosto de 2000;
- XXIX - Lei nº 11.696, de 8 de janeiro de 2001;
- XXX - Lei nº 11.837, de 10 de julho de 2001;
- XXXI - Lei Promulgada nº 11.910, de 25 de setembro de 2001;
- XXXII - Lei nº 11.960, de 1º de novembro de 2001;
- XXXIII - Lei nº 12.014, de 14 de dezembro de 2001;
- XXXIV - Lei nº 12.062, de 18 de dezembro de 2001;
- XXXV - Lei nº 12.072, de 27 de dezembro de 2001;
- XXXVI - Lei nº 12.143, de 5 de abril de 2002;
- XXXVII - Lei nº 12.146, de 5 de abril de 2002;
- XXXVIII - Lei nº 12.174, de 15 de abril de 2002;
- XXXIX - Lei nº 12.244, de 5 de junho de 2002;
- XL - Lei nº 12.292, de 22 de junho de 2002;
- XLI - Lei nº 12.347, de 9 de julho de 2002;
- XLII - Lei nº 12.378, de 19 de julho de 2002;
- XLIII - Lei nº 12.469, de 11 de dezembro de 2002;
- XLIV - Lei nº 12.550, de 26 de dezembro de 2002;
- XLV - Lei nº 12.641, de 21 de julho de 2003;
- XLVI - Lei nº 12.691, de 27 de outubro de 2003;
- XLVII - Lei nº 12.735, de 19 de dezembro de 2003;
- XLVIII - Lei nº 12.844, de 22 de dezembro de 2003;
- XLIX - Lei nº 12.845, de 22 de dezembro de 2003;
- L - Lei nº 12.865, de 12 de janeiro de 2004;
- LI - Lei nº 12.882, de 22 de janeiro de 2004;
- LII - Lei nº 12.906, de 22 de janeiro de 2004;
- LIII - Lei nº 12.943, de 23 de abril de 2004;
- LIV - Lei nº 12.946, de 28 de abril de 2004;
- LV - Lei nº 13.022, de 25 de junho de 2004;
- LVI - Lei nº 13.076, de 29 de julho de 2004;
- LVII - Lei nº 13.174, de 29 de novembro de 2004;
- LVIII - Lei nº 13.175, de 29 de novembro de 2004;
- LIX - Lei nº 13.176, de 29 de novembro de 2004;
- LX - Lei nº 13.206, de 20 de dezembro de 2004;
- LXI - Lei nº 13.207, de 20 de dezembro de 2004;
- LXII - Lei nº 13.208, de 20 de dezembro de 2004;
- LXIII - Lei nº 13.243, de 27 de dezembro de 2004;
- LXIV - Lei nº 13.244, de 27 de dezembro de 2004;
- LXV - Lei nº 13.268, de 10 de janeiro de 2005;
- LXVI - Lei nº 13.269, de 10 de janeiro de 2005;
- LXVII - Lei nº 13.270, de 10 de janeiro de 2005;
- LXVIII - Lei nº 13.271, de 10 de janeiro de 2005;
- LXIX - Lei nº 13.272, de 10 de janeiro de 2005;
- LXX - Lei nº 13.326, de 20 de janeiro de 2005;
- LXXI - Lei nº 13.408, de 15 de julho de 2005;
- LXXII - Lei nº 13.451, de 25 de julho de 2005;
- LXXIII - Lei nº 13.461, de 6 de setembro de 2005;
- LXXIV - Lei nº 13.462, de 6 de setembro de 2005;
- LXXV - Lei nº 13.463, de 6 de setembro de 2005;
- LXXVI - Lei nº 13.487, de 21 de setembro de 2005;
- LXXVII - Lei nº 13.505, de 26 de setembro de 2005;
- LXXVIII - Lei nº 13.522, de 10 de outubro de 2005;
- LXXIX - Lei nº 13.583, de 29 de novembro de 2005;
- LXXX - Lei nº 13.623, de 19 de dezembro de 2005;
- LXXXI - Lei nº 13.628, de 19 de dezembro de 2005;
- LXXXII - Lei nº 13.651, de 27 de dezembro de 2005;
- LXXXIII - Lei nº 13.652, de 27 de dezembro de 2005;
- LXXXIV - Lei nº 13.653, de 27 de dezembro de 2005;
- LXXXV - Lei nº 13.681, de 10 de janeiro de 2006;
- LXXXVI - Lei nº 13.688, de 10 de janeiro de 2006;
- LXXXVII - Lei nº 13.735, de 18 de abril de 2006;
- LXXXVIII - Lei nº 13.738, de 25 de abril de 2006;
- LXXXIX - Lei nº 13.748, de 8 de maio de 2006;
- XC - Lei nº 13.784, de 4 de julho de 2006;
- XCI - Lei nº 13.785, de 4 de julho de 2006;
- XCII - Lei nº 13.786, de 4 de julho de 2006;
- XCIII - Lei nº 13.789, de 5 de julho de 2006;
- XCIV - Lei nº 13.834, de 21 de agosto de 2006;
- XCV - Lei nº 13.835, de 21 de agosto de 2006;
- XCVI - Lei nº 13.850, de 17 de novembro de 2006;
- XCVII - Lei nº 13.887, de 11 de dezembro de 2006;
- XCVIII - Lei nº 13.890, de 11 de dezembro de 2006;
- XCIX - Lei nº 13.930, de 12 de janeiro de 2007;

- C - Lei nº 13.931, de 12 de janeiro de 2007;  
CI - Lei nº 13.932, de 12 de janeiro de 2007;  
CII - Lei nº 13.936, de 12 de janeiro de 2007;  
CIII - Lei nº 13.980, de 26 de janeiro de 2007;  
CIV - Lei nº 13.981, de 26 de janeiro de 2007;  
CV - Lei nº 14.030, de 20 de junho de 2007;  
CVI - Lei nº 14.034, de 4 de julho de 2007;  
CVII - Lei nº 14.058, de 18 de julho de 2007;  
CVIII - Lei nº 14.074, de 31 de julho de 2007;  
CIX - Lei nº 14.077, de 6 de agosto de 2007;  
CX - Lei nº 14.082, de 14 de agosto de 2007;  
CXI - Lei nº 14.118, de 25 de setembro de 2007;  
CXII - Lei nº 14.163, de 26 de outubro de 2007;  
CXIII - Lei nº 14.164, de 26 de outubro de 2007;  
CXIV - Lei nº 14.165, de 26 de outubro de 2007;  
CXV - Lei nº 14.180, de 1º de novembro de 2007;  
CXVI - Lei nº 14.181, de 1º de novembro de 2007;  
CXVII - Lei nº 14.214, de 26 de novembro de 2007;  
CXVIII - Lei nº 14.215, de 26 de novembro de 2007;  
CXIX - Lei nº 14.252, de 19 de dezembro de 2007;  
CXX - Lei nº 14.253, de 19 de dezembro de 2007;  
CXXI - Lei nº 14.301, de 11 de janeiro de 2008;  
CXXII - Lei nº 14.302, de 11 de janeiro de 2008;  
CXXIII - Lei nº 14.303, de 11 de janeiro de 2008;  
CXXIV - Lei nº 14.304, de 11 de janeiro de 2008;  
CXXV - Lei nº 14.305, de 11 de janeiro de 2008;  
CXXVI - Lei nº 14.326, de 15 de janeiro de 2008;  
CXXVII - Lei nº 14.412, de 17 de abril de 2008;  
CXXVIII - Lei nº 14.414, de 28 de abril de 2008;  
CXXIX - Lei nº 14.415, de 28 de abril de 2008;  
CXXX - Lei nº 14.431, de 14 de maio de 2008;  
CXXXI - Lei nº 14.450, de 5 de junho de 2008;  
CXXXII - Lei nº 14.479, de 30 de julho de 2008;  
CXXXIII - Lei nº 14.510, de 10 de setembro de 2008;  
CXXXIV - Lei nº 14.515, de 21 de outubro de 2008;  
CXXXV - Lei nº 14.516, de 21 de outubro de 2008;  
CXXXVI - Lei nº 14.558, de 1º de dezembro de 2008;  
CXXXVII - Lei nº 14.622, de 7 de janeiro de 2009;  
CXXXVIII - Lei nº 14.662, de 7 de abril de 2009;  
CXXXIX - Lei nº 14.706, de 21 de maio de 2009;  
CXL - Lei nº 14.711, de 3 de junho de 2009;  
CXLI - Lei nº 14.786, de 21 de julho de 2009;  
CXLII - Lei nº 14.787, de 21 de julho de 2009;  
CXLIII - Lei nº 14.792, de 27 de julho de 2009;  
CXLIV - Lei nº 14.869, de 13 de outubro de 2009;  
CXLV - Lei nº 14.873, de 13 de outubro de 2009;  
CXLVI - Lei nº 14.878, de 16 de outubro de 2009;  
CXLVII - Lei nº 14.883, de 22 de outubro de 2009;  
CXLVIII - Lei nº 14.884, de 22 de outubro de 2009;  
CXLIX - Lei nº 14.930, de 27 de outubro de 2009;  
CL - Lei nº 14.931, de 27 de outubro de 2009;  
CLI - Lei nº 14.932, de 27 de outubro de 2009;  
CLII - Lei nº 14.934, de 4 de novembro de 2009;  
CLIII - Lei nº 14.935, de 4 de novembro de 2009;  
CLIV - Lei nº 14.999, de 21 de dezembro de 2009;  
CLV - Lei nº 15.027, de 22 de dezembro de 2009;  
CLVI - Lei nº 15.029, de 22 de dezembro de 2009;  
CLVII - Lei nº 15.081, de 4 de janeiro de 2010;  
CLVIII - Lei nº 15.082, de 4 de janeiro de 2010;  
CLIX - Lei nº 15.083, de 4 de janeiro de 2010;  
CLX - Lei nº 15.084, de 4 de janeiro de 2010;  
CLXI - Lei Promulgada nº 15.109, de 18 de janeiro de 2010;  
CLXII - Lei nº 15.142, de 20 de abril de 2010;  
CLXIII - Lei nº 15.153, de 3 de maio de 2010;  
CLXIV - Lei nº 15.175, de 18 de maio de 2010;  
CLXV - Lei nº 15.177, de 18 de maio de 2010;  
CLXVI - Lei nº 15.178, de 18 de maio de 2010;  
CLXVII - Lei nº 15.190, de 11 de junho de 2010;  
CLXVIII - Lei nº 15.260, de 18 de agosto de 2010;  
CLXIX - Lei nº 15.261, de 18 de agosto de 2010;  
CLXX - Lei nº 15.262, de 18 de agosto de 2010;  
CLXXI - Lei nº 15.324, de 22 de novembro de 2010;  
CLXXII - Lei nº 15.352, de 10 de dezembro de 2010;  
CLXXIII - Lei nº 15.353, de 10 de dezembro de 2010;  
CLXXIV - Lei nº 15.354, de 10 de dezembro de 2010;  
CLXXV - Lei nº 15.367, de 16 de dezembro de 2010;  
CLXXVI - Lei nº 15.368, de 16 de dezembro de 2010;  
CLXXVII - Lei nº 15.395, de 21 de dezembro de 2010;  
CLXXVIII - Lei nº 15.396, de 21 de dezembro de 2010;  
CLXXIX - Lei nº 15.397, de 21 de dezembro de 2010;  
CLXXX - Lei nº 15.398, de 21 de dezembro de 2010;  
CLXXXI - Lei nº 15.399, de 21 de dezembro de 2010;  
CLXXXII - Lei nº 15.400, de 21 de dezembro de 2010;  
CLXXXIII - Lei nº 15.401, de 21 de dezembro de 2010;  
CLXXXIV - Lei nº 15.445, de 17 de janeiro de 2011;  
CLXXXV - Lei nº 15.449, de 17 de janeiro de 2011;  
CLXXXVI - Lei nº 15.466, de 17 de maio de 2011;  
CLXXXVII - Lei nº 15.469, de 17 de maio de 2011;  
CLXXXVIII - Lei nº 15.486, de 6 de junho de 2011;  
CLXXXIX - Lei nº 15.487, de 6 de junho de 2011;  
CXC - Lei nº 15.529, de 27 de julho de 2011;  
CXCI - Lei nº 15.540, de 31 de agosto de 2011;  
CXCI - Lei nº 15.571, de 27 de setembro de 2011;  
CXCI - Lei nº 15.572, de 27 de setembro de 2011;  
CXCI - Lei nº 15.615, de 08 de novembro de 2011;  
CXCV - Lei nº 15.618, de 21 de novembro de 2011;  
CXCVI - Lei nº 15.724, de 4 de janeiro de 2012;  
CXCVII - Lei nº 15.725, de 4 de janeiro de 2012;  
CXCVIII - Lei nº 15.726, de 4 de janeiro de 2012;  
CXCI - Lei nº 15.727, de 4 de janeiro de 2012;  
CC - Lei nº 15.728, de 4 de janeiro de 2012;  
CCI - Lei nº 15.729, de 4 de janeiro de 2012;  
CCII - Lei nº 15.730, de 4 de janeiro de 2012;  
CCIII - Lei nº 15.735, de 4 de janeiro de 2012;  
CCIV - Lei nº 15.745, de 11 de janeiro de 2012;  
CCV - Lei nº 15.778, de 19 de março de 2012;  
CCVI - Lei nº 15.785, de 19 de março de 2012;  
CCVII - Lei nº 15.786, de 19 de março de 2012;  
CCVIII - Lei nº 15.792, de 9 de abril de 2012;  
CCIX - Lei nº 15.805, de 13 de abril de 2012;  
CCX - Lei nº 15.809, de 25 de abril de 2012;  
CCXI - Lei nº 15.833, de 5 de junho de 2012;  
CCXII - Lei nº 15.837, de 19 de junho de 2012;  
CCXIII - Lei nº 15.838, de 19 de junho de 2012;  
CCXIV - Lei nº 15.847, de 4 de julho de 2012;  
CCXV - Lei nº 15.860, de 6 de agosto de 2012;  
CCXVI - Lei nº 15.880, de 6 de agosto de 2012;  
CCXVII - Lei nº 15.918, de 6 de dezembro de 2012;  
CCXVIII - Lei nº 15.921, de 6 de dezembro de 2012;  
CCXIX - Lei nº 15.923, de 6 de dezembro de 2012;  
CCXX - Lei nº 15.924, de 6 de dezembro de 2012;  
CCXXI - Lei nº 15.946, de 07 de janeiro de 2013;  
CCXXII - Lei nº 15.947, de 07 de janeiro de 2013;  
CCXXIII - Lei nº 15.948, de 07 de janeiro de 2013;  
CCXXIV - Lei nº 15.949, de 07 de janeiro de 2013;  
CCXXV - Lei nº 15.950, de 07 de janeiro de 2013;  
CCXXVI - Lei nº 15.951, de 07 de janeiro de 2013;  
CCXXVII - Lei nº 15.952, de 07 de janeiro de 2013;  
CCXXVIII - Lei nº 15.954, de 07 de janeiro de 2013;  
CCXXIX - Lei nº 15.957, de 07 de janeiro de 2013;  
CCXXX - Lei nº 15.983, de 9 de abril de 2013;  
CCXXXI - Lei nº 15.985, de 9 de abril de 2013;  
CCXXXII - Lei nº 15.987, de 9 de abril de 2013;  
CCXXXIII - Lei nº 15.989, de 24 de abril de 2013;  
CCXXXIV - Lei nº 16.004, de 30 de abril de 2013;  
CCXXXV - Lei nº 16.011, de 21 de maio de 2013;  
CCXXXVI - Lei nº 16.021, de 6 de junho de 2013;  
CCXXXVII - Lei nº 16.022, de 6 de junho de 2013;  
CCXXXVIII - Lei nº 16.026, de 21 de junho de 2013;  
CCXXXIX - Lei nº 16.028, de 21 de junho de 2013;  
CCXL - Lei nº 16.058, de 17 de julho de 2013;  
CCXLI - Lei nº 16.064, de 24 de julho de 2013;  
CCXLII - Lei nº 16.065, de 31 de julho de 2013;  
CCXLIII - Lei nº 16.071, de 31 de julho de 2013;  
CCXLIV - Lei nº 16.072, de 31 de julho de 2013;  
CCXLV - Lei nº 16.073, de 31 de julho de 2013;  
CCXLVI - Lei nº 16.084, de 6 de agosto de 2013;  
CCXLVII - Lei nº 16.113, de 11 de setembro de 2013;  
CCXLVIII - Lei nº 16.114, de 11 de setembro de 2013;  
CCXLIX - Lei nº 16.121, de 13 de setembro de 2013;  
CCL - Lei nº 16.122, de 16 de setembro de 2013;  
CCLI - Lei nº 16.136, de 26 de setembro de 2013;  
CCLII - Lei nº 16.152, de 29 de outubro de 2013;  
CCLIII - Lei nº 16.153, de 29 de outubro de 2013;  
CCLIV - Lei nº 16.161, de 7 de novembro de 2013;  
CCLV - Lei nº 16.165, de 12 de novembro de 2013;  
CCLVI - Lei nº 16.166, de 12 de novembro de 2013;  
CCLVII - Lei nº 16.167, de 12 de novembro de 2013;  
CCLVIII - Lei nº 16.199, de 12 de dezembro de 2013;  
CCLIX - Lei nº 16.200, de 12 de dezembro de 2013;  
CCLX - Lei nº 16.322, de 20 de janeiro de 2014;  
CCLXI - Lei nº 16.323, de 20 de janeiro de 2014;

CCLXII - Lei nº 16.324, de 20 de janeiro de 2014;  
 CCLXIII - Lei nº 16.325, de 20 de janeiro de 2014;  
 CCLXIV - Lei nº 16.326, de 20 de janeiro de 2014;  
 CCLXV - Lei nº 16.327, de 20 de janeiro de 2014;  
 CCLXVI - Lei nº 16.339, de 21 de janeiro de 2014;  
 CCLXVII - Lei nº 16.343, de 21 de janeiro de 2014;  
 CCLXVIII - Lei nº 16.359, de 16 de abril de 2014;  
 CCLXIX - Lei nº 16.362, de 23 de abril de 2014;  
 CCLXX - Lei nº 16.363, de 23 de abril de 2014;  
 CCLXXI - Lei nº 16.364, de 23 de abril de 2014;  
 CCLXXII - Lei nº 16.376, de 7 de maio de 2014;  
 CCLXXIII - Lei nº 16.384, de 16 de maio de 2014;  
 CCLXXIV - Lei nº 16.385, de 16 de maio de 2014;  
 CCLXXV - Lei nº 16.403, de 11 de junho de 2014;  
 CCLXXVI - Lei nº 16.404, de 11 de junho de 2014;  
 CCLXXVII - Lei nº 16.416, de 18 de junho de 2014;  
 CCLXXVIII - Lei nº 16.420, de 27 de junho de 2014;  
 CCLXXIX - Lei nº 16.421, de 27 de junho de 2014;  
 CCLXXX - Lei nº 16.423, de 27 de junho de 2014;  
 CCLXXXI - Lei nº 16.434, de 29 de julho de 2014;  
 CCLXXXII - Lei nº 16.435, de 29 de julho de 2014;  
 CCLXXXIII - Lei nº 16.442, de 29 de julho de 2014;  
 CCLXXXIV - Lei nº 16.450, de 08 de agosto de 2014;

CCLXXXV - Lei nº 16.462, de 19 de agosto de 2014;  
 CCLXXXVI - Lei nº 16.463, de 19 de agosto de 2014;  
 CCLXXXVII - Lei nº 16.482, de 03 de novembro de 2014;  
 CCLXXXVIII - Lei nº 16.488, de 25 de novembro de 2014;  
 CCLXXXIX - Lei nº 16.494, de 05 de dezembro de 2014;  
 CCXC - Lei nº 16.496, de 05 de dezembro de 2014;  
 CCXCI - Lei nº 16.497, de 05 de dezembro de 2014;  
 CCXCII - Lei nº 16.498, de 05 de dezembro de 2014;  
 CCXCIII - Lei nº 16.521, de 22 de dezembro de 2014;  
 CCXCIV - Lei nº 16.526, de 22 de dezembro de 2014;  
 CCXCV - Lei nº 16.543, de 23 de dezembro de 2014;  
 CCXCVI - Lei nº 16.544, de 23 de dezembro de 2014;  
 CCXCVII - Lei nº 16.545, de 23 de dezembro de 2014;  
 CCXCVIII - Lei nº 16.546, de 23 de dezembro de 2014;  
 CCXCIX - Lei nº 16.547, de 23 de dezembro de 2014;  
 CCC - Lei nº 16.548, de 23 de dezembro de 2014;  
 CCCI - Lei nº 16.549, de 23 de dezembro de 2014;  
 CCCII - Lei nº 16.550, de 23 de dezembro de 2014; e  
 CCCIII - Lei nº 16.551, de 23 de dezembro de 2014.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 8 de outubro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO**

Presidente

**ANEXO I**  
**DIAS ALUSIVOS**

<b>DIA</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
6	Dia da Cultura Açoriana	12.292, de 2002
7	Dia Estadual do Manezinho	15.809, de 2012
12	Dia Estadual do Frentista	15.395, de 2010
17	Dia Estadual do Rio do Peixe	16.435, de 2014
<b>DIA</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
10	Dia Estadual da Mulher Policial Militar	16.546, de 2014
18	Dia Catarinense da Yôga	12.735, de 2003
18	Dia Estadual do Surfe e dos Surfistas	15.572, de 2011
21	Dia Estadual do Imigrante Italiano	14.515, de 2008
24	Dia Estadual da Conquista do Voto Feminino no Brasil	15.950, de 2013
29	Dia Estadual da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras	15.949, de 2013
<b>DIA</b>	<b>MARÇO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1º	Dia Catarinense da Etnia Alemã	13.206, de 2004
8	Dia Estadual de Debates sobre os Direitos da Mulher	16.362, de 2014
8	Dia Estadual de Conscientização sobre a Igualdade de Gênero	16.544, de 2014
9	Dia Estadual da Ordem Internacional das Filhas de Jó	15.837, de 2012
10	Dia Estadual do Assistente de Educação	15.729, de 2012
11	Dia Estadual do Gestor Público	13.487, de 2005
16	Dia Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD	14.999, de 2009
18	Dia do Artista Plástico Catarinense	13.887, de 2006
18	Dia Estadual da Prevenção ao Desaparecimento de Crianças	13.931, de 2007
18	Dia do DeMolay	14.450, de 2008
21	Dia Estadual do Portador da Síndrome de Down	15.529, de 2011 Alterada pela Lei nº 15.957, de 2013
21	Dia Estadual do Servidor Fazendário do Estado de Santa Catarina	15.792, de 2012
22	Dia Estadual dos Clubes de Caça e Tiro	14.163, de 2007
22	Dia da Água - Dia Estadual de Conscientização e Preservação do Aquífero Guarani no Estado de Santa Catarina	16.421, de 2014
23	Dia Estadual do Naturólogo	16.152, de 2013
25	Dia Estadual do Rio Itajaí-Açu	16.026, de 2013
29	Dia Estadual das Micro e Pequenas Empresas	13.243, de 2004
31	Dia do Oficial da Infância e Juventude	16.497, de 2014
<b>DIA</b>	<b>ABRIL</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1º	Dia Estadual do Direito à Verdade e à Memória	16.549, de 2014
11	Dia Estadual do Kung Fu	16.521, de 2014
24	Dia Estadual do Samurai	15.725, de 2012
24	Dia Estadual da Conscientização sobre a Síndrome da Alienação Parental	15.745, de 2012
24	Dia Estadual de Conscientização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	16.385, de 2014
26	Dia do Tropeiro	13.890, de 2006
28	Dia Estadual de Proteção aos Animais	13.735, de 2006
30	Dia Estadual do Profissional de Eventos	16.442, de 2014
último domingo	Dia Estadual da Consciência Jovem	16.498, de 2014
<b>DIA</b>	<b>MAIO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
3	Dia Estadual da Imigração Polonesa	14.164, de 2007
11	Dia Estadual da Construção Civil	15.082, de 2010
12	Dia Estadual de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência	13.930, de 2007
12	Dia Catarinense de Combate ao Aquecimento Global	15.354, de 2010
13	Dia do Anticomobilista	15.778, de 2012
13	Dia Estadual do Zootecnista	16.136, de 2013
14	Dia Estadual de Prevenção de Acidentes Tóxicos	13.175, de 2004
15	Dia do Leonismo Catarinense	12.691, de 2003
16	Dia dos Empregados na Área de Asseio e Conservação	13.652, de 2005 Alterada pela Lei nº 15.175, de 2010

17	Dia Estadual de Combate à Homofobia e à Discriminação e Violência em Razão da Orientação Sexual	15.081, de 2010
18	Dia Estadual de Ações de Defesa Civil	14.706, de 2009
19	Dia Estadual de Combate às Hepatites	15.029, de 2009
20	Dia do Técnico e Auxiliar de Enfermagem	13.651, de 2005
22	Dia do Mel e do Apicultor	4.018, de 1967
25	Dia Estadual de Mobilização pela Adoção	11.960, de 2001
25	Dia Estadual de Luta pela Reforma Agrária e Contra a Violência no Campo	13.462, de 2005
25	Dia do Massoterapeuta	14.074, de 2007
25	Dia Estadual dos Desaparecidos	16.359, de 2014
26	Dia Estadual de Nossa Senhora de Caravaggio	16.324, de 2014
28	Dia Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna	14.303, de 2008
28	Dia Estadual do Brincar	16.058, de 2013
31	Dia Estadual do Ferramenteiro	15.262, de 2010
última quarta-feira	Dia Estadual do Desafio	13.785, de 2006
<b>DIA</b>	<b>MAIO/JUNHO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
quarta-feira anterior ao domingo de Pentecostes	Dia Estadual de Abertura Oficial da Festa do Divino Espírito Santo	16.482, de 2014
<b>DIA</b>	<b>JUNHO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1º	Dia do Colunista Social	11.837, de 2001
1º	Dia Estadual da Liberdade de Imprensa	15.785, de 2012
1º	Dia Estadual do Terapeuta da Alegria	15.918, de 2012
2	Dia da Comunidade Italiana	13.269, de 2005
3	Dia Estadual da Conscientização Social	16.363, de 2014
5	Dia Estadual de Limpeza das Nascentes dos Rios, Córregos e Lagos	11.910, de 2001
5	Dia Catarinense da Educação Ambiental	15.724, de 2012
5	Dia Estadual de Conscientização para Prevenção em Casos de Catástrofes	16.526, de 2014
9	Dia de Anchieta	3.661, de 1965
18	Dia Estadual da Imigração Japonesa	14.181, de 2007
18	Dia Estadual da Pessoa com Deficiência Visual	16.450, de 2014
20	Dia do Oficial de Justiça	13.623, de 2005
20	Dia do Vigilante	14.792, de 2009
20	Dia Estadual do Agente Penitenciário	15.618, de 2011
22	Dia do Orquidófilo	15.177, de 2010
24	Dia Estadual das Organizações não Governamentais	15.469, de 2011
29	Dia do Pescador	2.581, de 1960
29	Dia Estadual da Pesca	15.027, de 2009
29	Dia Estadual do Engenheiro de Petróleo	16.404, de 2014
primeiro domingo	Dia Estadual do Vinho	14.711, de 2009
último sábado	Dia Estadual da Marcha para Jesus	13.174, de 2004
<b>DIA</b>	<b>JULHO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
5	Dia Estadual do Administrador Público	14.180, de 2007
12	Dia Estadual do Agente Comunitário de Saúde	13.326, de 2005
12	Dia da Fitoterapia	16.072, de 2013
20	Dia Estadual do Bandoneon	14.934, de 2009
24	Dia Estadual do Suinocultor	14.479, de 2008
24	Dia Estadual da Agricultura Familiar no Estado de Santa Catarina	14.787, de 2009
25	Dia Estadual da Mulher Negra	14.869, de 2009
26	Dia Estadual do Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	16.364, de 2014
28	Dia da Imprensa Catarinense	12.946, de 2004
29	Dia do Avicultor	5.427, de 1978
29	Dia Estadual do Parapsicólogo	15.084, de 2010 Alterada pela Lei nº 15.190, de 2010
<b>DIA</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
7	Dia Estadual em Comemoração à Lei Maria da Penha	15.083, de 2010
9	Dia Estadual de Mobilização pela Vida	12.347, de 2002
10	Dia Estadual da Eubiose	15.985, de 2013
11	Dia do Estado de Santa Catarina	12.906, de 2004 Alterada pela Lei nº 13.408, de 2005
11	Dia Estadual dos Pioneiros	14.935, de 2009
11	Transfere, simbolicamente, a Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de São Francisco do Sul	15.109, de 2010
11	Dia Estadual do Garçon	15.805, de 2012
11	Dia Estadual do Vereador Mirim	15.946, de 2013
17	Dia Estadual da Mulher Empresária	13.583, de 2005
17	Dia da Paternidade Responsável	15.153, de 2010
18	Dia do Estivador (consagrado a essa classe e à dos Portuários)	1.704, de 1957
19	Dia Estadual do Fotógrafo e da Fotografia	12.146, de 2002
20	Dia do Maçom	13.461, de 2005
22	Dia do Folclore	4.287, de 1969
24	Dia Estadual da Imigração Ucraniana	14.302, de 2008
25	Dia Estadual da Pastoral da Criança	15.466, de 2011
25	Dia Estadual do Servente Escolar	16.200, de 2013
28	Dia Estadual do Tae Kwon Do Olímpico	15.352, de 2010
29	Dia de Combate à Intolerância Religiosa	15.987, de 2013
30	Dia Estadual de Anita Garibaldi	15.486, de 2011
30	Dia Estadual de Prevenção e Informação sobre Esclerose Múltipla	16.494, de 2014

31	Dia do Farmacêutico	15.401, de 2010
31	Dia Estadual do Nutricionista	16.550, de 2014
<b>DIA</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1º	Dia do Profissional de Educação Física	13.244, de 2004
4	Dia Estadual em Memória dos Mortos e Desaparecidos Políticos	15.786, de 2012
5	Dia Estadual de Divulgação, Prevenção e Combate à Fibrose Cística	14.252, de 2007
5	Dia Estadual da Ave	15.261, de 2010
6	Dia do Alfaiate	3.709, de 1965
6	Dia Estadual do Atleta Profissional de Futebol	14.214, de 2007
8	Dia do Trabalhador Artesanal	12.943, de 2004
9	Dia da Indústria da Construção	13.268, de 2005
9	Dia Estadual do Sindicalista	16.199, de 2013
10	Dia Estadual do Gaiteiro	13.628, de 2005
15	Dia do Cliente	13.980, de 2007
15	Dia Estadual da Democracia	15.400, de 2010
15	Dia Estadual em Defesa da Pessoa Idosa	15.923, de 2012
18	Dia do Bacharel em Agronegócios	13.463, de 2005
18	Dia Estadual de Limpeza das Praias	14.558, de 2008
21	Dia do Radialista	12.845, de 2003
21	Dia do Auditor Fiscal Tributário	14.662, de 2009
22	Dia Catarinense sem Carros	12.641, de 2003
22	Dia do Lojista Catarinense	13.208, de 2004
22	Dia dos Catadores de Materiais Recicláveis	13.505, de 2005
22	Dia de Valorização da Ética na Política	13.681, de 2006
22	Dia Estadual de Conscientização do X-Frágil	14.786, de 2009
22	Dia Estadual do Paradesporto	16.322, de 2014
23	Dia da Proteção à Vida e ao Meio Ambiente	8.617, de 1992
23	Dia do Técnico Industrial	10.059, de 1995
23	Dia do Profissional de Beleza	14.215, de 2007
23	Dia Estadual dos Agentes da Autoridade de Trânsito	16.326, de 2014
24	Dia Estadual de Mobilização pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil	11.460, de 2000
26	Dia Estadual dos Surdos	12.882, de 2004
26	Dia Estadual de Prevenção a Acidentes	16.384, de 2014
27	Dia Estadual dos Celíacos	12.244, de 2002
27	Dia Estadual dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade	13.270, de 2005
27	Dia Estadual do Cuidador de Idosos	16.073, de 2013
29	Dia Estadual do Escritor	12.844, de 2003
segundo domingo	Dia Estadual do Mecânico	10.233, de 1996
<b>DIA</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1º	Dia Estadual do Vereador	14.165, de 2007
1º	Dia de Combate ao Crack	14.873, de 2009
3	Dia Estadual da Agroecologia	16.166, de 2013
4	Dia Estadual de Conscientização sobre os Cuidados com os Animais Domésticos	16.420, de 2014
8	Dia da Preservação dos Direitos da Gestante e do Nascituro	15.730, de 2012
9	Dia Estadual do Cidadão da Paz	14.326, de 2008
9	Dia Estadual do Socorrista Emergencista	15.398, de 2010
10	Dia do Motorista de Ambulância	13.522, de 2005
10	Dia do Produtor de Leite	15.924, de 2012
11	Dia Estadual de Combate ao Trabalho Infantil	13.271, de 2005
12	Dia Estadual do Desarmamento Infantil	12.014, de 2001
12	Dia do Passeio Ciclístico	15.989, de 2013
12	Dia Estadual de Luta pela Educação Infantil	16.011, de 2013
14	Dia Catarinense do Aposentado	12.378, de 2002
15	Dia do Professor	145, de 1948
16	Dia Estadual do Jovem Agricultor	11.696, de 2001
16	Dia Estadual da Juventude Rural	16.167, de 2013
19	Dia do Coralista	6.675, de 1985
19	Dia Estadual da Associação Brasil Soka Gakkai Internacional (SGI)	14.878, de 2009
21	Dia do Ecumenismo	16.113, de 2013
22	Data do centenário da Guerra do Contestado	15.726, de 2012
25	Dia Estadual de Oração pela Paz	12.174, de 2002
26	Dia do Rotariano Catarinense	13.272, de 2005
27	Dia do Conselheiro Tutelar	14.034, de 2007
28	Dia Estadual do Produtor de Tabaco	16.114, de 2013
29	Dia Estadual do Cerimonialista	14.622, de 2009
31	Dia da Reforma Luterana	14.932, de 2009
<b>DIA</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
3	Dia Estadual do Cuidador Terapêutico	16.325, de 2014
5	Dia do Técnico Agrícola	7.500, de 1988
5	Dia Estadual do Empreendedor	12.072, de 2001
10	Dia do Cardiopata Catarinense	13.653, de 2005
10	Dia da Engenharia Rodoviária	13.932, de 2007
14	Dia Estadual do Combate ao Diabetes	14.301, de 2008
18	Dia Estadual do Microcrédito Orientado	14.931, de 2009
19	Dia Estadual do Taxista	13.738, de 2006
20	Dia Estadual e a Semana Comemorativa da Capoeira	15.260, de 2010
20	Dia da Raça Negra	15.847, de 2012

21	Dia Estadual do Livro	13.835, de 2006
22	Dia da Seicho-No-Ie	13.176, de 2004
22	Dia Estadual da Ginástica Laboral	16.153, de 2013
23	Dia Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer Infanto-juvenil	15.367, de 2010
23	Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil	16.161, de 2013
24	Dia do Rio	13.748, de 2006
24	Dia Estadual da Cultura Evangélica	14.883, de 2009
24	Dia Estadual do Tecnólogo	15.727, de 2012
25	Dia de Santa Catarina de Alexandria	10.306, de 1996 Alterada pela Lei nº 11.213, de 1999 e pela Lei nº 12.906, de 2004
27	Dia Estadual da Rede Feminina de Combate ao Câncer (RFCC)	14.415, de 2008
28	Dia em Defesa da Vida, da Democracia e da Justiça	15.860, de 2012
29	Dia Estadual de Solidariedade ao Povo Palestino	13.850, de 2006
30	Dia Estadual do Evangélico	15.399, de 2010
<b>DIA</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
2	Dia do Artista Circense	13.784, de 2006
3	Dia Estadual do Plantio de Árvores Nativas	14.510, de 2008
3	Dia Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria	15.880, de 2012
5	Dia Estadual do Voluntário	16.551, de 2014
6	Dia Estadual do Extensionista Rural	15.838, de 2012
6	Dia de Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres	16.488, de 2014
8	Dia Estadual pela Paz no Futebol	16.462, de 2014
11	Dia Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e da Federação Catarinense das APAEs	16.065, de 2013
14	Dia Estadual do Empreendedor Individual	15.397, de 2010
16	Dia Estadual da Solidariedade	13.022, de 2004
20	Dia do Desportista Catarinense	13.207, de 2004
20	Dia Estadual dos Profissionais e Voluntários das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), Associações de Pais e Amigos do Autista (AMAs), Associação dos Pais e Amigos dos Surdos (APAS) e das demais instituições especializadas no atendimento à pessoa com deficiência	16.084, de 2013
segundo domingo	Dia da Bíblia	9.592, de 1994

**ANEXO II  
SEMANAS ALUSIVAS**

<b>SEMANA</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
última semana	Semana Estadual de Educação Preventiva contra a Hanseníase	15.368, de 2010
<b>SEMANA</b>	<b>ABRIL</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
período entre os dias 18 e 22	Semana de Incentivo à Leitura	13.076, de 2004
segunda semana	Semana da Boa Postura da Coluna Vertebral	14.304, de 2008
primeira semana	Semana Estadual de Estudo e Conscientização sobre o Autismo	15.728, de 2012
período entre os dias 24 e 30	Semana Estadual da Conscientização sobre a Síndrome da Alienação Parental	15.745, de 2012
período entre os dias 14 e 21	Semana Estadual da Cidadania	16.121, de 2013
última Semana	Semana Estadual do Mate	16.323, de 2014
<b>SEMANA</b>	<b>MAIO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
período entre os dias 8 e 15	Semana Estadual da Família	9.866, de 1995
segunda semana	Semana do Aleitamento Materno	14.030, de 2007
primeira semana	Semana de Conscientização de Acidentes no Trabalho	14.077, de 2007
tendo como referência o dia 28	Semana de Saúde da Mulher	14.082, de 2007
tendo como referência o dia 25	Semana Estadual da Adoção	14.305, de 2008
primeira semana	Semana da Consciência e do Combate ao Assédio Moral no Trabalho	14.412, de 2008
período entre os dias 18 e 24	Semana Estadual de Ações de Defesa Civil	14.706, de 2009
segunda semana	Semana Estadual de Valorização da Vida	14.884, de 2009
terceira semana	Semana Estadual de Combate às Hepatites	15.615, de 2011
tendo como referência o dia 18	Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Educação	15.735, de 2012
terceira semana	Semana Catarinense de Conscientização da Saúde da População Negra	15.948, de 2013
tendo como referência dia 19	Semana Estadual de Doação de Leite Humano	15.952, de 2013
tendo como referência o dia 27	Semana Catarinense de Conscientização do Bioma Mata Atlântica	16.021, de 2013
segunda quinzena	Semana Estadual dos Jogos Educativos	16.339, de 2014
<b>SEMANA</b>	<b>JUNHO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
última semana	Semana Estadual de Incentivo e de Valorização dos Doadores de Sangue e de Medula Óssea	15.449, de 2011 Alterada pela Lei nº 15.540, de 2011
segunda semana	Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor	15.833, de 2012
tendo como referência o dia 5	Semana Catarinense do Meio Ambiente	15.921, de 2012
primeira semana	Semana Catarinense de Reciclagem nas Escolas Públicas Estaduais	16.004, de 2013

tendo como referência o dia 5	Semana de Conscientização do Uso de Fontes de Energia Limpa	16.022, de 2013
última semana	Semana Catarinense do Esporte Educacional	16.064, de 2013 Alterada pela Lei nº 16.376, de 2014
<b>SEMANA</b>	<b>JULHO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
última semana	Semana Juliana no Estado de Santa Catarina	8.620, de 1992 Alterada pela Lei nº 13.688, de 2006
tendo como referência o dia 2	Semana Estadual dos Direitos Humanos	10.194, de 1996
última semana	Semana da Segurança do Motociclista	14.118, de 2007
período entre os dias 13 e 19	Semana Estadual de Conscientização do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	14.431, de 2008
segunda semana	Semana Estadual de Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs)	16.327, de 2014
última semana	Semana Estadual da Cavalgada	16.543, de 2014
primeira semana	Semana da Conscientização contra a Obesidade Infantil	16.547, de 2014
<b>SEMANA</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
período entre os dias 21 a 28	Semana Estadual da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla	14.516, de 2008 Alterada pela Lei nº 15.954, de 2013
primeira semana	Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata	15.396, de 2010
segunda semana	Semana da Segurança do Ciclista	15.947, de 2013
primeira semana	Semana Estadual de Conscientização do Planejamento Familiar	16.403, de 2014
primeira semana	Semana Estadual de Combate à Má Postura Corporal	16.545, de 2014
<b>SEMANA</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
primeira semana	Semana de Tradição Gaúcha	13.786, de 2006
segunda semana	Semana da Tipagem Sanguínea	13.981, de 2007
período entre os dias 21 e 27	Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos	14.930, de 2009
primeira semana	Semana Estadual da Juventude Catarinense	15.487, de 2011
última semana	Semana Estadual de Educação Preventiva e do Enfrentamento da Obesidade Mórbida	15.571, de 2011
última semana	Semana da Atividade Física	15.951, de 2013
tendo como referência o dia 22	Semana Estadual de Mobilidade Urbana	16.122, de 2013
última semana	Semana Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS)	16.434, de 2014
<b>SEMANA</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
período entre os dias 1º e 7	Semana da Ciência e Tecnologia	4.147, de 1968
tendo como referência o dia 25	Semana Estadual de Promoção da Saúde Bucal	12.062, de 2001
período entre os dias 20 e 27	Semana do Contestado	12.143, de 2002
período entre os dias 5 e 12	Semana Estadual da Cultura da Paz	12.865, de 2004 Alterada pela Lei nº 13.834, de 2006
tendo como referência o dia 15	Semana de Defesa e Valorização da Língua Portuguesa	13.451, de 2005
tendo como referência o dia 23	Semana de Prevenção e Combate à Doença Renal	14.058, de 2007
primeira semana	Semana Estadual da Pastoral da Criança Zilda Arns	15.178, de 2010
primeira semana	Semana de Prevenção e Combate às Enchentes	16.071, de 2013
coincidente com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.	16.343, de 2014
período entre o dia 12	Semana de Conscientização sobre Acidentes Domésticos com Crianças	16.423, de 2014
<b>SEMANA</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
período entre os dias 24 e 30	Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos	14.253, de 2007
última semana	Semana Estadual de Mobilização e Combate à Violência Contra a Mulher	15.142, de 2010 Alterada pela Lei nº 16.165, de 2013
período entre os dias 13 e 20	Semana Estadual do Hip Hop	15.353, de 2010
coincidirá com a data estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça	Semana Estadual da Conciliação	15.445, de 2011
período entre os dias 18 e 24	Semana Estadual da Consciência Negra	15.983, de 2013
<b>SEMANA</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
segunda semana	Semana de Prevenção ao Câncer de Mama	11.514, de 2000 Alterada pela Lei nº 14.414, de 2008
período entre os dias 16 e 23	Semana Estadual da Amizade Brasil-Japão	15.324, de 2010
primeira semana	Semana Estadual de Conscientização a Doações ao Fundo para a Infância e Adolescência Estadual (FIA).	16.496, de 2014

**ANEXO III  
MESES ALUSIVOS**

<b>MAIO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
Maio Amarelo - realização de ações preventivas de redução de acidentes de trânsito	16.548, de 2014
<b>JUNHO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
Mês antidrogas	11.232, de 1999
<b>OUTUBRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
Outubro Rosa - realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher	16.028, de 2013
<b>NOVEMBRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
Mês de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra	13.936, de 2007
Novembro Azul - desenvolvimento de ações de prevenção e conscientização à saúde do homem	16.416, de 2014

**ANEXO IV  
FESTIVIDADES ALUSIVAS**

<b>JANEIRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
Festa da Maçã	3.302, de 1963
Festa da Uva	3.382, de 1963
<b>MAIO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
KerbFest	16.463, de 2014
<b>SETEMBRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
Festa do Mate	3.664, de 1965
<b>OUTUBRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
Comemorações oficiais alusivas ao Dia do Médico	4.775, de 1972
<b>NOVEMBRO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
Exposição Estadual de Animais e Produtos Derivados	3.497, de 1964
<b>ANUALMENTE</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
Festa Nacional do Feijão em Variedade	12.550, de 2002
Festival Estadual de Teatro Estudantil	13.789, de 2006

\*\*\* X X X \*\*\*

**LEI Nº 16.720, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, nos termos do art. 54, § 3º da Constituição do Estado, promulga a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo consolidar as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Esta Lei consolidadora não gera qualquer novo direito, mas mantém integralmente todos os direitos plenamente adquiridos nos termos das Leis consolidadas referidas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º Ficam consolidadas, nos termos desta Lei e seus Anexos I e II, a Lei nº 308, de 24 de setembro de 1949; Lei Promulgada nº 34, de 12 de janeiro de 1952; Lei Promulgada nº 37, de 12 de janeiro de 1952; Lei Promulgada nº 43, de 16 de maio de 1952; Lei Promulgada nº 44, de 16 de maio de 1952; Lei Promulgada nº 71, de 10 de novembro de 1952; Lei Promulgada nº 150, de 10 de maio de 1954; Lei Promulgada nº 179, de 29 de novembro de 1954; Lei nº 1.337, de 12 de agosto de 1955; Lei nº 1.601, de 14 de dezembro de 1956; Lei Promulgada nº 324, de 12 de novembro de 1957; Lei Promulgada nº 325, de 12 de novembro de 1957; Lei nº 1.992, de 20 de abril de 1959; Lei nº 2.029, de 9 de junho de 1959; Lei Promulgada nº 437, de 27 de agosto de 1959; Lei Promulgada nº 580, de 21 de julho de 1960; Lei nº 2.855, de 30 de setembro de 1961; Lei nº 2.952, de 23 de dezembro de 1961; Lei Promulgada nº 812, de 3 de janeiro de 1962; Lei nº 3.016, de 6 de abril de 1962; Lei nº 3.213, de 7 de junho de 1963; Lei nº 3.253, de 5 de julho de 1963; Lei nº 3.299, de 31 de agosto de 1963; Lei nº 3.380, de 18 de dezembro de 1963; Lei nº 3.347, de 22 de dezembro de 1963; Lei nº 3.473, de 10 de julho de 1964; Lei nº 3.477, de 24 de julho de 1964; Lei nº 3.541, de 26 de outubro de 1964; Lei Promulgada nº 1.014, de 30 de dezembro de 1964; Lei Promulgada nº 1.015, de 25 de fevereiro de 1965; Lei nº 3.643, de 8 de junho de 1965; Lei nº 3.644, de 8 de junho de 1965; Lei nº 3.667, de 24 de junho de 1965; Lei nº 3.683, de 8 de julho de 1965; Lei nº 3.706, de 4 de agosto de 1965; Lei nº 3.724, de 18 de novembro de 1965; Lei nº 3.735, de 19 de novembro de 1965; Lei nº 3.756, de 17 de dezembro de 1965; Lei nº 3.761, de 17 de dezembro de 1965; Lei nº 3.794, de 2 de fevereiro de 1966; Lei nº 3.801, de 17 de fevereiro de 1966; Lei nº 3.823, de 4 de maio de 1966; Lei nº 3.873, de 1º de julho de 1966; Lei Promulgada nº 1.050, de 26 de agosto de 1966; Lei nº 3.880, de 30 de agosto de 1966; Lei nº 3.906, de 26 de setembro de 1966; Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 1966; Lei nº 4.021, de 18 de agosto de 1967; Lei nº 4.066, de 24 de outubro de 1967; Lei Promulgada nº 1.075, de 8 de janeiro de 1968; Lei Promulgada nº 1.077, de 16 de janeiro

de 1968; Lei Promulgada nº 1.078, de 23 de julho de 1968; Lei nº 4.218, de 18 de setembro de 1968; Lei nº 4.293, de 7 de abril de 1969; Lei nº 4.304, de 29 de abril de 1969; Lei nº 4.328, de 18 de junho de 1969; Lei Promulgada nº 1.080, de 15 de julho de 1969; Lei nº 4.389, de 7 de novembro de 1969; Lei nº 4.433, de 20 de maio de 1970; Lei nº 4.446, de 2 de junho de 1970; Lei Promulgada nº 1.083, de 5 de agosto de 1970; Lei Promulgada nº 1.085, de 2 de outubro de 1970; Lei nº 4.539, de 30 de novembro de 1970; Lei nº 4.573, de 22 de junho de 1971; Lei nº 4.595, de 5 de agosto de 1971; Lei nº 4.639, de 15 de outubro de 1971; Lei nº 4.642, de 21 de outubro de 1971; Lei nº 4.729, de 14 de junho de 1972; Lei nº 4.730, de 14 de junho de 1972; Lei nº 4.758, de 30 de junho de 1972; Lei Promulgada nº 1.089, de 7 de agosto de 1972; Lei nº 4.804, de 4 de dezembro de 1972; Lei nº 4.805, de 4 de dezembro de 1972; Lei nº 4.875, de 28 de junho de 1973; Lei nº 4.883, de 29 de junho de 1973; Lei nº 4.884, de 29 de junho de 1973; Lei nº 4.931, de 16 de outubro de 1973; Lei nº 4.934, de 22 de outubro de 1973; Lei Promulgada nº 1.093, de 7 de novembro de 1973; Lei nº 4.965, de 26 de novembro de 1973; Lei nº 5.011, de 10 de junho de 1974; Lei nº 5.044, de 28 de junho de 1974; Lei nº 5.046, de 2 de julho de 1974; Lei Promulgada nº 1.094, de 22 de julho de 1974; Lei Promulgada nº 1.095, de 22 de julho de 1974; Lei nº 5.158, de 4 de novembro de 1975; Lei nº 5.189, de 28 de novembro de 1975; Lei nº 5.273, de 22 de outubro de 1976; Lei nº 5.300, de 25 de maio de 1977; Lei nº 5.302, de 26 de maio de 1977; Lei nº 5.324, de 22 de junho de 1977; Lei nº 5.327, de 30 de junho de 1977; Lei nº 5.336, de 26 de agosto de 1977; Lei nº 5.340, de 30 de agosto de 1977; Lei nº 5.346, de 2 de setembro de 1977; Lei nº 5.398, de 30 de novembro de 1977; Lei nº 5.399, de 30 de novembro de 1977; Lei nº 5.370, de 21 de novembro de 1977; Lei nº 5.414, de 27 de abril de 1978; Lei nº 5.420, de 29 de maio de 1978; Lei nº 5.421, de 29 de maio de 1978; Lei nº 5.424, de 29 de maio de 1978; Lei nº 5.435, de 13 de junho de 1978; Lei nº 5.436, de 13 de junho de 1978; Lei nº 5.437, de 13 de junho de 1978; Lei nº 5.447, de 19 de junho de 1978; Lei nº 5.448, de 19 de junho de 1978; Lei nº 5.452, de 28 de junho de 1978; Lei nº 5.453, de 28 de junho de 1978; Lei nº 5.454, de 28 de junho de 1978; Lei nº 5.470, de 24 de agosto de 1978; Lei nº 5.491, de 12 de outubro de 1978; Lei nº 5.493, de 12 de outubro de 1978; Lei nº 5.500, de 12 de outubro de 1978; Lei nº 5.501, de 12 de outubro de 1978; Lei nº 5.512, de 20 de fevereiro de 1979; Lei nº 5.515, de 28 de fevereiro de 1979; Lei nº 5.523, de 28 de fevereiro de 1979; Lei nº 5.535, de 31 de maio de 1979; Lei nº 5.537, de 31 de maio de 1979; Lei nº 5.538, de 31 de maio de 1979; Lei nº 5.547, de 21 de junho de 1979; Lei nº 5.548, de 28 de junho de 1979; Lei nº 5.550, de 28 de junho de 1979; Lei nº 5.568, de 3 de setembro de 1979; Lei nº 5.569, de 11 de setembro de 1979; Lei nº 5.589, de 30 de setembro de 1979; Lei nº 5.590, de 30 de setembro de 1979; Lei nº 5.599, de 18 de outubro de 1979; Lei nº 5.600, de 18 de outubro de 1979; Lei nº 5.601, de 25 de outubro de 1979; Lei nº 5.602, de 25 de outubro

de 1979; Lei nº 5.603, de 25 de outubro de 1979; Lei nº 5.634, de 30 de novembro de 1979; Lei nº 5.648, de 30 de novembro de 1979; Lei nº 5.651, de 30 de novembro de 1979; Lei nº 5.657, de 30 de novembro de 1979; Lei nº 5.680, de 8 de maio de 1980; Lei nº 5.686, de 14 de maio de 1980; Lei nº 5.691, de 14 de maio de 1980; Lei nº 5.693, de 21 de maio de 1980; Lei nº 5.694, de 27 de maio de 1980; Lei nº 5.706, de 3 de junho de 1980; Lei nº 5.707, de 3 de junho de 1980; Lei nº 5.721, de 25 de junho de 1980; Lei nº 5.722, de 25 de junho de 1980; Lei nº 5.723, de 25 de junho de 1980; Lei nº 5.724, de 25 de junho de 1980; Lei nº 5.729, de 25 de junho de 1980; Lei nº 5.733, de 30 de junho de 1980; Lei nº 5.736, de 30 de junho de 1980; Lei nº 5.738, de 30 de junho de 1980; Lei nº 5.740, de 30 de junho de 1980; Lei nº 5.748, de 20 de agosto de 1980; Lei nº 5.749, de 20 de agosto de 1980; Lei nº 5.752, de 1º de setembro de 1980; Lei nº 5.753, de 1º de setembro de 1980; Lei nº 5.754, de 1º de setembro de 1980; Lei nº 5.757, de 1º de setembro de 1980; Lei nº 5.758, de 1º de setembro de 1980; Lei nº 5.759, de 1º de setembro de 1980; Lei nº 5.765, de 23 de setembro de 1980; Lei nº 5.768, de 23 de setembro de 1980; Lei nº 5.785, de 8 de outubro de 1980; Lei nº 5.794, de 22 de outubro de 1980; Lei nº 5.824, de 27 de novembro de 1980; Lei nº 5.837, de 18 de dezembro de 1980; Lei nº 5.838, de 18 de dezembro de 1980; Lei nº 5.843, de 22 de dezembro de 1980; Lei nº 5.868, de 7 de maio de 1981; Lei nº 5.869, de 7 de maio de 1981; Lei nº 5.870, de 7 de maio de 1981; Lei nº 5.873, de 7 de maio de 1981; Lei nº 5.879, de 22 de maio de 1981; Lei nº 5.883, de 8 de junho de 1981; Lei nº 5.884, de 8 de junho de 1981; Lei nº 5.885, de 8 de junho de 1981; Lei nº 5.904, de 17 de junho de 1981; Lei nº 5.905, de 17 de junho de 1981; Lei nº 5.906, de 17 de junho de 1981; Lei nº 5.916, de 13 de julho de 1981; Lei nº 5.918, de 25 de agosto de 1981; Lei nº 5.919, de 25 de agosto de 1981; Lei nº 5.920, de 25 de agosto de 1981; Lei nº 5.934, de 14 de setembro de 1981; Lei nº 5.935, de 14 de setembro de 1981; Lei nº 5.936, de 14 de setembro de 1981; Lei nº 5.937, de 14 de setembro de 1981; Lei nº 5.950, de 30 de setembro de 1981; Lei nº 5.951, de 14 de outubro de 1981; Lei nº 5.953, de 23 de outubro de 1981; Lei nº 5.955, de 30 de outubro de 1981; Lei nº 5.956, de 30 de outubro de 1981; Lei nº 5.957, de 30 de outubro de 1981; Lei nº 5.958, de 30 de outubro de 1981; Lei nº 5.959, de 30 de outubro de 1981; Lei nº 5.962, de 5 de novembro de 1981; Lei nº 5.966, de 11 de novembro de 1981; Lei nº 5.967, de 11 de novembro de 1981; Lei nº 5.968, de 11 de novembro de 1981; Lei nº 5.969, de 11 de novembro de 1981; Lei nº 5.970, de 11 de novembro de 1981; Lei nº 5.971, de 11 de novembro de 1981; Lei nº 5.993, de 15 de dezembro de 1981; Lei nº 5.998, de 15 de dezembro de 1981; Lei nº 6.021, de 15 de dezembro de 1981; Lei nº 6.022, de 15 de dezembro de 1981; Lei nº 6.026, de 17 de fevereiro de 1982; Lei nº 6.028, de 17 de fevereiro de 1982; Lei nº 6.045, de 17 de fevereiro de 1982; Lei nº 6.051, de 5 de maio de 1982; Lei nº 6.076, de 31 de maio de 1982; Lei nº 6.083, de 30 de junho de 1982; Lei nº 6.086, de 8 de julho de 1982; Lei nº 6.096, de 8 de julho de 1982; Lei nº 6.097, de 15 de julho de 1982; Lei nº 6.098, de 15 de julho de 1982; Lei nº 6.099, de 15 de julho de 1982; Lei nº 6.113, de 25 de agosto de 1982; Lei nº 6.120, de 1º de setembro de 1982; Lei nº 6.257, de 7 de setembro de 1983; Lei nº 6.267, de 28 de setembro de 1983; Lei nº 6.291, de 14 de novembro de 1983; Lei nº 6.321, de 21 de dezembro de 1983; Lei nº 6.338, de 21 de maio de 1984; Lei nº 6.351, de 18 de junho de 1984; Lei nº 6.352, de 18 de junho de 1984; Lei nº 6.361, de 28 de junho de 1984; Lei nº 6.376, de 8 de julho de 1984; Lei nº 6.393, de 12 de julho de 1984; Lei nº 6.402, de 17 de agosto de 1984; Lei nº 6.420, de 9 de outubro de 1984; Lei nº 6.454, de 20 de novembro de 1984; Lei nº 6.460, de 20 de novembro de 1984; Lei nº 6.495, de 11 de dezembro de 1984; Lei nº 6.496, de 11 de dezembro de 1984; Lei nº 6.506, de 11 de dezembro de 1984; Lei nº 6.549, de 21 de junho de 1985; Lei nº 6.560, de 21 de junho de 1985; Lei nº 6.561, de 21 de junho de 1985; Lei nº 6.562, de 21 de junho de 1985; Lei nº 6.624, de 9 de setembro de 1985; Lei nº 6.631, de 17 de setembro de 1985; Lei nº 6.650, de 3 de outubro de 1985; Lei nº 6.676, de 31 de outubro de 1985; Lei nº 6.678, de 5 de novembro de 1985; Lei nº 6.690, de 19 de novembro de 1985; Lei nº 6.691, de 19 de novembro de 1985; Lei nº 6.692, de 19 de novembro de 1985; Lei nº 6.693, de 19 de novembro de 1985; Lei nº 6.758, de 14 de maio de 1986; Lei nº 6.761, de 20 de maio de 1986; Lei nº 6.797, de 17 de junho de 1986; Lei nº 6.853, de 5 de setembro de 1986; Lei nº 6.854, de 5 de setembro de 1986; Lei nº 6.870, de 25 de setembro de 1986; Lei nº 6.912, de 29 de dezembro de 1986; Lei nº 6.999, de 14 de julho de 1987; Lei nº 7.003, de 26 de agosto de 1987; Lei nº 7.073, de 10 de outubro de 1987; Lei nº 7.180, de 30 de março de 1988; Lei nº 7.182, de 30 de março de 1988; Lei nº 7.191, de 30 de março de 1988; Lei nº 7.311, de 6 de junho de 1988; Lei nº 7.312,

de 6 de junho de 1988; Lei nº 7.406, de 5 de setembro de 1988; Lei nº 7.576, de 12 de abril de 1989; Lei nº 7.593, de 14 de junho de 1989; Lei nº 7.594, de 14 de junho de 1989; Lei nº 7.700, de 25 de julho de 1989; Lei nº 7.955, de 28 de maio de 1990; Lei nº 7.957, de 28 de maio de 1990; Lei nº 8.033, de 18 de julho de 1990; Lei nº 8.068, de 17 de setembro de 1990; Lei nº 8.069, de 17 de setembro de 1990; Lei nº 8.071, de 20 de setembro de 1990; Lei nº 8.077, de 27 de setembro de 1990; Lei nº 8.143, de 19 de novembro de 1990; Lei nº 8.214, de 3 de janeiro de 1991; Lei nº 8.215, de 3 de janeiro de 1991; Lei nº 8.217, de 3 de janeiro de 1991; Lei nº 8.219, de 03 de janeiro de 1991; Lei nº 8.229, de 14 de janeiro de 1991; Lei nº 8.270, de 18 de junho de 1991; Lei nº 8.292, de 8 de julho de 1991; Lei nº 8.293, de 8 de julho de 1991; Lei nº 8.294, de 8 de julho de 1991; Lei nº 8.419, de 4 de dezembro de 1991; Lei nº 8.420, de 4 de dezembro de 1991; Lei nº 8.421, de 4 de dezembro de 1991; Lei nº 8.422, de 4 de dezembro de 1991; Lei nº 8.490, de 18 de dezembro de 1991; Lei nº 8.491, de 18 de dezembro de 1991; Lei nº 8.492, de 18 de dezembro de 1991; Lei nº 8.615, de 21 de maio de 1992; Lei nº 8.619, de 22 de maio de 1992; Lei nº 8.690, de 30 de junho de 1992; Lei nº 8.763, de 30 de julho de 1992; Lei nº 8.764, de 14 de agosto de 1992; Lei nº 8.796, de 29 de setembro de 1992; Lei nº 8.900, de 16 de dezembro de 1992; Lei nº 8.908, de 22 de dezembro de 1992; Lei nº 8.955, de 7 de janeiro de 1993; Lei nº 8.956, de 7 de janeiro de 1993; Lei nº 8.957, de 7 de janeiro de 1993; Lei nº 9.005, de 13 de abril de 1993; Lei nº 9.006, de 13 de abril de 1993; Lei nº 9.114, de 7 de junho de 1993; Lei nº 9.115, de 7 de junho de 1993; Lei nº 9.175, de 23 de julho de 1993; Lei nº 9.235, de 21 de setembro de 1993; Lei nº 9.236, de 21 de setembro de 1993; Lei nº 9.347, de 14 de dezembro de 1993; Lei nº 9.348, de 14 de dezembro de 1993; Lei nº 9.386, de 17 de dezembro de 1993; Lei nº 9.387, de 17 de dezembro de 1993; Lei nº 9.421, de 7 de janeiro de 1994; Lei nº 9.422, de 7 de janeiro de 1994; Lei nº 9.639, de 4 de julho de 1994; Lei nº 9.591, de 17 de maio de 1994; Lei nº 9.610, de 10 de junho de 1994; Lei nº 9.611, de 10 de junho de 1994; Lei nº 9.635, de 4 de julho de 1994; Lei nº 9.636, de 4 de julho de 1994; Lei nº 9.637, de 4 de julho de 1994; Lei nº 9.638, de 4 de julho de 1994; Lei nº 9.663, de 26 de julho de 1994; Lei nº 9.664, de 26 de julho de 1994; Lei nº 9.665, de 26 de julho de 1994; Lei nº 9.666, de 26 de julho de 1994; Lei nº 9.667, de 26 de julho de 1994; Lei nº 9.702, de 30 de setembro de 1994; Lei nº 9.703, de 30 de setembro de 1994; Lei nº 9.745, de 24 de novembro de 1994; Lei nº 9.765, de 12 de dezembro de 1994; Lei nº 9.792, de 22 de dezembro de 1994; Lei nº 9.800, de 22 de dezembro de 1994; Lei nº 9.812, de 26 de dezembro de 1994; Lei nº 9.813, de 26 de dezembro de 1994; Lei nº 9.814, de 26 de dezembro de 1994; Lei nº 9.870, de 17 de julho de 1995; Lei nº 9.911, de 18 de setembro de 1995; Lei nº 9.912, de 18 de setembro de 1995; Lei nº 9.939, de 9 de outubro de 1995; Lei nº 9.957, de 20 de novembro de 1995; Lei nº 10.021, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 10.061, de 8 de janeiro de 1996; Lei Promulgada nº 10.075, de 2 de abril de 1996; Lei nº 10.099, de 15 de maio de 1996; Lei nº 10.108, de 30 de maio de 1996; Lei nº 10.109, de 30 de maio de 1996; Lei nº 10.110, de 30 de maio de 1996; Lei nº 10.139, de 2 de julho de 1996; Lei Promulgada nº 10.167, de 9 de julho de 1996; Lei nº 10.261, de 20 de novembro de 1996; Lei nº 10.359, de 10 de janeiro de 1997; Lei nº 10.360, de 10 de janeiro de 1997; Lei nº 10.435, de 10 de janeiro de 1997; Lei nº 10.386, de 17 de abril de 1997; Lei nº 10.460, de 15 de julho de 1997; Lei nº 10.461, de 15 de julho de 1997; Lei nº 10.529, de 30 de setembro de 1997; Lei nº 10.566, de 7 de novembro de 1997; Lei nº 10.588, de 11 de novembro de 1997; Lei nº 10.608, de 27 de novembro de 1997; Lei nº 10.620, de 16 de dezembro de 1997; Lei nº 10.670, de 7 de janeiro de 1998; Lei nº 10.671, de 7 de janeiro de 1998; Lei nº 10.672, de 7 de janeiro de 1998; Lei nº 10.673, de 7 de janeiro de 1998; Lei nº 10.674, de 7 de janeiro de 1998; Lei nº 10.675, de 7 de janeiro de 1998; Lei nº 10.714, de 13 de janeiro de 1998; Lei nº 10.715, de 13 de janeiro de 1998; Lei nº 10.716, de 13 de janeiro de 1998; Lei nº 10.717, de 13 de janeiro de 1998; Lei nº 10.718, de 13 de janeiro de 1998; Lei nº 10.742, de 15 de maio de 1998; Lei nº 10.743, de 15 de maio de 1998; Lei nº 10.837, de 27 de julho de 1998; Lei nº 10.838, de 28 de julho de 1998; Lei nº 10.839, de 28 de julho de 1998; Lei nº 10.906, de 24 de agosto de 1998; Lei nº 10.948, de 9 de novembro de 1998; Lei nº 10.970, de 7 de dezembro de 1998; Lei nº 10.983, de 15 de dezembro de 1998; Lei nº 11.001, de 17 de dezembro de 1998; Lei nº 11.064, de 28 de dezembro de 1998; Lei nº 11.065, de 28 de dezembro de 1998; Lei nº 11.066, de 28 de dezembro de 1998; Lei nº 11.095, de 17 de maio de 1999; Lei nº 11.151, de 16 de julho de 1999; Lei nº 11.152, de 16 de julho de 1999; Lei nº 11.153, de 16 de julho de 1999; Lei nº 11.224, de 20 de novembro de 1999; Lei nº 11.323,

de 28 de dezembro de 1999; Lei nº 11.334, de 4 de janeiro de 2000; Lei nº 11.335, de 4 de janeiro de 2000; Lei nº 11.338, de 8 de janeiro de 2000; Lei nº 11.341, de 12 de janeiro de 2000; Lei nº 11.352, de 17 de janeiro de 2000; Lei nº 11.353, de 17 de janeiro de 2000; Lei nº 11.354, de 17 de janeiro de 2000; Lei nº 11.448, de 12 de junho de 2000; Lei nº 11.449, de 12 de junho de 2000; Lei nº 11.521, de 12 de setembro de 2000; Lei nº 11.563, de 28 de setembro de 2000; Lei nº 11.590, de 18 de novembro de 2000; Lei nº 11.591, de 18 de novembro de 2000; Lei nº 11.604, de 30 de novembro de 2000; Lei nº 11.694, de 8 de janeiro de 2001; Lei nº 11.695, de 8 de janeiro de 2001; Lei nº 11.704, de 8 de janeiro de 2001; Lei nº 11.755, de 21 de junho de 2001; Lei nº 11.756, de 21 de junho de 2001; Lei nº 11.757, de 21 de junho de 2001; Lei nº 11.763, de 28 de junho de 2001; Lei nº 11.748, de 11 de junho de 2001; Lei nº 11.843, de 20 de julho de 2001; Lei nº 11.844, de 20 de julho de 2001; Lei nº 11.854, de 25 de julho de 2001; Lei nº 11.901, de 12 de setembro de 2001; Lei nº 11.918, de 26 de setembro de 2001; Lei nº 11.934, de 11 de outubro de 2001; Lei nº 11.935, de 11 de outubro de 2001; Lei nº 11.950, de 17 de outubro de 2001; Lei nº 12.006, de 28 de novembro de 2001; Lei nº 12.015, de 14 de dezembro de 2001; Lei nº 12.039, de 18 de dezembro de 2001; Lei nº 12.121, de 10 de janeiro de 2002; Lei nº 12.275, de 10 de junho de 2002; Lei nº 12.293, de 22 de junho de 2002; Lei nº 12.326, de 3 de julho de 2002; Lei nº 12.353, de 11 de julho de 2002; Lei nº 12.379, de 19 de julho de 2002; Lei nº 12.399, de 31 de outubro de 2002; Lei nº 12.440, de 4 de dezembro de 2002; Lei nº 12.539, de 19 de dezembro de 2002; Lei nº 12.540, de 19 de dezembro de 2002; Lei nº 12.543, de 20 de dezembro de 2002; Lei nº 12.544, de 20 de dezembro de 2002; Lei nº 12.545, de 20 de dezembro de 2002; Lei nº 12.546, de 20 de dezembro de 2002; Lei nº 12.547, de 20 de dezembro de 2002; Lei nº 12.557, de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 12.558, de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 12.559, de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 12.575, de 20 de março de 2003; Lei nº 12.584, de 9 de junho de 2003; Lei nº 12.585, de 9 de junho de 2003; Lei nº 12.586, de 9 de junho de 2003; Lei nº 12.596, de 4 de julho de 2003; Lei nº 12.597, de 4 de julho de 2003; Lei nº 12.598, de 4 de julho de 2003; Lei nº 12.642, de 21 de julho de 2003; Lei nº 12.643, de 21 de julho de 2003; Lei nº 12.772, de 1º de dezembro de 2003; Lei nº 12.843, de 22 de dezembro de 2003; Lei nº 12.858, de 12 de janeiro de 2004; Lei nº 12.859, de 12 de janeiro de 2004; Lei nº 12.860, de 12 de janeiro de 2004; Lei nº 12.861, de 12 de janeiro de 2004; Lei nº 12.880, de 22 de janeiro de 2004; Lei nº 12.881, de 22 de janeiro de 2004; Lei nº 12.993, de 9 de junho de 2004; Lei nº 13.018, de 25 de junho de 2004; Lei nº 13.019, de 25 de junho de 2004; Lei nº 13.020, de 25 de junho de 2004; Lei nº 13.065, de 8 de julho de 2004; Lei nº 13.069, de 20 de julho de 2004; Lei nº 13.071, de 29 de julho de 2004; Lei nº 13.072, de 29 de julho de 2004; Lei nº 13.093, de 4 de agosto de 2004; Lei nº 13.107, de 18 de outubro de 2004; Lei nº 13.190, de 10 de dezembro de 2004; Lei nº 13.193, de 10 de dezembro de 2004; Lei nº 13.245, de 27 de dezembro de 2004; Lei nº 13.246, de 27 de dezembro de 2004; Lei nº 13.247, de 27 de dezembro de 2004; Lei nº 13.304, de 20 de janeiro de 2005; Lei nº 13.305, de 20 de janeiro de 2005; Lei nº 13.306, de 20 de janeiro de 2005; Lei nº 13.307, de 20 de janeiro de 2005; Lei nº 13.308, de 20 de janeiro de 2005; Lei nº 13.309, de 20 de janeiro de 2005; Lei nº 13.310, de 20 de janeiro de 2005; Lei nº 13.311, de 20 de janeiro de 2005; Lei nº 13.312, de 20 de janeiro de 2005; Lei nº 13.313, de 20 de janeiro de 2005; Lei nº 13.399, de 4 de julho de 2005; Lei nº 13.406, de 15 de julho de 2005; Lei nº 13.444, de 19 de julho de 2005; Lei nº 13.445, de 19 de julho de 2005; Lei nº 13.446, de 19 de julho de 2005; Lei nº 13.452, de 25 de julho de 2005; Lei nº 13.504, de 26 de setembro de 2005; Lei nº 13.511, de 28 de setembro de 2005; Lei nº 13.512, de 28 de setembro de 2005; Lei nº 13.513, de 28 de setembro de 2005; Lei nº 13.514, de 28 de setembro de 2005; Lei nº 13.519, de 4 de outubro de 2005; Lei nº 13.520, de 4 de outubro de 2005; Lei nº 13.521, de 4 de outubro de 2005; Lei nº 13.531, de 19 de outubro de 2005; Lei nº 13.551, de 11 de novembro de 2005; Lei nº 13.576, de 29 de novembro de 2005; Lei nº 13.577, de 29 de novembro de 2005; Lei nº 13.578, de 29 de novembro de 2005; Lei nº 13.579, de 29 de novembro de 2005; Lei nº 13.580, de 29 de novembro de 2005; Lei nº 13.581, de 29 de novembro de 2005; Lei nº 13.637, de 22 de dezembro de 2005; Lei nº 13.638, de 22 de dezembro de 2005; Lei nº 13.647, de 27 de dezembro de 2005; Lei nº 13.648, de 27 de dezembro de 2005; Lei nº 13.670, de 28 de dezembro de 2005; Lei nº 13.685, de 10 de janeiro de 2006; Lei nº 13.686, de 10 de janeiro de 2006; Lei nº 13.687, de 10 de janeiro de 2006; Lei nº 13.736, de 19 de abril de 2006; Lei nº 13.747, de 4 de maio de 2006; Lei nº 13.754, de 18 de maio de 2006; Lei nº 13.755, de 18 de maio de 2006; Lei nº 13.766, de 29 de maio de

2006; Lei nº 13.767, de 29 de maio de 2006; Lei nº 13.768, de 29 de maio de 2006; Lei nº 13.775, de 28 de junho de 2006; Lei nº 13.776, de 28 de junho de 2006; Lei nº 13.803, de 25 de julho de 2006; Lei nº 13.804, de 25 de julho de 2006; Lei nº 13.805, de 25 de julho de 2006; Lei nº 13.836, de 21 de agosto de 2006; Lei nº 13.837, de 21 de agosto de 2006; Lei nº 13.838, de 21 de agosto de 2006; Lei nº 13.847, de 3 de outubro de 2006; Lei nº 13.879, de 1º de dezembro de 2006; Lei nº 13.891, de 11 de dezembro de 2006; Lei nº 13.909, de 20 de dezembro de 2006; Lei nº 13.910, de 20 de dezembro de 2006; Lei nº 13.982, de 26 de janeiro de 2007; Lei nº 13.983, de 26 de janeiro de 2007; Lei nº 13.984, de 26 de janeiro de 2007; Lei nº 13.985, de 26 de janeiro de 2007; Lei nº 13.986, de 26 de janeiro de 2007; Lei nº 13.987, de 26 de janeiro de 2007; Lei nº 13.988, de 26 de janeiro de 2007; Lei nº 13.989, de 26 de janeiro de 2007; Lei nº 13.990, de 26 de janeiro de 2007; Lei nº 13.991, de 26 de janeiro de 2007; Lei nº 13.998, de 16 de abril de 2007; Lei nº 14.004, de 10 de maio de 2007; Lei nº 14.015, de 17 de maio de 2007; Lei nº 14.033, de 4 de julho de 2007; Lei nº 14.059, de 23 de julho de 2007; Lei nº 14.079, de 6 de agosto de 2007; Lei nº 14.084, de 28 de agosto de 2007; Lei nº 14.097, de 17 de setembro de 2007; Lei nº 14.122, de 1º de outubro de 2007; Lei nº 14.123, de 1º de outubro de 2007; Lei nº 14.166, de 26 de outubro de 2007; Lei nº 14.167, de 26 de outubro de 2007; Lei nº 14.235, de 3 de dezembro de 2007; Lei nº 14.236, de 3 de dezembro de 2007; Lei nº 14.237, de 3 de dezembro de 2007; Lei nº 14.251, de 19 de dezembro de 2007; Lei nº 14.256, de 19 de dezembro de 2007; Lei nº 14.324, de 15 de janeiro de 2008; Lei nº 14.333, de 18 de janeiro de 2008; Lei nº 14.334, de 18 de janeiro de 2008; Lei nº 14.335, de 18 de janeiro de 2008; Lei nº 14.389, de 18 de março de 2008; Lei nº 14.407, de 10 de abril de 2008; Lei nº 14.429, de 14 de maio de 2008; Lei nº 14.430, de 14 de maio de 2008; Lei nº 14.462, de 17 de junho de 2008; Lei nº 14.495, de 7 de agosto de 2008; Lei nº 14.513, de 24 de setembro de 2008; Lei nº 14.567, de 8 de dezembro de 2008; Lei nº 14.626, de 7 de janeiro de 2009; Lei nº 14.627, de 7 de janeiro de 2009; Lei nº 14.659, de 16 de janeiro de 2009; Lei nº 14.676, de 17 de abril de 2009; Lei nº 14.707, de 22 de maio de 2009; Lei nº 14.732, de 17 de junho de 2009; Lei nº 14.733, de 17 de junho de 2009; Lei nº 14.758, de 13 de julho de 2009; Lei nº 14.783, de 14 de julho de 2009; Lei nº 14.826, de 11 de agosto de 2009; Lei nº 14.827, de 11 de agosto de 2009; Lei nº 14.838, de 8 de setembro de 2009; Lei nº 14.891, de 22 de outubro de 2009; Lei nº 14.928, de 27 de outubro de 2009; Lei nº 14.929, de 27 de outubro de 2009; Lei nº 14.955, de 25 de novembro de 2009; Lei nº 14.956, de 25 de novembro de 2009; Lei nº 14.966, de 7 de dezembro de 2009; Lei nº 14.974, de 9 de dezembro de 2009; Lei nº 15.028, de 22 de dezembro de 2009; Lei nº 15.030, de 22 de dezembro de 2009; Lei nº 15.121, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 15.130, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 15.131, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 15.141, de 15 de abril de 2010; Lei nº 15.180, de 18 de maio de 2010; Lei nº 15.181, de 18 de maio de 2010; Lei nº 15.187, de 1º de junho de 2010; Lei nº 15.188, de 1º de junho de 2010; Lei nº 15.191, de 11 de junho de 2010; Lei nº 15.213, de 15 de junho de 2010; Lei nº 15.225, de 2 de julho de 2010; Lei nº 15.226, de 2 de julho de 2010; Lei nº 15.259, de 18 de agosto de 2010; Lei nº 15.290, de 23 de agosto de 2010; Lei nº 15.291, de 23 de agosto de 2010; Lei nº 15.345, de 7 de dezembro de 2010; Lei nº 15.357, de 10 de dezembro de 2010; Lei nº 15.359, de 10 de dezembro de 2010; Lei nº 15.360, de 10 de dezembro de 2010; Lei nº 15.361, de 10 de dezembro de 2010; Lei nº 15.362, de 10 de dezembro de 2010; Lei nº 15.366, de 16 de dezembro de 2010; Lei nº 15.370, de 16 de dezembro de 2010; Lei nº 15.374, de 16 de dezembro de 2010; Lei nº 15.383, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 15.384, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 15.385, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 15.386, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 15.387, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 15.388, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 15.443, de 17 de janeiro de 2011; Lei nº 15.450, de 17 de janeiro de 2011; Lei nº 15.485, de 6 de junho de 2011; Lei nº 15.492, de 20 de junho de 2011; Lei nº 15.639, de 23 de novembro de 2011; Lei nº 15.640, de 28 de novembro de 2011; Lei nº 15.669, de 15 de dezembro de 2011; Lei nº 15.732, de 4 de janeiro de 2012; Lei nº 15.733, de 4 de janeiro de 2012; Lei nº 15.744, de 11 de janeiro de 2012; Lei nº 15.747, de 27 de fevereiro de 2012; Lei nº 15.782, de 19 de março de 2012; Lei nº 15.783, de 19 de março de 2012; Lei nº 15.784, de 19 de março de 2012; Lei nº 15.821, de 16 de maio de 2012; Lei nº 15.824, de 24 de maio de 2012; Lei nº 15.831, de 5 de junho de 2012; Lei nº 15.832, de 5 de junho de 2012; Lei nº 15.848, de 5 de julho de 2012; Lei nº 15.854, de 18 de julho de 2012; Lei nº 15.859, de 2 de agosto de 2012; Lei nº 15.898, de 5 de outubro de 2012; Lei nº 15.904, de 20 de novembro de 2012; Lei nº 15.905, de 20 de novembro de 2012; Lei

nº 15.358, de 10 de dezembro de 2010; Lei nº 15.961, de 7 de janeiro de 2013; Lei nº 15.962, de 7 de janeiro de 2013; Lei nº 15.990, de 24 de abril de 2013; Lei nº 16.042, de 3 de julho de 2013; Lei nº 16.105, de 5 de setembro de 2013; Lei nº 16.115, de 11 de setembro de 2013; Lei nº 16.116, de 11 de setembro de 2013; Lei nº 16.117, de 11 de setembro de 2013; Lei nº 16.118, de 11 de setembro de 2013; Lei nº 16.119, de 11 de setembro de 2013; Lei nº 16.212, de 12 de dezembro de 2013; Lei nº 16.216, de 19 de dezembro de 2013; Lei nº 16.330, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 16.335, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 16.336, de 21 de janeiro de 2014; Lei nº 16.338, de 21 de janeiro de 2014; Lei nº 16.341, de 21 de janeiro de 2014; Lei nº 16.374, de 7 de maio de 2014; Lei nº 16.375, de 7 de maio de 2014; Lei nº 16.377, de 7 de maio de 2014; Lei nº 16.392, de 20 de maio de 2014; Lei nº 16.393, de 20 de maio de 2014; Lei nº 16.397, de 4 de junho de 2014; Lei nº 16.399, de 11 de junho de 2014; Lei nº 16.417, de 24 de junho de 2014; Lei nº 16.427, de 9 de julho de 2014; Lei nº 16.429, de 22 de julho de 2014; Lei nº 16.430, de 22 de julho de 2014; Lei nº 16.432, de 28 de julho de 2014; Lei nº 16.441, de 29 de julho de 2014; Lei nº 16.443, de 5 de agosto de 2014; Lei nº 16.444, de 5 de agosto de 2014; Lei nº 16.466, de 27 de agosto de 2014; Lei nº 16.471, de 23 de setembro de 2014; Lei nº 16.472, de 23 de setembro de 2014; Lei nº 16.479, de 28 de outubro de 2014; Lei nº 16.495, de 5 de dezembro de 2014; Lei nº 16.522, de 22 de dezembro de 2014; Lei nº 16.523, de 22 de dezembro de 2014; Lei nº 16.524, de 22 de dezembro de 2014; Lei nº 16.525, de 22 de dezembro de 2014; Lei nº 16.555, de 23 de dezembro de 2014; incluídas as Leis nºs 12.118, de 7 de janeiro de 2002, que “dispõe sobre a denominação de bens públicos e adota outras providências” e 15.973, de 14 de janeiro de 2013, que “altera o *caput* do art. 1º da Lei nº 12.118, de 2002, que dispõe sobre a denominação de bens públicos”.

Art. 3º As iniciativas de propostas de leis visando à denominação de bens públicos, quando tenham como finalidade homenagear pessoas de reconhecida idoneidade, serão instruídas com:

I – justificativa que consigne os relevantes serviços que, em vida, o homenageado tenha prestado ao Estado ou à comunidade com a qual conviveu;

II – Certidão de Óbito;

III – *Curriculum vitae*; e

IV – declaração, negativa ou positiva, de denominação anterior, exarada pelo órgão ou entidade responsável pelo bem a que se referir o projeto de lei.

Art. 4º Fica proibido atribuir nome de pessoa viva e de pessoa falecida que tenha praticado ato de lesa-humanidade, tortura ou violação de direitos humanos, a bem público, de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou a pessoas jurídicas da Administração Indireta.

Parágrafo único. As proibições constantes desta Lei são aplicáveis às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos estaduais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as seguintes Leis:

I – Lei nº 308, de 24 de setembro de 1949;

II – Lei Promulgada nº 34, de 12 de janeiro de 1952;

III – Lei Promulgada nº 37, de 12 de janeiro de 1952;

IV – Lei Promulgada nº 43, de 16 de maio de 1952;

V – Lei Promulgada nº 44, de 16 de maio de 1952;

VI – Lei Promulgada nº 71, de 10 de novembro de 1952;

VII – Lei Promulgada nº 150, de 10 de maio de 1954;

VIII – Lei Promulgada nº 179, de 29 de novembro de 1954;

IX – Lei nº 1.337, de 12 de agosto de 1955;

X – Lei nº 1.601, de 14 de dezembro de 1956;

XI – Lei Promulgada nº 324, de 12 de novembro de 1957;

XII – Lei Promulgada nº 325, de 12 de novembro de 1957;

XIII – Lei nº 1.992, de 20 de abril de 1959;

XIV – Lei nº 2.029, de 9 de junho de 1959;

XV – Lei Promulgada nº 437, de 27 de agosto de 1959;

XVI – Lei Promulgada nº 580, de 21 de julho de 1960;

XVII – Lei nº 2.855, de 30 de setembro de 1961;

XVIII – Lei nº 2.952, de 23 de dezembro de 1961;

XIX – Lei Promulgada nº 812, de 3 de janeiro de 1962;

XX – Lei nº 3.016, de 6 de abril de 1962;

XXI – Lei nº 3.213, de 7 de junho de 1963;

XXII – Lei nº 3.253, de 5 de julho de 1963;

XXIII – Lei nº 3.299, de 31 de agosto de 1963;

XXIV – Lei nº 3.380, de 18 de dezembro de 1963;

XXV – Lei nº 3.347, de 22 de dezembro de 1963;

XXVI – Lei nº 3.473, de 10 de julho de 1964;

XXVII – Lei nº 3.477, de 24 de julho de 1964;

XXVIII – Lei nº 3.541, de 26 de outubro de 1964;

XXIX – Lei Promulgada nº 1.014, de 30 de dezembro de 1964;

XXX – Lei Promulgada nº 1.015, de 25 de fevereiro de 1965;

XXXI – Lei nº 3.643, de 8 de junho de 1965;

XXXII – Lei nº 3.644, de 8 de junho de 1965;

XXXIII – Lei nº 3.667, de 24 de junho de 1965;

XXXIV – Lei nº 3.683, de 8 de julho de 1965;

XXXV – Lei nº 3.706, de 4 de agosto de 1965;

XXXVI – Lei nº 3.724, de 18 de novembro de 1965;

XXXVII – Lei nº 3.735, de 19 de novembro de 1965;

XXXVIII – Lei nº 3.756, de 17 de dezembro de 1965;

XXXIX – Lei nº 3.761, de 17 de dezembro de 1965;

XL – Lei nº 3.794, de 2 de fevereiro de 1966;

XLI – Lei nº 3.801, de 17 de fevereiro de 1966;

XLII – Lei nº 3.823, de 4 de maio de 1966;

XLIII – Lei nº 3.873, de 1º de julho de 1966;

XLIV – Lei Promulgada nº 1.050, de 26 de agosto de 1966;

XLV – Lei nº 3.880, de 30 de agosto de 1966;

XLVI – Lei nº 3.906, de 26 de setembro de 1966;

XLVII – Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 1966;

XLVIII – Lei nº 3.993, de 13 de junho de 1967;

XLIX – Lei nº 4.021, de 18 de agosto de 1967;

L – Lei nº 4.066, de 24 de outubro de 1967;

LI – Lei Promulgada nº 1.075, de 8 de janeiro de 1968;

LII – Lei Promulgada nº 1.077, de 16 de janeiro de 1968;

LIII – Lei Promulgada nº 1.078, de 23 de julho de 1968;

LIV – Lei nº 4.218, de 18 de setembro de 1968;

LV – Lei nº 4.293, de 7 de abril de 1969;

LVI – Lei nº 4.304, de 29 de abril de 1969;

LVII – Lei nº 4.328, de 18 de junho de 1969;

LVIII – Lei Promulgada nº 1.080, de 15 de julho de 1969;

LIX – Lei nº 4.389, de 7 de novembro de 1969;

LX – Lei nº 4.433, de 20 de maio de 1970;

LXI – Lei nº 4.446, de 2 de junho de 1970;

LXII – Lei Promulgada nº 1.083, de 5 de agosto de 1970;

LXIII – Lei Promulgada nº 1.085, de 2 de outubro de 1970;

LXIV – Lei nº 4.539, de 30 de novembro de 1970;

LXV – Lei nº 4.573, de 22 de junho de 1971;

LXVI – Lei nº 4.595, de 5 de agosto de 1971;

LXVII – Lei nº 4.639, de 15 de outubro de 1971;

LXVIII – Lei nº 4.642, de 21 de outubro de 1971;

LXIX – Lei nº 4.729, de 14 de junho de 1972;

LXX – Lei nº 4.730, de 14 de junho de 1972;

LXXI – Lei nº 4.758, de 30 de junho de 1972;

LXXII – Lei Promulgada nº 1.089, de 7 de agosto de 1972;

LXXIII – Lei nº 4.804, de 4 de dezembro de 1972;

LXXIV – Lei nº 4.805, de 4 de dezembro de 1972;

LXXV – Lei nº 4.875, de 28 de junho de 1973;

LXXVI – Lei nº 4.883, de 29 de junho de 1973;

LXXVII – Lei nº 4.884, de 29 de junho de 1973;

LXXVIII – Lei nº 4.931, de 16 de outubro de 1973;

LXXIX – Lei nº 4.934, de 22 de outubro de 1973;

LXXX – Lei Promulgada nº 1.093, de 7 de novembro de 1973;

LXXXI – Lei nº 4.965, de 26 de novembro de 1973;

LXXXII – Lei nº 5.011, de 10 de junho de 1974;

LXXXIII – Lei nº 5.044, de 28 de junho de 1974;

LXXXIV – Lei nº 5.046, de 2 de julho de 1974;

LXXXV – Lei Promulgada nº 1.094, de 22 de julho de 1974;

LXXXVI – Lei Promulgada nº 1.095, de 22 de julho de 1974;

LXXXVII – Lei nº 5.158, de 4 de novembro de 1975;

LXXXVIII – Lei nº 5.189, de 28 de novembro de 1975;

LXXXIX – Lei nº 5.273, de 22 de outubro de 1976;

XC – Lei nº 5.300, de 25 de maio de 1977;

XCI – Lei nº 5.302, de 26 de maio de 1977;

XCII – Lei nº 5.324, de 22 de junho de 1977;

XCIII – Lei nº 5.327, de 30 de junho de 1977;

XCIV – Lei nº 5.336, de 26 de agosto de 1977;

XCV – Lei nº 5.340, de 30 de agosto de 1977;

XCVI – Lei nº 5.346, de 2 de setembro de 1977;

XCVII – Lei nº 5.370, de 21 de novembro de 1977;

XCVIII – Lei nº 5.398, de 30 de novembro de 1977;

XCIX – Lei nº 5.399, de 30 de novembro de 1977;

C – Lei nº 5.414, de 27 de abril de 1978;

CI – Lei nº 5.420, de 29 de maio de 1978;

CII – Lei nº 5.421, de 29 de maio de 1978;

CIII – Lei nº 5.424, de 29 de maio de 1978;

CIV – Lei nº 5.435, de 13 de junho de 1978;

CV – Lei nº 5.436, de 13 de junho de 1978;

CVI – Lei nº 5.437, de 13 de junho de 1978;

CVII – Lei nº 5.447, de 19 de junho de 1978;

CVIII – Lei nº 5.448, de 19 de junho de 1978;

CIX – Lei nº 5.452, de 28 de junho de 1978;

- CX – Lei nº 5.453, de 28 de junho de 1978;  
CXI – Lei nº 5.454, de 28 de junho de 1978;  
CXII – Lei nº 5.470, de 24 de agosto de 1978;  
CXIII – Lei nº 5.491, de 12 de outubro de 1978;  
CXIV – Lei nº 5.493, de 12 de outubro de 1978;  
CXV – Lei nº 5.500, de 12 de outubro de 1978;  
CXVI – Lei nº 5.501, de 12 de outubro de 1978;  
CXVII – Lei nº 5.512, de 20 de fevereiro de 1979;  
CXVIII – Lei nº 5.515, de 28 de fevereiro de 1979;  
CXIX – Lei nº 5.523, de 28 de fevereiro de 1979;  
CXX – Lei nº 5.535, de 31 de maio de 1979;  
CXXI – Lei nº 5.537, de 31 de maio de 1979;  
CXXII – Lei nº 5.538, de 31 de maio de 1979;  
CXXIII – Lei nº 5.547, de 21 de junho de 1979;  
CXXIV – Lei nº 5.548, de 28 de junho de 1979;  
CXXV – Lei nº 5.550, de 28 de junho de 1979;  
CXXVI – Lei nº 5.568, de 3 de setembro de 1979;  
CXXVII – Lei nº 5.569, de 11 de setembro de 1979;  
CXXVIII – Lei nº 5.589, de 30 de setembro de 1979;  
CXXIX – Lei nº 5.590, de 30 de setembro de 1979;  
CXXX – Lei nº 5.599, de 18 de outubro de 1979;  
CXXXI – Lei nº 5.600, de 18 de outubro de 1979;  
CXXXII – Lei nº 5.601, de 25 de outubro de 1979;  
CXXXIII – Lei nº 5.602, de 25 de outubro de 1979;  
CXXXIV – Lei nº 5.603, de 25 de outubro de 1979;  
CXXXV – Lei nº 5.634, de 30 de novembro de 1979;  
CXXXVI – Lei nº 5.648, de 30 de novembro de 1979;  
CXXXVII – Lei nº 5.651, de 30 de novembro de 1979;  
CXXXVIII – Lei nº 5.657, de 30 de novembro de 1979;  
CXXXIX – Lei nº 5.680, de 8 de maio de 1980;  
CXL – Lei nº 5.686, de 14 de maio de 1980;  
CXLI – Lei nº 5.691, de 14 de maio de 1980;  
CXLII – Lei nº 5.692, de 21 de maio de 1980;  
CXLIII – Lei nº 5.693, de 21 de maio de 1980;  
CXLIV – Lei nº 5.694, de 27 de maio de 1980;  
CXLV – Lei nº 5.706, de 3 de junho de 1980;  
CXLVI – Lei nº 5.707, de 3 de junho de 1980;  
CXLVII – Lei nº 5.721, de 25 de junho de 1980;  
CXLVIII – Lei nº 5.722, de 25 de junho de 1980;  
CXLIX – Lei nº 5.723, de 25 de junho de 1980;  
CL – Lei nº 5.724, de 25 de junho de 1980;  
CLI – Lei nº 5.729, de 25 de junho de 1980;  
CLII – Lei nº 5.733, de 30 de junho de 1980;  
CLIII – Lei nº 5.736, de 30 de junho de 1980;  
CLIV – Lei nº 5.738, de 30 de junho de 1980;  
CLV – Lei nº 5.740, de 30 de junho de 1980;  
CLVI – Lei nº 5.748, de 20 de agosto de 1980;  
CLVII – Lei nº 5.749, de 20 de agosto de 1980;  
CLVIII – Lei nº 5.752, de 1º de setembro de 1980;  
CLIX – Lei nº 5.753, de 1º de setembro de 1980;  
CLX – Lei nº 5.754, de 1º de setembro de 1980;  
CLXI – Lei nº 5.757, de 1º de setembro de 1980;  
CLXII – Lei nº 5.758, de 1º de setembro de 1980;  
CLXIII – Lei nº 5.759, de 1º de setembro de 1980;  
CLXIV – Lei nº 5.765, de 23 de setembro de 1980;  
CLXV – Lei nº 5.768, de 23 de setembro de 1980;  
CLXVI – Lei nº 5.785, de 8 de outubro de 1980;  
CLXVII – Lei nº 5.794, de 22 de outubro de 1980;  
CLXVIII – Lei nº 5.824, de 27 de novembro de 1980;  
CLXIX – Lei nº 5.837, de 18 de dezembro de 1980;  
CLXX – Lei nº 5.838, de 18 de dezembro de 1980;  
CLXXI – Lei nº 5.843, de 22 de dezembro de 1980;  
CLXXII – Lei nº 5.868, de 7 de maio de 1981;  
CLXXIII – Lei nº 5.869, de 7 de maio de 1981;  
CLXXIV – Lei nº 5.870, de 7 de maio de 1981;  
CLXXV – Lei nº 5.873, de 7 de maio de 1981;  
CLXXVI – Lei nº 5.879, de 22 de maio de 1981;  
CLXXVII – Lei nº 5.883, de 8 de junho de 1981;  
CLXXVIII – Lei nº 5.884, de 8 de junho de 1981;  
CLXXIX – Lei nº 5.885, de 8 de junho de 1981;  
CLXXX – Lei nº 5.904, de 17 de junho de 1981;  
CLXXXI – Lei nº 5.905, de 17 de junho de 1981;  
CLXXXII – Lei nº 5.906, de 17 de junho de 1981;  
CLXXXIII – Lei nº 5.916, de 13 de julho de 1981;  
CLXXXIV – Lei nº 5.918, de 25 de agosto de 1981;  
CLXXXV – Lei nº 5.919, de 25 de agosto de 1981;  
CLXXXVI – Lei nº 5.920, de 25 de agosto de 1981;  
CLXXXVII – Lei nº 5.934, de 14 de setembro de 1981;  
CLXXXVIII – Lei nº 5.935, de 14 de setembro de 1981;  
CLXXXIX – Lei nº 5.936, de 14 de setembro de 1981;  
CXC – Lei nº 5.937, de 14 de setembro de 1981;  
CXCI – Lei nº 5.950, de 30 de setembro de 1981;  
CXCII – Lei nº 5.951, de 14 de outubro de 1981;  
CXCIII – Lei nº 5.953, de 23 de outubro de 1981;  
CXCIV – Lei nº 5.955, de 30 de outubro de 1981;  
CXCV – Lei nº 5.956, de 30 de outubro de 1981;  
CXCVI – Lei nº 5.957, de 30 de outubro de 1981;  
CXCVII – Lei nº 5.958, de 30 de outubro de 1981;  
CXCVIII – Lei nº 5.959, de 30 de outubro de 1981;  
CXCIX – Lei nº 5.962, de 5 de novembro de 1981;  
CC – Lei nº 5.966, de 11 de novembro de 1981;  
CCI – Lei nº 5.967, de 11 de novembro de 1981;  
CCII – Lei nº 5.968, de 11 de novembro de 1981;  
CCIII – Lei nº 5.969, de 11 de novembro de 1981;  
CCIV – Lei nº 5.970, de 11 de novembro de 1981;  
CCV – Lei nº 5.971, de 11 de novembro de 1981;  
CCVI – Lei nº 5.993, de 15 de dezembro de 1981;  
CCVII – Lei nº 5.998, de 15 de dezembro de 1981;  
CCVIII – Lei nº 6.021, de 15 de dezembro de 1981;  
CCIX – Lei nº 6.022, de 15 de dezembro de 1981;  
CCX – Lei nº 6.026, de 17 de fevereiro de 1982;  
CCXI – Lei nº 6.028, de 17 de fevereiro de 1982;  
CCXII – Lei nº 6.045, de 17 de fevereiro de 1982;  
CCXIII – Lei nº 6.051, de 5 de maio de 1982;  
CCXIV – Lei nº 6.076, de 31 de maio de 1982;  
CCXV – Lei nº 6.083, de 30 de junho de 1982;  
CCXVI – Lei nº 6.086, de 8 de julho de 1982;  
CCXVII – Lei nº 6.096, de 8 de julho de 1982;  
CCXVIII – Lei nº 6.097, de 15 de julho de 1982;  
CCXIX – Lei nº 6.098, de 15 de julho de 1982;  
CCXX – Lei nº 6.099, de 15 de julho de 1982;  
CCXXI – Lei nº 6.113, de 25 de agosto de 1982;  
CCXXII – Lei nº 6.120, de 1º de setembro de 1982;  
CCXXIII – Lei nº 6.257, de 7 de setembro de 1983;  
CCXXIV – Lei nº 6.267, de 28 de setembro de 1983;  
CCXXV – Lei nº 6.291, de 14 de novembro de 1983;  
CCXXVI – Lei nº 6.321, de 21 de dezembro de 1983;  
CCXXVII – Lei nº 6.338, de 21 de maio de 1984;  
CCXXVIII – Lei nº 6.351, de 18 de junho de 1984;  
CCXXIX – Lei nº 6.352, de 18 de junho de 1984;  
CCXXX – Lei nº 6.361, de 28 de junho de 1984;  
CCXXXI – Lei nº 6.376, de 8 de julho de 1984;  
CCXXXII – Lei nº 6.393, de 12 de julho de 1984;  
CCXXXIII – Lei nº 6.402, de 17 de agosto de 1984;  
CCXXXIV – Lei nº 6.420, de 9 de outubro de 1984;  
CCXXXV – Lei nº 6.454, de 20 de novembro de 1984;  
CCXXXVI – Lei nº 6.460, de 20 de novembro de 1984;  
CCXXXVII – Lei nº 6.495, de 11 de dezembro de 1984;  
CCXXXVIII – Lei nº 6.496, de 11 de dezembro de 1984;  
CCXXXIX – Lei nº 6.506, de 11 de dezembro de 1984;  
CCXL – Lei nº 6.549, de 21 de junho de 1985;  
CCXLI – Lei nº 6.560, de 21 de junho de 1985;  
CCXLII – Lei nº 6.561, de 21 de junho de 1985;  
CCXLIII – Lei nº 6.562, de 21 de junho de 1985;  
CCXLIV – Lei nº 6.624, de 9 de setembro de 1985;  
CCXLV – Lei nº 6.631, de 17 de setembro de 1985;  
CCXLVI – Lei nº 6.650, de 3 de outubro de 1985;  
CCXLVII – Lei nº 6.676, de 31 de outubro de 1985;  
CCXLVIII – Lei nº 6.678, de 5 de novembro de 1985;  
CCXLIX – Lei nº 6.690, de 19 de novembro de 1985;  
CCL – Lei nº 6.691, de 19 de novembro de 1985;  
CCLI – Lei nº 6.692, de 19 de novembro de 1985;  
CCLII – Lei nº 6.693, de 19 de novembro de 1985;  
CCLIII – Lei nº 6.758, de 14 de maio de 1986;  
CCLIV – Lei nº 6.761, de 20 de maio de 1986;  
CCLV – Lei nº 6.797, de 17 de junho de 1986;  
CCLVI – Lei nº 6.853, de 5 de setembro de 1986;  
CCLVII – Lei nº 6.854, de 5 de setembro de 1986;  
CCLVIII – Lei nº 6.870, de 25 de setembro de 1986;  
CCLIX – Lei nº 6.912, de 29 de dezembro de 1986;  
CCLX – Lei nº 6.999, de 14 de julho de 1987;  
CCLXI – Lei nº 7.003, de 26 de agosto de 1987;  
CCLXII – Lei nº 7.073, de 10 de outubro de 1987;  
CCLXIII – Lei nº 7.180, de 30 de março de 1988;  
CCLXIV – Lei nº 7.182, de 30 de março de 1988;  
CCLXV – Lei nº 7.191, de 30 de março de 1988;  
CCLXVI – Lei nº 7.311, de 6 de junho de 1988;  
CCLXVII – Lei nº 7.312, de 6 de junho de 1988;  
CCLXVIII – Lei nº 7.406, de 5 de setembro de 1988;  
CCLXIX – Lei nº 7.576, de 12 de abril de 1989;  
CCLXX – Lei nº 7.593, de 14 de junho de 1989;  
CCLXXI – Lei nº 7.594, de 14 de junho de 1989;

CCLXXII – Lei nº 7.700, de 25 de julho de 1989;  
CCLXXIII – Lei nº 7.860, de 20 de dezembro de 1989;  
CCLXXIV – Lei nº 7.955, de 28 de maio de 1990;  
CCLXXV – Lei nº 7.957, de 28 de maio de 1990;  
CCLXXVI – Lei nº 8.033, de 18 de julho de 1990;  
CCLXXVII – Lei nº 8.068, de 17 de setembro de 1990;  
CCLXXVIII – Lei nº 8.069, de 17 de setembro de 1990;  
CCLXXIX – Lei nº 8.071, de 20 de setembro de 1990;  
CCLXXX – Lei nº 8.077, de 27 de setembro de 1990;  
CCLXXXI – Lei nº 8.143, de 19 de novembro de 1990;  
CCLXXXII – Lei nº 8.204, de 26 de dezembro de 1990;  
CCLXXXIII – Lei nº 8.214, de 3 de janeiro de 1991;  
CCLXXXIV – Lei nº 8.215, de 3 de janeiro de 1991;  
CCLXXXV – Lei nº 8.217, de 3 de janeiro de 1991;  
CCLXXXVI – Lei nº 8.219, de 3 de janeiro de 1991;  
CCLXXXVII – Lei nº 8.229, de 14 de janeiro de 1991;  
CCLXXXVIII – Lei nº 8.270, de 18 de junho de 1991;  
CCLXXXIX – Lei nº 8.292, de 8 de julho de 1991;  
CCXC – Lei nº 8.293, de 8 de julho de 1991;  
CCXCI – Lei nº 8.294, de 8 de julho de 1991;  
CCXCII – Lei nº 8.412, de 4 de dezembro de 1991;  
CCXCIII – Lei nº 8.413, de 4 de dezembro de 1991;  
CCXCIV – Lei nº 8.419, de 4 de dezembro de 1991;  
CCXCV – Lei nº 8.420, de 4 de dezembro de 1991;  
CCXCVI – Lei nº 8.421, de 4 de dezembro de 1991;  
CCXCVII – Lei nº 8.422, de 4 de dezembro de 1991;  
CCXCVIII – Lei nº 8.490, de 18 de dezembro de 1991;  
CCXCIX – Lei nº 8.491, de 18 de dezembro de 1991;  
CCC – Lei nº 8.492, de 18 de dezembro de 1991;  
CCCI – Lei nº 8.615, de 21 de maio de 1992;  
CCCII – Lei nº 8.619, de 22 de maio de 1992;  
CCCIII – Lei nº 8.690, de 30 de junho de 1992;  
CCCIV – Lei nº 8.763, de 30 de julho de 1992;  
CCCV – Lei nº 8.764, de 14 de agosto de 1992;  
CCCVI – Lei nº 8.796, de 29 de setembro de 1992;  
CCCVII – Lei nº 8.900, de 16 de dezembro de 1992;  
CCCVIII – Lei nº 8.908, de 22 de dezembro de 1992;  
CCCIX – Lei nº 8.955, de 7 de janeiro de 1993;  
CCCX – Lei nº 8.956, de 7 de janeiro de 1993;  
CCCXI – Lei nº 8.957, de 7 de janeiro de 1993;  
CCCXII – Lei nº 9.005, de 13 de abril de 1993;  
CCCXIII – Lei nº 9.006, de 13 de abril de 1993;  
CCCXIV – Lei nº 9.114, de 7 de junho de 1993;  
CCCXV – Lei nº 9.115, de 7 de junho de 1993;  
CCCXVI – Lei nº 9.175, de 23 de julho de 1993;  
CCCXVII – Lei nº 9.235, de 21 de setembro de 1993;  
CCCXVIII – Lei nº 9.236, de 21 de setembro de 1993;  
CCCXIX – Lei nº 9.347, de 14 de dezembro de 1993;  
CCCXX – Lei nº 9.348, de 14 de dezembro de 1993;  
CCCXXI – Lei nº 9.386, de 17 de dezembro de 1993;  
CCCXXII – Lei nº 9.387, de 17 de dezembro de 1993;  
CCCXXIII – Lei nº 9.421, de 7 de janeiro de 1994;  
CCCXXIV – Lei nº 9.422, de 7 de janeiro de 1994;  
CCCXXV – Lei nº 9.639, de 4 de julho de 1994;  
CCCXXVI – Lei nº 9.591, de 17 de maio de 1994;  
CCCXXVII – Lei nº 9.610, de 10 de junho de 1994;  
CCCXXVIII – Lei nº 9.611, de 10 de junho de 1994;  
CCCXXIX – Lei nº 9.635, de 4 de julho de 1994;  
CCCXXX – Lei nº 9.636, de 4 de julho de 1994;  
CCCXXXI – Lei nº 9.637, de 4 de julho de 1994;  
CCCXXXII – Lei nº 9.638, de 4 de julho de 1994;  
CCCXXXIII – Lei nº 9.663, de 26 de julho de 1994;  
CCCXXXIV – Lei nº 9.664, de 26 de julho de 1994;  
CCCXXXV – Lei nº 9.665, de 26 de julho de 1994;  
CCCXXXVI – Lei nº 9.666, de 26 de julho de 1994;  
CCCXXXVII – Lei nº 9.667, de 26 de julho de 1994;  
CCCXXXVIII – Lei nº 9.702, de 30 de setembro de 1994;  
CCCXXXIX – Lei nº 9.703, de 30 de setembro de 1994;  
CCCXL – Lei nº 9.745, de 24 de novembro de 1994;  
CCCXLI – Lei nº 9.765, de 12 de dezembro de 1994;  
CCCXLII – Lei nº 9.792, de 22 de dezembro de 1994;  
CCCXLIII – Lei nº 9.800, de 22 de dezembro de 1994;  
CCCXLIV – Lei nº 9.812, de 26 de dezembro de 1994;  
CCCXLV – Lei nº 9.813, de 26 de dezembro de 1994;  
CCCXLVI – Lei nº 9.814, de 26 de dezembro de 1994;  
CCCXLVII – Lei nº 9.870, de 17 de julho de 1995;  
CCCXLVIII – Lei nº 9.911, de 18 de setembro de 1995;  
CCCXLIX – Lei nº 9.912, de 18 de setembro de 1995;  
CCCL – Lei nº 9.939, de 9 de outubro de 1995;  
CCCLI – Lei nº 9.957, de 20 de novembro de 1995;  
CCCLII – Lei nº 10.021, de 26 de dezembro de 1995;

CCCLIII – Lei nº 10.061, de 8 de janeiro de 1996;  
CCCLIV – Lei Promulgada nº 10.075, de 2 de abril de 1996;  
CCCLV – Lei nº 10.099, de 15 de maio de 1996;  
CCCLVI – Lei nº 10.108, de 30 de maio de 1996;  
CCCLVII – Lei nº 10.109, de 30 de maio de 1996;  
CCCLVIII – Lei nº 10.110, de 30 de maio de 1996;  
CCCLIX – Lei nº 10.139, de 2 de julho de 1996;  
CCCLX – Lei Promulgada nº 10.167, de 9 de julho de 1996;  
CCCLXI – Lei nº 10.261, de 20 de novembro de 1996;  
CCCLXII – Lei nº 10.359, de 10 de janeiro de 1997;  
CCCLXIII – Lei nº 10.360, de 10 de janeiro de 1997;  
CCCLXIV – Lei nº 10.435, de 16 de janeiro de 1997;  
CCCLXV – Lei nº 10.386, de 17 de abril de 1997;  
CCCLXVI – Lei nº 10.460, de 15 de julho de 1997;  
CCCLXVII – Lei nº 10.461, de 15 de julho de 1997;  
CCCLXVIII – Lei nº 10.529, de 30 de setembro de 1997;  
CCCLXIX – Lei nº 10.566, de 7 de novembro de 1997;  
CCCLXX – Lei nº 10.588, de 11 de novembro de 1997;  
CCCLXXI – Lei nº 10.608, de 27 de novembro de 1997;  
CCCLXXII – Lei nº 10.620, de 16 de dezembro de 1997;  
CCCLXXIII – Lei nº 10.670, de 7 de janeiro de 1998;  
CCCLXXIV – Lei nº 10.671, de 7 de janeiro de 1998;  
CCCLXXV – Lei nº 10.672, de 7 de janeiro de 1998;  
CCCLXXVI – Lei nº 10.673, de 7 de janeiro de 1998;  
CCCLXXVII – Lei nº 10.674, de 7 de janeiro de 1998;  
CCCLXXVIII – Lei nº 10.675, de 7 de janeiro de 1998;  
CCCLXXIX – Lei nº 10.714, de 13 de janeiro de 1998;  
CCCLXXX – Lei nº 10.715, de 13 de janeiro de 1998;  
CCCLXXXI – Lei nº 10.716, de 13 de janeiro de 1998;  
CCCLXXXII – Lei nº 10.717, de 13 de janeiro de 1998;  
CCCLXXXIII – Lei nº 10.718, de 13 de janeiro de 1998;  
CCCLXXXIV – Lei nº 10.742, de 15 de maio de 1998;  
CCCLXXXV – Lei nº 10.743, de 15 de maio de 1998;  
CCCLXXXVI – Lei nº 10.837, de 27 de julho de 1998;  
CCCLXXXVII – Lei nº 10.838, de 28 de julho de 1998;  
CCCLXXXVIII – Lei nº 10.839, de 28 de julho de 1998;  
CCCLXXXIX – Lei nº 10.906, de 24 de agosto de 1998;  
CCCXC – Lei nº 10.948, de 9 de novembro de 1998;  
CCCXCI – Lei nº 10.970, de 7 de dezembro de 1998;  
CCCXCII – Lei nº 10.983, de 15 de dezembro de 1998;  
CCCXCIII – Lei nº 11.001, de 17 de dezembro de 1998;  
CCCXCIV – Lei nº 11.064, de 28 de dezembro de 1998;  
CCCXCV – Lei nº 11.065, de 28 de dezembro de 1998;  
CCCXCVI – Lei nº 11.066, de 28 de dezembro de 1998;  
CCCXCVII – Lei nº 11.095, de 17 de maio de 1999;  
CCCXCVIII – Lei nº 11.113, de 3 de junho de 1999;  
CCCXCIX – Lei nº 11.121, de 28 de junho de 1999;  
CD – Lei nº 11.151, de 16 de julho de 1999;  
CDI – Lei nº 11.152, de 16 de julho de 1999;  
CDII – Lei nº 11.153, de 16 de julho de 1999;  
CDIII – Lei nº 11.224, de 20 de novembro de 1999;  
CDIV – Lei nº 11.323, de 28 de dezembro de 1999;  
CDV – Lei nº 11.334, de 4 de janeiro de 2000;  
CDVI – Lei nº 11.335, de 4 de janeiro de 2000;  
CDVII – Lei nº 11.338, de 8 de janeiro de 2000;  
CDVIII – Lei nº 11.341, de 12 de janeiro de 2000;  
CDIX – Lei nº 11.352, de 17 de janeiro de 2000;  
CDX – Lei nº 11.353, de 17 de janeiro de 2000;  
CDXI – Lei nº 11.354, de 17 de janeiro de 2000;  
CDXII – Lei nº 11.448, de 12 de junho de 2000;  
CDXIII – Lei nº 11.449, de 12 de junho de 2000;  
CDXIV – Lei Promulgada nº 11.515, de 28 de agosto de 2000;  
CDXV – Lei nº 11.521, de 12 de setembro de 2000;  
CDXVI – Lei nº 11.563, de 28 de setembro de 2000;  
CDXVII – Lei nº 11.590, de 18 de novembro de 2000;  
CDXVIII – Lei nº 11.591, de 18 de novembro de 2000;  
CDXIX – Lei nº 11.604, de 30 de novembro de 2000;  
CDXX – Lei nº 11.694, de 8 de janeiro de 2001;  
CDXXI – Lei nº 11.695, de 8 de janeiro de 2001;  
CDXXII – Lei nº 11.704, de 8 de janeiro de 2001;  
CDXXIII – Lei nº 11.755, de 21 de junho de 2001;  
CDXXIV – Lei nº 11.756, de 21 de junho de 2001;  
CDXXV – Lei nº 11.757, de 21 de junho de 2001;  
CDXXVI – Lei nº 11.763, de 28 de junho de 2001;  
CDXXVII – Lei nº 11.748, de 11 de junho de 2001;  
CDXXVIII – Lei nº 11.843, de 20 de julho de 2001;  
CDXXIX – Lei nº 11.844, de 20 de julho de 2001;  
CDXXX – Lei nº 11.854, de 25 de julho de 2001;  
CDXXXI – Lei nº 11.901, de 12 de setembro de 2001;  
CDXXXII – Lei nº 11.918, de 26 de setembro de 2001;  
CDXXXIII – Lei nº 11.934, de 11 de outubro de 2001;

CDXXXIV – Lei nº 11.935, de 11 de outubro de 2001;  
CDXXXV – Lei nº 11.950, de 17 de outubro de 2001;  
CDXXXVI – Lei nº 12.006, de 28 de novembro de 2001;  
CDXXXVII – Lei nº 12.015, de 14 de dezembro de 2001;  
CDXXXVIII – Lei nº 12.039, de 18 de dezembro de 2001;  
CDXXXIX – Lei nº 12.118, de 07 de janeiro de 2002;  
CDXL – Lei nº 12.121, de 10 de janeiro de 2002;  
CDXLI – Lei nº 12.275, de 10 de junho de 2002;  
CDXLII – Lei nº 12.293, de 22 de junho de 2002;  
CDXLIII – Lei nº 12.326, de 3 de julho de 2002;  
CDXLIV – Lei nº 12.353, de 11 de julho de 2002;  
CDXLV – Lei nº 12.379, de 19 de julho de 2002;  
CDXLVI – Lei nº 12.399, de 31 de outubro de 2002;  
CDXLVII – Lei nº 12.440, de 4 de dezembro de 2002;  
CDXLVIII – Lei nº 12.539, de 19 de dezembro de 2002;  
CDXLIX – Lei nº 12.540, de 19 de dezembro de 2002;  
CDL – Lei nº 12.543, de 20 de dezembro de 2002;  
CDLI – Lei nº 12.544, de 20 de dezembro de 2002;  
CDLII – Lei nº 12.545, de 20 de dezembro de 2002;  
CDLIII – Lei nº 12.546, de 20 de dezembro de 2002;  
CDLIV – Lei nº 12.547, de 20 de dezembro de 2002;  
CDLV – Lei nº 12.557, de 30 de dezembro de 2002;  
CDLVI – Lei nº 12.558, de 30 de dezembro de 2002;  
CDLVII – Lei nº 12.559, de 30 de dezembro de 2002;  
CDLVIII – Lei nº 12.575, de 20 de março de 2003;  
CDLIX – Lei nº 12.584, de 9 de junho de 2003;  
CDLX – Lei nº 12.585, de 9 de junho de 2003;  
CDLXI – Lei nº 12.586, de 9 de junho de 2003;  
CDLXII – Lei nº 12.595, de 04 de julho de 2003;  
CDLXIII – Lei nº 12.596, de 4 de julho de 2003;  
CDLXIV – Lei nº 12.597, de 4 de julho de 2003;  
CDLXV – Lei nº 12.598, de 4 de julho de 2003;  
CDLXVI – Lei nº 12.642, de 21 de julho de 2003;  
CDLXVII – Lei nº 12.643, de 21 de julho de 2003;  
CDLXVIII – Lei nº 12.772, de 1º de dezembro de 2003;  
CDLXIX – Lei nº 12.843, de 22 de dezembro de 2003;  
CDLXX – Lei nº 12.858, de 12 de janeiro de 2004;  
CDLXXI – Lei nº 12.859, de 12 de janeiro de 2004;  
CDLXXII – Lei nº 12.860, de 12 de janeiro de 2004;  
CDLXXIII – Lei nº 12.861, de 12 de janeiro de 2004;  
CDLXXIV – Lei nº 12.880, de 22 de janeiro de 2004;  
CDLXXV – Lei nº 12.881, de 22 de janeiro de 2004;  
CDLXXVI – Lei nº 12.993, de 9 de junho de 2004;  
CDLXXVII – Lei nº 13.018, de 25 de junho de 2004;  
CDLXXVIII – Lei nº 13.019, de 25 de junho de 2004;  
CDLXXIX – Lei nº 13.020, de 25 de junho de 2004;  
CDLXXX – Lei nº 13.021, de 25 de junho de 2004;  
CDLXXXI – Lei nº 13.065, de 8 de julho de 2004;  
CDLXXXII – Lei nº 13.069, de 20 de julho de 2004;  
CDLXXXIII – Lei nº 13.071, de 29 de julho de 2004;  
CDLXXXIV – Lei nº 13.072, de 29 de julho de 2004;  
CDLXXXV – Lei nº 13.093, de 4 de agosto de 2004;  
CDLXXXVI – Lei nº 13.107, de 18 de outubro de 2004;  
CDLXXXVII – Lei nº 13.190, de 10 de dezembro de 2004;  
CDLXXXVIII – Lei nº 13.193, de 10 de dezembro de 2004;  
CDLXXXIX – Lei nº 13.245, de 27 de dezembro de 2004;  
CDXC – Lei nº 13.246, de 27 de dezembro de 2004;  
CDXCI – Lei nº 13.247, de 27 de dezembro de 2004;  
CDXCII – Lei nº 13.304, de 20 de janeiro de 2005;  
CDXCIII – Lei nº 13.305, de 20 de janeiro de 2005;  
CDXCIV – Lei nº 13.306, de 20 de janeiro de 2005;  
CDXCV – Lei nº 13.307, de 20 de janeiro de 2005;  
CDXCVI – Lei nº 13.308, de 20 de janeiro de 2005;  
CDXCVII – Lei nº 13.309, de 20 de janeiro de 2005;  
CDXCVIII – Lei nº 13.310, de 20 de janeiro de 2005;  
CDXCIX – Lei nº 13.311, de 20 de janeiro de 2005;  
D – Lei nº 13.312, de 20 de janeiro de 2005;  
DI – Lei nº 13.313, de 20 de janeiro de 2005;  
DII – Lei nº 13.399, de 4 de julho de 2005;  
DIII – Lei nº 13.406, de 15 de julho de 2005;  
DIV – Lei nº 13.444, de 19 de julho de 2005;  
DV – Lei nº 13.445, de 19 de julho de 2005;  
DVI – Lei nº 13.446, de 19 de julho de 2005;  
DVII – Lei nº 13.452, de 25 de julho de 2005;  
DVIII – Lei nº 13.504, de 26 de setembro de 2005;  
DIX – Lei nº 13.511, de 28 de setembro de 2005;  
DX – Lei nº 13.512, de 28 de setembro de 2005;  
DXI – Lei nº 13.513, de 28 de setembro de 2005;  
DXII – Lei nº 13.514, de 28 de setembro de 2005;  
DXIII – Lei nº 13.519, de 4 de outubro de 2005;  
DXIV – Lei nº 13.520, de 4 de outubro de 2005;  
DXV – Lei nº 13.521, de 4 de outubro de 2005;  
DXVI – Lei nº 13.531, de 19 de outubro de 2005;  
DXVII – Lei nº 13.551, de 11 de novembro de 2005;  
DXVIII – Lei nº 13.576, de 29 de novembro de 2005;  
DXIX – Lei nº 13.577, de 29 de novembro de 2005;  
DXX – Lei nº 13.578, de 29 de novembro de 2005;  
DXXI – Lei nº 13.579, de 29 de novembro de 2005;  
DXXII – Lei nº 13.580, de 29 de novembro de 2005;  
DXXIII – Lei nº 13.581, de 29 de novembro de 2005;  
DXXIV – Lei nº 13.637, de 22 de dezembro de 2005;  
DXXV – Lei nº 13.638, de 22 de dezembro de 2005;  
DXXVI – Lei nº 13.647, de 27 de dezembro de 2005;  
DXXVII – Lei nº 13.648, de 27 de dezembro de 2005;  
DXXVIII – Lei nº 13.670, de 28 de dezembro de 2005;  
DXXIX – Lei nº 13.685, de 10 de janeiro de 2006;  
DXXX – Lei nº 13.686, de 10 de janeiro de 2006;  
DXXXI – Lei nº 13.687, de 10 de janeiro de 2006;  
DXXXII – Lei nº 13.726, de 6 de abril de 2006;  
DXXXIII – Lei nº 13.727, de 6 de abril de 2006;  
DXXXIV – Lei nº 13.736, de 19 de abril de 2006;  
DXXXV – Lei nº 13.747, de 4 de maio de 2006;  
DXXXVI – Lei nº 13.754, de 18 de maio de 2006;  
DXXXVII – Lei nº 13.755, de 18 de maio de 2006;  
DXXXVIII – Lei nº 13.766, de 29 de maio de 2006;  
DXXXIX – Lei nº 13.767, de 29 de maio de 2006;  
DXL – Lei nº 13.768, de 29 de maio de 2006;  
DXLI – Lei nº 13.775, de 28 de junho de 2006;  
DXLII – Lei nº 13.776, de 28 de junho de 2006;  
DXLIII – Lei nº 13.803, de 25 de julho de 2006;  
DXLIV – Lei nº 13.804, de 25 de julho de 2006;  
DXLV – Lei nº 13.805, de 25 de julho de 2006;  
DXLVI – Lei nº 13.836, de 21 de agosto de 2006;  
DXLVII – Lei nº 13.837, de 21 de agosto de 2006;  
DXLVIII – Lei nº 13.838, de 21 de agosto de 2006;  
DXLIX – Lei nº 13.847, de 3 de outubro de 2006;  
DL – Lei nº 13.879, de 1º de dezembro de 2006;  
DLI – Lei nº 13.881, de 6 de dezembro de 2006;  
DLII – Lei nº 13.891, de 11 de dezembro de 2006;  
DLIII – Lei nº 13.909, de 20 de dezembro de 2006;  
DLIV – Lei nº 13.910, de 20 de dezembro de 2006;  
DLV – Lei nº 13.982, de 26 de janeiro de 2007;  
DLVI – Lei nº 13.983, de 26 de janeiro de 2007;  
DLVII – Lei nº 13.984, de 26 de janeiro de 2007;  
DLVIII – Lei nº 13.985, de 26 de janeiro de 2007;  
DLIX – Lei nº 13.986, de 26 de janeiro de 2007;  
DLX – Lei nº 13.987, de 26 de janeiro de 2007;  
DLXI – Lei nº 13.988, de 26 de janeiro de 2007;  
DLXII – Lei nº 13.989, de 26 de janeiro de 2007;  
DLXIII – Lei nº 13.990, de 26 de janeiro de 2007;  
DLXIV – Lei nº 13.991, de 26 de janeiro de 2007;  
DLXV – Lei nº 13.998, de 16 de abril de 2007;  
DLXVI – Lei nº 14.004, de 10 de maio de 2007;  
DLXVII – Lei nº 14.015, de 17 de maio de 2007;  
DLXVIII – Lei nº 14.033, de 4 de julho de 2007;  
DLXIX – Lei nº 14.059, de 23 de julho de 2007;  
DLXX – Lei nº 14.079, de 6 de agosto de 2007;  
DLXXI – Lei nº 14.084, de 28 de agosto de 2007;  
DLXXII – Lei nº 14.097, de 17 de setembro de 2007;  
DLXXIII – Lei nº 14.122, de 1º de outubro de 2007;  
DLXXIV – Lei nº 14.123, de 1º de outubro de 2007;  
DLXXV – Lei nº 14.166, de 26 de outubro de 2007;  
DLXXVI – Lei nº 14.167, de 26 de outubro de 2007;  
DLXXVII – Lei nº 14.235, de 3 de dezembro de 2007;  
DLXXVIII – Lei nº 14.236, de 3 de dezembro de 2007;  
DLXXIX – Lei nº 14.237, de 3 de dezembro de 2007;  
DLXXX – Lei nº 14.251, de 19 de dezembro de 2007;  
DLXXXI – Lei nº 14.256, de 19 de dezembro de 2007;  
DLXXXII – Lei nº 14.324, de 15 de janeiro de 2008;  
DLXXXIII – Lei nº 14.333, de 18 de janeiro de 2008;  
DLXXXIV – Lei nº 14.334, de 18 de janeiro de 2008;  
DLXXXV – Lei nº 14.335, de 18 de janeiro de 2008;  
DLXXXVI – Lei nº 14.389, de 18 de março de 2008;  
DLXXXVII – Lei nº 14.407, de 10 de abril de 2008;  
DLXXXVIII – Lei nº 14.429, de 14 de maio de 2008;  
DLXXXIX – Lei nº 14.430, de 14 de maio de 2008;  
DXC – Lei nº 14.462, de 17 de junho de 2008;  
DXCI – Lei nº 14.495, de 7 de agosto de 2008;  
DXCII – Lei nº 14.508, de 20 de agosto de 2008;  
DXCIII – Lei nº 14.513, de 24 de setembro de 2008;  
DXCIV – Lei nº 14.567, de 8 de dezembro de 2008;  
DXCV – Lei nº 14.626, de 7 de janeiro de 2009;

DXCVI – Lei nº 14.627, de 7 de janeiro de 2009;  
 DXCVII – Lei nº 14.659, de 16 de janeiro de 2009;  
 DXCVIII – Lei nº 14.676, de 17 de abril de 2009;  
 DXCIX – Lei nº 14.707, de 22 de maio de 2009;  
 DC – Lei nº 14.732, de 17 de junho de 2009;  
 DCI – Lei nº 14.733, de 17 de junho de 2009;  
 DCII – Lei nº 14.758, de 13 de julho de 2009;  
 DCIII – Lei nº 14.783, de 14 de julho de 2009;  
 DCIV – Lei nº 14.826, de 11 de agosto de 2009;  
 DCV – Lei nº 14.827, de 11 de agosto de 2009;  
 DCVI – Lei nº 14.838, de 8 de setembro de 2009;  
 DCVII – Lei nº 14.891, de 22 de outubro de 2009;  
 DCVIII – Lei nº 14.928, de 27 de outubro de 2009;  
 DCIX – Lei nº 14.929, de 27 de outubro de 2009;  
 DCX – Lei nº 14.955, de 25 de novembro de 2009;  
 DCXI – Lei nº 14.956, de 25 de novembro de 2009;  
 DCXII – Lei nº 14.966, de 7 de dezembro de 2009;  
 DCXIII – Lei nº 14.974, de 9 de dezembro de 2009;  
 DCXIV – Lei nº 15.028, de 22 de dezembro de 2009;  
 DCXV – Lei nº 15.030, de 22 de dezembro de 2009;  
 DCXVI – Lei nº 15.121, de 19 de janeiro de 2010;  
 DCXVII – Lei nº 15.130, de 19 de janeiro de 2010;  
 DCXVIII – Lei nº 15.131, de 19 de janeiro de 2010;  
 DCXIX – Lei nº 15.141, de 15 de abril de 2010;  
 DCXX – Lei nº 15.180, de 18 de maio de 2010;  
 DCXXI – Lei nº 15.181, de 18 de maio de 2010;  
 DCXXII – Lei nº 15.187, de 1º de junho de 2010;  
 DCXXIII – Lei nº 15.188, de 1º de junho de 2010;  
 DCXXIV – Lei nº 15.191, de 11 de junho de 2010;  
 DCXXV – Lei nº 15.213, de 15 de junho de 2010;  
 DCXXVI – Lei nº 15.225, de 2 de julho de 2010;  
 DCXXVII – Lei nº 15.226, de 2 de julho de 2010;  
 DCXXVIII – Lei nº 15.259, de 18 de agosto de 2010;  
 DCXXIX – Lei nº 15.290, de 23 de agosto de 2010;  
 DCXXX – Lei nº 15.291, de 23 de agosto de 2010;  
 DCXXXI – Lei nº 15.345, de 7 de dezembro de 2010;  
 DCXXXII – Lei nº 15.357, de 10 de dezembro de 2010;  
 DCXXXIII – Lei nº 15.358, de 10 de dezembro de 2010;  
 DCXXXIV – Lei nº 15.359, de 10 de dezembro de 2010;  
 DCXXXV – Lei nº 15.360, de 10 de dezembro de 2010;  
 DCXXXVI – Lei nº 15.361, de 10 de dezembro de 2010;  
 DCXXXVII – Lei nº 15.362, de 10 de dezembro de 2010;  
 DCXXXVIII – Lei nº 15.366, de 16 de dezembro de 2010;  
 DCXXXIX – Lei nº 15.370, de 16 de dezembro de 2010;  
 DCXL – Lei nº 15.374, de 16 de dezembro de 2010;  
 DCXLI – Lei nº 15.383, de 21 de dezembro de 2010;  
 DCXLII – Lei nº 15.384, de 21 de dezembro de 2010;  
 DCXLIII – Lei nº 15.385, de 21 de dezembro de 2010;  
 DCXLIV – Lei nº 15.386, de 21 de dezembro de 2010;  
 DCXLV – Lei nº 15.387, de 21 de dezembro de 2010;  
 DCXLVI – Lei nº 15.388, de 21 de dezembro de 2010;  
 DCXLVII – Lei nº 15.443, de 17 de janeiro de 2011;  
 DCXLVIII – Lei nº 15.450, de 17 de janeiro de 2011;  
 DCXLIX – Lei nº 15.485, de 6 de junho de 2011;  
 DCL – Lei nº 15.492, de 20 de junho de 2011;  
 DCLI – Lei nº 15.639, de 23 de novembro de 2011;  
 DCLII – Lei nº 15.640, de 28 de novembro de 2011;  
 DCLIII – Lei nº 15.669, de 15 de dezembro de 2011;  
 DCLIV – Lei nº 15.732, de 4 de janeiro de 2012;  
 DCLV – Lei nº 15.733, de 4 de janeiro de 2012;  
 DCLVI – Lei nº 15.744, de 11 de janeiro de 2012;

DCLVII – Lei nº 15.747, de 27 de fevereiro de 2012;  
 DCLVIII – Lei nº 15.782, de 19 de março de 2012;  
 DCLIX – Lei nº 15.783, de 19 de março de 2012;  
 DCLX – Lei nº 15.784, de 19 de março de 2012;  
 DCLXI – Lei nº 15.821, de 16 de maio de 2012;  
 DCLXII – Lei nº 15.824, de 24 de maio de 2012;  
 DCLXIII – Lei nº 15.831, de 5 de junho de 2012;  
 DCLXIV – Lei nº 15.832, de 5 de junho de 2012;  
 DCLXV – Lei nº 15.848, de 5 de julho de 2012;  
 DCLXVI – Lei nº 15.854, de 18 de julho de 2012;  
 DCLXVII – Lei nº 15.859, de 2 de agosto de 2012;  
 DCLXVIII – Lei nº 15.898, de 5 de outubro de 2012;  
 DCLXIX – Lei nº 15.904, de 20 de novembro de 2012;  
 DCLXX – Lei nº 15.905, de 20 de novembro de 2012;  
 DCLXXI – Lei nº 15.961, de 07 de janeiro de 2013;  
 DCLXXII – Lei nº 15.962, de 07 de janeiro de 2013;  
 DCLXXIII – Lei nº 15.973, de 14 de janeiro de 2013;  
 DCLXXIV – Lei nº 15.990, de 24 de abril de 2013;  
 DCLXXV – Lei nº 16.042, de 3 de julho de 2013;  
 DCLXXVI – Lei nº 16.105, de 5 de setembro de 2013;  
 DCLXXVII – Lei nº 16.115, de 11 de setembro de 2013;  
 DCLXXVIII – Lei nº 16.116, de 11 de setembro de 2013;  
 DCLXXIX – Lei nº 16.117, de 11 de setembro de 2013;  
 DCLXXX – Lei nº 16.118, de 11 de setembro de 2013;  
 DCLXXXI – Lei nº 16.119, de 11 de setembro de 2013;  
 DCLXXXII – Lei nº 16.212, de 12 de dezembro de 2013;  
 DCLXXXIII – Lei nº 16.216, de 19 de dezembro de 2013;  
 DCLXXXIV – Lei nº 16.330, de 20 de janeiro de 2014;  
 DCLXXXV – Lei nº 16.335, de 20 de janeiro de 2014;  
 DCLXXXVI – Lei nº 16.336, de 21 de janeiro de 2014;  
 DCLXXXVII – Lei nº 16.338, de 21 de janeiro de 2014;  
 DCLXXXVIII – Lei nº 16.341, de 21 de janeiro de 2014;  
 DCLXXXIX – Lei nº 16.374, de 7 de maio de 2014;  
 DCXC – Lei nº 16.375, de 7 de maio de 2014;  
 DCXCI – Lei nº 16.377, de 7 de maio de 2014;  
 DCXCII – Lei nº 16.392, de 20 de maio de 2014;  
 DCXCIII – Lei nº 16.393, de 20 de maio de 2014;  
 DCXCIV – Lei nº 16.397, de 4 de junho de 2014;  
 DCXCV – Lei nº 16.399, de 11 de junho de 2014;  
 DCXCVI – Lei nº 16.417, de 24 de junho de 2014;  
 DCXCVII – Lei nº 16.427, de 9 de julho de 2014;  
 DCXCVIII – Lei nº 16.429, de 22 de julho de 2014;  
 DCXCIX – Lei nº 16.430, de 22 de julho de 2014;  
 DCC – Lei nº 16.432, de 28 de julho de 2014;  
 DCCI – Lei nº 16.441, de 29 de julho de 2014;  
 DCCII – Lei nº 16.443, de 5 de agosto de 2014;  
 DCCIII – Lei nº 16.444, de 5 de agosto de 2014;  
 DCCIV – Lei nº 16.466, de 27 de agosto de 2014;  
 DCCV – Lei nº 16.471, de 23 de setembro de 2014;  
 DCCVI – Lei nº 16.472, de 23 de setembro de 2014;  
 DCCVII – Lei nº 16.479, de 28 de outubro de 2014;  
 DCCVIII – Lei nº 16.495, de 5 de dezembro de 2014;  
 DCCIX – Lei nº 16.522, de 22 de dezembro de 2014;  
 DCCX – Lei nº 16.523, de 22 de dezembro de 2014;  
 DCCXI – Lei nº 16.524, de 22 de dezembro de 2014;  
 DCCXII – Lei nº 16.525, de 22 de dezembro de 2014; e  
 DCCXIII – Lei nº 16.555, de 23 de dezembro de 2014.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 8 de outubro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO**  
 Presidente

**ANEXO I**  
**BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS**

<b>AGROLÂNDIA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Raimundo Zwicker o Ginásio de Esportes localizado na sede desse Município.	6.351, de 1984
2	Denomina Victor Will o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica São João.	14.826, de 2009
3	Denomina Alfredo Hadlich o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Pedro Américo.	14.827, de 2009
<b>AGRÔNOMICA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Prefeito Arnoldo Cani o miniginásio coberto da Escola de Educação Básica Maria Regina de Oliveira.	13.190, de 2004
<b>ÁGUA DOCE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Professor Jaldyr Faustino da Silva o Colégio Técnico desse Município.	4.446, de 1970
<b>ÁGUAS DE CHAPECÓ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rosina Scheffer Hermes a Escola Isolada de Gramados.	5.950, de 1981
2	Denomina Escola de Ensino Fundamental Alberto Mohr a unidade de ensino situada na Linha Maidana.	15.121, de 2010
<b>ÁGUAS FRIAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>

1	Denomina Sabino Maximino Zago o Complexo Esportivo-Educacional situado junto à Escola Básica Sete de Setembro.	10.099, de 1996
<b>ÁGUAS MORNAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina José Adão Lehmkuhl o Ginásio Normal criado pelo Decreto nº 7.690, de 26.2.1969.	4.328, de 1969
2	Denomina Escola Básica Conselheiro Manoel Philippi a Escola Básica Professora Margarida Anunciação de Carvalho.	5.535, de 1979
<b>ALFREDO WAGNER</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina João Sequinel Neto o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Silva Jardim.	13.775, de 2006
<b>ALTO BELA VISTA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Professor Emílio Jacob Carlos Schönel a Escola Isolada sita na localidade de Entre Rios.	10.460, de 1997
<b>ANCHIETA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Atílio Garlet a Escola Isolada Estadual de Linha São Roque.	6.631, de 1985
<b>ANGELINA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Francisco Goedert a ponte sobre o Rio São João, no Distrito de Barra Clara.	3.906, de 1966
2	Denomina Hélio dos Anjos Ortiz a Unidade Sanitária do Departamento de Saúde Pública.	5.722, de 1980
<b>ANITA GARIBALDI</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Augusto Gracietti o trecho da Rodovia Estadual SC-456 que liga o Município de Anita Garibaldi ao Estado do Rio Grande do Sul.	14.928, de 2009
<b>ANTÔNIO CARLOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina João Adão Reitz a Rodovia SC-408, que liga Antônio Carlos à BR-101.	6.690, de 1985
<b>ARAQUARI</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Amparo Coelho a Escola Isolada sediada na localidade de Porto Grande.	5.870, de 1981
2	Denomina Prefeito Aci Ferreira de Oliveira o Pronto Atendimento da Saúde.	13.512, de 2005
<b>ARARANGUÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Afonso Ghizzo a Rodovia que liga a Cidade de Araranguá às praias de Morro dos Conventos e Arroio do Silva.	5.843, de 1980
2	Denomina Escola Reunida Professora Julieta Aguiar Bertoncini a atual Escola Reunida Dr. Eroni de Souza Gomes, no Bairro Mato Alto.	6.402, de 1984
3	Ficam convalidados os efeitos do Decreto nº 29.820, de 29 de julho de 1986, que denomina de Afonso Ghizzo o Hospital Regional de Araranguá.	10.983, de 1998
4	Denomina Professora Célia Belizária de Souza o Centro Cultural da Escola de Educação Básica desse Município.	13.513, de 2005
5	Denomina Agnaldo Fernandes Marcos o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Dolvina Leite de Medeiros, no Bairro Urussanguinha.	13.766, de 2006
6	Denomina Fontoura da Rosa o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Eremeta Souza, no Distrito de Hercílio Luz.	13.776, de 2006
<b>ARMAZÉM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Monsenhor Francisco Giesberts o Colégio Ministro Jarbas Passarinho.	5.523, de 1979
<b>ARVOREDO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Elias Francisco Finatto a Rodovia SC-459 no trecho SCT 283.	13.577, de 2005
<b>ATALANTA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Joaquim Chiquette o Ginásio de Esportes contíguo à Escola de Educação Básica Dr. Frederico Rolla.	16.375, de 2014
<b>BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Antônio Lourenço Borges o Ginásio de Esportes do Município.	11.756, de 2001
<b>BALNEÁRIO BARRA DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Aci Ferreira de Oliveira a Rodovia SC-415, trecho entroncamento BR-280.	16.042, de 2013
<b>BALNEÁRIO CAMBORIÚ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Parque Cyro Gevaerd o imóvel pertencente a Santa Catarina Turismo S/A (SANTUR), localizado no Km 137 da BR-101.	10.109, de 1996
2	Denomina Tenente-Coronel Sid Freitas da Silva o Batalhão de Polícia Militar desse Município.	12.861, de 2004
3	Denomina Hígino João Pio a Escola Estadual, no Bairro das Nações.	16.427, de 2014
4	Denomina Prefeito Gilberto Américo Meirinho, o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Presidente João Goulart.	16.443, de 2014
<b>BARRA BONITA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina David Luiz Sarzi o trecho da Rodovia Estadual SC-492 que liga o Município de Barra Bonita à BR-163.	15.821, de 2012
<b>BARRA VELHA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Conselheiro Astrogildo Odon de Aguiar o Grupo Escolar situado na sede do Município.	3.643, de 1965
2	Denomina Catulino Onofre Rosa a Escola Isolada sediada na localidade de Porto de Itaperiú.	5.906, de 1981
3	Denomina Vereador João Luzia Duarte Ribeiro o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Davi Pedro Espíndola.	13.767, de 2006
4	Denomina Sub-Tenente Jucemar Cesconetto o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar desse Município.	15.213, de 2010
<b>BIGUAÇU</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Escolas Reunidas Maria Amélia Cardoso as Escolas Reunidas Visconde de Santa Tereza, de Armação da Piedade, distrito de Ganchos.	2.855, de 1961
2	Denomina David Crispim Corrêa o Grupo Escolar do distrito de Sorocaba do Sul.	1.083, de 1970

<b>BLUMENAU</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Engenheiro Udo Deeke a ponte sobre o Ribeirão Garcia, no prosseguimento da Rua 7 de Setembro.	3.683, de 1965
2	Denomina Desembargador Guilherme Abry o Fórum da comarca de Blumenau.	4.642, de 1971
3	Denomina Dr. Max Tavares D'Amaral a Escola Básica da localidade de Casa Populares, Itoupava Norte.	4.883, de 1973
4	Denomina Professor Lothar Kriech a Escola Básica na Rua Frei Estanislaou Achaetz.	4.884, de 1973
5	Denomina Luiz Altenburg Sênior a Ala Administrativa do Conjunto Educacional Pedro II.	5.414, de 1978
6	Denomina Hercílio Deeke o Centro Social Urbano, no Bairro do Garcia.	5.436, de 1978
7	Denomina Governador Irineu Bornhausen o Ginásio de Esportes da Escola Básica Victor Hering.	5.437, de 1978
8	Denomina Hermann Hering o Centro Interescolar de 2º Grau.	5.515, de 1979
9	Denomina Theóphilo Bernardo Zadrozny o Centro Interescolar de 1º Grau.	5.515, de 1979
10	Denomina Arno Bernardes o Centro Social Urbano do Bairro de Fortaleza.	5.601, de 1979
11	Denomina Frieda Zadrosni a creche contígua ao Centro Social Urbano Hercílio Deeke, no Bairro Garcia.	5.904, de 1981
12	Denomina Doutor Abelardo Vianna o Centro de Saúde localizado na Rua Itajaí.	11.066, de 1998
13	Denomina Professor Mário Manzke o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Cel. Pedro Christiano Feddersen.	12.547, de 2002
14	Denomina Major Raul Stahnke o 10º Batalhão de Polícia Militar.	13.998, de 2007
15	Denomina Major PM Claudio de Oliveira Nolasco a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária.	15.383, de 2010
<b>BOM JESUS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Claudio Fernandes de Souza, o Ginásio de Esportes desse Município.	12.379, de 2002
<b>BOMBINHAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Vereador João Joaquim da Silva (João da Luz) o ginásio esportivo contígua ao Colégio Estadual Prefeito Leopoldo José Guerreiro, localizado no Bairro de Zimbros.	10.674, de 1998
2	Denomina Apolônio Adolfo da Silva o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica de Bombas.	13.837, de 2006
3	Denomina Maria Rita Flor a Escola Estadual de Educação Básica.	13.838, de 2006
<b>BRAÇO DO NORTE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Desembargador Ferreira Bastos o Fórum da Cidade.	5.515, de 1979
2	Denomina Natalia Becker Della Giustina o prédio da Guarnição Especial da Polícia Militar do Estado, no bairro Santa Augusta.	15.345, de 2010
<b>BRAÇO DO TROMBUDO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Vereador Paulo Vermoehlen o Ginásio de Esportes anexo ao Colégio Estadual Adolfo Boering.	10.743, de 1998
<b>BRUNÓPOLIS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Nadir Becker o Colégio Estadual Engenheiro Annes Gualberto, nesse Município.	11.341, de 2000
<b>BRUSQUE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Governador Ivo Silveira o Grupo Escolar de Águas Claras.	1.077, de 1968
2	Denomina Dr. Pedro Alexandrino Pereira de Mello o Fórum da Comarca.	5.044, de 1974
3	Denomina Arthur Schasser o Centro Interescolar de 1º Grau.	5.515, de 1979
4	Denomina Yvonne Olinger Appel a Escola de Ensino Médio do Bairro Cedrinho.	13.247, de 2004
5	Denomina Professora Marli Comandoli Tormena o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Dom João Becker.	13.991, de 2007
<b>CAÇADOR</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Salgado Filho o Grupo Escolar desse Município.	37, de 1952
2	Denomina Nelson Eugênio Busato o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Irmão Léo.	12.586, de 2003
3	Denomina Jornalista Raul Tomazoni o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Dom Orlando Dotti.	13.805, de 2006
4	Denomina Jorge Thomé o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Paulo Schiefler.	14.758, de 2009
5	Denomina Ney Douglas Bello o Ginásio Estadual de Esportes, no Bairro Bello.	15.357, de 2010
<b>CAMBORIÚ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Escola Isolada Rodolfo Ramiro Matias a atual Escola Isolada Estadual Rio Canoas, de Morretes.	6.999, de 1987
2	Denomina Antônio Lopes Gonçalves Bastos o trecho da SC-102 compreendido entre o Rio Pequeno (Rua Rio Amazonas) e o Bairro de Nova Esperança (BR-101).	14.033, de 2007
<b>CAMPO ALEGRE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Prefeito Leopoldo Grosskopf a Rodovia SC-301-T que liga o Centro do Município de Campo Alegre ao Distrito de Bateias de Baixo.	14.256, de 2007
<b>CAMPO BELO DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Engenheiro Sérgio Rogério Beims o trecho da Rodovia SC-458 compreendido entre a BR-116 e Campo Belo do Sul.	6.321, de 1983
<b>CAMPO ERÊ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Escola Básica São Donato a Escola Básica da localidade de São Donato.	6.549, de 1985
2	Denomina Escola Isolada Estadual São Roque a Escola Isolada da localidade de Linha São Roque.	6.561, de 1985
<b>CAMPOS NOVOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Henrique Rupp Junior o Centro Interescolar de 1º Grau do Município.	5.515, de 1979

2	Denomina Grupo Escolar Coronel Gasparino Zorzi o atual Grupo Escolar Ribeiro Couto.	5.648, de 1979
3	Denomina Colégio Paulo Blasi o Colégio de Campos Novos.	6.506, de 1984
4	Denomina Escola Isolada Estadual Professor Roque Alves Carneiro do Distrito de Vargem a Escola Isolada Estadual Colônia Laranjeiras.	8.215, de 1991
5	Denomina José Carlos Pisani a Rodovia SC-455, no trecho que liga a BR-470 ao Distrito de Ibicuí.	14.084, de 2007
6	Denomina Domingos Rigo o Ginásio de Esportes da Escola de Ensino Fundamental Rafael Dal Pai.	15.492, de 2011
<b>CANELINHA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Deputado Valério Gomes a ponte sobre o Rio Tijucas, na localidade de Porto do Moura.	3.667, de 1965
<b>CANOINHAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Adolfo Postol o Grupo Escolar na vila de Paula Pereira.	179, de 1954
2	Denomina Irmã Maria Felicitas o Grupo Escolar, no Bairro Alto das Palmeiras.	4.730, de 1972
3	Denomina Júlia B. Zaniollo o Grupo Escolar do bairro de Água Verde.	5.599, de 1979
4	Denomina Centro Comunitário Benedito Therézio de Carvalho Júnior o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Benedito Therézio de Carvalho Júnior.	5.651, de 1979
5	Denomina Jacob Bernardo Fuck Jr. o Conjunto Habitacional Popular.	5.765, de 1980
6	Denomina Haroldo Prust o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Rodolfo Zipperer.	14.059, de 2007
7	Denomina João Paulo o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Gertrudes Müller.	14.430, de 2008
8	Denomina Frido Armindo Bomm o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Domingos Magarinos, da localidade de Tamanduá.	14.659, de 2009
9	Denomina Professor Eloi Bona o Ginásio da Escola de Educação Básica Santa Cruz.	15.188, de 2010
10	Denomina Edison Luiz Hoffmann a sede da Associação Catarinense de Deficientes (ACD).	16.495, de 2014
<b>CAPÃO ALTO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Atilio Luiz da Silva o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Emiliano Ramos.	11.449, de 2000
<b>CAPIVARI DE BAIXO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Henrique Francisco de Aguiar o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Capivari de Baixo - 2º/1º/4º/1º BBM.	13.910, de 2006
<b>CATANDUVAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Deputado Oscar Rodrigues da Nova as Escolas Reunidas na localidade de Vera Cruz.	3.541, de 1964
2	Denomina Ginásio Alfredo Fedrizzi o Ginásio Normal de Campina da Alegria, criado pelo Decreto SE-8-9-65/3.150.	3.735, de 1965
<b>CAXAMBU DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Adolfo Hunttmann o ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Adele Faccin Zanuzzo, código UE-53961, na localidade de Linha Dom José.	13.670, de 2005
<b>CELSE RAMOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Cid Caesar de Almeida Pedroso o Ginásio de Esportes próximo ao Colégio Estadual José Cesário Brasil.	10.670, de 1998
<b>CERRO NEGRO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Aristeu Pucci o Ginásio de Esportes anexo à Escola Otília Olícea Ungaretti.	13.519, de 2005
<b>CHAPECÓ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Engenheiro Serafim Enoss Bertaso a Rodovia SC-480, Chapecó-Goio-Erê.	5.424, de 1978
2	Denomina Pedro Maciel o Centro Interescolar de 1º Grau de Chapecó.	5.515, de 1979
3	Denomina Dr. Selistre Campos a Escola Básica no Conjunto Habitacional Bela Vista.	5.523, de 1979
4	Denomina Francisco Norberto Bonhner o Centro Comunitário do Bairro Bela Vista.	5.634, de 1979
5	Denomina Jacó Ghisi a Escola Básica localizada no Bairro Efapi.	5.936, de 1981
6	Denomina Antônio Morandini a Escola Básica do Bairro Saic.	5.937, de 1981
7	Denomina Marcolina Rodrigues da Silva a atual Escola Básica Passo Bormann, da localidade de Passo Fundo.	6.045, de 1982
8	Denomina Lenoir Vargas Ferreira o Hospital Regional de Chapecó.	6.912, de 1986
9	Denomina Roberto Gustavo Hohn o Ginásio de Esportes anexo à Escola Básica Coronel Lara Ribas.	12.546, de 2002
10	Denomina Escola de Ensino Básico Bom Pastor a unidade de ensino, no Bairro Centro.	14.956, de 2009
11	Denomina Professora Carmem Antonia Balbinot Pelizza a Escola de Ensino Médio Integral.	15.898, de 2012
12	Denomina Centro Esportivo Vitorio Stormovski o espaço esportivo do Centro Social Ilma Rosa De Nês.	15.990, de 2013
<b>CONCÓRDIA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Grupo Escolar Professora Antonieta de Barros, na vila de Ipumirim.	150, de 1954
2	Denomina Desembargador Eugênio Trompowsky Taulois Filho o Fórum da Comarca.	4.965, de 1973
3	Denomina Centro Comunitário Fiorelo Sunti, no Bairro Sunti.	7.073, de 1987
4	Denomina Engenheiro Agrônomo Anselmo Antônio Hess o Centro de Treinamento da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina (EPAGRI).	8.690, de 1992
5	Denomina Deputado Neudy Massolini o trecho da Rodovia SC-461 que liga a Rodovia BR-153 à Cidade de Concórdia.	8.957, de 1993
6	Denomina Rodovia Caetano Chiuccetta o Contorno Viário Norte.	11.354, de 2000

7	Denomina Segundo Franciscan a ilha fluvial situada na comunidade de Linha Laudelino.	15.640, de 2011
<b>CORREIA PINTO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Ricardo Sell Wagner o Aeroporto Regional de Correia Pinto.	16.393, de 2014
<b>CORUPÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Willy Germano Gessner o Ginásio de Esportes do Município.	6.376, de 1984
<b>CRICIÚMA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Presidente Jonh Kennedy o Palácio do Estado de Criciúma.	3.477, de 1964
2	Denomina Ministro Luiz Gallotti o Fórum de Criciúma.	3.993, de 1967
3	Denomina Conjunto Educacional Sebastião Toledo dos Santos a escola situada no Bairro Comerciário.	4.805, de 1972
4	Denomina Luiz Lazzarin a Escola Básica do distrito de Rio Maina.	5.011, de 1974
5	Denomina Abílio Paulo o Centro Interescolar de 2º Grau.	5.515, de 1979
6	Denomina Ministro Jarbas Passarinho a Escola Básica no bairro Jardim Aeroporto.	5.523, de 1979
7	Denomina Gabriel Arns o Grupo Escolar localizado no antigo aeroporto da Cidade.	5.537, de 1979
8	Denomina Centro Social Adolfo Lineburger o Centro Social Urbano, no bairro Próspera.	5.733, de 1980
9	Denomina Escolas Reunidas Professora Rosa Manente Meller a escola localizada no distrito de Rio Maina.	5.785, de 1980
10	Denomina Antônio Minotto as Escolas Reunidas São Roque, da localidade de São Roque.	5.957, de 1981
11	Denomina Antônio Mangilli a Escola Isolada Primeira Linha-Sangão, da localidade de Sangão.	5.958, de 1981
12	Denomina João Benedet de Fioravante a Escola Isolada Encruzilhada 4ª Linha.	5.969, de 1981
13	Denomina Umberto Cesa a Escola Isolada Capão Bonito, da localidade de Capão Bonito.	5.970, de 1981 Alterada pela Lei nº. 12.595, de 2003
14	Denomina Francisco João Lock a Escola Isolada Sanga do Coqueiro Baixo, da localidade de Santa Terezinha.	5.971, de 1981
15	Denomina Damásio Reis a Rodovia SC-446, que liga o centro de Criciúma à localidade da Mãe Luzia.	6.083, de 1982
16	Denomina João Milak a Escola Isolada de Linha Anta.	6.097, de 1982
17	Denomina Antônio Colombo a Escola Reunida Laranjinha.	6.098, de 1982
18	Denomina Augusto Pavei a Escola Isolada do Sertão, da localidade de São Domingos.	6.099, de 1982
19	Denomina Paulo Rizzieri a Escola Isolada de Morro do Albino.	6.120, de 1982
20	Denomina Rodovia Otávio Dassoler a via pública localizada no Bairro São Simão, integrante do anel viário de contorno norte do Município.	11.095, de 1999
21	Denomina Vereador Paulo Cesar da Silva o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Pedro da Ré, no bairro Mina do Mato.	13.307, de 2005
22	Denomina Ginásio de Esportes Professor Jair Ribeiro o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Sebastião Toledo dos Santos.	13.310, de 2005
23	Denomina Jorge Zanatta o trecho da Rodovia Estadual integrante do Contorno Planejado de Criciúma, no entroncamento da SC-443 (km 0,0) com a SC-444 (km 1,5) - Criciúma (km 5,5).	14.707, de 2009
24	Denomina Eliseu de Souza Junior a Delegacia Regional de Polícia.	15.386, de 2010
25	Denomina Lírio Rosso a Rodovia SC-446, trecho entroncamento com acesso à Comunidade de Nossa Senhora do Caravaggio, entroncamento Rodovia SC-443 em Mãe Luzia.	15.848, de 2012
<b>CURITIBANOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Hélio Anjos Ortiz o Hospital Regional.	5.515, de 1979
2	Denomina Edmundo da Luz Pinto a Escola Básica do Conjunto Habitacional Cruzeiro do Sul.	5.523, de 1979
3	Denomina Hospital Regional Dr. Hélio Anjos Ortiz a unidade hospitalar do Estado, com sede nesse Município.	5.838, de 1980
4	Denomina Centro Esportivo Vereador Guerino Agustini o Complexo Esportivo do Colégio Estadual Secundário Casimiro de Abreu.	9.005, de 1993
5	Denomina de Centro Esportivo Vereador Darci Moreira de Almeida o Complexo Esportivo da Escola Básica Antônio Francisco de Campos.	9.006, de 1993
6	Denomina Firmino Agostini Maciel a Quadra de Esportes da Escola de Educação Básica Marechal Eurico Gaspar Dutra.	14.333, de 2008
7	Denomina José Righes o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Solon Rosa.	15.733, de 2012
8	Denomina Professor Enori Pozzo o Centro de Educação Profissional do Município.	15.854, de 2012
<b>DIONÍSIO CERQUEIRA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Dr. Antônio Pichetti a Escola Prática Rural.	3.915, de 1966
<b>DONA EMMA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Prefeito Aléssio Gadotti a Rodovia SC-490, que dá acesso ao Município.	8.764, de 1992
<b>ERMO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Manoel Honorato Leonardo o ginásio de esportes anexo ao Colégio Estadual Pedro Simão.	11.224, de 1999
<b>ERVAL VELHO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Escola Básica Prefeito Agenor Piovezan a atual Escola Básica Erval Velho.	8.956, de 1993
<b>FAXINAL DOS GUEDES</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Dinamar Baldissera o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Salustiano Antonio Cabreira.	16.117, de 2013

FLORIANÓPOLIS		LEI ORIGINAL Nº
1	Denomina Colégio Estadual Hercílio Luz o Ginásio de ensino secundário criado no sub-distrito do Estreito.	324, de 1957
2	Denomina Governador Celso Ramos o Hospital dos Servidores Públicos do Estado.	3.794, de 1966
3	Denomina Governador Colombo Machado Salles o Ginásio de Esportes localizado em Capoeiras.	1.093, de 1973
4	Denomina Deyse Werner Salles a Escola Modelo sita na Avenida Ivo Silveira, no Sub-Distrito do Estreito.	1.094, de 1974
5	Denomina Engenheiro Colombo Machado Salles a ponte que liga a Ilha de Santa Catarina ao Continente.	1.095, de 1974
6	Denomina Ademar Gonzaga a Rodovia Estadual SC-93, com início na Avenida da Saudade, na localidade de Itacorubi e término da Lagoa da Conceição.	5.452, de 1978
7	Denomina Cruz e Sousa o Palácio dos Despachos do Governo do Estado de Santa Catarina, localizado na Praça XV de Novembro.	5.512, de 1979
8	Denomina Joana de Gusmão o Hospital Infantil de Florianópolis.	5.515, de 1979
9	Denomina Antônio Vicente Bulcão Vianna o Hospital de Apoio de Florianópolis.	5.515, de 1979
10	Denomina Embaixador Edmundo da Luz Pinto o prédio destinado à Casa da Cultura.	5.515, de 1979
11	Denomina Professor Anibal Nunes Pires o Colégio Estadual, no Subdistrito do Estreito.	5.691, de 1980
12	Denomina Monte Verde o Conjunto Habitacional localizado no bairro Saco Grande.	5.824, de 1980
13	Denomina Professor Henrique da Silva Fontes o Centro Integrado de Cultura, na Avenida Irineu Bornhausen, Bairro Agrônômica.	5.998, de 1981
14	Denomina Baldicero Filomeno a via pública Estadual que parte do encruso Santa Cruz do Erasmo, até a localidade de Caeira da Barra do Sul.	6.393, de 1984
15	Denomina Waldemar Joaquim da Silva Filho o trecho da Rodovia SC-401, compreendido entre o entroncamento com a SC-405, Ribeirão da Ilha e Tapera.	6.454, de 1984
16	Denomina Basílio Luiz da Cunha a Escola Isolada Estadual Tapera da Barra do Sul, no Distrito de Ribeirão da Ilha.	6.691, de 1985
17	Denomina Aparício Ramos Cordeiro o acesso Tapera SC-405, conhecido como contorno do aeroporto.	10.716, de 1998
18	Denomina Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho a Rodovia SC-402, que liga o trevo de Jurerê na Rodovia SC-401 à praia de mesmo nome.	7.312, de 1988
19	Denomina Deputado Diomício Freitas a Rodovia SC-401, no trecho compreendido entre o final da Avenida Jorge Lacerda e o Aeroporto Hercílio Luz.	7.406, de 1988
20	Denomina Ponte Governador Pedro Ivo Campos a terceira travessia Ilha-Continente.	8.229, de 1991
21	Denomina Rodovia João Gualberto Soares a SC-406, que parte da estrada antiga para Ingleses até atingir o entroncamento formado pela Rua Altamiro Barcelos Dutra, com estrada que demanda à Lagoa da Conceição, atravessando os Distritos de Ingleses do Rio Vermelho e Lagoa da Conceição.	8.293, de 1991
22	Denomina Henrique Berenhauser o Parque Estadual sito na Rodovia João Gualberto Soares, no Distrito de Rio Vermelho.	10.021, de 1995
23	Denomina Jornalista Manoel de Menezes a Rodovia Estadual SC-406, no trecho compreendido entre a Barra da Lagoa e o Retiro da Lagoa.	10.108, de 1996
24	Denomina Ademir Rosa o Teatro do Centro Integrado de Cultura (CIC).	10.566, de 1997
25	Denomina Marcelino Adolfo Aguiar o viaduto construído sobre a SC-401, que dá acesso ao bairro Saco Grande I, partindo da Vila Ivan Mattos.	10.715, de 1998
26	Denomina Parque Hélio do Amaral Lange o logradouro público conhecido como Saco da Lama, localizado no bairro de Coqueiros.	10.839, de 1998
27	Denomina João Pessoa Machado o Ginásio de Esportes da Academia da Polícia Civil, sito no distrito de Canasvieiras.	10.948, de 1998
28	Denomina Rodovia Governador Aderbal Ramos da Silva a Via Expressa Sul, no trecho compreendido entre o início do acesso da Prainha até o trevo da Seta que liga ao aeroporto e às praias do sul.	11.334, de 2000
29	Denomina Delegado Manoel Antônio Fogaça de Almeida a Academia da Polícia Civil localizada no Balneário de Canasvieiras.	11.448, de 2000
30	Denomina Deputada Antonieta de Barros o Túnel da Via Expressa Sul, que faz a ligação entre os bairros da Prainha e Saco dos Limões.	11.935, de 2001
31	Denomina Rodovia "Seu Chico" Francisco Thomaz dos Santos a Rodovia SC-406, situada na parte insular sul do Município.	11.950, de 2001
32	Denomina Perito Adilson Silveira Cathcart o Instituto de Criminalística do Estado de Santa Catarina, integrante da Diretoria de Polícia Técnico-Científica.	12.440, de 2002
33	Denomina Professora Marcia Regina Althoff Lapolli o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Padre Anchieta.	12.540, de 2002
34	Denomina José Carlos Daux a Rodovia SC-401 trecho trevo do Itacorubi interseção com a SC-404 – Canasvieiras.	13.304, de 2005 Alterada pela Lei nº 13.726, de 2006
35	Denomina Professora Orlandina Olívia da Silva o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Pero Vaz de Caminha.	13.504, de 2005
36	Denomina José dos Passos Vieira a Central Estadual de Armazenagem e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos da Secretaria de Estado da Saúde.	13.578, de 2005
37	Denomina Hilda Teodoro Vieira o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Hilda Teodoro Vieira.	13.637, de 2005
38	Denomina Armando Calil Bulos a Rodovia SC-403, acesso à Praia dos Ingleses, trecho da interseção com a SC-401, Canasvieiras.	13.638, de 2005 Alterada pela Lei nº13.727, de 2006
39	Denomina Professor MSc. Osvaldo de Oliveira Maciel a Escola de Saúde Pública de Santa Catarina.	13.990, de 2007
40	Denomina Antonio Henrique Bulcão Vianna o hangar do Governo do Estado junto ao Aeroporto Internacional Hercílio Luz.	14.015, de 2007

41	Denomina Rodovia Francisco Magno Vieira o trecho da SC-405 compreendido entre o entroncamento com a SC-401, acesso ao Bairro Carianos, e o entroncamento com a Rodovia SC-406, acesso ao Bairro Morro das Pedras.	14.236, de 2007
42	Denomina Escola de Ensino Médio Jacó Anderle o estabelecimento de ensino da rede pública estadual situado na Rua Francisco Fausto Martins, no Bairro Vargem Grande.	14.783, de 2009
43	Denomina Coronel PM Paulo Ekke Moukarzel o Batalhão de Polícia Militar Rodoviária.	15.388, de 2010
44	Denomina Irmão Celso Maria o elevado sobre a Rodovia estadual José Carlos Daux SC-401, que liga as Rodovias João Paulo e Virgílio Várzea, localizado no Bairro Monte Verde.	15.443, de 2011
45	Denomina Vereador Oscar Manoel da Conceição a Escola Jovem do Sul da Ilha, localizada no Bairro Rio Tavares.	15.732, de 2012
46	Denomina Cíntia Constantino o elevado edificado na SC-401, km 3,95, entroncamento com a estrada Manoel Leôncio de Souza Brito, na Comunidade de Vargem Pequena.	15.831, de 2012
47	Denomina Francisco Arcanjo Grillo o trecho da Rodovia SC-400, compreendido entre o trecho de entroncamento da Rodovia SC-402 (para Jurerê) e o Balneário Daniela.	16.119, de 2013
48	Denomina Zeide Boell D'Aquino o Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, que compõe o Instituto Geral de Perícias da Secretaria de Estado da Segurança Pública.	16.216, de 2013
49	Denomina Renato José Hendges a Diretoria Estadual de Investigações Criminais, que compõe a estrutura da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.	16.444, de 2014
<b>FORQUILHINHA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Osvaldo Savi a Escola Isolada Sanga do Café, da localidade de Sanga do Café.	5.955, de 1981
2	Denomina Natálio Vassoler o Grupo Escolar da localidade de Vila Franca.	5.956, de 1981 Alterada pela Lei nº7.860 de 1989
3	Denomina Ernesto Pazini a Escola Isolada Pique do Rio do Cedro, da localidade de Pique do Rio Cedro.	5.959, de 1981
4	Denomina Miguel Minatto a Escola Isolada Estadual de Sanga do Coqueiro, da localidade de Santa Rosa.	5.966, de 1981
5	Denomina Colégio Estadual Luís Tramontin a escola da localidade de Vila Isabel.	8.068, de 1990
6	Denomina Luis Tramontin o Ginásio de Esportes junto ao Colégio Estadual de mesmo nome.	11.338, de 2000
<b>FRAIBURGO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Carlos Pisani a Rodovia SC-456, trecho BR-470 a Fraiburgo.	5.884, de 1981
2	Denomina Airton Senna da Silva o trecho da Rodovia Estadual SC-453, acesso ao bairro São Miguel.	9.703, de 1994
3	Alterada a atual denominação da Escola de Educação Básica Sedes Sapientiae para Escola de Educação Básica Padre Biagio Simonetti.	12.772, de 2003
<b>FREI ROGÉRIO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Sakura a ponte sobre o Rio Marombas, localizada na Rodovia SC-451.	14.627, de 2009
<b>GASPAR</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Dr. Abelardo Viana o Prédio da Unidade Sanitária, localizado à Rua São José.	8.143, de 1990
2	Denomina Henrique Isensee o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Arnoldo Agenor Zimmermann.	14.495, de 2008
3	Denomina Centro Poliesportivo Adolfo Soares o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Ivo D'Aquino.	16.525, de 2014
<b>GOVERNADOR CELSO RAMOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Francisco Wollinger o trecho da Rodovia SC-410, que liga a BR-101 ao Município.	6.028, de 1982
2	Denomina Escola Isolada Professora Alaíde da Silva Mafra, situada na localidade de Areias do Meio.	7.955, de 1990 Alterada pela Lei nº8.412, de 1991
3	Denomina Escola Isolada Professora Dalma da Luz Azevedo, situada na localidade de Calheiros.	7.957, de 1990 Alterada pela Lei nº8.413, de 1991
4	Denomina Estrada Parque Brigadeiro Silva Paes o trecho da Rodovia Estadual Planejada SC-410, iniciando no Km 25,3, confluência com a Avenida Nézio João Miranda, passando pelas localidades de Costeira da Armação, acesso à Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim, Praia do Antenor, Caieira e Área de Preservação Ambiental (APA) de Anhatomirim, contornando parte da orla do Município de Governador Celso Ramos e finalizando no Km 38,9.	15.259, de 2010
<b>GRÃO PARÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina João Batista Alberton o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Dr. Miguel de Patta.	12.399, de 2002
<b>GRAVATAL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Nicolau Corrêa de Andrade o Curso Normal Regional anexo ao Grupo Escolar Geraldina Maria Tavares.	3.761, de 1965
<b>GUARAMIRIM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Palácio de Esportes Prefeito Rodolfo Jahn o ginásio de esportes da Cidade.	5.686, de 1980
2	Denomina Pedro Francisco Klein a quadra polivalente da Escola Básica São Pedro, na localidade de Guamiranga.	5.873, de 1981
3	Denomina Ponte do Agricultor, a ponte de concreto sobre o Rio Itapocu que interliga as localidades de Guamiranga e Bananal do Sul.	6.051, de 1982

<b>HERVAL D'OESTE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Governador Ivo Silveira o Colégio Normal da Cidade.	4.304, de 1969
2	Denomina Oscar dos Santos Mello o Centro de Eventos situado na Rua Rui Barbosa, bairro Vila Rica.	13.446, de 2005
<b>IBIAM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina João Carlos Ceron o Ginásio de Esportes anexo à Escola Heriberto Hulse.	12.860, de 2004
<b>IBICARÉ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Governador Celso Ramos a ponte que o Plano de Metas do Governo construiu sobre o Rio do Peixe.	1.015, de 1965
□		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
<b>IBIRAMA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Governador Celso Ramos a ponte construída sobre o Rio Hercílio.	1.014, de 1964
2	Denomina Governador Ivo Silveira a ponte sobre o Rio Itajaí do Norte, que dá acesso ao distrito de Dalbérgia.	1.078, de 1968
3	Denomina Juiz Clóvis Ayres Gama o Fórum da Comarca.	4.639, de 1971
4	Denomina Cordula Eskelsen o Centro de Educação de Jovens e Adultos.	13.193, de 2004
5	Denomina Doutor Waldomiro Colautti o Hospital Miguel Couto.	15.485, de 2011
<b>ILHOTA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Pedro Teixeira de Mello a Escola Rural situada no Alto Baú.	3.823, de 1966
2	Denomina Padre Cláudio Jeremias Cadorim a ponte na Rodovia SCT-410, no trecho BR-470 – Ilhota – SCT-486, com extensão de 325 metros.	9.814, de 1994
<b>IMARUÍ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Prefeito Pedro Bittencourt o Colégio Estadual da Cidade.	6.257, de 1983
2	Denomina Portinho Bittencourt a Rodovia SC-437, que compreende o trecho que liga o Município de Imaruá à BR-101.	7.700, de 1989
<b>IMBITUBA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Manoel Felipe Cardoso o Grupo Escolar da Vila de Mirim.	1.085, de 1970
2	Denomina Dr. Hélio Anjos Ortiz o Posto de Saúde do Município.	5.493, de 1978
3	Denomina Padre Dr. Itamar Luiz da Costa o Centro Comunitário, do bairro Vila Nova Alvorada.	5.752, de 1980
4	Denomina Paulino Martins o Ginásio de Esportes sito no distrito de Vila Nova.	10.608, de 1997
<b>IMBUÍA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Valdemiro Luiz Capristano o Auditório da Escola de Educação Básica Frei Manoel Philippi.	13.521, de 2005
2	Denomina Prefeito Raul Goedert o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Frei Manoel Philippi.	13.891, de 2006
3	Denomina Raul Goedert a rodovia que faz a ligação entre o Município de Imbuia ao entroncamento com a Rodovia SC-350.	16.115, de 2013
<b>INDAIAL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Ministro Victor Konder a ponte sobre o Rio Itajaí Açú, na sede do Município.	5.399, de 1977
2	Denomina Sérgio Luiz Peters o Ginásio de Esportes do Município.	5.515, de 1979
3	Denomina Colégio Estadual Frederico Hardt o atual Colégio Normal.	5.568, de 1979
4	Denomina Escola Isolada Estadual Professora Ursula Kroeger, no Bairro João Paulo II.	7.311, de 1988
5	Denomina Escola Isolada Professor Estanislau Schmidt a Escola Isolada Bagaçu Central, do Distrito de Apiúna.	7.576, de 1989
6	Denomina Dr. Heinz Schütz o prédio do Posto de Saúde da Cidade.	8.071, de 1990
7	Denomina Escola Estadual Augusta Moser a Escola Estadual Rio Morto, localizada Bairro Rio Morto.	8.900, de 1992
8	Denomina Rudibert Knop o Ginásio de Esportes do Bairro Warnow contíguo à Escola de Ensino Fundamental Gustavo Barroso.	15.191, de 2010
9	Denomina Elisabet Marcimiano o Ginásio de Esportes contíguo à Escola Estadual Prefeito Germano Brandes Jr.	15.374, de 2010
<b>IPUAÇU</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Adolpho Ambrósio Baccin o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Padre Antônio Vieira.	11.001, de 1998
<b>IPUMIRIM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Vital Felipe Casarotto o Ginásio Normal criado pelo Decreto nº 3.035, de 13-8-1965.	4.021, de 1967
2	Denomina João Teixeira de Albuquerque a ponte construída sobre o Rio Engano.	5.370, de 1977
3	Denomina Governador Irineu Bornhausen a ponte sobre o Rio Jacutinga, localizada na Rodovia Ipumirim BR-283.	5.523, de 1979
4	Denomina Rodovia José Begoni o trecho da SC-485 que liga Ipumirim à BR-283.	5.523, de 1979
<b>IRATI</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Pedro Provin o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Princesa Isabel, localizado na Linha Sete de Setembro.	14.097, de 2007
2	Denomina Oscar Eugênio Grossl a Rodovia SC-460, que liga o perímetro urbano do Município de Irineópolis à BR-280.	14.166, de 2007
<b>ITÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Pedro Paludo a rodovia estadual que liga a Cidade de Itá à SC-283.	11.604, de 2000
2	Denomina Walter Porn o Ginásio de Esportes da Escola Estadual de Educação Básica Neusa Marques de Linha União.	15.131, de 2010
<b>ITAIÓPOLIS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Prefeito Francisco Linzmeyer o Ginásio de Esportes do Município.	5.918, de 1981
2	Denomina Prefeito Teófilo Tavares a Rodovia SC-419, trecho BR-116 Itaiópolis – Alto Paraguaçu até o encontro com a Rodovia SC-477.	6.560, de 1985

3	Denomina Nataniel Rezende Ribas a Rodovia SC-477, que liga Papanduva ao distrito de Iraputã.	14.167, de 2007
4	Denomina João Heyse o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Paulo Cristiano Heyse.	15.187, de 2010
<b>ITAJAI</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Cria e Denomina Lucy Corrêa Hulse a Escola Profissional Feminina.	437, de 1959
2	Denomina Ginásio Presidente Nerêu de Oliveira Ramos o Ginásio Industrial.	2.952, de 1961
3	Denomina Desembargador Urbano Müller Salles o Fórum da Comarca.	4.595, de 1971
4	Denomina Dr. Ivo Stein Ferreira o Grupo Escolar, localizado no final da Rua Jorge Mattos (Casas Populares).	1.089, de 1972
5	Denomina Escola Estadual Martinho Gervásio a Escola Isolada Estadual, situada na localidade de Brilhante II.	4.934, de 1973
6	Denomina Escola Básica Aníbal Cesar o estabelecimento de ensino da localidade de São Vicente.	5.327, de 1977
7	Denomina Gabriel João Collares o Ginásio de Esportes, situado no Bairro Vila Operário.	5.420, de 1978
8	Denomina Professora Maria Dutra Gomes a Escola Básica, na localidade de São Tarcísio.	5.523, de 1979
9	Denomina Alcino Marques Silveira Brandão o Centro Comunitário do Bairro Costa Cavalcanti.	5.680, de 1980
10	Denomina Dr. Rui Vieira Filho o Centro Comunitário do Núcleo Habitacional Vereador Nilson Lourenço dos Santos, localizado no bairro São Vicente.	6.853, de 1986
11	Denomina Attilio Máximo dos Santos a Escola Isolada I de Arraial dos Cunhas, situada na localidade de km-12, da antiga estrada Itajaí-Brusque.	6.854, de 1986
12	Denomina Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo a Escola Básica de Espinheirinhos.	8.763, de 1992
13	Denomina Dr. Ademir Manoel Furtado o Complexo Regional Penitenciário da Foz do Itajaí.	14.955, de 2009
14	Denomina Escola de Ensino Médio Elfrida Cristino da Silva a escola localizada na Avenida Adolfo Konder.	16.524, de 2014
<b>ITAPIRANGA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Centro Poliesportivo Professor Nelson Hobold o Ginásio da Escola de Ensino Fundamental Porto Novo.	15.028, de 2009
2	Denomina Centro Poliesportivo Milton Hahn o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica São Vicente.	16.377, de 2014
<b>ITUPORANGA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Henrique Holetz o Ginásio de Esportes do Governo do Estado.	5.768, de 1980
2	Denomina Edifício Alexandre Haas a Delegacia Regional de Polícia.	10.075, de 1996
3	Denomina Governador Pedro Ivo Campos o Ginásio de Esportes localizado junto ao Colégio Estadual Roberto Moritz.	11.335, de 2000
4	Denomina Francisco Cardozo Bittencourt o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Fundamental Mont'Alverne.	13.020, de 2004
5	Denomina Alfredo Schuhmacher o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Fundamental João Carlos Thiesen, do bairro Vila Nova.	13.306, de 2005
6	Denomina Evaldo Rosa o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Vereador Paulo França, da localidade de Cerro Negro.	13.445, de 2005
<b>JABORÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Francisco Benjamin Gallotti o trecho da SC-463, acesso pavimentado de Jaborá à BR-282.	5.501, de 1978
2	Denomina Moacir Coradi o trecho da Rodovia SC-355, compreendido entre o Município de Jaborá e a BR-153.	16.118, de 2013
<b>JAGUARUNA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Humberto Ghizzo Bortoluzzi o aeroporto regional de Jaguaruna.	12.642, de 2003
2	Denomina Claudino Abel Botega a Rodovia SC-487, que liga o centro da cidade de Jaguaruna à Barra do Camacho.	14.891, de 2009
3	Denomina Lussa Librelato a Rodovia que liga a BR-101 ao Aeroporto Regional Sul Humberto Ghizzo Bortoluzzi.	16.392, de 2014
4	Denomina Arno Arnaldo Nápoli a Rodovia Estadual SC-442, no trecho compreendido entre o trevo de acesso à BR-101 no Município de Jaguaruna até a ponte sobre o Rio Sangão.	11.152, de 1999
<b>JARAGUÁ DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Escola Básica Professor Heleodoro Borges o estabelecimento de ensino localizado na Rua Joinville.	4.875, de 1973
2	Denomina Artur Müller o Ginásio de Esportes da Cidade.	5.302, de 1977
3	Denomina Mário Krustzch o Centro Interescolar de 1º Grau.	5.515, de 1979
4	Denomina Dr. João Thomaz Marcondes de Mattos o Fórum da Comarca.	5.749, de 1980
5	Denomina Escola Isolada Ribeirão Grande do Norte, de Barra do Ribeiro Grande, a Escola Isolada Ângelo Moretti.	5.935, de 1981
6	Denomina Professora Valdete Inês Piazero Zindars a atual Escola Básica Cruz e Souza.	6.624, de 1985
7	Denomina de Walter Breithaupt a ponte construída sobre o rio Itapocu, no centro da Cidade, partindo da rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira em demanda à localidade denominada Vila Baependí.	6.693, de 1985
8	Denomina Erich Gruetzmacher a atual Escola Básica Vila Rau.	10.461, de 1997
9	Denomina Darci Franke Welk o Colégio Estadual, no Bairro São Luiz.	11.065, de 1998
10	Denomina Mário Krutzsch o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJAS).	12.993, de 2004
11	Denomina Professor Lino Floriani a Escola Estadual de Ensino Médio.	13.847, de 2006
<b>JOAÇABA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>

1	Denomina Gonçalves Dias o Grupo Escolar do segundo subdistrito.	34, de 1952
2	Denomina Governador Celso Ramos o Colégio Normal Estadual.	3.706, de 1965
3	Denomina Governador Ivo Silveira o Ginásio de Esportes da Cidade.	1.075, de 1968
4	Denomina Luiz Dalcanalle o Centro Interescolar de 1º Grau.	5.515, de 1979
5	Denomina Dr. Antônio Nunes Varela o Fórum da Cidade.	5.515, de 1979
6	Denomina Iolanda Bordin Bonato o Hemocentro da Secretaria de Estado da Saúde.	9.635, de 1994
<b>JOINVILLE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Faculdade de Engenharia de Joinville (FEJ) criada pela Lei nº 1.520, de 9 de outubro de 1956.	1.601, de 1956
2	Denomina Ginásio Estadual Governador Celso Ramos o estabelecimento de ensino secundário criado pela Lei nº 88, de 8 de julho de 1953.	812, de 1962
3	Denomina Dom Pio de Freitas o Grupo Escolar, no bairro Floresta.	3.253, de 1963
4	Denomina Monsenhor Sebastião Scarzello o Grupo Escolar, no bairro Guanabara.	3.644, de 1965
5	Denomina Governador Ivo Silveira, o Edifício do Fórum da Comarca.	1.080, de 1969
6	Denomina Henrique Meyer Filho o Centro Social Urbano.	5.515, de 1979
7	Denomina Dario Salles o Centro Interescolar de 2º Grau.	5.515, de 1979
8	Denomina Professor Gustavo Augusto Gonzaga a Escola Básica do Conjunto Habitacional Jardim Cohajo.	5.523, de 1979
9	Denomina Dr. Tufy Dippe a Escola Básica do Conjunto Habitacional Tupy.	5.523, de 1979
10	Denomina Governador Jorge Lacerda a Escola Básica do conjunto Habitacional Jorge Lacerda.	5.523, de 1979
11	Denomina Dr. Elpídio Barbosa a Escola Básica da Vila Costa e Silva.	5.523, de 1979
12	Denomina Deputado Ivan Rodrigues o Ginásio de Esportes, situado na Rua Max Colín.	5.547, de 1979
13	Denomina Vereador Guilherme Zuege a Escola Básica Rio Bonito, no Distrito de Pirabeiraba.	5.548, de 1979
14	Denomina Professor João Meerholz a Escola Isolada sediada na Estrada do Sul Km 18, próximo à divisa Joinville-Guaramirim, confluência da Estrada do Sul com a Estrada Blumenau.	5.723, de 1980
15	Denomina Costa e Silva o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional do Bairro Costa e Silva.	5.754, de 1980
16	Denomina Hans Dieter Schmidt o Hospital Regional da Cidade.	5.962, de 1981
17	Denomina Dr. Tufy Dippe o Centro de Saúde Modelo da Cidade.	6.096, de 1982
18	Denomina Conjunto Habitacional Ademir Garcia o Núcleo Habitacional da COHAB, localizado no Bairro Jarivatuba.	6.291, de 1983
19	Denomina Professora Valesca May Engelmann a Escola Isolada da Estrada do Pirai.	9.870, de 1995
20	Denomina Archimedes Carvalho o Instituto Médico Legal da Cidade.	10.718, de 1998
21	Denomina Doutor Osvaldo Altino Dória a 13ª Coordenadoria Regional de Saúde.	10.970, de 1998
22	Denomina Doutor Jeser Amarante Faria o Hospital Infantil, localizado na Rua Araranguá, no Bairro América.	12.275, de 2002
23	Denomina Deputado Nagib Zattar a Escola Jovem, localizada no bairro Jardim Paraíso.	12.643, de 2003
24	Denomina Altair Honorato o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Dr. Jorge Lacerda.	12.881, de 2004
25	Denomina Vereador João Pessoa Machado o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica João Colín.	13.245, de 2004
26	Denomina Vereador Phelipp Baumer o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Osvaldo Aranha.	13.687, de 2006
27	Denomina Juscemar Cesconetto a Penitenciária Industrial, localizada no Município.	13.989, de 2007
28	Denomina Herculano Natali de Mello o Ginásio de Esportes, localizado no Bairro Aventureiro.	14.838, de 2009
29	Denomina Soldado Jackson dos Santos o Presídio Regional.	15.370, de 2010
30	Denomina CIDAP – Centro Integrado de Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca Luiz Carlos Perin.	16.374, de 2014
<b>LACERDÓPOLIS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Praça Luiz D'Agostini o logradouro público, situado em frente a Escola Básica Joaquim D'Agostini.	7.180, de 1988
<b>LAGES</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Nereu Ramos o edifício do Fórum da Cidade.	1.992, de 1959
2	Denomina Coronel Aristiliano Laureano Ramos o trecho da Rodovia SC-425 que, partindo da BR-282 – Distrito de Índios – passa pelos Distritos de Palmeiras e Otacílio Costa, até alcançar a BR-470.	5.398, de 1977
3	Denomina Renato Ramos da Silva o Centro Interescolar de 2º Grau.	5.515, de 1979
4	Denomina João Pedro Arruda o Ginásio de Esportes do Distrito de Correia Pinto.	5.515, de 1979
5	Denomina Frei Nicodemus a Escola Básica no Conjunto Habitacional Ipiranga.	5.523, de 1979
6	Denomina Estádio de Integração o estádio localizado no Bairro Pizani.	5.753, de 1980
7	Denomina Escola Básica Francisco Manfroi o estabelecimento escolar da rede estadual de ensino do 1º Grau, localizado no Bairro Santa Mônica, às margens da BR-116.	5.916, de 1981
8	Denomina Célio Belizário Ramos o Hemocentro da Cidade.	9.387, de 1993
9	Denomina Armindo Ranzolin o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual São Judas Tadeu.	11.748, de 2001
10	Denomina Enedino Batista Ribeiro o trecho da Rodovia SC-438 entre o Rio Lavatudo/Divisa com o Município.	12.353, de 2002
11	Denomina Jacó Anderle o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA).	13.685, de 2006
12	Denomina Jorge Luís Plauda o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Frei Nicodemus.	14.733, de 2009

13	Denomina Iara Aparecida de Ataíde o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Frei Nicodemos.	16.399, de 2014
14	Denomina Professora Helena Terezinha Ribeiro Pinheiro a Arena Multiuso anexa à Escola de Educação Básica General José Pinto Sombra.	16.432, de 2014
<b>LAGUNA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Armando Calil Bulos o Grupo Escolar, na localidade de Quilômetro 37.	4.539, de 1970
2	Denomina Antônio Bessa o Centro Interescolar de 1º Grau.	5.515, de 1979
3	Denomina Padre Itamar Luiz da Costa a Escola Básica da localidade de Laranjeiras.	6.678, de 1985
4	Denomina Francisco Fernandes Pinho a Rodovia SC-436, que liga a BR-101 à Cidade.	8.619, de 1992
5	Denomina Coronel João Zaleski Júnior o 5º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município.	13.107, de 2004
6	Denomina Major PM José Elias dos Santos, a 9ª Guarnição Especial de Polícia Militar no Município.	15.385, de 2010
7	Denomina Miguel José Boabaid o Acesso Estadual Laguna, compreendido entre o Entroncamento SC-100 (para Laguna) ao Farol de Santa Marta.	16.466, de 2014
8	Denomina Heryberto Barzan a Rodovia SC-100, compreendida entre o Km 0 (quilômetro zero) e o Km 15,9 (quilômetro quinze vírgula nove).	16.479, de 2014
<b>LAURENTINO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Egídio Tambosi o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Tereza Cristina.	13.514, de 2005
<b>LAURO MÜLLER</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Engenheiro Ernani Lotram o Grupo Escolar construído na localidade de Guatá.	3.473, de 1964
2	Denomina Pedro Tomaz o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Engenheiro Ernani Cotrin do Distrito de Guatá.	10.675, de 1998
3	Denomina Daniel Goulart o Ginásio de Esportes da Escola de Ensino Fundamental Emília Mamede Soares.	12.585, de 2003
<b>LEBON RÉGIS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Elza Teles o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Frei Caneca.	15.744, de 2012
2	Denomina Professor Walmor Carlin do Prado o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Santa Terezinha.	15.783, de 2012
<b>LEOBERTO LEAL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Paulino José de Souza o prédio da Delegacia de Polícia.	14.626, de 2009
<b>LONTRAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Francisco Rauh o acesso asfáltico que liga a Cidade à BR-470.	5.794, de 1980
2	Denomina Roland Kuhl o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Regente Feijó.	12.575, de 2003
<b>LUÍS ALVES</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Frederico Guilherme Schwanke o Ginásio de Esportes da Cidade.	5.421, de 1978
2	Denomina Rodovia Leonardo Martendal a Rodovia SC-413, que liga o Município à BR-101.	8.069, de 1990
<b>MAFRA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello o Fórum da Cidade.	5.491, de 1978
2	Denomina Escola Isolada Kimi Nagano a Escola São João da Barra.	7.182, de 1988
3	Denomina Vereador Evado Steidel o prédio do Grupo Escolar Saltinho do Canivete.	8.214, de 1991
4	Denomina Adelino Bona, o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Dr. Francisco Izabel.	10.742, de 1998
<b>MAJOR GERCINO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Expedicionário Pedro Laurindo Filho a ponte localizada na Estrada Major Gercino Leoberto Leal, sob o Rio Tijucas, no perímetro urbano do Município.	5.757, de 1980
<b>MAJOR VIEIRA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Escola Isolada Colônia Santo Antônio a escola da localidade de Cochos.	4.758, de 1972
2	Denomina São Roque a Escola Isolada Estadual da localidade de Agudos.	4.804, de 1972
<b>MARACAJÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina de Escola Isolada Natale Accordi a Escola Estadual, situada na localidade de Espigão da Toca.	5.869, de 1981
<b>MASSARANDUBA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Escolas Reunidas Professora Vidalina Xavier, a atual Escola Reunida Professor Antônio Paim Soares, com sede na localidade de Benjamim Constant.	6.113, de 1982
2	Denomina Rodovia Saul Silva o trecho da SC-474, que liga a Cidade de Massaranduba à BR-101.	9.800, de 1994
3	Denomina Ticiano Miche Luzzi a Escola Isolada da localidade do Segundo Braço do Norte.	10.435, de 1997
4	Denomina Nair Scaburi Ranghetti o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Maria Konder Bornhausen.	16.417, de 2014
<b>MATOS COSTA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Prefeito Sebastião Carneiro o Ginásio de Esportes da Escola Estadual Dom Daniel Hostin.	12.597, de 2003
<b>MELEIRO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Danilo Piazza o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica de Meleiro.	13.311, de 2005
<b>MIRIM DOCE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Basílio Bonin a quadra coberta da Escola de Educação Básica Bruno Heidrich.	13.313, de 2005

2	Denomina Horst Gerhard Purnhagen a Rodovia que liga a BR-470 ao Município de Mirim Doce.	15.130, de 2010
<b>MONTE CASTELO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Francisco Nicolau Fuck o Grupo Escolar de Residência Fuck.	3.756, de 1965
2	Denomina Dr. Hélio Anjos Ortiz o Posto de Saúde da Cidade.	5.454, de 1978
3	Denomina Vereador Marco Antonio Rauen Ribas o Centro Poliesportivo - Ginásio de Esportes.	10.620, de 1997
<b>MORRO DA FUMAÇA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Eduardo Pedro Bergmann o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Vitorio Búrigo, Distrito de Estação Cocal.	13.018, de 2004
2	Denomina Manoel Joaquim Medeiros o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Princesa Isabel.	13.581, de 2005
<b>MORRO GRANDE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Hilário Crepaldi o Ginásio de Esportes do Município.	10.672, de 1998
<b>NOVA TRENTO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Madre Paulina a Unidade Sanitária desse Município.	7.594, de 1989
<b>NOVA VENEZA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Complexo Esportivo Professor Iodá José Bozzano o conjunto esportivo anexo ao Colégio Estadual Abílio César Borges.	9.347, de 1993
2	Denomina Rodovia Monsenhor Quinto Davide Baldessar o trecho da SC-443 entre Mãe Luzia e Vila Maria.	15.181, de 2010
<b>ORLEANS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Escola Isolada Maria Serafim Coan a Escola Isolada de Rio Belo, situada na localidade de Rio Belo.	5.724, de 1980
2	Denomina Dr. Emir Bortoluzzi Souza o Posto de Saúde do Município.	6.650, de 1985
3	Denomina Escola Básica Martha Cláudio Machado o educandário público estadual, da localidade de Brusque do Sul.	8.796, de 1992
4	Denomina Gregório Brighenti o trecho da Rodovia SC-446, que abrange o perímetro urbano do Município.	10.714, de 1998 Alterada pela Lei nº 11.113, de 1999
<b>OTACÍLIO COSTA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Gilberto Manoel Frutuoso o Ginásio de Esportes localizado no Bairro Novo Mundo.	13.736, de 2006
2	Denomina Cacilda Moser o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Elza Deeke.	13.768, de 2006
3	Denomina Vereador Rogério de Jesus Teixeira o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima.	14.513, de 2008
4	Denomina Ederson Constante de Andrade o Ginásio de Esportes da Escola Estadual Fazenda Olinkraft, no Bairro Igaras.	16.523, de 2014
<b>OURO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Irineu Bornhausen o Posto de Saúde situado na Rua Governador Jorge Lacerda.	5.603, de 1979
<b>OURO VERDE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Jandir Antônio Catapan o entroncamento que liga o Município de Ouro Verde à SC-155.	13.879, de 2006
<b>PALHOÇA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Centro Comunitário de Ponta de Maruim o Centro Comunitário do Bairro Maruim.	5.693, de 1980
2	Denomina José Carlos Domingues Carneiro o prédio do Posto de Fiscalização da Fazenda, situado no Km 220 da BR-101.	8.033, de 1990
3	Denomina José Amaro da Silva a Escola Reunida da Pedra Branca, caminho da Fazenda, Passa Vinte.	9.591, de 1994
4	Denomina Samuel Hamon dos Santos Rosa a Rodovia SC-433, que faz a ligação da BR-101 à Praia do Sonho.	11.934, de 2001
<b>PALMA SOLA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Escola Básica Catharina Seger a Escola Básica Padre Antônio Vieira, de Novo Cerro Azul.	5.707, de 1980
2	Denomina Rodovia Luiz Caldato a SC-471, que inicia no entroncamento da SC-473, passando pela Fazenda Caldato até o Município de Palma Sola.	9.638, de 1994
3	Denomina Rodovia Catharina Seger a SC-471, no trecho compreendido entre o Município de Palma Sola até a divisa com o Estado do Paraná.	9.666, de 1994
4	Denomina Colégio Estadual Claudino Crestani o Colégio Estadual Professor Cândido Abdon Goulart.	9.745, de 1994
<b>PAPANDUVA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Emílio Malikoski a Escola Isolada Estadual, localizada na comunidade de Lageado dos Greim.	6.761, de 1986
2	Denomina Mário de Mello Lopes Fórum de Justiça da Comarca.	11.515, de 2000
<b>PASSO DE TORRES</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina José da Silva Batista o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Hildo Meneghetti.	10.906, de 1998
2	Denomina Prefeito João Luiz da Silva o trecho da Rodovia SC-450 compreendido entre a BR-101 e esse Município.	15.782, de 2012
<b>PAULO LOPES</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Ernestina Pereira Martins a Escola Estadual do Distrito de Sorocaba.	9.702, de 1994
<b>PENHA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>

1	Denomina Santa Adelaide o Centro de Treinamento de Pesca da Fundação Catarinense do Trabalho, na localidade de Armação de Itapocorói.	5.515, de 1979
2	Denomina Rodovia João Batista Sérgio Murad - Beto Carrero o acesso ao Município de Penha, do km 106 da BR-101, passando pelo Parque Beto Carrero World, até o entroncamento com a Rua Inácio Francisco de Souza.	15.387, de 2010
<b>PETROLÂNDIA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Horácio Coelho o Ginásio Normal de Petrolândia, criado pelo Decreto nº 3.985.	3.880, de 1966
2	Denomina Artur Francisco Weber o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Fundamental Prefeito Frederico Probst, da Comunidade de Rio Antinhas.	13.580, de 2005
<b>PIÇARRAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Dr. Norberto Bachmann a Unidade Sanitária do Município.	5.515, de 1979
2	Denomina Aurélio Solano de Macedo o Ginásio de Esportes situado à Rua Antônio Martinho Teles, Centro.	10.167, de 1996
<b>POMERODE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia João Karsten o trajeto da SC-418, compreendido entre Pomerode e a BR-470.	5.324, de 1977
2	Denomina Amália Gertrudes da Silva Anders o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica José Bonifácio.	16.335, de 2014
<b>PONTE ALTA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Paulo José de Liz Santos – Paulinho o Ginásio de Esportes do Município.	6.496, de 1984
<b>PONTE SERRADA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rosina Pavan o Centro Poliesportivo anexo à Escola de Educação Básica Belermimo Victor Dalla Vecchia, no Bairro Baía Alta.	15.384, de 2010
<b>PORTO UNIÃO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Coronel Cid Gonzaga o Ginásio Estadual do Município.	3.380, de 1963
2	Denomina Bernardo Stamm a Unidade Sanitária da Cidade.	5.447, de 1978
3	Denomina Ramiro Emerenciano o Centro Interescolar de 1º Grau.	5.515, de 1979
4	Denomina Cel. Joaquim Domit o Ginásio de Esportes de Porto União.	5.515, de 1979
5	Denomina Presidente Nilo Peçanha a Escola Básica na Rua Nilo Peçanha.	5.523, de 1979
6	Denomina Dr. Lauro Müller Soares o Ginásio de Esportes da Cidade.	5.538, de 1979
7	Denomina João de Aquino o Centro Comunitário do Bairro de São Pedro.	5.657, de 1979
8	Denomina Professor Serafim Raul Caus o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Coronel Cid Gonzaga.	9.939, de 1995
9	Denomina Günter Adolf Siebeneicher o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Antônio Gonzaga.	12.558, de 2002
10	Denomina José Grobe o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Professor Clementino Britto, Distrito de Santa Cruz do Timbó.	12.880, de 2004
11	Denomina Alexandre Passos Puzyna a Rodovia SC-478, trecho Entroncamento SC-280 (Lança - km 0,0) - Santa Cruz do Timbó - Despraiado (km 35,2).	14.004, de 2007
12	Denomina Henrique Meyer o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Professor Germano Wagenfhur.	14.732, de 2009
<b>POUSO REDONDO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Prefeito Arno Siewerdt a Escola de Educação Básica Arno Siewerdt.	15.824, de 2012
<b>PRESIDENTE GETÚLIO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Papa João XXIII o Grupo Escolar situado no distrito de Mirador.	3.347, de 1963
2	Denomina Andreas Heck o Ginásio de Esportes construído junto à Escola Básica Papa João XXIII, no Distrito de Mirador.	11.353, de 2000
<b>PRESIDENTE NEREU</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Ginásio de Esportes Estadual Geraldo Back o complexo esportivo anexo ao Colégio Estadual João Tolentino Júnior.	10.261, de 1996
<b>RIO DAS ANTAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Avelino Antônio Sella a ponte sobre o Rio do Peixe.	5.046, de 1974
<b>RIO DO CAMPO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Governador Ivo Silveira o Ginásio Normal situado na sede do Município.	1.050, de 1966
2	Denomina Ginásio de Esportes Vereador José Haverroth o complexo esportivo da Escola Básica Maestro Heitor Villa Lobos, sito na localidade de Taiozinho.	10.359, de 1997
3	Denomina José Moratelli o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Dr. Fernando Ferreira de Mello.	13.520, de 2005
<b>RIO DO OESTE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Deputado João Bértoli o Ginásio de Esportes do Município.	5.600, de 1979
2	Denomina Governador Irineu Bornhausen a ponte sobre o Rio Itajaí do Norte, no perímetro urbano da Cidade.	5.602, de 1979
3	Denomina Padre Dante Possamai a Quadra de Esportes da Escola de Educação Básica Expedicionário Mário Nardelli.	12.858, de 2004
<b>RIO DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Paula Cordeiro o atual Grupo Escolar 15 de Novembro.	3.213, de 1963
2	Denomina Deputado João Custódio da Luz o Grupo Escolar localizado no Bairro Boa Vista.	4.729, de 1972
3	Denomina Patrono Serafim Fronza a Escola anexa ao Pátio da Capela Nossa Senhora do Rosário, em Valada Taboão.	5.967, de 1981
4	Denomina Antonio Ledra a Unidade Básica de Saúde do Bairro Santana.	11.521, de 2000
5	Denomina Mario Ponticelli o Presídio Estadual de Rio do Sul.	13.988, de 2007
6	Denomina Coronel PM Antônio Moacir Pereira o 13º Batalhão de Polícia Militar, localizado no Município.	15.961, de 2013
7	Denomina Haroldo Neumann o Centro de Educação Profissional do Bairro Progresso.	16.555, de 2014

<b>RIO FORTUNA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Fica alterado o nome das Escolas Reunidas Professor Pedro Antônio Cândido, para Escolas Reunidas Pio XII.	580, de 1960
2	Denomina José Buss o Centro de Educação Profissional (CEDUP).	16.105, de 2013
<b>RIO NEGRINHO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Engenheiro Nery Waltrick a ponte sobre o Rio Negrinho.	3.724, de 1965
2	Denomina Palácio de Esportes José Brůsky Júnior o Ginásio de Esportes.	5.706, de 1980
3	Denomina Almir José Kalbusch a SC-422, entre Rio Negrinho e o distrito de Volta Grande.	14.123, de 2007
4	Denomina 1º Ten. Pedro Augusto Gimenes Coste o 2º Pelotão da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiros Militar do Município.	15.962, de 2013
<b>RIO RUFINO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina João de Bona Sartor o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Professor Djalma Bento.	10.671, de 1998
2	Denomina Rodovia do Vime José Luiz Figueiredo (SUZUKI) a SC-427, que liga o Município de Rio Rufino à BR-282.	11.755, de 2001 Alterada pela Lei nº13.021, de 2004
3	Denomina Rodovia Artur Pagani o trecho da SC-439 entre os Municípios de Rio Rufino e Urupema.	14.567, de 2008
4	Denomina Escola do Vime Antonio Amauri de Souza o Centro de Treinamento da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), localizado no Parque de Exposições Caetano Costa Sobrinho.	15.359, de 2010
<b>RODEIO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Prefeito Joaquim Rigo o Posto de Saúde do Município.	12.584, de 2003
<b>SALTINHO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Abílio Farias o Ginásio de Esportes da Escola de Ensino Fundamental São Donato, na comunidade de Linha São Donato.	11.843, de 2001
2	Denomina Elio Magedanz o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Emilia Boos Laus Schmidt.	11.844, de 2001
<b>SANTA CATARINA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Altera a denominação da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, Educação e Saúde para Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, Educação e Saúde.	308, de 1949
2	O Laboratório Geral do Estado, criado pela Lei nº 503, de 24 de julho de 1951, passa a denominar-se Laboratório de Química Agrícola e Industrial e se subordinará à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.	1.337, de 1955
<b>SANTA CECÍLIA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Dr. Nilo Rio Bastos o Fórum da Comarca.	5.694, de 1980
2	Denomina Ginásio de Esportes Stefano Bonet a Quadra Esportiva da Escola Básica Alcides Carlos Bonet.	9.386, de 1993
<b>SANTA ROSA DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Inácio Domingos Velho o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica João dos Santos Areão.	13.071, de 2004
<b>SANTO AMARO DA IMPERATRIZ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Maria Salum Elias o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Nereu Ramos.	10.838, de 1998
2	Denomina Companhia Tenente Coronel Wilmar Leopoldo Gerent a 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar, com sede nesse Município.	12.843, de 2003
<b>SÃO BENTO DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Prefeito Carlos Zipperer Sobrinho a Escola Básica da Vila Centenário.	5.523, de 1979
2	Denomina Professora Osmarina Batista Betkiwiski a Escola Básica no Conjunto Habitacional 1º de Maio.	5.523, de 1979
3	Denomina Alfredo Dinner a Escola Básica no Conjunto Habitacional Pedreira.	5.523, de 1979
4	Denomina Escola Guilherme Gaedke, a Escola Isolada Estadual Ano Bom.	6.352, de 1984
5	Denomina Rodovia dos Móveis o trecho da SC-301 entre Fragosos, divisa com o Estado do Paraná, até o encontro com a SC-280, no Bairro de Oxford.	6.758, de 1986
6	Denomina Rodolfo Grossl o Ginásio de Esportes da Escola de Ensino Fundamental Engelberto Grossl, do Bairro Lençol.	13.399, de 2005
7	Denomina Rodovia Pedro Bayerl o trecho entre o entroncamento BR-280 e São Bento do Sul.	13.985, de 2007
8	Denomina Padre Affonso Robl o Centro de Educação Profissional (CEDUP).	16.522, de 2014
<b>SÃO BONIFÁCIO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Vereador Ruy Ewaldo Schaffler o Colégio Estadual São Tarcísio.	5.968, de 1981
2	Denomina Padre Sebastião Antônio Van Liehout a Rodovia SC-431, trecho compreendido entre a BR-282 e esse Município.	13.069, de 2004
<b>SÃO CRISTÓVÃO DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina José Righes a Quadra de Esportes da Escola de Educação Básica Professor Argeu Furtado.	14.334, de 2008
<b>SÃO DOMINGOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Alfredo Lammel o Ginásio de Esportes localizado nesse Município.	5.740, de 1980
2	Denomina Prefeito Arlindo Barbiero a Escola Básica São Domingos.	11.153, de 1999
3	Denomina Professora Neli Ottoni Lange a Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Luiza Gama.	11.757, de 2001
<b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Grupo Escolar Dr. Luiz Gualbert o grupo escolar no bairro do Rocio Grande.	71, de 1952
2	Denomina Engenheiro Annes Gualberto o Grupo Escolar do bairro de Paulas.	4.293, de 1969
3	Denomina Desembargador Lucas Bhering o Fórum da Cidade.	5.448, de 1978

4	Denomina Professor Joaquim Antônio S. Thiago o Centro de Treinamento da Fundação Catarinense do Trabalho.	5.515, de 1979
5	Denomina Professor Francisco Anselmo Corrêa a escola isolada da localidade de Laranjeiras.	5.589, de 1979
6	Denomina Escola Estadual Vereadora Ruth Nóbrega Martinez a Escola Isolada do Miranda.	6.460, de 1984
7	Denomina Escola Isolada Silvério de Mira a Escola Isolada do Linguado.	6.562, de 1985
<b>SÃO JOÃO BATISTA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Deputado Joaquim Ramos a ponte sobre o Rio Tijucas.	3.801, de 1966
2	Denomina Ministro Luiz Gallotti o Fórum da Comarca.	4.433, de 1970
<b>SÃO JOÃO DO OESTE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Fica alterada a atual denominação da Escola de Educação Básica Pe. Teodoro Treis, do Bairro Cristo Rei, para Escola de Educação Básica Cristo Rei	13.444, de 2005
<b>SÃO JOÃO DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Professora Maria Solange Lopes de Borba a Escola de Educação Básica Ângelo Scarpa.	15.362, de 2010
<b>SÃO JOAQUIM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Escola Básica Estadual João Inácio de Melo Escola Reunida Pascoal Deretti.	10.588, de 1997
2	Denomina Prudente Cândido da Silva Filho a Rodovia SC-438, no trecho compreendido entre o Rio Lavatudo - Km 44,88 e o Rio Mantiqueira - Km 98,813, localizada nesse Município.	11.854, de 2001
3	Denomina Hélvio Castelo Branco o Laboratório de Pesquisa da Batata Semente, da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI).	12.539, de 2002
4	Denomina Jarbas Amarante Ferreira a Rodovia SC-430 com início no Município de São Joaquim até o entroncamento com a rodovia municipal que vai ao Distrito de Boava.	12.559, de 2002
5	Denomina Manoel Dilor de Freitas o curso técnico de vitivinicultura e enologia da Escola de Educação Básica Manoel Cruz.	13.803, de 2006
6	Denomina Rogério Anselmo o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica São José.	15.290, de 2010
7	Denomina Martinho de Haro a unidade de ensino da rede pública estadual localizada na Rua Aristorides Stadler, Centro.	15.291, de 2010
8	Denomina Manoel Dilor de Freitas o Centro Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Joaquim.	15.360, de 2010
9	Denomina Cesar Martorano o trecho da Rodovia SC-430, de São Joaquim à divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.	15.747, de 2012
<b>SÃO JOSÉ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Juiz Mário de Carvalho Rocha o Fórum da comarca.	4.931, de 1973
2	Denomina Presidente Juscelino Kubitschek a atual Escola Básica de Barreiros.	5.273, de 1976
3	Denomina Nadir Valdo Macedo o Ginásio de Esportes situado à Rua Fúlvio Vieira da Rosa, em Barreiros.	5.569, de 1979
4	Denomina Cristiano Rosa Luz o Ginásio de Esportes do Bairro Bela Vista.	6.338, de 1984
5	Denomina Dr. Homero de Miranda Gomes o Hospital Regional de São José.	6.797, de 1986
6	Denomina Valdete Luci Martins Pôrto a Escola de Educação Básica Alto Forquilhas.	13.579, de 2005
<b>SÃO LOURENÇO DO OESTE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Engº. Felix Malburg o trecho da SC-468, compreendido entre esse Município e a BR-282.	5.470, de 1978
<b>SÃO LUDGERO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina São José o Centro de Treinamento Agropecuário da Fundação Catarinense do Trabalho.	5.515, de 1979
<b>SÃO MARTINHO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodolfo Feuser o Ginásio de Vargem do Cedro, criado pelo Decreto SE-20-02-69/7.676.	4.389, de 1969
2	Denomina Rodolfo Feuser a Escola Básica Estadual situada no Distrito de Vargem do Cedro.	5.435, de 1978
<b>SÃO MIGUEL DO OESTE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Terezinha Gaio Basso o Hospital Regional do Município.	14.429, de 2008
2	Denomina Idegar Dalmagro o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Alberico Azevedo.	16.116, de 2013
<b>SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Padre Huberto Waterkemper o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Gama Rosa.	14.079, de 2007
2	Denomina Complexo Penitenciário do Estado a Penitenciária Estadual localizada no Município.	14.676, de 2009
<b>SIDERÓPOLIS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Governador Irineu Bornhausen o Centro Social Urbano.	5.993, de 1981
2	Denomina Represa Egídio Amboni a Barragem do Rio São Bento, na localidade de São Pedro.	11.918, de 2001
3	Denomina Carolina Feltrin Vendrame o Ginásio de Esportes da Escola Básica José do Patrocínio.	13.246, de 2004
<b>SOMBRIO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Prefeito José Tiscoski a ligação entre Sombrio e Praia das Gaivotas – SC-485.	9.114, de 1993
2	Denomina Escola Básica Antônio Stuart a Escola Estadual Professora Ibrantina Antunes Neves, localizada em Retiro da União.	10.360, de 1997 Alterada pela Lei nº11.121, de 1999
3	Denomina Escola de Ensino Médio Macário Borba a Escola Jovem desse Município.	13.019, de 2004

4	Denomina João Macario Daniel o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Normélio Cunha, da comunidade de Guarita.	13.308, de 2005
<b>TAIÓ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Dr. Lauro Locks o Ginásio Normal situado em Mirim Doce.	3.873, de 1966
2	Denomina Leopoldo Jacobsen a Escola Básica Maria Leal Sauer.	5.883, de 1981
3	Denomina Otto Hosanga Escola Básica José Joaquim de Lima Xavier.	5.951, de 1981
4	Denomina Professor José Borgonha o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Otto Hosang.	11.352, de 2000
5	Denomina Hercílio Anderle a Escola de Ensino Fundamental localizada no Distrito de Passo Manso.	12.859, de 2004
6	Denomina Evaristo Berlanda o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Fundamental Hercílio Anderle, do Distrito de Passo Manso.	13.406, de 2005
7	Denomina Jacó Anderle o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Luiz Bértoli.	13.747, de 2006
8	Denomina Horst Gerhard Purnhagen o 2º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar no Município.	16.441, de 2014
<b>TANGARÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Engenheiro Valdir Ruschel o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Professor João Jorge de Campos.	13.982, de 2007
<b>TIJUCAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Leoberto Leal o edifício do Fórum da Cidade.	2.029, de 1959
2	Denomina João Bayer Filho o Ginásio de Esportes do Município.	5.523, de 1979
3	Denomina Leda Regina de Souza o anfiteatro da Escola de Educação Básica Cruz e Sousa.	13.551, de 2005
<b>TIMBÉ DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Liduino Dal Pont o Ginásio de Esportes situado nesse Município.	10.673, de 1998
2	Denomina Manoel José Rabelo a Delegacia de Polícia do Município.	13.648, de 2005
<b>TIMBÓ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Desembargador Arno Pedro Hoeschl o edifício do Poder Judiciário na Comarca.	5.346, de 1977
2	Denomina Richard Paul Júnior o Centro Social Urbano do Bairro de Quintino Bocaiúva.	5.500, de 1978
<b>TREZ BARRAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina João Pedro de Oliveira a Escola Isolada Estadual situada em Campininha, distrito desse Município.	5.550, de 1979
2	Denomina Rodovia Octávio Tabalipa a Rodovia SC-303 – Trecho BR-280.	5.920, de 1981
<b>TREZE DE MAIO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Ismael Thomaz Preve a Rodovia Estadual SC-441, que liga a BR-101 ao Município.	8.421, de 1991
<b>TROMBUDO CENTRAL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Walter Bell o Ginásio de Esportes da Cidade.	5.868, de 1981
<b>TUBARÃO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Professora Teresa Martins Brito o grupo escolar do Baixo Capivari, 1º distrito do Município.	44, de 1952
2	Denomina Senador Francisco Benjamin Gallotti a Escola Normal do município de Tubarão.	3.016, de 1962
3	Denomina João XXIII o Grupo Escolar de Passagem.	3.299, de 1963
4	Denomina José Virgulino dos Santos o Centro Interescolar de 1º Grau.	5.515, de 1979
5	Denomina Orlando Francallacci a ponte sobre o rio que liga a Rua Chile ao acesso BR-101.	5.515, de 1979
6	Denomina Martinho Ghizzo a Escola Reunida localizada no Conjunto Habitacional Presidente Médici.	5.523, de 1979
7	Denomina Arno Hübbe a Escola Reunida localizada no Conjunto Habitacional Getúlio Vargas.	5.523, de 1979
8	Denomina Dite Freitas a Escola Jovem localizada no Município.	12.557, de 2002
9	Denomina Dite Freitas o Centro de Treinamento Agrícola de Tubarão (CETUBA).	12.596, de 2003
10	Denomina Ivane Fretta Moreira o contorno viário norte desse Município.	16.330, de 2014
<b>TURVO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Dr. Vinícius Colaço de Oliveira o Fórum da Comarca.	5.748, de 1980
2	Denomina João Colodel o Colégio Estadual sito na Rua Nereu Ramos, 908.	10.529, de 1997
3	DCCXIV – Denomina Ginásio de Esportes Professora Virgínia Cechinel e Auditório Professora Lídia Medeiros Steckert o ginásio e o auditório da EEB Jorge Schütz.	13.309, de 2005
4	Denomina Evaldo Macalossi o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Morro Chato.	13.312, de 2005
<b>URUBICI</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Pedro Della Justina o prédio da Delegacia de Polícia da Comarca.	14.324, de 2008
<b>URUSSANGA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina um Colégio Estadual de Cônego Luiz Gilli.	325, de 1957
2	Denomina Desembargador João de Luna Freire o Fórum da Comarca.	5.837, de 1980
3	Denomina Professor Giovani Zanata o estabelecimento escolar da rede estadual de ensino de 1º Grau, localizado em Rio Caeté, nesse Município.	5.879, de 1981
4	Denomina Antônio Nunes de Souza a unidade sanitária do distrito de Cocal.	5.885, de 1981
5	Denomina João Lavina a Escola Isolada Belvedere, da localidade de Belvedere.	6.267, de 1983
6	Denomina João Borges a Escola Isolada situada no Distrito de Rio Salto.	9.813, de 1994
7	Denomina Ademir de Brida o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Vicenzo de Villa.	14.929, de 2009
<b>VARGEM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>

1	Denomina Benno Emílio Gotz o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Deputado Augusto Bresola.	10.837, de 1998
<b>VIDAL RAMOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Francisco Pinho o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Cacilda Guimarães.	13.804, de 2006
2	Denomina Felix Constante Montibeller a quadra de esportes coberta, contígua à Escola de Ensino Fundamental João Alberto Schmidt.	15.141, de 2010
<b>VITOR MEIRELES</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Affonso Böing o trecho da Rodovia SC-421, compreendido entre esse Município e o entroncamento com a Rodovia SC-114.	15.639, de 2011
<b>XANXERÊ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Dr. Hélio Anjos Ortiz o Centro de Saúde da Cidade.	5.453, de 1978
2	Denomina Professor Iracy Tonello a Escola Básica Santa Ana.	5.590, de 1979
3	Denomina Ardoino A. Antonioli o Centro de Polícia Civil do Município.	13.511, de 2005
4	Denomina Ivo Fachin o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Romildo Czepanick.	13.686, de 2006
<b>XAXIM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Dr. Altamiro Pereira da Cruz o Fórum da Comarca.	6.026, de 1982
2	Denomina Delegado Angelo Teston a Delegacia de Polícia da Comarca.	16.338, de 2014

**ANEXO II****BENS PÚBLICOS – INTERMUNICÍPIOS**

<b>ABDON BATISTA E CAMPOS NOVOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Dejandir Dalpasquale o trecho da Rodovia SC-455, que liga o Município de Abdon Batista ao Distrito de Ibicuí, localizado no Município de Campos Novos.	15.905, de 2012
<b>ABELARDO LUZ E PASSOS MAIA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia dos Cavalheiros o trecho da SC-350, compreendido entre os Municípios de Abelardo Luz e Passos Maia.	15.358, de 2010
<b>ÁGUAS FRIAS E NOVA ERECHIM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia da Integração Rui Rolim de Moura o trecho da SC-159, que liga o Município de Águas Frias a Nova Erechim.	15.904, de 2012
<b>ANGELINA E RANCHO QUEIMADO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Miguel Rodrigues de Souza a SC-407, que liga o Município de Angelina à Rancho Queimado.	8.492, de 1991
<b>ANITA GARIBALDI E CELSO RAMOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Prefeito José Pereira Neves o trecho da SC-458, que liga os Municípios de Anita Garibaldi/Celso Ramos até a divisa do Rio Canoas.	10.717, de 1998
<b>ARABUTÃ, IPUMIRIM E LINDÓIA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Adílio Hilário Mutzemberg a Rodovia SC-465 trecho da SC-283, que liga Arabutã, Ipumirim e a Lindóia.	6.361, de 1984
<b>BANDEIRANTE E SÃO MIGUEL D'OESTE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Padre Aurelio Canzi o trecho da SC-492 que liga os Municípios de Bandeirante e São Miguel d'Oeste.	14.407, de 2008
<b>BIGUAÇU E ANTÔNIO CARLOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina João Adão Reitz a Rodovia SC-408, trecho entre os Municípios de Biguaçu e Antônio Carlos.	5.736, de 1980
<b>BLUMENAU, GUARAMIRIM E MASSARANDUBA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Guilherme Jensen, o trecho Blumenau – Guaramirim, compreendendo a atual SC-474 – Blumenau – Massaranduba e SC-413 – Massaranduba – Guaramirim.	5.158, de 1975
<b>BOM JARDIM DA SERRA E LAURO MÜLLER</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Governador Irineu Bornhausen a rodovia que liga os Municípios de Bom Jardim da Serra e Lauro Müller.	4.066, de 1967
<b>BOM JARDIM DA SERRA E SÃO JOAQUIM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Pedro de Alcântara Ribeiro o trecho Bom Jardim da Serra – Rio Mantiqueira da Rodovia SC-438, que liga os municípios de Bom Jardim da Serra e São Joaquim.	15.361, de 2010
<b>BRAÇO DO NORTE E GRÃO PARÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Osvaldo Westphal a SC-439, que liga os Municípios de Braço do Norte e Grão Pará.	8.491, de 1991
<b>BRAÇO DO NORTE, GRAVATAL, SÃO LUDGERO E ORLEANS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Daniel Bruning, a SC-438, que compreende o trecho da divisa dos Municípios Braço do Norte/Gravatal até a divisa dos Municípios São Ludgero/Orleans.	7.593, de 1989
<b>BRAÇO DO NORTE, RIO FORTUNA, SANTA ROSA DE LIMA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Deputado Frederico Kuersten, a SC-486, que liga Braço do Norte, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima.	9.115, de 1993
<b>BRUSQUE E BOTUVERÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Pedro Merisio a SC-486, que liga o Município de Brusque ao Município de Botuverá.	8.217, de 1991
<b>BRUSQUE E ITAJÁI</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Deputado Antônio Heil a rodovia que está sendo construída entre as comunas de Brusque e Itajaí.	4.573, de 1971
<b>BRUSQUE E SÃO JOÃO BATISTA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>

1	Denomina Rodovia Deputado Gentil Batisti Archer a rodovia SC-411, que liga o Município de Brusque ao Município de São João Batista.	8.077, de 1990 Alterada pela Lei nº 8.204, de 1990
<b>CAÇADOR, CALMON, MATOS COSTA E PORTO UNIÃO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia da Amizade, o trecho da SC-302, que liga Caçador, Calmon, Matos Costa e Porto União.	12.545, de 2002
<b>CAÇADOR E LEBON RÉGIS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Estadual Dr. Lourenço Faoro a Rodovia Estadual 31 de Março, trecho da SC-302, que liga Caçador - Lebon Régis - BR-116.	10.061, de 1996
<b>CAÇADOR, LEBON RÉGIS E CALMON</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Normando Tedesco a rodovia perimetral norte de Caçador, que liga os trechos da SC-302, que compreendem Caçador-Lebon Régis e Caçador-Calmon.	14.966, de 2009
<b>CAIBI, RIQUEZA E MONDAÍ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Artur Deiss o trecho da Rodovia SCT-283, que liga os Municípios de Caibi, Riqueza e Mondai.	13.755, de 2006
<b>CALMON E TIMBÓ GRANDE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Hamilcas Carneiro o trecho da Rodovia SC-303, no Município de Calmon, que inicia no Km 17 da Rodovia SC-302, Caçador/Porto União, e vai até a intersecção com a Rodovia SC-478, no Município de Timbó Grande.	15.030, de 2009
<b>CAMPO ALEGRE E SÃO BENTO DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Deputado Gênésio Tureck, o trecho da SC-301, entre o trevo de Campo Alegre até o encontro com a BR-280, no Bairro Lençol, Município de São Bento do Sul.	13.072, de 2004
<b>CAMPO BELO DO SUL E ANITA GARIBALDI</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Izidoro Marin a SC-458, trecho que liga o Município de Campo Belo do Sul ao Município de Anita Garibaldi.	9.812, de 1994
<b>CAMPO ERÊ E ANCHIETA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Claudino Crestani o trecho da Rodovia SC-473, compreendido entre os Municípios de Campo Erê e Anchieta.	15.180, de 2010
<b>CAMPO ERÊ E SALTINHO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Capitulino Xavier de Oliveira o trecho da SC-469, ligando o Município de Campo Erê a Saltinho.	13.576, de 2005
<b>CAMPOS NOVOS E IBIAM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Cid Caesar de Almeida Pedroso o trecho da SC-455, compreendido entre o Município de Campos Novos e Distrito de Ibiã, no Município de Tangará.	9.667, de 1994
<b>CAMPOS NOVOS E ZORTÉA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Elizio Francisco da Silva a ponte localizada na divisa dos Municípios de Campos Novos e Zortéa, na SC-458.	15.226, de 2010
<b>CANOINHAS E MAJOR VIEIRA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Aroldo Carneiro de Carvalho o trecho da Rodovia SC/BR-477, que liga as Cidades de Canoinhas - Major Vieira, até a BR-116.	6.086, de 1982
<b>CAPINZAL E VIDEIRA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Engenheiro Linneu Luiz Bonato o trecho da Rodovia SC-303 compreendido entre as Cidades de Capinzal e Videira.	5.515, de 1979
<b>CAPINZAL E ZORTÉA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Prefeito Irineu José Maestri a Rodovia SC-458, que liga o trecho de Capinzal - Zortéa - BR-470.	13.093, de 2004
<b>CELSE RAMOS E CAMPOS NOVOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia dos Motoristas a rodovia planejada SC-284, no trecho Celso Ramos - Barragem Usina Hidrelétrica Campos Novos - entroncamento da BR-470.	14.122, de 2007
<b>CHAPECÓ E PALMITOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Plínio Arlindo De Nes a rodovia que liga as Cidades de Chapecó e Palmitos.	10.110, de 1996
<b>CONCÓRDIA E SEARA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Pedro Rogério Garcia, o trecho da BR-283 ligando a BR-153 a Concórdia e Seara.	5.523, de 1979 Alterada pela Lei nº 13.881, de 2006
<b>CRICIÚMA E FORQUILHINHA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Manoel da Silva o trecho da SC-448 entre Mãe Luzia, Município de Criciúma, e a sede do Município de Forquilha.	9.175, de 1993
<b>CRICIÚMA E IÇARA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Deputado Aristides Bolan o trecho da SC-446 compreendido entre a Avenida Centenário, no Município de Criciúma, até o acesso da BR-101, no Município de Içara.	16.471, de 2014
<b>CRICIÚMA E MORRO DA FUMAÇA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Coronel Marcos Rovaris a Rodovia SC-443, que faz ligação entre os Municípios de Criciúma e Morro da Fumaça.	5.934, de 1981
2	Denomina Rodovia Deputado Aristides Bolan a SC-443, que liga os Municípios de Criciúma e Morro da Fumaça.	8.294, de 1991
<b>CRICIÚMA E NOVA VENEZA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia José Spilera a SC-448, que liga o distrito de Rio Maina, via Caravaggio, e o Município de Nova Veneza.	5.905, de 1981
<b>CRICIÚMA E SIDERÓPOLIS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>

1	Denomina Sebastião Toledo dos Santos a estrada estadual que liga os Municípios de Criciúma e Siderópolis.	5.738, de 1980
<b>CRICIÚMA, URUSSANGA E ORLEANS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Engenheiro Annes Gualberto, o trecho da SC-55, que liga as Cidades de Criciúma, Urussanga e Orleans.	4.218, de 1968
<b>CURITIBANOS E FREI ROGÉRIO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia da Paz Cabo José Luiz de Andrade a SC-451, trecho Curitiba/Frei Rogério.	12.544, de 2002
<b>CURITIBANOS E LEBON RÉGIS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Luiz Dacol Neto a SC-457, que liga Curitiba a Lebon Régis.	9.422, de 1994
<b>CURITIBANOS E SÃO JOSÉ DO CERRITO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Vereador José Ortiz de Souza a SC-457, que liga o Município de Curitiba ao Município de São José do Cerrito.	8.490, de 1991
<b>DALBÉRGIA E JOSÉ BOITEUX</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Pedro Moser a Rodovia SC-491, trecho compreendido entre a localidade de Dalbérgia e o Município de José Boiteux.	13.065, de 2004
<b>ERMO E JACINTO MACHADO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Prefeito Mário Gomes Colares o trecho da Rodovia SC-483, que liga a Cidade de Ermo à Jacinto Machado.	13.754, de 2006
<b>ERMO E TURVO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Alfredo Gustavo Brillinger a SC-285, trecho entroncamento SC-448 (Ermo) com SC-108 (Turvo).	14.235, de 2007
<b>FAXINAL DOS GUEDES E IPUMIRIM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia da Imigração o trecho da Rodovia SC-154, compreendido entre o entroncamento BR-282 (para Faxinal dos Guedes) - Ipumirim (entroncamento SC-743).	16.341, de 2014
<b>FORQUILHINHA E MARACAJÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Jacob Westrup o trecho da SC-446, situado entre os Municípios de Forquilha e Maracajá.	9.348, de 1993
<b>FREI ROGÉRIO E FRAIBURGO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Generino Fontana a Rodovia SC-451 - trecho Frei Rogério/Liberata.	13.984, de 2007
<b>GARUVA E ITAPOÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Governador Pedro Ivo Campos o trecho da Rodovia SC-416, compreendido entre o Município de Garuva, a partir da Rodovia SC-417 até o centro urbano do Município de Itapoá.	15.859, de 2012
<b>GASPAR E LUIZ ALVES</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Helder Florentino Wan-Dall a Rodovia SC-414, trecho compreendido entre os Municípios de Gaspar e Luiz Alves.	12.543, de 2002
<b>GOVERNADOR CELSO RAMOS E BIGUAÇU</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Antônio de Souza a Rodovia SC-410, no trecho compreendido entre o km 25,283, com início na localidade de Armação da Piedade, no Município de Governador Celso Ramos, ao km 34,983, no entroncamento desta com a BR-101, no km 179,7, na localidade de Cachoeiras, no Município de Biguaçu.	13.987, de 2007
<b>GRÃO PARÁ E URUBICI</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Pedro Fridolin Kunhen o trecho da Rodovia SC-439, que faz a ligação dos Municípios de Grão Pará e Urubici.	12.121, de 2002
<b>GRAVATAL E SÃO MARTINHO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Sílvio João de Oliveira a Rodovia SC-431, que liga os Municípios de Gravatá e São Martinho.	8.422, de 1991
<b>GUARAMIRIM E JOINVILLE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodolfo Jahn a Rodovia SC-413, no trecho que liga a BR-280, em Guaramirim, até a BR-101, em Joinville.	9.664, de 1994
<b>GUARAMIRIM E SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Maria Correia a interseção entre as Rodovias SC-108 (trecho Guaramirim - entroncamento SC-415) e a SC-415 (trecho São João do Itaperiú - entroncamento SC-108).	16.336, de 2014
<b>GUATAMBU E CAXAMBU DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodesindo Pavan o trecho da Rodovia SC-469, compreendido entre os Municípios de Guatambu e Caxambu do Sul.	15.366, de 2010
<b>GUATAMBU E CHAPECÓ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Balseiros do Rio Uruguai o trecho da Rodovia SC-283 que liga a Cidade de Guatambu à Chapecó.	13.983, de 2007
<b>IBICARÉ E TREZE TÍLIAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia dos Pioneiros o trecho asfaltado entre os Municípios de Ibicaré e Treze Tílias (SC-454).	6.676, de 1985
<b>IBIRAMA E PRESIDENTE GETÚLIO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Manoel Marchetti a Rodovia SC-421, trecho que liga BR-470, no Município de Ibirama à sede do Município de Presidente Getúlio.	5.758, de 1980
<b>ITUPORANGA E ALFREDO WAGNER</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Madre Paulina a SC-302, no trecho compreendido entre a Cidade de Ituporanga e o entroncamento da BR-282 até Município de Alfredo Wagner.	8.615, de 1992
<b>JABORÁ E OURO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>

1	Denomina Rodovia Prefeito Ivo Luiz Bazzo a SC-467, trecho: entroncamento acesso a Jaborá - Ouro e acesso a Jaborá, trecho: entroncamento SC-467 - Jaborá.	16.429, de 2014
<b>JARAGUÁ DO SUL E CORUPÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Prefeito Engelbert Oechsler a Rodovia SC-301, no segmento que liga os Municípios de Jaraguá do Sul – Corupá.	5.953, de 1981
<b>JARAGUÁ DO SUL E GUARAMIRIM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Waldemar Grubba o trecho da estrada asfaltada que, partindo da Cidade de Jaraguá do Sul, passando por Guaramirim, alcança a BR-101.	5.300, de 1977
<b>JARAGUÁ DO SUL E SCHROEDER</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia João Lúcio da Costa a rodovia que liga a BR-280, em Jaraguá do Sul, até o Município de Schroeder.	9.665, de 1994
<b>JOAÇABA E HERVAL D'OESTE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Ponte Engenheiro Emílio Baumgart a hoje denominada 3ª ponte, sobre o Rio do Peixe, ligando a Cidade de Joaçaba à Herval D'Oeste.	9.636, de 1994
2	Denomina Atilio Pagnoncelli a Passarela Pública sobre o Rio do Peixe, ligando a Cidade de Joaçaba à Herval D'Oeste.	9.637, de 1994
<b>JOINVILLE E SÃO FRANCISCO DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Vereador José de Borba a travessia marítima entre a Praia da Vigorelli e a Vila da Glória, localizada entre os Municípios de Joinville e São Francisco do Sul.	15.784, de 2012
<b>LAGES, BOM JARDIM DA SERRA, PAINEL E SÃO JOAQUIM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina, para fins de identificação turística, cultural e esportiva, "Rota da Truta" o circuito regional integrado pelas Rodovias: SC-438, no trecho compreendido entre os Municípios de Lages e Bom Jardim da Serra, neste até o limite superior da Serra do Rio do Rastro, passando pelos Municípios de Paineal e São Joaquim.	12.006, de 2001
<b>LAURENTINO, RIO DO OESTE, TAIÓ E SANTA CECÍLIA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Luiz Bertoli e Sênior a SC-302, que liga os Municípios de Laurentino, Rio do Oeste, Taió e Santa Cecília.	5.759, de 1980
<b>LAURO MÜLLER E TREVISÓ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Luiz Tadeu Librelato o trecho da Rodovia SC-447 que liga os Municípios de Lauro Müller e Trevisó.	13.909, de 2006
<b>LEOBERTO LEAL E IMBUÍA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Norberto Henrique Alves o trecho da SC-428, situado entre os Municípios de Leoberto Leal e Imbuía.	9.611, de 1994
<b>LUIZ ALVES E ILHOTA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina e são criados nas vilas de Luiz Alves e Ilhota, sedes dos distritos do mesmo nome, Município de Itajaí, os grupos escolares João Gaya e Marcos Konder, respectivamente.	43, de 1952
<b>LUIZ ALVES E MASSARANDUBA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Dom João Batista Costa a Rodovia SC-413, no trecho compreendido entre as Cidades de Luiz Alves e Massaranduba.	10.386, de 1997
<b>LUZERNA, ÁGUA DOCE E HERCILIÓPOLIS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Coronel Manoel Inácio de Araújo Pimpão (Coronel Duca Pimpão) a Rodovia SC-452, trecho Luzerna, Água Doce, Herciliópolis e BR-153.	12.039, de 2001
<b>MACIEIRA E CAÇADOR</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Prefeito Rui Luiz Salomoni a SC-455, no trecho que liga o Município de Macieira à Rodovia SC-451, Caçador.	13.647, de 2005
<b>MAFRA E CANOINHAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Estrada Miguel Procopiak o trecho da SC-280 de 54 Km, compreendido entre a localidade de Faxinal (Km 11 - BR 116), no Município de Mafra, até a Ponte do Rio Canoinhas, no Município de Canoinhas.	5.721, de 1980
<b>MARAVILHA E SÃO MIGUEL DA BOA VISTA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Juarez Domingos Vicari o trecho da Rodovia SC-492 entre os Municípios de Maravilha e São Miguel da Boa Vista.	15.225, de 2010
<b>MASSARANDUBA E BARRA VELHA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Henrique Wulf a ponte construída sobre o Rio Guarani Açú pelo DER/SC, na Rodovia SC-474, trecho que liga Massaranduba à Barra Velha.	8.908, de 1992
<b>MASSARANDUBA E LUIZ ALVES</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Ponte Alfredo Keunecke a ponte existente na localidade de São José, situada na Rodovia SC-413, que liga o Município de Massaranduba a Luiz Alves.	8.419, de 1991
<b>MELEIRO E ARARANGUÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Prefeito Edevar Pelegrini a SC-449, no trecho que liga os Municípios de Meleiro e Araranguá.	9.663, de 1994
<b>MELEIRO E MORRO GRANDE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Angelo Dal Pont o trecho da Rodovia SC-483, compreendido entre os Municípios de Meleiro e Morro Grande.	11.151, de 1999
<b>MELEIRO E NOVA VENEZA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Libero Ugioni o trecho da SC-443, que liga o Município de Meleiro à Comunidade de São Francisco, no Município de Nova Veneza.	15.832, de 2012
<b>MELEIRO E TURVO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>

1	Denomina Rodovia Oracídio Olivo o trecho da SC-448, situado entre os Municípios de Meleiro e Turvo.	9.639, de 1994
<b>MORRO DA FUMAÇA E COCAL DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Estadual João de Rochi o trecho da SC-442, que liga os Municípios de Morro da Fumaça e Cocal do Sul.	14.335, de 2008
<b>MORRO DA FUMAÇA E IÇARA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Olívio Cechinel a Rodovia SC-489, no trecho compreendido entre a Cidade de Morro da Fumaça/BR-101/Via Esplanada do Município de Içara.	11.064, de 1998
<b>MORRO DA FUMAÇA E URUSSANGA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Genésio Mazon a ligação entre os Municípios de Morro da Fumaça e Urussanga - SC-445.	9.610, de 1994
<b>NOVA ERECHIM E ÁGUAS FRIAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia dos Imigrantes o trecho da SC-479, que liga a Cidade de Nova Erechim à Cidade de Águas Frias.	13.986, de 2007
<b>ORLEANS E LAURO MÜLLER</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Flávio Righetto o segmento rodoviário da SC-438, que liga as Cidades de Orleans e Lauro Müller.	6.022, de 1981
<b>ORLEANS, MARACAJÁ, URUSSANGA, FORQUILHINHA E CRICIÚMA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Maximiliano Gaidzinski a SC-446, que liga os Municípios de Orleans e Maracajá, passando pelos Distritos de Cocal, no Município de Urussanga, e Forquilha, no Município de Criciúma.	7.003, de 1987
<b>ORLEANS, PEDRAS GRANDES E TUBARÃO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Hugo Sant'Anna o trecho da Rodovia SC-382, que liga o Município de Orleans à divisa Pedras Grandes-Tubarão; e Rodovia Norberto Brunato o trecho da Rodovia SC-382, que liga a divisa de Pedras Grandes-Tubarão à BR-101.	13.836, de 2006
<b>PALMITOS E CAIBI</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Darci Lazzaretti a Rodovia SC-283, trecho Palmitos ao trevo da BR-158 e do trevo da BR-158 a Caibi.	14.974, de 2009
<b>PENHA E BALNEÁRIO PIÇARRAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Paulo Stuart Wright a rodovia que liga a BR-101 à Avenida Nereu Ramos, no Município de Penha, e que faz a divisa dos Municípios de Penha e Balneário Piçarras.	15.450, de 2011
<b>POMERODE E JARAGUÁ DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Hermann Weege o trecho da Rodovia SC-416, compreendido entre o Município de Pomerode e a divisa com o Município de Jaraguá do Sul no Alto da Serra e de Wolfgang Weege o trecho da SC-416, compreendido entre esse ponto e a Cidade de Jaraguá do Sul	8.270, de 1991
<b>POMERODE E TIMBÓ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Ralf Knaesel a SC-416, que liga as Cidades de Pomerode e Timbó.	9.792, de 1994
<b>PRAIA GRANDE E JACINTO MACHADO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Prefeito Alcides Angelo Saretto o trecho da SC-108 compreendido entre os Municípios de Praia Grande e Jacinto Machado.	16.212, de 2013
<b>PRESIDENTE GETÚLIO E WITMARSUM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Immo Zerna o trecho da Rodovia SC-421, que interliga os Municípios de Presidente Getúlio e Witmarsum.	9.421, de 1994
<b>PRESIDENTE NEREU E LONTRAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Prefeito Érico Knappmann a SC-429, que liga os Municípios de Presidente Nereu e Lontras.	11.591, de 2000
<b>RANCHO QUEIMADO E ANITÁPOLIS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Prefeito Antonio David o trecho da SC-108 compreendido entre o Município de Rancho Queimado, a partir da BR-282, e o centro urbano de Anitápolis.	15.669, de 2011
<b>RIO DO SUL E ITUPORANGA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Ministro Victor Konder o trecho entre Rio do Sul e Ituporanga, da SC-302.	5.729, de 1980
<b>RIO RUFINO E URUPEMA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Nasareno Domiciano da Rosa o trecho compreendido entre o Município de Rio Rufino e o Município de Urupema (entroncamento SC-370).	16.472, de 2014
<b>RODEIO E TIMBÓ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Procurador de Justiça Euclides Prade o trecho da SC-416 compreendido entre os Municípios de Rodeio e Timbó.	6.495, de 1984
<b>SANGÃO E MORRO DA FUMAÇA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Gregório Espíndola a Rodovia SC-443 no trecho que liga os Municípios de Sangão e Morro da Fumaça.	12.015, de 2001
<b>SÃO BENTO DO SUL E CORUPÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Carlos Zipperer Sobrinho o trecho da BR-280, entre o Município de São Bento do Sul, no Bairro Serra Alta, e a Cidade de Corupá.	9.235, de 1993
<b>SÃO JOÃO BATISTA E MAJOR GERCINO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Walter Vicente Gomes o trecho da Rodovia SC-408, que liga os Municípios de São João Batista e Major Gercino.	13.452, de 2005
<b>SÃO JOÃO DO SUL E PRAIA GRANDE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Prefeito Ari Pedro Borges a Rodovia SC-450, trecho BR-101 - São João do Sul - Praia Grande - Divisa SC/RS.	11.901, de 2001

<b>SÃO LOURENÇO DO OESTE E CAMPO ERÊ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Ulisses Viganó a SC-473, no trecho compreendido entre a Cidade de São Lourenço do Oeste e a cidade de Campo Erê.	8.955, de 1993
<b>SÃO MARTINHO E IMARUÍ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Beata Albertina Berkenbrock o trecho da SC-407 compreendido entre a sede do Município de São Martinho e a Localidade de São Luiz, no Município de Imaruí.	14.237, de 2007
<b>SÃO MARTINHO, PESCARIA BRAVA E IMARUÍ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Pedro Bittencourt o trecho compreendido entre o entroncamento da SC-436 (para São Martinho) - Pescaria Brava ao entroncamento BR-101, no Município de Imaruí.	16.430, de 2014
<b>SEARA E CHAPECÓ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Thomaz Morandini o trecho da Rodovia SC-283 compreendido entre os Municípios de Seara e Chapecó.	16.397, de 2014
<b>SEARA E CONCÓRDIA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Deputado João Estivalet Pires a ponte sobre o Rio Uvá, na BR-283, no trecho Seara-Concórdia.	5.523, de 1979
<b>SEARA E ITÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Carlos Amando Paludo o trecho da SC-466 entre Seara e Itá.	5.523, de 1979
<b>SEARA, XAVANTINA E XANXERÊ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Vereador João Carlin o trecho da Rodovia SC-466, do entroncamento com a BR-283, em Seara, passando por Xavantina, até Xanxerê.	9.957, de 1995
<b>SIDERÓPOLIS E TREVISÓ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia João Sônego o trecho da SC-447, que faz ligação Siderópolis/Trevisó.	9.912, de 1995
<b>SOMBRIÓ E JACINTO MACHADO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Prefeito José Tiscoski a SC-485, trecho entre os Municípios de Sombrió e Jacinto Machado.	11.323, de 1999
<b>SUL BRASIL E MODELO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Sul Brasil o trecho da SC-479 que liga o Município de Sul Brasil à SC-469, no Município de Modelo.	14.251, de 2007
<b>TAIÓ E SALETE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Hartwig Ern a ponte sobre o Rio Itajaí do Oeste, localizada no perímetro urbano de Taió, na estrada que liga esse Município ao de Salete.	6.076, de 1982
2	Denomina Rodovia Prefeito Affonso Rohden o trecho da SC-422, que liga os Municípios de Taió e Salete.	11.763, de 2001
<b>TAIÓ E SANTA TEREZINHA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Deputado João Bertoli a Rodovia SC-423, que liga os Municípios de Taió a Santa Terezinha.	11.704, de 2001
<b>TIJUCAS E NOVA TRENTO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Deputado Walter Vicente Gomes a Rodovia SC-411, que está sendo construída entre as comunas de Tijucas e Nova Trento.	5.189, de 1975
<b>TIMBÓ E RIO DOS CEDROS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Tercílio Marchetti o trecho asfaltado entre os Municípios de Timbó e Rio dos Cedros (SC-417).	6.692, de 1985
<b>TIMBÓ GRANDE E SANTA CECÍLIA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Moisés Dias a SC-478, no trecho que liga o Município de Timbó Grande à divisa com o Município de Santa Cecília; e Rodovia Nelson Bonet, no trecho entre a divisa do Município de Santa Cecília e a BR-116.	9.765, de 1994 Alterada pela Lei nº 14.508, de 2008
<b>TRÊS BARRAS E CANOINHAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Doutor Osvaldo de Oliveira a SC-303 – Trecho Três Barras – Canoinhas.	5.919, de 1981
<b>TREZE TÍLIAS E ÁGUA DOCE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Frei Belmiro Brondani a rodovia que liga os Municípios de Treze Tílias e Água Doce, passando por Linha Caçadorzinho e Zona Nova.	11.694, de 2001
<b>TROMBUDO CENTRAL E BRAÇO DO TROMBUDO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Frank Geraldo Rinnert o trecho da SC-426, que faz a ligação das sedes urbanas dos Municípios de Trombudo Central e Braço do Trombudo.	12.326, de 2002
<b>TUBARÃO E GRAVATAL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Hercílio Zappellini o trecho da SC-438, que liga os Municípios de Tubarão e Gravatal.	8.420, de 1991
<b>TURVO E TIMBÉ DO SUL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Iduino Mondardo o trecho da SC-285, que faz a ligação entre as Cidades de Turvo e Timbé do Sul, numa distância de 19 km.	13.305, de 2005
<b>TURVO, MELEIRO E FORQUILHINHA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Antônio Walmor Canela a Rodovia SC-448, trecho que liga os Municípios de Turvo, Meleiro e o Distrito de Forquilha, Município de Criciúma.	6.021, de 1981
<b>URUBICI E BOM RETIRO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Pedro Bernardo Warmling a SC-430, partindo do Município de Urubici e atingindo a localidade de Santa Clara, no Município de Bom Retiro.	7.191, de 1988
<b>URUBICI E RIO RUFINO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>

1	Denomina Rodovia Prefeito Noé da Costa Ribeiro a SC-439, trecho que liga os Municípios de Urubici/Rio Rufino.	12.598, de 2003
<b>URUBICI E SÃO JOAQUIM</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Manuel Corrêa Neto a SC-430, que liga o Município de Urubici a São Joaquim.	9.236, de 1993
<b>URUPEMA E PAINEL</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia das Araucárias a SC-439, que liga os Municípios de Urupema e Paniel.	11.695, de 2001
<b>URUSSANGA E SIDERÓPOLIS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Dionísio Pilotto a Rodovia SC-445, no trecho compreendido entre Urussanga e Siderópolis.	11.563, de 2000
<b>URUSSANGA, PEDRAS GRANDES, MORRO DA FUMAÇA, IÇARA E NOVA VENEZA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Vales da Uva Goethe a região compreendida entre os Municípios de Urussanga, Pedras Grandes, Morro da Fumaça, Içara e Nova Veneza.	14.389, de 2008
<b>VIDEIRA E CAÇADOR</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Saul Brandalise a Rodovia SC-303, no trecho compreendido entre as Cidades de Videira e Caçador.	10.139, de 1996
<b>VIDEIRA E TANGARÁ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Engº Aldair Bernardoni Ganz a ponte sobre o Rio das Pedras, na Rodovia SC-303, trecho Videira – Tangará.	5.336, de 1977
<b>VIDEIRA, ARROIO TRINTA E SALTO VELOSO</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Waldemar Kleinubing a SC-453, que liga os Municípios de Videira, Arroio Trinta e Salto Veloso.	8.292, de 1991
<b>VIDEIRA, FRAIBURGO E LEBON RÉGIS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Sete de Setembro o trajeto da SC-452 compreendido entre Videira, Fraiburgo e Lebon Régis.	5.340, de 1977
2	Denomina Rodovia da Maçã a SC-453, no trecho compreendido entre os Municípios de Videira, Fraiburgo e Lebon Régis.	6.870, de 1986
<b>WITMARSUM E VITOR MEIRELES</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Prefeito Pedro Fossa a Rodovia SC-421, trecho compreendido entre os Municípios de Witmarsum e Vitor Meireles.	12.293, de 2002
<b>XANXERÊ E ABELARDO LUZ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Rodovia Rovilho Bortoluzzi a ligação entre os Municípios de Xanxerê/Abelardo Luz até a divisa dos Estados de Santa Catarina e Paraná, registrada como SC-467.	9.911, de 1995
<b>XANXERÊ, CHAPECÓ, JOAÇABA E ABELARDO LUZ</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Wilson Pedro Kleinübing o contorno viário de Xanxerê, trecho que circunvolve o Município e dá acesso aos Municípios de Chapecó, Joaçaba e Abelardo Luz.	11.590, de 2000
<b>XANXERÊ, SÃO DOMINGOS, GALVÃO E SÃO LOURENÇO DO OESTE</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Leopoldo Scheffer a rodovia que parte da localidade de Bom Jesus, no Município de Xanxerê, passando por São Domingos, Galvão e São Lourenço do Oeste.	6.420, de 1984
<b>XAXIM, LAJEADO GRANDE E MAREMA</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
1	Denomina Aury Luiz Bodanese a Rodovia SC-459, trecho compreendido entre os Municípios de Xaxim, Lajeado Grande e Marema.	13.531, de 2005

\*\*\* X X X \*\*\*

**LEI Nº 16.721, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

Consolida as Leis que dispõem sobre a concessão de Título de Cidadão Catarinense no âmbito do Estado de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, nos termos do art. 54, § 3º da Constituição do Estado, promulga a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo consolidar as Leis que dispõem sobre a concessão de Título de Cidadão Catarinense no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Esta Lei consolidadora não gera qualquer novo direito, mas mantém integralmente todos os direitos plenamente adquiridos nos termos das Leis consolidadas referidas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º Ficam consolidadas, nos termos desta Lei e seu Anexo Único, a Lei Promulgada nº 961, de 6 de maio de 1964; Lei nº 4.917, de 12 de setembro de 1973; Lei nº 5.720, de 25 de junho de 1980; Lei nº 6.268, de 5 de outubro de 1983; Lei nº 6.334, de 29 de abril de 1984; Lei nº 7.650, de 28 de junho de 1989; Lei nº 7.922, de 8 de maio de 1990; Lei nº 7.956, de 28 de maio de 1990; Lei nº 7.968, de 22 de junho de 1990; Lei nº 8.094, de 1º de outubro de 1990; Lei nº 8.163, de 10 de dezembro de 1990; Lei nº 8.389, de 5 de novembro de 1991; Lei nº 8.591, de 17 de maio de 1992; Lei nº 8.618, de 22 de maio de 1992; Lei nº 8.795, de 29 de setembro de 1992; Lei nº 8.817, de 6 de outubro de 1992; Lei nº 8.833, de 6 de novembro de 1992; Lei nº 9.095, de 20 de maio de 1993; Lei nº 9.174, de 23 de julho de 1993; Lei nº 9.309, de 28 de outubro de 1993; Lei nº 9.324, de 11 de novembro de 1993; Lei nº 9.646, de 11 de julho de 1994; Lei nº 9.769, de 19 de dezembro de

1994; Lei nº 9.950, de 31 de outubro de 1995; Lei nº 9.951, de 31 de outubro de 1995; Lei nº 10.022, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 10.445, de 4 de julho de 1997; Lei nº 10.907, de 24 de agosto de 1998; Lei nº 10.969, de 7 de dezembro de 1998; Lei nº 11.324, de 28 de dezembro de 1999; Lei nº 11.325, de 28 de dezembro de 1999; Lei nº 11.326, de 28 de dezembro de 1999; Lei nº 11.446, de 7 de junho de 2000; Lei nº 11.482, de 19 de julho de 2000; Lei nº 11.483, de 19 de julho de 2000; Lei nº 11.484, de 19 de julho de 2000; Lei nº 11.832, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.951, de 18 de outubro de 2001; Lei nº 12.070, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 12.071, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 12.232, de 3 de maio de 2002; Lei nº 12.290, de 18 de junho de 2002; Lei nº 12.762, de 24 de novembro de 2003; Lei nº 12.846, de 22 de dezembro de 2003; Lei nº 12.847, de 22 de dezembro de 2003; Lei nº 12.878, de 22 de janeiro de 2004; Lei nº 12.879, de 22 de janeiro de 2004; Lei nº 13.404, de 15 de julho de 2005; Lei nº 13.405, de 15 de julho de 2005; Lei nº 13.485, de 21 de setembro de 2005; Lei nº 13.486, de 21 de setembro de 2005; Lei nº 13.503, de 26 de setembro de 2005; Lei nº 13.584, de 29 de novembro de 2005; Lei nº 13.585, de 29 de novembro de 2005; Lei nº 13.649, de 27 de dezembro de 2005; Lei nº 13.650, de 27 de dezembro de 2005; Lei nº 13.807, de 31 de julho de 2006; Lei nº 13.808, de 31 de julho de 2006; Lei nº 13.813, de 14 de agosto de 2006; Lei nº 13.861, de 27 de novembro de 2006; Lei nº 13.929, de 12 de janeiro de 2007; Lei nº 14.073, de 31 de julho de 2007; Lei nº 14.161, de 26 de outubro de 2007; Lei nº 14.162, de 26 de outubro de 2007; Lei nº 14.211, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 14.250, de 19 de dezembro de 2007; Lei nº 14.299, de 11 de janeiro de 2008; Lei nº 14.300, de 11 de janeiro de 2008; Lei nº 14.319, de 15 de janeiro de 2008; Lei nº 14.320, de 15 de janeiro de 2008; Lei nº 14.437, de 28 de maio de 2008; Lei nº 14.438, de

28 de maio de 2008; Lei nº 14.621, de 7 de janeiro de 2009; Lei nº 15.192, de 11 de junho de 2010; Lei nº 15.671, de 15 de dezembro de 2011; Lei nº 15.672, de 15 de dezembro de 2011; Lei nº 15.673, de 15 de dezembro de 2011; Lei nº 15.716, de 21 de dezembro de 2011; Lei nº 15.879, de 6 de agosto de 2012; Lei nº 15.963, de 07 de janeiro de 2013; Lei nº 16.365, de 23 de abril de 2014; Lei nº 16.405, de 11 de junho de 2014; Lei nº 16.552, de 23 de dezembro de 2014; incluída a Lei nº 15.128, de 19 de janeiro de 2010, que "normatiza a concessão de Título de Cidadão Catarinense".

Art. 3º O Título de Cidadão Catarinense será concedido pelo Estado para homenagear as pessoas físicas imbuídas de elevado espírito público e possuidoras de virtudes éticas e de idoneidade moral que tenham atuação destacada em benefício do Estado e da sociedade catarinense.

Art. 4º A indicação ao Título será feita mediante a iniciativa de projeto de lei subscrito por 10 (dez) deputados, e na justificativa deverá constar o *curriculum vitae* e informações que comprovem as realizações que evidenciem o mérito do agraciado, acompanhada dos seguintes documentos:

- I - certidão de registro civil;
- II - comprovante de residência ou de que exerça atividade profissional no Estado;
- III - reportagens publicadas nos meios de comunicação;
- IV - certidão negativa da pessoa física e jurídica da qual seja proprietário ou sócio expedida pela Receita Estadual;
- V - certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral; e
- VI - informações dos serviços prestados ao Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Fica limitada a concessão de um Título por Bancada por Sessão Legislativa.

Art. 5º A outorga do Título será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa em data a ser definida pela Mesa, ouvidas as lideranças partidárias.

Parágrafo único. Na impossibilidade do agraciado participar da Sessão Solene, a outorga ao homenageado ou a seu representante poderá ser no Gabinete da Presidência, ou conforme deliberação da Mesa.

Art. 6º No caso de a atuação do homenageado enquadrar-se nas honorárias instituídas pela Assembleia Legislativa, não será concedido o Título a que se refere o art. 3º desta Lei.

Art. 7º O Título será confeccionado na forma de diploma, com o nome e a data de nascimento do agraciado, assinaturas do Presidente, 1º e 2º Secretários da Mesa e do proponente, e a data da outorga.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as seguintes Leis:

- I - Lei Promulgada nº 961, de 6 de maio de 1964;
- II - Lei nº 4.917, de 12 de setembro de 1973;
- III - Lei nº 5.720, de 25 de junho de 1980;
- IV - Lei nº 6.268, de 5 de outubro de 1983;
- V - Lei nº 6.334, de 29 de abril de 1984;
- VI - Lei nº 7.650, de 28 de junho de 1989;
- VII - Lei nº 7.922, de 8 de maio de 1990;
- VIII - Lei nº 7.956, de 28 de maio de 1990;
- IX - Lei nº 7.968, de 22 de junho de 1990;
- X - Lei nº 8.094, de 1º de outubro de 1990;
- XI - Lei nº 8.163, de 10 de dezembro de 1990;
- XII - Lei nº 8.389, de 5 de novembro de 1991;
- XIII - Lei nº 8.591, de 17 de maio de 1992;
- XIV - Lei nº 8.618, de 22 de maio de 1992;
- XV - Lei nº 8.795, de 29 de setembro de 1992;
- XVI - Lei nº 8.817, de 6 de outubro de 1992;
- XVII - Lei nº 8.833, de 6 de novembro de 1992;
- XVIII - Lei nº 9.095, de 20 de maio de 1993;
- XIX - Lei nº 9.174, de 23 de julho de 1993;
- XX - Lei nº 9.309, de 28 de outubro de 1993;

- XXI - Lei nº 9.324, de 11 de novembro de 1993;
- XXII - Lei nº 9.646, de 11 de julho de 1994;
- XXIII - Lei nº 9.769, de 19 de dezembro de 1994;
- XXIV - Lei nº 9.950, de 31 de outubro de 1995;
- XXV - Lei nº 9.951, de 31 de outubro de 1995;
- XXVI - Lei nº 10.022, de 26 de dezembro de 1995;
- XXVII - Lei nº 10.445, de 4 de julho de 1997;
- XXVIII - Lei nº 10.907, de 24 de agosto de 1998;
- XXIX - Lei nº 10.969, de 7 de dezembro de 1998;
- XXX - Lei nº 11.324, de 28 de dezembro de 1999;
- XXXI - Lei nº 11.325, de 28 de dezembro de 1999;
- XXXII - Lei nº 11.326, de 28 de dezembro de 1999;
- XXXIII - Lei nº 11.446, de 7 de junho de 2000;
- XXXIV - Lei nº 11.482, de 19 de julho de 2000;
- XXXV - Lei nº 11.483, de 19 de julho de 2000;
- XXXVI - Lei nº 11.484, de 19 de julho de 2000;
- XXXVII - Lei nº 11.832, de 10 de julho de 2001;
- XXXVIII - Lei nº 11.951, de 18 de outubro de 2001;
- XXXIX - Lei nº 12.070, de 27 de dezembro de 2001;
- XL - Lei nº 12.071, de 27 de dezembro de 2001;
- XLI - Lei nº 12.232, de 3 de maio de 2002;
- XLII - Lei nº 12.290, de 18 de junho de 2002;
- XLIII - Lei nº 12.762, de 24 de novembro de 2003;
- XLIV - Lei nº 12.846, de 22 de dezembro de 2003;
- XLV - Lei nº 12.847, de 22 de dezembro de 2003;
- XLVI - Lei nº 12.878, de 22 de janeiro de 2004;
- XLVII - Lei nº 12.879, de 22 de janeiro de 2004;
- XLVIII - Lei nº 13.404, de 15 de julho de 2005;
- XLIX - Lei nº 13.405, de 15 de julho de 2005;
- L - Lei nº 13.485, de 21 de setembro de 2005;
- LI - Lei nº 13.486, de 21 de setembro de 2005;
- LII - Lei nº 13.503, de 26 de setembro de 2005;
- LIII - Lei nº 13.584, de 29 de novembro de 2005;
- LIV - Lei nº 13.585, de 29 de novembro de 2005;
- LV - Lei nº 13.649, de 27 de dezembro de 2005;
- LVI - Lei nº 13.650, de 27 de dezembro de 2005;
- LVII - Lei nº 13.807, de 31 de julho de 2006;
- LVIII - Lei nº 13.808, de 31 de julho de 2006;
- LIX - Lei nº 13.813, de 14 de agosto de 2006;
- LX - Lei nº 13.861, de 27 de novembro de 2006;
- LXI - Lei nº 13.929, de 12 de janeiro de 2007;
- LXII - Lei nº 14.073, de 31 de julho de 2007;
- LXIII - Lei nº 14.161, de 26 de outubro de 2007;
- LXIV - Lei nº 14.162, de 26 de outubro de 2007;
- LXV - Lei nº 14.211, de 26 de novembro de 2007;
- LXVI - Lei nº 14.250, de 19 de dezembro de 2007;
- LXVII - Lei nº 14.299, de 11 de janeiro de 2008;
- LXVIII - Lei nº 14.300, de 11 de janeiro de 2008;
- LXIX - Lei nº 14.319, de 15 de janeiro de 2008;
- LXX - Lei nº 14.320, de 15 de janeiro de 2008;
- LXXI - Lei nº 14.437, de 28 de maio de 2008;
- LXXII - Lei nº 14.438, de 28 de maio de 2008;
- LXXIII - Lei nº 14.621, de 7 de janeiro de 2009;
- LXXIV - Lei nº 15.192, de 11 de junho de 2010;
- LXXV - Lei nº 15.671, de 15 de dezembro de 2011;
- LXXVI - Lei nº 15.672, de 15 de dezembro de 2011;
- LXXVII - Lei nº 15.673, de 15 de dezembro de 2011;
- LXXVIII - Lei nº 15.716, de 21 de dezembro de 2011;
- LXXIX - Lei nº 15.879, de 6 de agosto de 2012;
- LXXX - Lei nº 15.963, de 7 de janeiro de 2013;
- LXXXI - Lei nº 16.365, de 23 de abril de 2014;
- LXXXII - Lei nº 16.405, de 11 de junho de 2014;
- LXXXIII - Lei nº 16.552, de 23 de dezembro de 2014; e
- LXXXIV - Lei nº 15.128, de 19 de janeiro de 2010.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 8 de outubro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO**

Presidente

#### ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
Alaor Francisco Tissot	Lei nº 14.250, de 2007
Alessandro Rosa Vieira	Lei nº 14.162, de 2007
Almir Tirelli Dias	Lei nº 9.095, de 1993
Antônio de Lara Ribas	Lei nº 7.922, de 1990
Arthur Moreira Lima	Lei nº 13.503, de 2005
Aury Luiz Bodanese	Lei nº 7.650, de 1989
Bispo José Gomes	Lei nº 10.022, de 1995
Carlos Carmo Andrade Melles	Lei nº 12.070, de 2001
Casildo João Maldaner	Lei nº 14.300, de 2008
Derly Massaud de Anuniação	Lei nº 16.405, de 2014
Dom Irineu Roque Scherer	Lei nº 15.672, de 2011

Dom Joaquim Domingues de Oliveira	Lei Promulgada nº 961, de 1964
Dom Oneres Marchiori	Lei nº 11.324, de 1999
Doutor Albert Bruce Sabin, <i>Post Mortem</i>	Lei nº 9.324, de 1993
Doutor Albert Sabin	Lei nº 5.720, de 1980
Doutor Fausto Lobo da Silva Brasil	Lei nº 7.968, de 1990
Doutor Gerald Degen	Lei nº 16.552, de 2014
Eduardo Magnus Smith	Lei nº 15.963, de 2013
Eliseu Lemos Padilha	Lei nº 11.832, de 2001
Emílio Fiorentino Battistella	Lei nº 11.482, de 2000
Enrique V. Iglesias	Lei nº 11.446, de 2000
Ernst C. Lamster	Lei nº 10.445, de 1997
Eron J. Silva	Lei nº 12.232, de 2002
Euclides Reis Quaresma	Lei nº 15.879, de 2012
Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho	Lei nº 14.438, de 2008
Frei Junípero Beier (August Paul Beier)	Lei nº 12.878, de 2004
General Emílio Garrastazú Médici	Lei nº 4.917, de 1973
Gothard Oskar Pastor	Lei nº 8.163, de 1990
Henrique Packter	Lei nº 8.591, de 1992
Holdemar Oliveira de Menezes	Lei nº 8.833, de 1992
Iaponan Soares de Araújo	Lei nº 9.174, de 1993
Ideli Salvatti	Lei nº 12.846, de 2003
Ireno José Matte	Lei nº 13.808, de 2006
Irmã Heriburga Höfkens	Lei nº 6.268, de 1983
João Batista Sérgio Murad (Beto Carrero)	Lei nº 9.769, de 1994
João Rodrigues	Lei nº 13.485, de 2005
Jorge Antonio Maurique	Lei nº 13.585, de 2005
Jorge Konder Bornhausen	Lei nº 12.879, de 2004
José Alencar Gomes da Silva	Lei nº 14.621, de 2009
José Carlos Pacheco	Lei nº 14.211, de 2007
José Pedro Pacheco Sirotsky	Lei nº 9.951, de 1995
Klaus Schumacher	Lei nº 7.956, de 1990
Larri Passos	Lei nº 11.951, de 2001
Leonel Arcângelo Pavan	Lei nº 12.847, de 2003
Luiz Hilton Temp	Lei nº 12.762, de 2003
Luiz Inácio Lula da Silva	Lei nº 14.437, de 2008
Major-Brigadeiro-do- Ar Juniti Saito	Lei nº 12.290, de 2002
Manoel Arlindo Zaroni Torres	Lei nº 13.929, de 2007
Marcelo Corrêa Petrelli	Lei nº 13.650, de 2005
Marco Antônio Tebaldi	Lei nº 14.073, de 2007
Marco Aurélio Raymundo	Lei nº 15.673, de 2011
Mário Kenji Irie	Lei nº 13.584, de 2005
Mário Motta	Lei nº 13.649, de 2005
Marta Böhn (Irmã Consumata)	Lei nº 9.309, de 1993
Masaya Kitamura	Lei nº 9.646, de 1994
Mauro Mariani	Lei nº 14.320, de 2008
Mebbe Salim Mussi Miguel	Lei nº 8.618, de 1992
Nelson Pacheco Sirotsky	Lei nº 9.950, de 1995
Neusa Mendes Guedes	Lei nº 10.907, de 1998
Neuto Fausto De Conto	Lei nº 14.319, de 2008
Paulo José	Lei nº 11.326, de 1999
Paulo Konder Bornhausen	Lei nº 14.161, de 2007
Péricles de Freitas Druck	Lei nº 13.813, de 2006
Plínio Arlindo de Nes	Lei nº 8.094, de 1990
Professor Caspar Erich Stemmer, <i>in memoriam</i>	Lei nº 16.365, de 2014
Renato Hendges	Lei nº 15.716, de 2011
Rene Frey	Lei nº 6.334, de 1984
Reno Luiz Caramori	Lei nº 15.671, de 2011
Roberto Luiz d'Ávila	Lei nº 15.192, de 2010
Roberto Requião	Lei nº 13.404, de 2005
Roberto Rogério do Amaral	Lei nº 13.405, de 2005
Rute Ferreira Gebler	Lei nº 11.484, de 2000
Salim Miguel	Lei nº 8.389, de 1991
Silvino Santiago Fernandez Goulart	Lei nº 14.299, de 2008
Tony Ramos	Lei nº 11.325, de 1999
Ulisses Antônio Vicenzi	Lei nº 13.486, de 2005
Ulysses Gaboardi	Lei nº 11.483, de 2000
Vicente Telles	Lei nº 12.071, de 2001
Victor Fontana	Lei nº 13.807, de 2006
Victorino Biaggio Zolet	Lei nº 13.861, de 2006
Wilson Pedro Kleinübing, <i>Post Mortem</i>	Lei nº 10.969, de 1998
Waldomiro Colautti	Lei nº 8.817, de 1992
Walter Tenório Cavalcanti	Lei nº 8.795, de 1992

\*\*\* X X X \*\*\*

**LEI Nº 16.722, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, nos termos do art. 54, § 3º da Constituição do Estado, promulga a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo consolidar as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Esta Lei consolidadora não gera qualquer novo direito, mas mantém integralmente todos os direitos plenamente adquiridos nos termos das Leis consolidadas referidas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º Ficam consolidadas, nos termos desta Lei e seu Anexo Único, a Lei nº 1.855, de 20 de junho de 1958; Lei nº 3.773, de 18 de dezembro de 1965; Lei nº 10.568, de 7 de novembro de 1997; Lei nº 10.758, de 2 de junho de 1998; Lei nº 11.455, de 19 de junho de 2000; Lei nº 11.570, de 28 de setembro de 2000; Lei nº 11.571, de 28 de setembro de 2000; Lei nº 11.599, de 30 de novembro de 2000; Lei nº

11.702, de 8 de janeiro de 2001; Lei nº 11.703, de 8 de janeiro de 2001; Lei nº 11.749, de 11 de junho de 2001; Lei nº 11.833, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.834, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.835, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.836, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.856, de 25 de julho de 2001; Lei nº 11.857, de 25 de julho de 2001; Lei nº 11.858, de 25 de julho de 2001; Lei nº 11.919, de 26 de setembro de 2001; Lei nº 11.920, de 26 de setembro de 2001; Lei nº 11.921, de 28 de setembro de 2001; Lei nº 11.954, de 25 de outubro de 2001; Lei nº 11.955, de 25 de outubro de 2001; Lei nº 11.956, de 25 de outubro de 2001; Lei nº 12.013, de 11 de dezembro de 2001; Lei nº 12.073, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 12.074, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 12.075, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 12.076, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 12.124, de 10 de janeiro de 2002; Lei nº 12.144, de 5 de abril de 2002; Lei nº 12.145, de 5 de abril de 2002; Lei nº 12.231, de 2 de maio de 2002; Lei nº 12.233, de 3 de maio de 2002; Lei nº 12.252, de 6 de junho de 2002; Lei nº 12.253, de 6 de junho de 2002; Lei nº 12.283, de 18 de junho de 2002; Lei nº 12.311, de 2 de julho de 2002; Lei nº 12.322, de 3 de julho de 2002; Lei nº 12.323, de 3 de julho de 2002; Lei nº 12.324, de 3 de julho de 2002; Lei nº 12.325, de 3 de julho de 2002; Lei nº 12.348, de 9 de julho de 2002; Lei nº 12.349, de 9 de julho de 2002; Lei nº 12.350, de 9 de julho de 2002; Lei nº 12.351, de 9 de julho de 2002; Lei nº 12.352, de 11 de julho de 2002; Lei nº 12.380, de 19 de julho de 2002; Lei nº 12.397, de 22 de outubro de 2002; Lei nº 12.398, de 22 de outubro de 2002; Lei nº 12.448, de 10 de dezembro de 2002; Lei nº 12.471, de 11 de dezembro de 2002; Lei nº 12.472, de 11 de dezembro de 2002; Lei nº 12.473, de 11 de dezembro de 2002; Lei nº 12.474, de 11 de dezembro de 2002; Lei nº 12.475, de 11 de dezembro de 2002; Lei nº 12.476, de 11 de dezembro de 2002; Lei nº 12.593, de 3 de julho de 2003; Lei nº 12.594, de 4 de julho de 2003; Lei nº 12.654, de 18 de setembro de 2003; Lei nº 12.789, de 16 de dezembro de 2003; Lei nº 12.790, de 16 de dezembro de 2003; Lei nº 12.873, de 22 de janeiro de 2004; Lei nº 12.874, de 22 de janeiro de 2004; Lei nº 12.875, de 22 de janeiro de 2004; Lei nº 12.876, de 22 de janeiro de 2004; Lei nº 12.877, de 22 de janeiro de 2004; Lei nº 12.914, de 23 de janeiro de 2004; Lei nº 12.915, de 23 de janeiro de 2004; Lei nº 12.916, de 23 de janeiro de 2004; Lei nº 12.917, de 23 de janeiro de 2004; Lei nº 13.039, de 2 de julho de 2004; Lei nº 13.040, de 2 de julho de 2004; Lei nº 13.041, de 2 de julho de 2004; Lei nº 13.042, de 2 de julho de 2004; Lei nº 13.043, de 2 de julho de 2004; Lei nº 13.044, de 2 de julho de 2004; Lei nº 13.077, de 29 de julho de 2004; Lei nº 13.096, de 18 de agosto de 2004; Lei nº 13.097, de 20 de agosto de 2004; Lei nº 13.165, de 29 de novembro de 2004; Lei nº 13.166, de 29 de novembro de 2004; Lei nº 13.167, de 29 de novembro de 2004; Lei nº 13.168, de 29 de novembro de 2004; Lei nº 13.169, de 29 de novembro de 2004; Lei nº 13.170, de 29 de novembro de 2004; Lei nº 13.171, de 29 de novembro de 2004; Lei nº 13.172, de 29 de novembro de 2004; Lei nº 13.173, de 29 de novembro de 2004; Lei nº 13.209, de 20 de dezembro de 2004; Lei nº 13.210, de 20 de dezembro de 2004; Lei nº 13.211, de 20 de dezembro de 2004; Lei nº 13.273, de 10 de janeiro de 2005; Lei nº 13.407, de 15 de julho de 2005; Lei nº 13.537, de 4 de novembro de 2005; Lei nº 13.787, de 4 de julho de 2006; Lei nº 13.862, de 27 de novembro de 2006; Lei nº 13.888, de 11 de dezembro de 2006; Lei nº 13.889, de 11 de dezembro de 2006; Lei nº 13.933, de 12 de janeiro de 2007; Lei nº 13.934, de 12 de janeiro de 2007; Lei nº 13.935, de 12 de janeiro de 2007; Lei nº 14.057, de 18 de julho de 2007; Lei nº 14.060, de 23 de julho de 2007; Lei nº 14.071, de 31 de julho de 2007; Lei nº 14.072, de 31 de julho de 2007; Lei nº 14.198, de 20 de novembro de 2007; Lei nº 14.199, de 20 de novembro de 2007; Lei nº 14.216, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 14.377, de 6 de março de 2008; Lei nº 14.467, de 23 de julho de 2008; Lei nº 14.623, de 7 de janeiro de 2009; Lei nº 14.624, de 7 de janeiro de 2009; Lei nº 14.625, de 7 de janeiro de 2009; Lei nº 14.790, de 24 de julho de 2009; Lei nº 14.997, de 21 de dezembro de 2009; Lei nº 14.998, de 21 de dezembro de 2009; Lei nº 15.026, de 22 de dezembro de 2009; Lei nº 15.152, de 3 de maio de 2010; Lei nº 15.184, de 1º de junho de 2010; Lei nº 15.222, de 2 de julho de 2010; Lei nº 15.402, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 15.670, de 15 de dezembro de 2011; Lei nº 15.748, de 14 de março de 2012; Lei nº 15.836, de 19 de junho de 2012; Lei nº 15.853, de 18 de julho de 2012; Lei nº 15.900, de 5 de outubro de 2012; Lei nº 16.023, de 6 de junho de 2013; Lei nº 16.328, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 16.329, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 16.428, de 9 de julho de 2014; Lei nº 16.553, de 23 de dezembro de 2014; Lei nº 16.554, de 23 de dezembro de 2014, e incluída a Lei nº 14.369, de 30 de janeiro de 2008, que "estabelece normas para o deferimento de denominação adjetiva aos municípios catarinenses".

Art. 3º Os Municípios catarinenses poderão receber denominação adjetiva quando apresentarem características, peculiaridades ou atividades que os destaquem no cenário catarinense, nacional ou internacional.

Parágrafo único. A referida denominação adjetiva não se integrará ao nome oficial do Município.

Art. 4º Fará jus ao Título a unidade municipal que comprovadamente contar com a característica, peculiaridade ou atividade apontada, quando da solicitação da denominação adjetiva.

§ 1º A comprovação far-se-á por meio de documentação que demonstre, de forma clara e ampla, a condição para a obtenção do título.

§ 2º A comprovação dos números de produção de atividade econômica será feita através dos dados oficiais disponíveis, especialmente os do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 5º Não será concedido o Título ao Município que não apresente a devida característica, peculiaridade ou atividade, ou quando a denominação adjetiva já tiver sido concedida a outro Município por lei estadual.

Parágrafo único. A certidão negativa referente à denominação adjetiva de que trata o *caput* deste artigo, será emitida pela Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa.

Art. 6º Cada Município poderá receber apenas uma denominação adjetiva.

Parágrafo único. Os Municípios que já receberam mais de uma denominação até a vigência desta Lei, poderão mantê-las.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as seguintes Leis:

I - Lei nº 1.855, de 20 de junho de 1958;

II - Lei nº 3.773, de 18 de dezembro de 1965;

III - Lei nº 10.568, de 7 de novembro de 1997;

IV - Lei nº 10.758, de 2 de junho de 1998;

V - Lei nº 11.455, de 19 de junho de 2000;

VI - Lei nº 11.570, de 28 de setembro de 2000;

VII - Lei nº 11.571, de 28 de setembro de 2000;

VIII - Lei nº 11.599, de 30 de novembro de 2000;

IX - Lei nº 11.702, de 8 de janeiro de 2001;

X - Lei nº 11.703, de 8 de janeiro de 2001;

XI - Lei nº 11.749, de 11 de junho de 2001;

XII - Lei nº 11.833, de 10 de julho de 2001;

XIII - Lei nº 11.834, de 10 de julho de 2001;

XIV - Lei nº 11.835, de 10 de julho de 2001;

XV - Lei nº 11.836, de 10 de julho de 2001;

XVI - Lei nº 11.856, de 25 de julho de 2001;

XVII - Lei nº 11.857, de 25 de julho de 2001;

XVIII - Lei nº 11.858, de 25 de julho de 2001;

XIX - Lei nº 11.919, de 26 de setembro de 2001;

XX - Lei nº 11.920, de 26 de setembro de 2001;

XXI - Lei nº 11.921, de 28 de setembro de 2001;

XXII - Lei nº 11.954, de 25 de outubro de 2001;

XXIII - Lei nº 11.955, de 25 de outubro de 2001;

XXIV - Lei nº 11.956, de 25 de outubro de 2001;

XXV - Lei nº 12.013, de 11 de dezembro de 2001;

XXVI - Lei nº 12.073, de 27 de dezembro de 2001;

XXVII - Lei nº 12.074, de 27 de dezembro de 2001;

XXVIII - Lei nº 12.075, de 27 de dezembro de 2001;

XXIX - Lei nº 12.076, de 27 de dezembro de 2001;

XXX - Lei nº 12.124, de 10 de janeiro de 2002;

XXXI - Lei nº 12.144, de 5 de abril de 2002;

XXXII - Lei nº 12.145, de 5 de abril de 2002;

XXXIII - Lei nº 12.231, de 2 de maio de 2002;

XXXIV - Lei nº 12.233, de 3 de maio de 2002;

XXXV - Lei nº 12.252, de 6 de junho de 2002;

XXXVI - Lei nº 12.253, de 6 de junho de 2002;

XXXVII - Lei nº 12.283, de 18 de junho de 2002;

XXXVIII - Lei nº 12.311, de 2 de julho de 2002;

XXXIX - Lei nº 12.322, de 3 de julho de 2002;

XL - Lei nº 12.323, de 3 de julho de 2002;

XLI - Lei nº 12.324, de 3 de julho de 2002;

XLII - Lei nº 12.325, de 3 de julho de 2002;

XLIII - Lei nº 12.348, de 9 de julho de 2002;

XLIV - Lei nº 12.349, de 9 de julho de 2002;

XLV - Lei nº 12.350, de 9 de julho de 2002;

XLVI - Lei nº 12.351, de 9 de julho de 2002;

XLVII - Lei nº 12.352, de 11 de julho de 2002;

XLVIII - Lei nº 12.380, de 19 de julho de 2002;

XLIX - Lei nº 12.397, de 22 de outubro de 2002;

L - Lei nº 12.398, de 22 de outubro de 2002;

LI - Lei nº 12.448, de 10 de dezembro de 2002;

LII - Lei nº 12.471, de 11 de dezembro de 2002;

LIII - Lei nº 12.472, de 11 de dezembro de 2002;

LIV - Lei nº 12.473, de 11 de dezembro de 2002;

LV - Lei nº 12.474, de 11 de dezembro de 2002;

LVI - Lei nº 12.475, de 11 de dezembro de 2002;

LVII - Lei nº 12.476, de 11 de dezembro de 2002;

LVIII - Lei nº 12.593, de 3 de julho de 2003;

LIX - Lei nº 12.594, de 4 de julho de 2003;  
 LX - Lei nº 12.654, de 18 de setembro de 2003;  
 LXI - Lei nº 12.789, de 16 de dezembro de 2003;  
 LXII - Lei nº 12.790, de 16 de dezembro de 2003;  
 LXIII - Lei nº 12.873, de 22 de janeiro de 2004;  
 LXIV - Lei nº 12.874, de 22 de janeiro de 2004;  
 LXV - Lei nº 12.875, de 22 de janeiro de 2004;  
 LXVI - Lei nº 12.876, de 22 de janeiro de 2004;  
 LXVII - Lei nº 12.877, de 22 de janeiro de 2004;  
 LXVIII - Lei nº 12.914, de 23 de janeiro de 2004;  
 LXIX - Lei nº 12.915, de 23 de janeiro de 2004;  
 LXX - Lei nº 12.916, de 23 de janeiro de 2004;  
 LXXI - Lei nº 12.917, de 23 de janeiro de 2004;  
 LXXII - Lei nº 13.039, de 2 de julho de 2004;  
 LXXIII - Lei nº 13.040, de 2 de julho de 2004;  
 LXXIV - Lei nº 13.041, de 2 de julho de 2004;  
 LXXV - Lei nº 13.042, de 2 de julho de 2004;  
 LXXVI - Lei nº 13.043, de 2 de julho de 2004;  
 LXXVII - Lei nº 13.044, de 2 de julho de 2004;  
 LXXVIII - Lei nº 13.077, de 29 de julho de 2004;  
 LXXIX - Lei nº 13.096, de 18 de agosto de 2004;  
 LXXX - Lei nº 13.097, de 20 de agosto de 2004;  
 LXXXI - Lei nº 13.165, de 29 de novembro de 2004;  
 LXXXII - Lei nº 13.166, de 29 de novembro de 2004;  
 LXXXIII - Lei nº 13.167, de 29 de novembro de 2004;  
 LXXXIV - Lei nº 13.168, de 29 de novembro de 2004;  
 LXXXV - Lei nº 13.169, de 29 de novembro de 2004;  
 LXXXVI - Lei nº 13.170, de 29 de novembro de 2004;  
 LXXXVII - Lei nº 13.171, de 29 de novembro de 2004;  
 LXXXVIII - Lei nº 13.172, de 29 de novembro de 2004;  
 LXXXIX - Lei nº 13.173, de 29 de novembro de 2004;  
 XC - Lei nº 13.209, de 20 de dezembro de 2004;  
 XCI - Lei nº 13.210, de 20 de dezembro de 2004;  
 XCII - Lei nº 13.211, de 20 de dezembro de 2004;  
 XCIII - Lei nº 13.273, de 10 de janeiro de 2005;  
 XCIV - Lei nº 13.407, de 15 de julho de 2005;  
 XCV - Lei nº 13.537, de 4 de novembro de 2005;  
 XCVI - Lei nº 13.787, de 4 de julho de 2006;  
 XCVII - Lei nº 13.862, de 27 de novembro de 2006;  
 XCVIII - Lei nº 13.888, de 11 de dezembro de 2006;

XCIX - Lei nº 13.889, de 11 de dezembro de 2006;  
 C - Lei nº 13.933, de 12 de janeiro de 2007;  
 CI - Lei nº 13.934, de 12 de janeiro de 2007;  
 CII - Lei nº 13.935, de 12 de janeiro de 2007;  
 CIII - Lei nº 14.057, de 18 de julho de 2007;  
 CIV - Lei nº 14.060, de 23 de julho de 2007;  
 CV - Lei nº 14.071, de 31 de julho de 2007;  
 CVI - Lei nº 14.072, de 31 de julho de 2007;  
 CVII - Lei nº 14.198, de 20 de novembro de 2007;  
 CVIII - Lei nº 14.199, de 20 de novembro de 2007;  
 CIX - Lei nº 14.216, de 26 de novembro de 2007;  
 CX - Lei nº 14.369, de 30 de janeiro de 2008;  
 CXI - Lei nº 14.377, de 6 de março de 2008;  
 CXII - Lei nº 14.467, de 23 de julho de 2008;  
 CXIII - Lei nº 14.623, de 7 de janeiro de 2009;  
 CXIV - Lei nº 14.624, de 7 de janeiro de 2009;  
 CXV - Lei nº 14.625, de 7 de janeiro de 2009;  
 CXVI - Lei nº 14.790, de 24 de julho de 2009;  
 CXVII - Lei nº 14.997, de 21 de dezembro de 2009;  
 CXVIII - Lei nº 14.998, de 21 de dezembro de 2009;  
 CXIX - Lei nº 15.026, de 22 de dezembro de 2009;  
 CXX - Lei nº 15.152, de 3 de maio de 2010;  
 CXXI - Lei nº 15.184, de 1º de junho de 2010;  
 CXXII - Lei nº 15.222, de 2 de julho de 2010;  
 CXXIII - Lei nº 15.402, de 21 de dezembro de 2010;  
 CXXIV - Lei nº 15.670, de 15 de dezembro de 2011;  
 CXXV - Lei nº 15.748, de 14 de março de 2012;  
 CXXVI - Lei nº 15.836, de 19 de junho de 2012;  
 CXXVII - Lei nº 15.853, de 18 de julho de 2012;  
 CXXVIII - Lei nº 15.900, de 5 de outubro de 2012;  
 CXXIX - Lei nº 16.023, de 6 de junho de 2013;  
 CXXX - Lei nº 16.328, de 20 de janeiro de 2014;  
 CXXXI - Lei nº 16.329, de 20 de janeiro de 2014;  
 CXXXII - Lei nº 16.428, de 9 de julho de 2014;  
 CXXXIII - Lei nº 16.553, de 23 de dezembro de 2014; e  
 CXXXIV - Lei nº 16.554, de 23 de dezembro de 2014.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 8 de setembro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO**

Presidente

**ANEXO ÚNICO  
 ATRIBUI ADJETIVAÇÃO**

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
Abelardo Luz	Capital Catarinense da Semente de Soja	12.073, de 2001
Água Doce	Capital Catarinense da Energia Eólica	12.877, de 2004
Águas de Chapecó	Estância Hidro Mineral Natural	3.773, de 1965
Alfredo Wagner	Capital Catarinense das Nascentes	13.165, de 2004
Alto Bela Vista	Capital Catarinense do Coalho	12.124, de 2002
Anchieta	Capital Catarinense do Milho Crioulo	11.455, de 2000
Angelina	Estância turística-religiosa	10.758, de 1998
	Capital Catarinense das Graças	13.211, de 2004
Anita Garibaldi	Capital Catarinense da Jabuticaba	12.252, de 2002
	Cidade dos Lagos	12.471, de 2002
Arabitã	Capital Catarinense da Cuca	15.836, de 2012
Araquari	Capital Catarinense do Maracujá	12.322, de 2002
Arroio Trinta	Capital Catarinense do Pêssego	12.074, de 2001
	Capital Catarinense da Cultura Italiana	13.889, de 2006
Atalanta	Capital Ecológica de Santa Catarina	13.097, de 2004
Balneário Camboriú	Capital Catarinense do Turismo	13.039, de 2004
Barra do Sul	Capital Catarinense da Construção Naval Artesanal	12.348, de 2002
Bom Jardim da Serra	Capital Catarinense das Águas	11.835, de 2001
Bom Retiro	Capital Catarinense do Churrasco	11.920, de 2001
Bombinhas	Capital Catarinense dos Esportes Subaquáticos	12.323, de 2002
Braço do Norte	Capital Catarinense da Moldura	11.956, de 2001
Brusque	Capital Catarinense dos Tecidos e da Pronta Entrega	13.407, de 2005
	Cidade Berço dos Jogos Abertos de Santa Catarina	15.853, de 2012
Calmon	Capital Catarinense da Hospitalidade	13.166, de 2004
Camboriú	Capital Catarinense de Missões	15.152, de 2010
Campo Alegre	Capital Catarinense da Ovelha	14.377, de 2008
Campo Erê	Capital Catarinense do Novilho Precoce	12.380, de 2002
Campos Novos	Celeiro Catarinense	11.857, de 2001
Canoinhas	Capital Catarinense dos Doadores de Sangue	11.833, de 2001
	Capital Catarinense dos Produtores de Erva Mate	11.919, de 2001
Capão Alto	Capital Catarinense da Paçoca de Pinhão	12.448, de 2002
Capinzal	Capital Catarinense do Chester	11.858, de 2001
Capivari de Baixo	Capital Termoeletrica de Santa Catarina	12.231, de 2002

Catanduvas	Capital Catarinense do Chimarrão	11.836, de 2001
Caxambu do Sul	Capital Estadual da Melancia	11.749, de 2001
Celso Ramos	Capital Catarinense da Cana-de-açúcar	13.167, de 2004
Chapecó	Capital Catarinense dos Eventos de Negócios	14.071, de 2007
	Cidade Berço dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC)	15.900, de 2012
Correia Pinto	Capital Catarinense do Papel	13.077, de 2004
Corupá	Capital Catarinense da Banana	12.472, de 2002
Criciúma	Capital Catarinense do Carvão e das Cerâmicas	12.349, de 2002
Curitibanos	Capital Catarinense do Alho	13.040, de 2004
Ervai Velho	Capital Catarinense da Reciclagem	13.168, de 2004
Florianópolis	Capital Catarinense do Sandboard	13.169, de 2004
Fraiburgo	Capital Catarinense da Maçã	11.856, de 2001
Frei Rogério	Capital Catarinense da Pera	13.170, de 2004
	Capital Catarinense da Cultura Japonesa	16.553, de 2014
Garopaba	Capital Catarinense do Surfe	12.875, de 2004
Gravatal	Capital Catarinense das Águas Hidrominerais	13.537, de 2005
Guaramirim	Capital Catarinense da Palmeira Real	12.914, de 2004
Guatambu	Capital Catarinense das Matrizes de Peru	13.787, de 2006
Herval d'Oeste	Capital Catarinense da Alfafa	12.594, de 2003
Ibicaré	Capital Catarinense do Rodeio	12.075, de 2001
Ibirama	Capital Catarinense do Turismo de Aventura	14.623, de 2009
Ilhota	Capital Catarinense da Confecção de Moda Íntima e Moda Praia	12.473, de 2002
Imbituba	Capital Catarinense da Baleia Franca	12.790, de 2003
	Capital Catarinense do Windsurf e Kitesurf	13.888, de 2006
Imbuia	Capital Catarinense do Milho Verde	11.703, de 2001
Iomerê	Capital Catarinense da Suinocultura	13.862, de 2006
Itaiópolis	Capital Catarinense da Cultura Polonesa	12.654, de 2003
Itajaí	Capital Catarinense da Construção Naval	12.324, de 2002
Itapema	Capital Catarinense de Ultraleves	14.216, de 2007
Ituporanga	Capital Catarinense da Cebola	11.599, de 2000
Jaraguá do Sul	Capital Catarinense do Struedel	13.933, de 2007
	Capital Catarinense da Inovação Tecnológica	14.072, de 2007
Joinville	Capital Catarinense do Bombeiro Voluntário	12.474, de 2002
	Capital Catarinense do Voluntariado	13.210, de 2004
	Capital Catarinense da Dança	14.057, de 2007
Lages	Capital Catarinense do Turismo Rural	12.593, de 2003
Laguna	Capital Catarinense do Camarão	12.233, de 2002
Laurentino	Capital Catarinense do Queijo	13.041, de 2004
Massaranduba	Capital Catarinense do Arroz	12.253, de 2002
Monte Carlo	Capital Catarinense do Cabrito	12.873, de 2004
Morro da Fumaça	Capital Catarinense da Cerâmica Vermelha	12.874, de 2004
Nova Trento	Estância turístico-religiosa	10.568, de 1997
	Capital Catarinense do Turismo Religioso	15.184, de 2010
Nova Veneza	Capital Catarinense da Gastronomia Italiana	12.789, de 2003
	Capital Catarinense da Gastronomia Típica Italiana	15.670, de 2011
Otacílio Costa	Capital Catarinense da Madeira	13.934, de 2007
Ouro	Capital Catarinense do Associativismo	13.209, de 2004
Palhoça	Capital Catarinense do Mexilhão	14.624, de 2009
Palmitos	Capital Catarinense do Vinho Colonial	14.997, de 2009
Penha	Capital Catarinense do Turismo Temático	12.350, de 2002
	Capital Catarinense do Turismo Temático e do Marisco	12.917, de 2004
Peritiba	Capital Catarinense do Frango Verde	12.397, de 2002
Pinhalzinho	Capital Catarinense da Amizade	14.998, de 2009
Pinheiro Preto	Capital Catarinense do Vinho	12.145, de 2002
Ponte Alta	Capital Catarinense da Moranga	12.311, de 2002
Ponte Serrada	Capital Catarinense da Erva Mate	11.834, de 2001
Porto Belo	Capital Catarinense dos Transatlânticos	14.790, de 2009
Porto União	Capital Catarinense do Steinhäeger	12.915, de 2004
Pouso Redondo	Capital Catarinense do Tropicão	13.935, de 2007
Praia Grande	Capital Catarinense dos Canyons	12.876, de 2004
Presidente Getúlio	Capital Catarinense do Leite e promotora das edições da Expofeira Estadual do Leite	15.026, de 2009
Rancho Queimado	Capital Catarinense do Morango	11.954, de 2001
Rio do Campo	Capital Catarinense das Comemorações sobre as Origens e o Colono	11.702, de 2001
Rio do Oeste	Capital Catarinense da Polenta	11.571, de 2000
Rio do Sul	Capital Catarinense do Jeans	14.199, de 2007
Rio Rufino	Promotor da Festa Nacional do Vime	12.352, de 2002
	Capital Catarinense do Vime	13.171, de 2004
Salto Veloso	Capital Catarinense do Hambúrguer	12.283, de 2002

Santa Rosa de Lima	Capital Catarinense da Agroecologia	14.198, de 2007
Santa Rosa do Sul	Capital Catarinense do Polvilho	16.554, de 2014
Santa Terezinha	Capital da Rainha do Mel	16.329, de 2014
Santo Amaro da Imperatriz	Capital Catarinense das Águas Termais	13.042, de 2004
São Bento do Sul	Capital Catarinense dos Móveis	12.351, de 2002
São Bonifácio	Capital Catarinense das Cachoeiras	13.096, de 2004
São Domingos	Capital Catarinense das Araucárias	13.172, de 2004
São Francisco do Sul	Capital Catarinense da História do Mar	12.325, de 2002
São João Batista	Capital Catarinense do Calçado	12.076, de 2001
São João do Itaperiú	Capital Catarinense da Carne Bovina e Ovina	16.328, de 2014
São João do Oeste	Capital Catarinense da Língua Alemã	14.467, de 2008
São José	Capital Catarinense da Tradição Açoriana	12.916, de 2004
São Pedro de Alcântara	Capital Catarinense da Colonização Alemã	13.173, de 2004
Seara	Capital Catarinense da Borboleta	13.043, de 2004
Sul Brasil	Capital Catarinense do Frango Caipira	14.625, de 2009
Tangará	Capital Catarinense do Voo Livre	15.402, de 2010
Timbé do Sul	Capital Catarinense das Montanhas e das Águas Cristalinas	13.273, de 2005
Treze de Maio	Santuário de Nossa Senhora Aparecida como ponto turístico religioso	16.428, de 2014
Treze Tilias	Capital Catarinense dos Escultores e das Esculturas em Madeira	12.144, de 2002
Tubarão	Estância Termo Mineral a localidade denominada "Guarda"	1.855, de 1958
Turvo	Capital Catarinense da Mecanização Agrícola	13.044, de 2004
União do Oeste	Capital Catarinense do Boi no Roleté	14.060, de 2007
Urubici	Capital Catarinense dos Tesouros Naturais	12.475, de 2002
Urupema	Capital Catarinense da Truta	11.921, de 2001
Urussanga	Capital Catarinense do Bom Vinho	12.398, de 2002
Vidal Ramos	Capital Catarinense do Doce	11.570, de 2000
	Capital Catarinense do Cimento	15.222, de 2010
Videira	Capital Catarinense da Uva	12.476, de 2002
Xanxerê	Capital Catarinense do Milho	11.955, de 2001
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
Anitápolis, Armazém, Braço do Norte, Grão Pará, Gravatal, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero e São Martinho	Vale Catarinense da Produção do Gado Jersey	16.023, de 2013
Arabutã, Ipumirim e Lindóia do Sul	Vale da Produção	15.748, de 2012
<b>MICRORREGIÃO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
Rio do Sul	Polo Catarinense de Esportes Radicais	12.013, de 2001

\*\*\* X X X \*\*\*

## LEIS COMPLEMENTARES

### LEI COMPLEMENTAR Nº 656, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a revogação das Leis e dispositivos das Leis estaduais declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC).

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, nos termos do art. 54, § 3º da Constituição do Estado, promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis estaduais, em face de terem sua inconstitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal (STF):

- I - Lei Promulgada nº 879, de 5 de abril de 1963;
- II - Lei nº 7.542, de 30 de dezembro de 1988;
- III - Lei Promulgada nº 1.117, de 30 de março de 1990;
- IV - Lei nº 8.040, de 26 de julho de 1990;
- V - Lei nº 8.958, de 7 de janeiro de 1993;
- VI - Lei Complementar Promulgada nº 155, de 15 de abril de 1997;
- VII - Lei nº 10.865, de 29 de julho de 1998;
- VIII - Lei nº 11.348, de 17 de janeiro de 2000;
- IX - Lei Promulgada nº 11.366, de 4 de abril de 2000;
- X - Lei Promulgada nº 11.377, de 18 de abril de 2000;
- XI - Lei Promulgada nº 11.387, de 3 de maio de 2000;
- XII - Lei Promulgada nº 11.559, de 19 de setembro de 2000;
- XIII - Lei Promulgada nº 11.561, de 19 de setembro de 2000;
- XIV - Lei Promulgada nº 11.562, de 19 de setembro de 2000;
- XV - Lei nº 11.629, de 7 de dezembro de 2000;
- XVI - Lei Complementar nº 212, de 25 de julho de 2001;

XVII - Lei Promulgada nº 11.908, de 25 de setembro de 2001; e

XVIII - Lei nº 13.249, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Leis estaduais, em face de terem sua inconstitucionalidade declarada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC):

- I - Lei nº 8.520, de 9 de janeiro de 1992;
- II - Lei Promulgada nº 1.161, de 30 de novembro de 1993;
- III - Lei Complementar Promulgada nº 1.167, de 12 de abril de 1994;
- IV - Lei Promulgada nº 1.168, de 12 de abril de 1994;
- V - Lei Promulgada nº 1.169, de 12 de abril de 1994;
- VI - Lei Promulgada nº 10.825, de 17 de julho de 1998;
- VII - Lei Complementar nº 174, de 23 de dezembro de 1998;
- VIII - Lei Complementar nº 177, de 11 de janeiro de 1999;
- IX - Lei Complementar Promulgada nº 182, de 21 de setembro de 1999;
- X - Lei Complementar Promulgada nº 185, de 3 de novembro de 1999;
- XI - Lei Promulgada nº 11.284, de 21 de dezembro de 1999;
- XII - Lei Promulgada nº 11.285, de 21 de dezembro de 1999;
- XIII - Lei Promulgada nº 11.365, de 4 de abril de 2000;
- XIV - Lei nº 11.374, de 18 de abril de 2000;
- XV - Lei nº 11.378, de 18 de abril de 2000;
- XVI - Lei nº 11.385, de 25 de abril de 2000;
- XVII - Lei Promulgada nº 11.388, de 3 de maio de 2000;
- XVIII - Lei Promulgada nº 11.389, de 3 de maio de 2000;
- XIX - Lei Promulgada nº 11.400, de 10 de maio de 2000;
- XX - Lei Promulgada nº 11.401, de 10 de maio de 2000;
- XXI - Lei Promulgada nº 11.404, de 10 de maio de 2000;
- XXII - Lei Promulgada nº 11.620, de 5 de dezembro de 2000;
- XXIII - Lei Promulgada nº 11.634, de 12 de dezembro de 2000;
- XXIV - Lei Promulgada nº 11.645, de 28 de dezembro de 2000;

XXV - Lei Promulgada nº 11.708, de 10 de abril de 2001;  
XXVI - Lei Promulgada nº 11.902, de 17 de setembro de 2001;  
XXVII - Lei Promulgada nº 11.905, de 25 de setembro de 2001;  
XXVIII - Lei Promulgada nº 11.907, de 25 de setembro de 2001;

XXIX - Lei Promulgada nº 11.911, de 25 de setembro de 2001;  
XXX - Lei Promulgada nº 12.131, de 12 de março de 2002;  
XXXI - Lei Promulgada nº 12.132, de 12 de março de 2002;  
XXXII - Lei Promulgada nº 12.135, de 20 de março de 2002;  
XXXIII - Lei Promulgada nº 12.572, de 4 de abril de 2003;  
XXXIV - Lei Promulgada nº 12.574, de 4 de abril de 2003;  
XXXV - Lei Promulgada nº 12.990, de 7 de junho de 2004;  
XXXVI - Lei Promulgada nº 13.345, de 18 de abril de 2005;  
XXXVII - Lei Complementar nº 299, de 10 de outubro de 2005;  
XXXVIII - Lei Complementar nº 307, de 25 de novembro de 2005;

XXXIX - Lei Complementar nº 326, de 2 de março de 2006;  
XL - Lei Complementar Promulgada nº 377, de 17 de abril de 2007;

XLI - Lei Promulgada nº 14.217, de 28 de novembro de 2007;

XLII - Lei Promulgada nº 14.460, de 10 de junho de 2008.  
Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos de Leis estaduais, em face de terem sua inconstitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal (STF):

I - § 5º do art. 1º, § 2º do art. 3º e art. 9º da Lei Promulgada nº 1.115, de 9 de dezembro de 1988, nos termos da ADI nº 13-6;

II - incisos VI, VII, VIII e IX do art. 16 da Lei Complementar nº 1.137, de 14 de setembro de 1992, nos termos da ADI nº 816;

III - expressões "Escrivão de Exatoria" e "Fiscal de Mercadorias em Trânsito", respectivos níveis e referências, constantes do Grupo Operacional "Ocupações de Fiscalização e Arrecadação IV - OFA", do Anexo I; dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 do Anexo II - 055; 005 e 006 do Anexo II - 056 da Lei Complementar nº 81 de março de 1993, nos termos da ADI 1030-1;

IV - art. 1º e seu parágrafo único da Lei nº 9.186, de 10 de agosto de 1993, nos termos da ADI nº 2.987;

V - § 4º do art. 2º, e as expressões: "e pelo exercício de função especializada de magistério", "e 12" e "20% (vinte por cento)", contidas nos arts. 7º, 8º, 15 e § 3º do art. 10 da Lei nº 9.847, de 15 de maio de 1995, nos termos da ADI nº 1304;

VI - art. 12 da Lei nº 10.789, de 3 de julho de 1998, nos termos da ADI nº 2079;

VII - arts. 2º, 3º, 7º, 8º e 9º, da Lei nº 12.385, de 16 de agosto de 2002, nos termos da ADI 2730/SC, do STF, DJE nº 97; e

VIII - §1º do art. 10 e os arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº 254, de 15 de dezembro de 2003, nos termos das ADIs ns. 4009 e 4001;

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos de Leis estaduais, em face de terem sua inconstitucionalidade declarada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC):

I - a expressão "devidos pelos beneficiários da assistência judiciária, quando o ato a ser lavrado ou registrado decorrer de efeito judicial", constante do art. 36, da Lei Complementar nº 156, de 15 de maio de 1997, nos termos da ADI nº 2003.012311-3;

II - §§1º e 2º do art. 1º e arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.790, de 3 de julho de 1998, nos termos da ADI nº 1999.007875-2;

III - parágrafo único do art. 2º e arts. 10 e 11 da Lei nº 11.159, de 20 de julho de 1999, nos termos da ADI nº 2000.021144-3;

IV - alínea "e" do inciso II do art. 3º da Lei nº 11.346, de 17 de janeiro de 2000, nos termos da ADI nº 2008.031808-0;

V - alínea "i" do inciso I do art. 3º da Lei nº 11.718, de 16 de maio de 2001, nos termos da ADI nº 2001.016117-6;

VI - art. 2º da Lei Promulgada nº 11.856, de 25 de julho de 2001, nos termos da ADI 2002.003904-7;

VII - art. 2º da Lei Promulgada nº 11.857, de 25 de julho de 2001, nos termos da ADI 2002.003907-1;

VIII - art. 2º da Lei Promulgada nº 11.858, de 25 de julho de 2001, nos termos da ADI 2002.003906-3, do TJSC;

IX - a expressão "e no art. 195 da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000" do art. 1º da Lei Complementar nº 316, de 28 de dezembro de 2005, nos termos ADI nº 2006.008573-8;

X - art. 8º da Lei Complementar nº 322, de 2 de março de 2006, nos termos da ADI nº 2007.040686-3;

XI - art. 6º da Lei nº 13.721, de 16 de março de 2006, declarado nos termos da ADI nº 2008.026815-6, do TJSC;

XII - art. 5º da Lei Complementar nº 351, de 25 de abril de 2006, nos termos da ADI nº 2006.039973-0; e

XIII - §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, nos termos da ADI nº 2010.027007-9.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 8 de outubro de 2015.

Deputado GELSON MERISIO

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 657, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a revogação das Leis estaduais em face da inexistência de texto normativo respectivo.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, nos termos do art. 54, § 3º da Constituição do Estado, promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo revogar as Leis estaduais em face da inexistência de texto normativo respectivo, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Leis:

I - Lei nº 256, de 9 de junho de 1949;

II - Lei nº 342, de 29 de novembro de 1949;

III - Lei nº 418, de 8 de agosto de 1950;

IV - Lei nº 489, de 1951;

V - Lei nº 497, de 1951;

VI - Lei nº 525, de 1951;

VII - Lei nº 526, de 1951;

VIII - Lei nº 529, de 1951;

IX - Lei nº 543, de 1951;

X - Lei nº 544, de 1951;

XI - Lei nº 547, de 1951;

XII - Lei nº 549, de 1951;

XIII - Lei nº 576, de 1951;

XIV - Lei nº 636, de 1951;

XV - Lei nº 637, de 1951;

XVI - Lei nº 638, de 1951;

XVII - Lei nº 639, de 1951;

XVIII - Lei nº 640, de 1951;

XIX - Lei nº 642, de 1951;

XX - Lei nº 658, de 14 de janeiro de 1952;

XXI - Lei nº 659, de 14 de janeiro de 1952;

XXII - Lei nº 664, de 24 de janeiro de 1952;

XXIII - Lei nº 665, de 24 de janeiro de 1952;

XXIV - Lei nº 666, de 24 de janeiro de 1952;

XXV - Lei nº 667, de 24 de janeiro de 1952;

XXVI - Lei nº 668, de 24 de janeiro de 1952;

XXVII - Lei nº 678, de 30 de maio de 1952;

XXVIII - Lei nº 691, de 14 de julho de 1952;

XXIX - Lei nº 692, de 14 de julho de 1952;

XXX - Lei nº 696, de 14 de julho de 1952;

XXXI - Lei nº 697, de 14 de julho de 1952;

XXXII - Lei nº 703, de 24 de julho de 1952;

XXXIII - Lei nº 730, de 18 de agosto de 1952;

XXXIV - Lei nº 739, de 5 de setembro de 1952;

XXXV - Lei nº 740, de 5 de setembro de 1952;

XXXVI - Lei nº 750, de 17 de setembro de 1952;

XXXVII - Lei nº 753, de 22 de setembro de 1952;

XXXVIII - Lei nº 755, de 24 de setembro de 1952;

XXXIX - Lei nº 756, de 22 de setembro de 1952;

XL - Lei nº 760, de 7 de outubro de 1952;

XLI - Lei nº 762, de 7 de outubro de 1952;

XLII - Lei nº 763, de 7 de outubro de 1952;

XLIII - Lei nº 764, de 7 de outubro de 1952;

XLIV - Lei nº 767, de 20 de outubro de 1952;

XLV - Lei nº 769, de 20 de outubro de 1952;

XLVI - Lei nº 770, de 8 de outubro de 1952;

XLVII - Lei nº 771, de 8 de outubro de 1952;

XLVIII - Lei nº 772, de 8 de outubro de 1952;

XLIX - Lei nº 773, de 8 de outubro de 1952;

L - Lei nº 779, de 14 de outubro de 1952;

LI - Lei nº 822, de 22 de maio de 1953;

LII - Lei nº 823, de 22 de maio de 1953;

LIII - Lei nº 856, de 8 de julho de 1953;

LIV - Lei nº 860, de 13 de julho de 1953;

LV - Lei nº 868, de 13 de julho de 1953;

LVI - Lei nº 869, de 13 de julho de 1953;

LVII - Lei nº 870, de 13 de julho de 1953;

LVIII - Lei nº 881, de 28 de julho de 1953;

LIX - Lei nº 883, de 28 de julho de 1953;

LX - Lei nº 887, de 30 de julho de 1953;

LXI - Lei nº 889, de 10 de agosto de 1953;

- LXII – Lei nº 897, de 10 de agosto de 1953;  
LXIII – Lei nº 899, de 10 de agosto de 1953;  
LXIV – Lei nº 905, de 31 de agosto de 1953;  
LXV – Lei nº 907, de 19 de agosto de 1953;  
LXVI – Lei nº 923, de 14 de janeiro de 1953;  
LXVII – Lei nº 927, de 15 de setembro de 1953;  
LXVIII – Lei nº 951, de 9 de outubro de 1953;  
LXIX – Lei nº 952, de 9 de outubro de 1953;  
LXX – Lei nº 953, de 9 de outubro de 1953;  
LXXI – Lei nº 954, de 9 de outubro de 1953;  
LXXII – Lei nº 955, de 9 de outubro de 1953;  
LXXIII – Lei nº 956, de 9 de outubro de 1953;  
LXXIV – Lei nº 976, de 29 de outubro de 1953;  
LXXV – Lei nº 979, de 6 de novembro de 1953;  
LXXVI – Lei nº 980, de 6 de novembro de 1953;  
LXXVII – Lei nº 986, de 16 de novembro de 1953;  
LXXVIII – Lei nº 1.004, de 3 de dezembro de 1953;  
LXXIX – Lei nº 1.008, de 11 de dezembro de 1953;  
LXXX – Lei nº 1.013, de 11 de dezembro de 1953;  
LXXXI – Lei nº 1.016, de 11 de dezembro de 1953;  
LXXXII – Lei nº 1.017, de 11 de dezembro de 1953;  
LXXXIII – Lei Promulgada nº 206, de 23 de dezembro de 1954;  
LXXXIV – Lei nº 1.021, de 8 de janeiro de 1954;  
LXXXV – Lei nº 1.025, de 22 de janeiro de 1954;  
LXXXVI – Lei nº 1.029, de 22 de janeiro de 1954;  
LXXXVII – Lei nº 1.037, de 1954;  
LXXXVIII – Lei nº 1.039, de 22 de janeiro de 1954;  
LXXXIX – Lei nº 1.049, de 22 de janeiro de 1954;  
XC – Lei nº 1.050, de 22 de janeiro de 1954;  
XCI – Lei nº 1.051, de 22 de janeiro de 1954;  
XCII – Lei nº 1.052, de 22 de janeiro de 1954;  
XCIII – Lei nº 1.055, de 28 de janeiro de 1954;  
XCIV – Lei nº 1.058, de 7 de maio de 1954;  
XCV – Lei nº 1.059, de 25 de maio de 1954;  
XCVI – Lei nº 1.066, de 2 de junho de 1954;  
XCVII – Lei nº 1.067, de 8 de junho de 1954;  
XCVIII – Lei nº 1.073, de 2 de junho de 1954;  
XCIX – Lei nº 1.076, de 7 de junho de 1954;  
C – Lei nº 1.078, de 9 de junho de 1954;  
CI – Lei nº 1.079, de 9 de junho de 1954;  
CII – Lei nº 1.080, de 9 de junho de 1954;  
CIII – Lei nº 1.083, de 8 de junho de 1954;  
CIV – Lei nº 1.084, de 8 de junho de 1954;  
CV – Lei nº 1.085, de 8 de junho de 1954;  
CVI – Lei nº 1.087, de 11 de junho de 1954;  
CVII – Lei nº 1.101, de 1º de julho de 1954;  
CVIII – Lei nº 1.105, de 29 de outubro de 1954;  
CIX – Lei nº 1.106, de 29 de outubro de 1954;  
CX – Lei nº 1.107, de 29 de outubro de 1954;  
CXI – Lei nº 1.108, de 29 de outubro de 1954;  
CXII – Lei nº 1.109, de 29 de outubro de 1954;  
CXIII – Lei nº 1.113, de 14 de outubro de 1954;  
CXIV – Lei nº 1.115, de 20 de outubro de 1954;  
CXV – Lei nº 1.117, de 20 de outubro de 1954;  
CXVI – Lei nº 1.118, de 20 de outubro de 1954;  
CXVII – Lei nº 1.136, de 6 de novembro de 1954;  
CXVIII – Lei nº 1.140, de 6 de novembro de 1954;  
CXIX – Lei nº 1.141, de 6 de novembro de 1954;  
CXX – Lei nº 1.142, de 6 de novembro de 1954;  
CXXI – Lei nº 1.145, de 6 de novembro de 1954;  
CXXII – Lei nº 1.146, de 6 de novembro de 1954;  
CXXIII – Lei nº 1.147, de 6 de novembro de 1954;  
CXXIV – Lei nº 1.148, de 6 de novembro de 1954;  
CXXV – Lei nº 1.149, de 6 de novembro de 1954;  
CXXVI – Lei nº 1.150, de 6 de novembro de 1954;  
CXXVII – Lei nº 1.151, de 6 de novembro de 1954;  
CXXVIII – Lei nº 1.159, de 12 de novembro de 1954;  
CXXIX – Lei nº 1.160, de 12 de novembro de 1954;  
CXXX – Lei nº 1.169, de 12 de novembro de 1954;  
CXXXI – Lei nº 1.172, de 24 de novembro de 1954;  
CXXXII – Lei nº 1.173, de 24 de novembro de 1954;  
CXXXIII – Lei nº 1.174, de 24 de novembro de 1954;  
CXXXIV – Lei nº 1.175, de 24 de novembro de 1954;  
CXXXV – Lei nº 1.176, de 24 de novembro de 1954;  
CXXXVI – Lei nº 1.177, de 24 de novembro de 1954;  
CXXXVII – Lei nº 1.182, de 2 de dezembro de 1954;  
CXXXVIII – Lei nº 1.198, de 9 de dezembro de 1954;  
CXXXIX – Lei nº 1.201, de 9 de dezembro de 1954;  
CXL – Lei nº 1.202, de 9 de dezembro de 1954;  
CXLI – Lei nº 1.203, de 9 de dezembro de 1954;  
CXLII – Lei nº 1.204, de 9 de dezembro de 1954;  
CXLIII – Lei nº 1.205, de 9 de dezembro de 1954;  
CXLIV – Lei nº 1.206, de 9 de dezembro de 1954;  
CXLV – Lei nº 1.209, de 10 de dezembro de 1954;  
CXLVI – Lei nº 1.210, de 10 de dezembro de 1954;  
CXLVII – Lei nº 1.211, de 10 de dezembro de 1954;  
CXLVIII – Lei nº 1.212, de 10 de dezembro de 1954;  
CXLIX – Lei nº 1.213, de 10 de dezembro de 1954;  
CL – Lei nº 1.214, de 10 de dezembro de 1954;  
CLI – Lei nº 1.215, de 10 de dezembro de 1954;  
CLII – Lei nº 1.216, de 10 de dezembro de 1954;  
CLIII – Lei nº 1.217, de 10 de dezembro de 1954;  
CLIV – Lei nº 1.218, de 10 de dezembro de 1954;  
CLV – Lei nº 1.219, de 10 de dezembro de 1954;  
CLVI – Lei nº 1.222, de 13 de dezembro de 1954;  
CLVII – Lei nº 1.223, de 13 de dezembro de 1954;  
CLVIII – Lei nº 1.224, de 13 de dezembro de 1954;  
CLIX – Lei nº 1.225, de 13 de dezembro de 1954;  
CLX – Lei nº 1.227, de 13 de dezembro de 1954;  
CLXI – Lei nº 1.229, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXII – Lei nº 1.230, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXIII – Lei nº 1.231, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXIV – Lei nº 1.232, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXV – Lei nº 1.233, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXVI – Lei nº 1.234, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXVII – Lei nº 1.235, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXVIII – Lei nº 1.241, de 22 de dezembro de 1954;  
CLXIX – Lei nº 1.243, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXX – Lei nº 1.244, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXI – Lei nº 1.245, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXII – Lei nº 1.246, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXIII – Lei nº 1.247, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXIV – Lei nº 1.248, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXV – Lei nº 1.249, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXVI – Lei nº 1.250, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXVII – Lei nº 1.251, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXVIII – Lei nº 1.252, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXIX – Lei nº 1.253, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXX – Lei nº 1.254, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXXI – Lei nº 1.255, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXXII – Lei nº 1.256, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXXIII – Lei nº 1.257, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXXIV – Lei nº 1.258, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXXV – Lei nº 1.259, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXXVI – Lei nº 1.260, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXXVII – Lei nº 1.261, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXXVIII – Lei nº 1.262, de 10 de dezembro de 1954;  
CLXXXIX – Lei nº 1.263, de 10 de dezembro de 1954;  
CXC – Lei nº 1.264, de 10 de dezembro de 1954;  
CXCI – Lei nº 1.265, de 10 de dezembro de 1954;  
CXCII – Lei nº 1.266, de 10 de dezembro de 1954;  
CXCIII – Lei nº 1.285, de 1955;  
CXCIV – Lei nº 1.287, de 1955;  
CXCV – Lei nº 1.293, de 1955;  
CXCVI – Lei nº 1.294, de 1955;  
CXCVII – Lei nº 1.295, de 1955;  
CXCVIII – Lei nº 1.319, de 1955;  
CXCIX – Lei nº 1.334, de 1955;  
CC – Lei nº 1.335, de 1955;  
CCI – Lei nº 1.336, de 1955;  
CCII – Lei nº 1.338, de 1955;  
CCIII – Lei nº 1.339, de 1955;  
CCIV – Lei nº 1.343, de 1955;  
CCV – Lei nº 1.344, de 1955;  
CCVI – Lei nº 1.346, de 1955;  
CCVII – Lei nº 1.347, de 1955;  
CCVIII – Lei nº 1.356, de 1955;  
CCIX – Lei nº 1.395, de 1955;  
CCX – Lei nº 1.518, de 1956;  
CCXI – Lei nº 1.558, de 29 de outubro de 1956;  
CCXII – Lei nº 1.576, de 13 de novembro de 1956;  
CCXIII – Lei nº 1.588, de 3 de dezembro de 1956;  
CCXIV – Lei nº 1.612, de 29 de dezembro de 1956;  
CCXV – Lei nº 1.614, de 29 de dezembro de 1956;  
CCXVI – Lei nº 1.615, de 20 de dezembro de 1956;  
CCXVII – Lei nº 1.616, de 20 de dezembro de 1956;  
CCXVIII – Lei nº 1.617, de 20 de dezembro de 1956;  
CCXIX – Lei nº 1.637, de 28 de maio de 1957;  
CCXX – Lei nº 1.660, de 24 de junho de 1957;  
CCXXI – Lei nº 1.670, de 15 de julho de 1957;

CCXXII – Lei nº 1.671, de 15 de julho de 1957;  
CCXXIII – Lei nº 1.675, de 22 de julho de 1957;  
CCXXIV – Lei nº 1.683, de 29 de julho de 1957;  
CCXXV – Lei nº 1.688, de 7 de agosto de 1957;  
CCXXVI – Lei nº 1.701, de 14 de agosto de 1957;  
CCXXVII – Lei nº 1.710, de 20 de agosto de 1957;  
CCXXVIII – Lei nº 1.719, de 11 de setembro de 1957;  
CCXXIX – Lei nº 1.725, de 20 de setembro de 1957;  
CCXXX – Lei nº 1.726, de 20 de setembro de 1957;  
CCXXXI – Lei nº 1.727, de 20 de setembro de 1957;  
CCXXXII – Lei nº 1.729, de 20 de setembro de 1957;  
CCXXXIII – Lei nº 1.730, de 20 de setembro de 1957;  
CCXXXIV – Lei nº 1.737, de 7 de outubro de 1957;  
CCXXXV – Lei nº 1.738, de 7 de outubro de 1957;  
CCXXXVI – Lei nº 1.740, de 7 de outubro de 1957;  
CCXXXVII – Lei nº 1.741, de 14 de outubro de 1957;  
CCXXXVIII – Lei nº 1.743, de 14 de outubro de 1957;  
CCXXXIX – Lei nº 1.745, de 14 de outubro de 1957;  
CCXL – Lei nº 1.748, de 17 de outubro de 1957;  
CCXLI – Lei nº 1.749, de 17 de outubro de 1957;  
CCXLII – Lei nº 1.755, de 23 de outubro de 1957;  
CCXLIII – Lei nº 1.756, de 23 de outubro de 1957;  
CCXLIV – Lei nº 1.757, de 23 de outubro de 1957;  
CCXLV – Lei nº 1.758, de 23 de outubro de 1957;  
CCXLVI – Lei nº 1.759, de 23 de outubro de 1957;  
CCXLVII – Lei nº 1.763, de 4 de novembro de 1957;  
CCXLVIII – Lei nº 1.764, de 4 de novembro de 1957;  
CCXLIX – Lei nº 1.765, de 4 de novembro de 1957;  
CCL – Lei nº 1.766, de 18 de novembro de 1957;  
CCLI – Lei nº 1.774, de 13 de novembro de 1957;  
CCLII – Lei nº 1.779, de 13 de novembro de 1957;  
CCLIII – Lei nº 1.783, de 13 de novembro de 1957;  
CCLIV – Lei nº 1.784, de 13 de novembro de 1957;  
CCLV – Lei nº 1.786, de 13 de novembro de 1957;  
CCLVI – Lei nº 1.787, de 14 de novembro de 1957;  
CCLVII – Lei nº 1.789, de 14 de novembro de 1957;  
CCLVIII – Lei nº 1.790, de 14 de novembro de 1957;  
CCLIX – Lei nº 1.791, de 14 de novembro de 1957;  
CCLX – Lei nº 1.792, de 14 de novembro de 1957;  
CCLXI – Lei nº 1.793, de 14 de novembro de 1957;  
CCLXII – Lei nº 1.801, de 4 de dezembro de 1957;  
CCLXIII – Lei nº 1.803, de 4 de dezembro de 1957;  
CCLXIV – Lei nº 1.805, de 11 de dezembro de 1957;  
CCLXV – Lei nº 1.808, de 4 de dezembro de 1957;  
CCLXVI – Lei nº 1.809, de 4 de dezembro de 1957;  
CCLXVII – Lei nº 1.810, de 4 de dezembro de 1957;  
CCLXVIII – Lei nº 1.812, de 11 de dezembro de 1957;  
CCLXIX – Lei nº 1.813, de 8 de janeiro de 1958;  
CCLXX – Lei nº 1.814, de 8 de janeiro de 1958;  
CCLXXI – Lei nº 1.815, de 8 de janeiro de 1958;  
CCLXXII – Lei nº 1.821, de 8 de janeiro de 1958;  
CCLXXIII – Lei nº 1.822, de 8 de janeiro de 1958;  
CCLXXIV – Lei nº 1.823, de 20 de janeiro de 1958;  
CCLXXV – Lei nº 1.830, de 1958;  
CCLXXVI – Lei nº 1.831, de 1958;  
CCLXXVII – Lei nº 1.832, de 1958;  
CCLXXVIII – Lei nº 1.833, de 1958;  
CCLXXIX – Lei nº 1.834, de 1958;  
CCLXXX – Lei nº 1.836, de 20 de maio de 1958;  
CCLXXXI – Lei nº 1.837, de 20 de maio de 1958;  
CCLXXXII – Lei nº 1.841, de 19 de maio de 1958;  
CCLXXXIII – Lei nº 1.842, de 21 de maio de 1958;  
CCLXXXIV – Lei nº 1.845, de 7 de julho de 1958;  
CCLXXXV – Lei nº 1.846, de 1958;  
CCLXXXVI – Lei nº 1.847, de 1958;  
CCLXXXVII – Lei nº 1.851, de 1958;  
CCLXXXVIII – Lei nº 1.856, de 25 de junho de 1958;  
CCLXXXIX – Lei nº 1.857, de 25 de junho de 1958;  
CCXC – Lei nº 1.866, de 25 de junho de 1958;  
CCXCI – Lei nº 1.869, de 3 de julho de 1958;  
CCXCII – Lei nº 1.870, de 3 de julho de 1958;  
CCXCIII – Lei nº 1.871, de 3 de julho de 1958;  
CCXCIV – Lei nº 1.872, de 3 de julho de 1958;  
CCXCV – Lei nº 1.873, de 3 de julho de 1958;  
CCXCVI – Lei nº 1.874, de 3 de julho de 1958;  
CCXCVII – Lei nº 1.876, de 3 de julho de 1958;  
CCXCVIII – Lei nº 1.877, de 3 de julho de 1958;  
CCXCIX – Lei nº 1.878, de 4 de julho de 1958;  
CCC – Lei nº 1.880, de 14 de julho de 1958;  
CCCI – Lei nº 1.886, de 29 de outubro de 1958;  
CCCLII – Lei nº 1.892, de 31 de outubro de 1958;  
CCCLIII – Lei nº 1.893, de 31 de outubro de 1958;  
CCCLIV – Lei nº 1.894, de 5 de novembro de 1958;  
CCCLV – Lei nº 1.896, de 5 de novembro de 1958;  
CCCLVI – Lei nº 1.898, de 5 de novembro de 1958;  
CCCLVII – Lei nº 1.909, de 24 de novembro de 1958;  
CCCLVIII – Lei nº 1.910, de 24 de novembro de 1958;  
CCCLIX – Lei nº 1.916, de 24 de novembro de 1958;  
CCCLX – Lei nº 1.927, de 14 de novembro de 1958;  
CCCLXI – Lei nº 1.940, de 12 de dezembro de 1958;  
CCCLXII – Lei nº 1.942, de 12 de dezembro de 1958;  
CCCLXIII – Lei nº 1.944, de 12 de dezembro de 1958;  
CCCLXIV – Lei nº 1.946, de 12 de dezembro de 1958;  
CCCLXV – Lei nº 1.954, de 19 de dezembro de 1958;  
CCCLXVI – Lei nº 1.965, de 12 de janeiro de 1959;  
CCCLXVII – Lei nº 1.973, de 15 de janeiro de 1959;  
CCCLXVIII – Lei nº 1.977, de 20 de janeiro de 1959;  
CCCLXIX – Lei nº 1.978, de 20 de janeiro de 1959;  
CCCLXX – Lei nº 1.979, de 20 de janeiro de 1959;  
CCCLXXI – Lei nº 1.985, de 10 de abril de 1959;  
CCCLXXII – Lei nº 2.003, de 27 de abril de 1959;  
CCCLXXIII – Lei nº 2.004, de 30 de abril de 1959;  
CCCLXXIV – Lei nº 2.006, de 6 de maio de 1959;  
CCCLXXV – Lei nº 2.007, de 6 de maio de 1959;  
CCCLXXVI – Lei nº 2.030, de 5 de junho de 1959;  
CCCLXXVII – Lei nº 2.035, de 18 de junho de 1959;  
CCCLXXVIII – Lei nº 2.036, de 18 de junho de 1959;  
CCCLXXIX – Lei nº 2.048, de 5 de agosto de 1959;  
CCCLXXX – Lei nº 2.052, de 28 de julho de 1959;  
CCCLXXXI – Lei nº 2.057, de 31 de julho de 1959;  
CCCLXXXII – Lei nº 2.069, de 11 de agosto de 1959;  
CCCLXXXIII – Lei nº 2.075, de 12 de agosto de 1959;  
CCCLXXXIV – Lei nº 2.077, de 14 de agosto de 1959;  
CCCLXXXV – Lei nº 2.078, de 14 de agosto de 1959;  
CCCLXXXVI – Lei nº 2.084, de 17 de agosto de 1959;  
CCCLXXXVII – Lei nº 2.089, de 3 de setembro de 1959;  
CCCLXXXVIII – Lei nº 2.090, de 3 de setembro de 1959;  
CCCLXXXIX – Lei nº 2.094, de 4 de setembro de 1959;  
CCCLXL – Lei nº 2.098, de 8 de setembro de 1959;  
CCCLXLI – Lei nº 2.101, de 24 de setembro de 1959;  
CCCLXLII – Lei nº 2.102, de 29 de setembro de 1959;  
CCCLXLIII – Lei nº 2.103, de 29 de setembro de 1959;  
CCCLXLIV – Lei nº 2.106, de 6 de outubro de 1959;  
CCCLXLV – Lei nº 2.107, de 6 de outubro de 1959;  
CCCLXLVI – Lei nº 2.110, de 14 de outubro de 1959;  
CCCLXLVII – Lei nº 2.113, de 14 de outubro de 1959;  
CCCLXLVIII – Lei nº 2.117, de 14 de outubro de 1959;  
CCCLXLIX – Lei nº 2.120, de 14 de outubro de 1959;  
CCCLL – Lei nº 2.122, de 14 de outubro de 1959;  
CCCLLI – Lei nº 2.128, de 21 de outubro de 1959;  
CCCLLII – Lei nº 2.130, de 21 de outubro de 1959;  
CCCLLIII – Lei nº 2.133, de 22 de outubro de 1959;  
CCCLLIV – Lei nº 2.134, de 22 de outubro de 1959;  
CCCLLV – Lei nº 2.146, de 29 de outubro de 1959;  
CCCLLVI – Lei nº 2.150, de 29 de outubro de 1959;  
CCCLLVII – Lei nº 2.151, de 29 de outubro de 1959;  
CCCLLVIII – Lei nº 2.152, de 29 de outubro de 1959;  
CCCLLIX – Lei nº 2.158, de 9 de novembro de 1959;  
CCCLLX – Lei nº 2.159, de 9 de novembro de 1959;  
CCCLLXI – Lei nº 2.161, de 9 de novembro de 1959;  
CCCLLXII – Lei nº 2.168, de 16 de novembro de 1959;  
CCCLLXIII – Lei nº 2.169, de 16 de novembro de 1959;  
CCCLLXIV – Lei nº 2.170, de 16 de novembro de 1959;  
CCCLLXV – Lei nº 2.171, de 16 de novembro de 1959;  
CCCLLXVI – Lei nº 2.173, de 16 de novembro de 1959;  
CCCLLXVII – Lei nº 2.174, de 16 de novembro de 1959;  
CCCLLXVIII – Lei nº 2.175, de 16 de novembro de 1959;  
CCCLLXIX – Lei nº 2.178, de 16 de novembro de 1959;  
CCCLLXX – Lei nº 2.179, de 16 de novembro de 1959;  
CCCLLXXI – Lei nº 2.182, de 18 de novembro de 1959;  
CCCLLXXII – Lei nº 2.183, de 21 de novembro de 1959;  
CCCLLXXIII – Lei nº 2.195, de 30 de novembro de 1959;  
CCCLLXXIV – Lei nº 2.196, de 30 de novembro de 1959;  
CCCLLXXV – Lei nº 2.201, de 7 de dezembro de 1959;  
CCCLLXXVI – Lei nº 2.202, de 7 de dezembro de 1959;  
CCCLLXXVII – Lei nº 2.203, de 7 de dezembro de 1959;  
CCCLLXXVIII – Lei nº 2.205, de 7 de dezembro de 1959;  
CCCLLXXIX – Lei nº 2.206, de 7 de dezembro de 1959;  
CCCLXXX – Lei nº 2.219, de 14 de dezembro de 1959;  
CCCLXXXI – Lei nº 2.220, de 14 de dezembro de 1959;

CCCLXXXII – Lei nº 2.221, de 14 de dezembro de 1959;  
CCCLXXXIII – Lei nº 2.223, de 14 de dezembro de 1959;  
CCCLXXXIV – Lei nº 2.224, de 14 de dezembro de 1959;  
CCCLXXXV – Lei nº 2.233, de 10 de dezembro de 1959;  
CCCLXXXVI – Lei nº 2.236, de 10 de dezembro de 1959;  
CCCLXXXVII – Lei nº 2.237, de 10 de dezembro de 1959;  
CCCLXXXVIII – Lei nº 2.238, de 10 de dezembro de 1959;  
CCCLXXXIX – Lei nº 2.246, de 10 de dezembro de 1959;  
CCCXC – Lei nº 2.247, de 17 de dezembro de 1959;  
CCCXCI – Lei nº 2.248, de 18 de dezembro de 1959;  
CCCXCII – Lei nº 2.249, de 18 de dezembro de 1959;  
CCCXCIII – Lei nº 2.250, de 18 de dezembro de 1959;  
CCCXCIV – Lei nº 2.251, de 18 de dezembro de 1959;  
CCCXCV – Lei nº 2.252, de 18 de dezembro de 1959;  
CCCXCVI – Lei nº 2.253, de 18 de dezembro de 1959;  
CCCXCVII – Lei nº 2.254, de 18 de dezembro de 1959;  
CCCXCVIII – Lei nº 2.255, de 18 de dezembro de 1959;  
CCCXCIX – Lei nº 2.256, de 18 de dezembro de 1959;  
CD – Lei nº 2.257, de 18 de dezembro de 1959;  
CDI – Lei nº 2.258, de 17 de dezembro de 1959;  
CDII – Lei nº 2.259, de 18 de dezembro de 1959;  
CDIII – Lei nº 2.260, de 18 de dezembro de 1959;  
CDIV – Lei nº 2.261, de 18 de dezembro de 1959;  
CDV – Lei nº 2.262, de 18 de dezembro de 1959;  
CDVI – Lei nº 2.263, de 18 de dezembro de 1959;  
CDVII – Lei nº 2.264, de 18 de dezembro de 1959;  
CDVIII – Lei nº 2.265, de 18 de dezembro de 1959;  
CDIX – Lei nº 2.266, de 18 de dezembro de 1959;  
CDX – Lei nº 2.267, de 18 de dezembro de 1959;  
CDXI – Lei nº 2.268, de 18 de dezembro de 1959;  
CDXII – Lei nº 2.270, de 18 de dezembro de 1959;  
CDXIII – Lei nº 2.271, de 18 de dezembro de 1959;  
CDXIV – Lei nº 2.272, de 18 de dezembro de 1959;  
CDXV – Lei nº 2.273, de 18 de dezembro de 1959;  
CDXVI – Lei nº 2.275, de 18 de dezembro de 1959;  
CDXVII – Lei nº 2.278, de 18 de dezembro de 1959;  
CDXVIII – Lei nº 2.459, de 27 de outubro de 1960;  
CDXIX – Lei nº 2.282, de 3 de dezembro de 1960;  
CDXX – Lei nº 2.284, de 3 de dezembro de 1960;  
CDXXI – Lei nº 2.286, de 3 de fevereiro de 1960;  
CDXXII – Lei nº 2.288, de 3 de fevereiro de 1960;  
CDXXIII – Lei nº 2.289, de 4 de fevereiro de 1960;  
CDXXIV – Lei nº 2.290, de 8 de fevereiro de 1960;  
CDXXV – Lei nº 2.292, de 8 de fevereiro de 1960;  
CDXXVI – Lei nº 2.294, de 8 de fevereiro de 1960;  
CDXXVII – Lei nº 2.295, de 8 de fevereiro de 1960;  
CDXXVIII – Lei nº 2.296, de 8 de fevereiro de 1960;  
CDXXIX – Lei nº 2.297, de 8 de fevereiro de 1960;  
CDXXX – Lei nº 2.298, de 8 de fevereiro de 1960;  
CDXXXI – Lei nº 2.299, de 9 de fevereiro de 1960;  
CDXXXII – Lei nº 2.300, de 9 de fevereiro de 1960;  
CDXXXIII – Lei nº 2.301, de 9 de fevereiro de 1960;  
CDXXXIV – Lei nº 2.310, de 3 de maio de 1960;  
CDXXXV – Lei nº 2.312, de 3 de maio de 1960;  
CDXXXVI – Lei nº 2.313, de 3 de maio de 1960;  
CDXXXVII – Lei nº 2.322, de 3 de maio de 1960;  
CDXXXVIII – Lei nº 2.324, de 3 de maio de 1960;  
CDXXXIX – Lei nº 2.369, de 9 de junho de 1960;  
CDXL – Lei nº 2.371, de 9 de junho de 1960;  
CDXLI – Lei nº 2.372, de 9 de junho de 1960;  
CDXLII – Lei nº 2.377, de 23 de junho de 1960;  
CDXLIII – Lei nº 2.379, de 27 de junho de 1960;  
CDXLIV – Lei nº 2.380, de 27 de junho de 1960;  
CDXLV – Lei nº 2.386, de 27 de junho de 1960;  
CDXLVI – Lei nº 2.387, de 27 de junho de 1960;  
CDXLVII – Lei nº 2.388, de 27 de junho de 1960;  
CDXLVIII – Lei nº 2.389, de 27 de junho de 1960;  
CDXLIX – Lei nº 2.399, de 6 de julho de 1960;  
CDL – Lei nº 2.400, de 6 de julho de 1960;  
CDLI – Lei nº 2.402, de 6 de julho de 1960;  
CDLII – Lei nº 2.404, de 6 de julho de 1960;  
CDLIII – Lei nº 2.407, de 6 de julho de 1960;  
CDLIV – Lei nº 2.409, de 6 de julho de 1960;  
CDLV – Lei nº 2.427, de 29 de agosto de 1960;  
CDLVI – Lei nº 2.430, de 18 de outubro de 1960;  
CDLVII – Lei nº 2.431, de 18 de outubro de 1960;  
CDLVIII – Lei nº 2.432, de 18 de outubro de 1960;  
CDLIX – Lei nº 2.433, de 18 de outubro de 1960;  
CDLX – Lei nº 2.434, de 18 de outubro de 1960;  
CDLXI – Lei nº 2.438, de 26 de outubro de 1960;

CDLXII – Lei nº 2.450, de 26 de outubro de 1960;  
CDLXIII – Lei nº 2.453, de 27 de outubro de 1960;  
CDLXIV – Lei nº 2.454, de 27 de outubro de 1960;  
CDLXV – Lei nº 2.455, de 27 de outubro de 1960;  
CDLXVI – Lei nº 2.456, de 27 de outubro de 1960;  
CDLXVII – Lei nº 2.458, de 27 de outubro de 1960;  
CDLXVIII – Lei nº 2.475, de 27 de outubro de 1960;  
CDLXIX – Lei nº 2.476, de 27 de outubro de 1960;  
CDLXX – Lei nº 2.487, de 27 de outubro de 1960;  
CDLXXI – Lei nº 2.490, de 27 de outubro de 1960;  
CDLXXII – Lei nº 2.511, de 10 de novembro de 1960;  
CDLXXIII – Lei nº 2.513, de 10 de novembro de 1960;  
CDLXXIV – Lei nº 2.516, de 10 de novembro de 1960;  
CDLXXV – Lei nº 2.517, de 10 de novembro de 1960;  
CDLXXVI – Lei nº 2.520, de 11 de novembro de 1960;  
CDLXXVII – Lei nº 2.528, de 11 de novembro de 1960;  
CDLXXVIII – Lei nº 2.535, de 14 de novembro de 1960;  
CDLXXIX – Lei nº 2.536, de 14 de novembro de 1960;  
CDLXXX – Lei nº 2.537, de 14 de novembro de 1960;  
CDLXXXI – Lei nº 2.538, de 14 de novembro de 1960;  
CDLXXXII – Lei nº 2.539, de 14 de novembro de 1960;  
CDLXXXIII – Lei nº 2.542, de 14 de novembro de 1960;  
CDLXXXIV – Lei nº 2.545, de 14 de novembro de 1960;  
CDLXXXV – Lei nº 2.548, de 14 de novembro de 1960;  
CDLXXXVI – Lei nº 2.554, de 28 de novembro de 1960;  
CDLXXXVII – Lei nº 2.555, de 28 de novembro de 1960;  
CDLXXXVIII – Lei nº 2.556, de 28 de novembro de 1960;  
CDLXXXIX – Lei nº 2.559, de 2 de dezembro de 1960;  
CDXC – Lei nº 2.560, de 2 de dezembro de 1960;  
CDXCI – Lei nº 2.561, de 2 de dezembro de 1960;  
CDXCII – Lei nº 2.562, de 2 de dezembro de 1960;  
CDXCIII – Lei nº 2.563, de 2 de dezembro de 1960;  
CDXCIV – Lei nº 2.564, de 2 de dezembro de 1960;  
CDXCV – Lei nº 2.565, de 13 de dezembro de 1960;  
CDXCVI – Lei nº 2.566, de 13 de dezembro de 1960;  
CDXCVII – Lei nº 2.567, de 13 de dezembro de 1960;  
CDXCVIII – Lei nº 2.568, de 14 de dezembro de 1960;  
CDXCIX – Lei nº 2.569, de 15 de dezembro de 1960;  
D – Lei nº 2.570, de 15 de dezembro de 1960;  
DI – Lei nº 2.571, de 15 de dezembro de 1960;  
DII – Lei nº 2.572, de 15 de dezembro de 1960;  
DIII – Lei nº 2.583, de 16 de dezembro de 1960;  
DIV – Lei nº 2.585, de 16 de dezembro de 1960;  
DV – Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 1960;  
DVI – Lei nº 2.621, de 19 de dezembro de 1960;  
DVII – Lei nº 2.622, de 19 de dezembro de 1960;  
DVIII – Lei nº 2.624, de 19 de dezembro de 1960;  
DIX – Lei nº 2.628, de 19 de dezembro de 1960;  
DX – Lei nº 2.630, de 19 de dezembro de 1960;  
DXI – Lei nº 2.631, de 19 de dezembro de 1960;  
DXII – Lei nº 2.635, de 19 de dezembro de 1960;  
DXIII – Lei nº 2.636, de 19 de dezembro de 1960;  
DXIV – Lei nº 2.637, de 19 de dezembro de 1960;  
DXV – Lei nº 2.638, de 19 de dezembro de 1960;  
DXVI – Lei nº 2.639, de 19 de dezembro de 1960;  
DXVII – Lei nº 2.640, de 19 de dezembro de 1960;  
DXVIII – Lei nº 2.641, de 19 de dezembro de 1960;  
DXIX – Lei nº 2.642, de 19 de dezembro de 1960;  
DXX – Lei nº 2.645, de 19 de dezembro de 1960;  
DXXI – Lei nº 2.646, de 19 de dezembro de 1960;  
DXXII – Lei nº 2.647, de 19 de dezembro de 1960;  
DXXIII – Lei nº 2.648, de 19 de dezembro de 1960;  
DXXIV – Lei nº 2.649, de 19 de dezembro de 1960;  
DXXV – Lei nº 2.650, de 19 de dezembro de 1960;  
DXXVI – Lei nº 2.653, de 23 de dezembro de 1960;  
DXXVII – Lei nº 2.654, de 23 de dezembro de 1960;  
DXXVIII – Lei nº 2.655, de 23 de dezembro de 1960;  
DXXIX – Lei nº 2.656, de 23 de dezembro de 1960;  
DXXX – Lei nº 2.657, de 23 de dezembro de 1960;  
DXXXI – Lei nº 2.658, de 23 de dezembro de 1960;  
DXXXII – Lei nº 2.659, de 23 de dezembro de 1960;  
DXXXIII – Lei nº 2.660, de 23 de dezembro de 1960;  
DXXXIV – Lei nº 2.661, de 23 de dezembro de 1960;  
DXXXV – Lei nº 2.662, de 23 de dezembro de 1960;  
DXXXVI – Lei nº 2.663, de 23 de dezembro de 1960;  
DXXXVII – Lei nº 2.665, de 1961;  
DXXXVIII – Lei nº 2.669, de 15 de março de 1961;  
DXXXIX – Lei nº 2.672, de 1961;  
DXL – Lei nº 2.673, de 1961;  
DXLI – Lei nº 2.675, de 1961;

DXLII – Lei nº 2.676, de 1961;  
 DXLIII – Lei nº 2.677, de 1961;  
 DXLIV – Lei nº 2.678, de 1961;  
 DXLV – Lei nº 2.679, de 1961;  
 DXLVI – Lei nº 2.683, de 1961;  
 DXLVII – Lei nº 2.684, de 1961;  
 DXLVIII – Lei nº 2.685, de 1961;  
 DXLIX – Lei nº 2.688, de 1961;  
 DL – Lei nº 2.689, de 1961;  
 DLI – Lei nº 2.693, de 1961;  
 DLII – Lei nº 2.696, de 1961;  
 DLIII – Lei nº 2.698, de 1961;  
 DLIV – Lei nº 2.699, de 1961;  
 DLV – Lei nº 2.700, de 1961;  
 DLVI – Lei nº 2.702, de 1961;  
 DLVII – Lei nº 2.704, de 1961;  
 DLVIII – Lei nº 2.705, de 1961;  
 DLIX – Lei nº 2.706, de 1961;  
 DLX – Lei nº 2.709, de 1961;  
 DLXI – Lei nº 2.711, de 1961;  
 DLXII – Lei nº 2.712, de 28 de maio de 1961;  
 DLXIII – Lei nº 2.715, de 1961;  
 DLXIV – Lei nº 2.716, de 1961;  
 DLXV – Lei nº 2.717, de 1961;  
 DLXVI – Lei nº 2.720, de 1961;  
 DLXVII – Lei nº 2.724, de 1961;  
 DLXVIII – Lei nº 2.742, de 21 de janeiro de 1961;  
 DLXIX – Lei nº 2.749, de 1961;  
 DLXX – Lei nº 2.755, de 1961;  
 DLXXI – Lei nº 2.756, de 1961;  
 DLXXII – Lei nº 2.757, de 1961;  
 DLXXIII – Lei nº 2.759, de 1961;  
 DLXXIV – Lei nº 2.760, de 1961;  
 DLXXV – Lei nº 2.761, de 1961;  
 DLXXVI – Lei nº 2.762, de 1961;  
 DLXXVII – Lei nº 2.764, de 1961;  
 DLXXVIII – Lei nº 2.765, de 1961;  
 DLXXIX – Lei nº 2.766, de 1961;  
 DLXXX – Lei nº 2.781, de 1961;  
 DLXXXI – Lei nº 2.782, de 1961;  
 DLXXXII – Lei nº 2.789, de 1961;  
 DLXXXIII – Lei nº 2.799, de 1961;  
 DLXXXIV – Lei nº 2.804, de 1961;  
 DLXXXV – Lei nº 2.805, de 1961;  
 DLXXXVI – Lei nº 2.806, de 1961;  
 DLXXXVII – Lei nº 2.809, de 1961;  
 DLXXXVIII – Lei nº 2.811, de 1961;  
 DLXXXIX – Lei nº 2.812, de 1961;  
 DXC – Lei nº 2.815, de 1961;  
 DXCI – Lei nº 2.816, de 1961;  
 DXCII – Lei nº 2.821, de 1961;  
 DXCIII – Lei nº 2.822, de 1961;  
 DXCIV – Lei nº 2.824, de 1961;  
 DXCV – Lei nº 2.826, de 1961;  
 DXCVI – Lei nº 2.838, de 1961;  
 DXCVII – Lei nº 2.843, de 1961;  
 DXCVIII – Lei nº 2.846, de 1961;  
 DXCIX – Lei nº 2.857, de 1961;  
 DC – Lei nº 2.862, de 1961;  
 DCI – Lei nº 2.863, de 1961;  
 DCII – Lei nº 2.865, de 1961;  
 DCIII – Lei nº 2.866, de 1961;  
 DCIV – Lei nº 2.868, de 1961;  
 DCV – Lei nº 2.870, de 1961;  
 DCVI – Lei nº 2.871, de 1961;  
 DCVII – Lei nº 2.874, de 1961;  
 DCVIII – Lei nº 2.877, de 1961;  
 DCIX – Lei nº 2.878, de 1961;  
 DCX – Lei nº 2.892, de 1961;  
 DCXI – Lei nº 2.895, de 1961;  
 DCXII – Lei nº 2.896, de 1961;  
 DCXIII – Lei nº 2.903, de 1961;  
 DCXIV – Lei nº 2.917, de 1961;  
 DCXV – Lei nº 2.940, de 1961;  
 DCXVI – Lei nº 2.947, de 1961;  
 DCXVII – Lei nº 2.959, de 1961;  
 DCXVIII – Lei nº 2.962, de 1961;  
 DCXIX – Lei nº 2.973, de 1961;  
 DCXX – Lei nº 2.978, de 1961;  
 DCXXI – Lei nº 3.054, de 1962;  
 DCXXII – Lei nº 3.066, de 6 de junho de 1962;

DCXXIII – Lei nº 3.068, de 6 de junho de 1962;  
 DCXXIV – Lei nº 3.084, de 1962;  
 DCXXV – Lei nº 3.088, de 1962;  
 DCXXVI – Lei nº 3.107, de 12 de setembro de 1962;  
 DCXXVII – Lei nº 3.108, de 12 de setembro de 1962;  
 DCXXVIII – Lei nº 3.133, de 14 de novembro de 1962;  
 DCXXIX – Lei nº 3.148, de 1962;  
 DCXXX – Lei Promulgada nº 919, de 1963;  
 DCXXXI – Lei nº 3.157, de 22 de janeiro de 1963;  
 DCXXXII – Lei nº 3.159, de 22 de janeiro de 1963;  
 DCXXXIII – Lei nº 3.184, de 5 de abril de 1963;  
 DCXXXIV – Lei nº 3.185, de 16 de abril de 1963;  
 DCXXXV – Lei nº 3.214, de 7 de junho de 1963;  
 DCXXXVI – Lei nº 3.229, de 19 de junho de 1963;  
 DCXXXVII – Lei nº 3.230, de 19 de junho de 1963;  
 DCXXXVIII – Lei nº 3.232, de 19 de junho de 1963;  
 DCXXXIX – Lei nº 3.233, de 19 de junho de 1963;  
 DCXL – Lei nº 3.234, de 19 de junho de 1963;  
 DCXLI – Lei nº 3.235, de 21 de junho de 1963;  
 DCXLII – Lei nº 3.238, de 26 de junho de 1963;  
 DCXLIII – Lei nº 3.248, de 5 de julho de 1963;  
 DCXLIV – Lei nº 3.249, de 5 de julho de 1963;  
 DCXLV – Lei nº 3.251, de 5 de julho de 1963;  
 DCXLVI – Lei nº 3.252, de 5 de julho de 1963;  
 DCXLVII – Lei nº 3.255, de 5 de julho de 1963;  
 DCXLVIII – Lei nº 3.256, de 5 de julho de 1963;  
 DCXLIX – Lei nº 3.257, de 5 de julho de 1963;  
 DCL – Lei nº 3.258, de 5 de julho de 1963;  
 DCLI – Lei nº 3.260, de 10 de julho de 1963;  
 DCLII – Lei nº 3.264, de 17 de julho de 1963;  
 DCLIII – Lei nº 3.273, de 24 de julho de 1963;  
 DCLIV – Lei nº 3.293, de 23 de agosto de 1963;  
 DCLV – Lei nº 3.409, de 10 de março de 1964;  
 DCLVI – Lei nº 3.446, de 1964;  
 DCLVII – Lei nº 3.476, de 2 de julho de 1964;  
 DCLVIII – Lei nº 3.537, de 19 de outubro de 1964;  
 DCLIX – Lei nº 3.559, de 18 de novembro de 1964;  
 DCLX – Lei nº 3.601, de 22 de dezembro de 1964;  
 DCLXI – Lei nº 3.618, de 5 de abril de 1965;  
 DCLXII – Lei nº 3.810, de 24 de fevereiro de 1966;  
 DCLXIII – Lei nº 3.863, de 30 de junho de 1966;  
 DCLXIV – Lei nº 3.877, de 30 de agosto de 1966;  
 DCLXV – Lei nº 3.935, de 20 de dezembro de 1966;  
 DCLXVI – Lei nº 3.945, de 26 de janeiro de 1967;  
 DCLXVII – Lei nº 3.946, de 26 de janeiro de 1967;  
 DCLXVIII – Lei nº 3.962, de 10 de maio de 1967;  
 DCLXIX – Lei nº 3.971, de 12 de maio de 1967;  
 DCLXX – Lei nº 3.981, de 17 de maio de 1967;  
 DCLXXI – Lei nº 3.984, de 17 de maio de 1967;  
 DCLXXII – Lei nº 3.992, de 13 de junho de 1967;  
 DCLXXIII – Lei nº 4.019, de 18 de agosto de 1967;  
 DCLXXIV – Lei nº 4.043, de 8 de setembro de 1967;  
 DCLXXV – Lei nº 4.095, de 27 de novembro de 1967;  
 DCLXXVI – Lei nº 4.116, de 21 de dezembro de 1967;  
 DCLXXVII – Lei nº 4.118, de 29 de dezembro de 1967;  
 DCLXXVIII – Lei nº 4.122, de 16 de janeiro de 1968;  
 DCLXXIX – Lei nº 4.204, de 23 de julho de 1968;  
 DCLXXX – Lei nº 4.307, de 14 de maio de 1969;  
 DCLXXXI – Lei nº 4.353, de 27 de junho de 1969;  
 DCLXXXII – Lei nº 4.432, de 7 de maio de 1970;  
 DCLXXXIII – Lei nº 4.435, de 8 de maio de 1970;  
 DCLXXXIV – Lei nº 4.481, de 10 de julho de 1970;  
 DCLXXXV – Lei nº 4.511, de 25 de agosto de 1970;  
 DCLXXXVI – Lei nº 4.550, de 30 de dezembro de 1970;  
 DCLXXXVII – Lei nº 4.650, de 17 de novembro de 1971;  
 DCLXXXVIII – Lei nº 4.686, de 23 de dezembro de 1971;  
 DCLXXXIX – Lei nº 4.723, de 1º de junho de 1972;  
 DCXC – Lei nº 4.760, de 30 de junho de 1972;  
 DCXCI – Lei nº 4.787, de 13 de outubro de 1972;  
 DCXCII – Lei nº 4.806, de 4 de dezembro de 1972;  
 DCXCIII – Lei nº 4.906, de 2 de julho de 1973;  
 DCXCIV – Lei nº 4.928, de 16 de outubro de 1973;  
 DCXCV – Lei nº 5.015, de 27 de junho de 1974;  
 DCXCVI – Lei nº 5.045, de 28 de junho de 1974;  
 DCXCVII – Lei nº 5.188, de 28 de novembro de 1975;  
 DCXCVIII – Lei nº 5.418, de 10 de maio de 1978; e  
 DCXCIX – Lei Complementar nº 9, de 29 de junho de 1979.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 8 de outubro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO**

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>PORTARIAS</b>
------------------

**PORTARIA Nº 2558, de 9 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** da Portaria nº 2530, de 6 de outubro de 2015, o servidor **ALTEMIR BEZ**, matrícula nº 2083, que prorrogou licença para tratamento de saúde.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2559, de 9 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
2083	Altemir Bez	7	16/9/2015	4018/2015

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2560, de 9 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **TIAGO EMANOEL DE SOUZA**, matrícula nº 6319, na DTI - CPD - Gerência de Projetos e Desenvolvimento, a contar de 8 de outubro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2561, de 9 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 030/2015.

Matr	Nome do Servidor	Função
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCAO VIANNA	Pregoeiro
947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	Pregoeiro substituto
775	ADRIANA LAUTH GUALBERTO	Equipe de apoio
1998	BERNADETE ALBANI LEIRIA	
7211	JOAO GABRIEL PEREIRA ZIMMERMANN	
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	
1039	VICTOR INACIO KIST	

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2562, de 9 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 1º de outubro de 2015.

**Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt**

Matrícula	Nome	Cidade
7343	SAULO WEISS	SÃO JOSÉ

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2563, de 9 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 4023/2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 78 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER** à servidora **MARGARET BITTENCOURT**, matrícula nº 675, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao quinquênio compreendido entre 28 de setembro de 2010 e 27 de setembro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2564, de 9 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR PETERSON CRIPPA DA SILVA**, matrícula nº 7854, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-15, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep João Amin - Laguna).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2565, de 9 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR LEANDRO MARCELO FERREIRA BORGES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Mario Marcondes - São José).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2566, de 9 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR SAIONARA FIGUEIREDO BENITES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-31, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Mario Marcondes).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

## PROJETOS DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 442/15

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**MENSAGEM Nº 251**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Aurora".

Florianópolis, 6 de outubro de 2015.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 07/10/15*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**EM Nº 70/15**

Florianópolis, 01 de setembro de 2015.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar ao Município de Aurora, o imóvel com área de 2.078,90 m<sup>2</sup> (dois mil e setenta e oito metros e noventa decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculada sob o nº 7113, do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul e cadastrada sob o nº 1783 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A presente doação tem por finalidade a instalação da sede administrativa municipal, objetivando a diminuição de despesas com o erário municipal.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.  
Respeitosamente,

**João Batista Matos**

Secretário de Estado da Administração

### PROJETO DE LEI Nº 442/2015

Autoriza a doação de imóvel no Município de Aurora.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Aurora o imóvel com área de 2.078,90 m<sup>2</sup> (dois mil e setenta e oito metros e noventa decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 7113 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul e cadastrado sob o nº 01783 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação da sede administrativa municipal.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Ituporanga.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

### PROJETO DE LEI Nº 443/15

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**MENSAGEM Nº 252**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Cunha Porã".

Florianópolis, 6 de outubro de 2015.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 07/10/15*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**EM Nº 129/15**

Florianópolis, 21 de setembro de 2015.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar ao Município de Cunha Porã, o imóvel com área total de 656,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde funciona uma unidade sanitária, matriculado sob o nº 2.217 no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cunha Porã e cadastrado sob o nº 3887 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por objetivo regularizar a ocupação pelo município onde já funciona a Unidade Básica de Saúde.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.  
Respeitosamente,

**João Batista Matos**

Secretário de Estado da Administração

### PROJETO DE LEI Nº 443/2015

Autoriza a doação de imóvel no Município de Cunha Porã.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Cunha Porã o imóvel com área de 656,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 2.217 no Registro de Imóveis da Comarca de Cunha Porã e cadastrado sob o nº 3887 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade o funcionamento de uma unidade básica de saúde por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Palmitos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 444/15**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 253**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóveis no Município de Blumenau".

Florianópolis, 6 de outubro de 2015.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 07/10/15*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EM Nº 122/15**

Florianópolis, 17 de setembro de 2015.

Senhor Governador,

Submeto a apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a conceder gratuitamente, à ONG São Roque, localizada no Município de Blumenau, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso dos seguintes imóveis:

I - terreno, localizado na Rua São João, com área de 1.250,00 m<sup>2</sup> (mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), contendo edificação com 547,73 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e sete metros e setenta e três decímetros quadrados), matriculado sob o nº 3.960, no 3º Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau e cadastrada sob o nº 00802 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA);

II - terreno, localizado na Eça de Queiroz, com área de 988,00 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e oito metros quadrados), contendo edificação com 264,00 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), matriculado sob o nº 389, no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau e cadastrada sob o nº 01210 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA);

A presente concessão de uso de imóvel tem por finalidade a continuidade das atividades desenvolvidas pela ONG, voltadas ao atendimento a crianças e adolescentes no contra turno escolar.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**João Batista Matos**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 444/2015**

Autoriza a concessão de uso de imóveis no Município de Blumenau.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Organização Não Governamental São Roque, localizada no Município de Blumenau, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso dos seguintes imóveis:

I - imóvel com área de 1.250,00 m<sup>2</sup> (mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 3.960 no 3º Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau e cadastrado sob o nº 00802 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA); e

II - imóvel com área de 988,00 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e oito metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 389 no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau e cadastrado sob o nº 01210 no SIGEP da SEA.

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a concorrência para a concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 6.306, de 11 de dezembro de 1983.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade dar continuidade às atividades desenvolvidas pela concessionária, voltadas ao atendimento educacional a crianças e adolescentes.

Art. 3º A concessionária, sob pena de reversão antecipada e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV - necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V - houver desistência por parte da concessionária.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária, sem que ela tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, concedente e concessionária firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Blumenau.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0445.4/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente A Voz da Verdade, de Brusque.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente A Voz da Verdade, com sede no Município de Brusque.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Deputado Ismael dos Santos

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/10/15*

## JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente A Voz da Verdade é uma entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos, e tem como objetivo principal oferecer tratamento, a reeducação social e a orientação psicológica aos usuários de substâncias psicoativas, concentrando sua atuação no sistema de internato para a recuperação desses dependentes químicos.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a promoção do bem-estar da comunidade.

Deputado Ismael dos Santos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETOS DE LEI  
COMPLEMENTAR**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/15****ESTADO DE SANTA CATARINA****MINISTÉRIO PÚBLICO**

Florianópolis, 1º de outubro de 2015.

Ofício n. 971/PGJ/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DEPUTADO **GELSON MERISIO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho anexo, com fundamento no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Projeto de Lei Complementar que visa à criação de novas Promotorias de Justiça na Comarca da Capital, de Pomerode e de São Lourenço do Oeste, acompanhadas dos cargos de Promotor de Justiça e do pessoal de apoio, colocando outros cargos em extinção, com a respectiva exposição de motivos, estudo sobre o impacto orçamentário e financeiro e declaração sobre a adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 16, 1 e II, da LC n. 101/2000, solicitando a Vossa Excelência que determine sua tramitação para apreciação pelos senhores Deputados Estaduais, colocando-me, desde logo, à disposição dessa Augusta Casa para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**SANDRO JOSÉ NEIS**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Lido no Expediente

Sessão de 07/10/15

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0032.4/2015**

Eleva e cria Promotorias de Justiça na estrutura orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, cargos de Promotor de Justiça e de Assistente de Promotoria de Justiça, colocando cargos de Promotor de Justiça e de Assistente de Promotoria em extinção.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam elevados da entrância inicial para a entrância final a Promotoria de Justiça e o respectivo cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Pomerode.

Parágrafo único. Ao atual ocupante do cargo de Promotor de Justiça, lotado na Promotoria de Justiça elevada na forma do *caput* deste artigo, é garantida a posição na carreira do Ministério Público e a permanência em sua atual lotação, até futura movimentação funcional, respeitando-se, ainda, o direito de opção previsto no art. 141 da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000.

Art. 2º Ficam criadas, na estrutura de Primeiro Grau do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, duas Promotorias de Justiça de entrância Especial, uma Promotoria de Justiça de entrância Final e uma Promotoria de Justiça de entrância Inicial, nos termos seguintes:

I - na Entrância Especial, as:

- a) 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital; e
- b) 40ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital;

II - na Entrância Final, a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pomerode; e

III - na Entrância Inicial, a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste.

Parágrafo único. As atuais Promotorias de Justiça das Comarcas de Pomerode e de São Lourenço do Oeste passam a ser, respectivamente, denominadas de 1ª Promotoria de Justiça.

Art. 3º Ficam criados, no Quadro de Primeiro Grau do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, dois cargos de Promotor de Justiça de entrância Especial, um cargo de Promotor de Justiça de entrância Final e um cargo de Promotor de Justiça de entrância Inicial, com lotação nas Promotorias de Justiça criadas no art. 2º desta Lei Complementar, os quais terão a nomenclatura ordinal a elas correspondente.

Art. 4º Ficam extintos, no Quadro de Primeiro Grau do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, dois cargos de Promotor de Justiça Especial da Comarca da Capital, criados pelo art. 1º da Lei Complementar n. 514/2010, quando das respectivas vacâncias, readequando-se a nomenclatura ordinal dos cargos remanescentes, conforme a ocorrência das extinções.

Art. 5º Ficam criados, e acrescidos ao Anexo IV da Lei Complementar nº 223, de 10 de janeiro de 2002, oito cargos de Assistente de Promotoria, nível CMP-1, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal do Ministério Público, com os requisitos e as vedações previstos no art. 1º da Lei Complementar n. 276, de 27 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Dos cargos de Assistente de Promotoria de Justiça criados no *caput* deste artigo, serão lotados dois em cada Promotoria de Justiça criada no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 6º Ficam extintos, e reduzidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 223, de 10 de janeiro de 2002, dois cargos de Assistente de Promotoria, nível CMP-1, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal do Ministério Público, em concomitância com a extinção dos cargos de Promotor de Justiça Especial da Comarca da Capital, nos termos do art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 7º A instalação das Promotorias de Justiça e o provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar, cuja iniciativa fica reservada, em caráter exclusivo, ao Procurador-Geral de Justiça, dependerão da existência de suporte orçamentário e financeiro para atender aos respectivos custos de instalação e manutenção.

Art. 8º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa, no uso da prerrogativa prevista no art. 127,

§ 2º, da Constituição Federal, e no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o anexo Projeto de Lei Complementar que eleva de entrância e cria Promotorias de Justiça na estrutura orgânica, cria e coloca em extinção cargos de Promotor de Justiça no Quadro de Primeiro Grau e cria e coloca em extinção cargos de Assistente de Promotoria de Justiça no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

O Projeto de Lei Complementar foi aprovado pelo egrégio Colégio de Procuradores, na sessão do dia 30 de setembro de 2015, e é consequência natural da demanda pela tutela jurisdicional ocorrente em todos os recantos do Estado de Santa Catarina e, em especial, nas Comarcas da Capital, de Pomerode e de São Lourenço do Oeste, onde o incremento de trabalho vem demonstrando a necessidade premente da criação das novas unidades.

A elevação de entrância para Promotoria de Justiça da Comarca de Pomerode decorre, em especial, da simetria tradicionalmente mantida com o Poder Judiciário, o qual, com amparo no art. 4º da Lei Complementar estadual n. 339/2006, por meio da Resolução TJ n. 19, de 5 de agosto de 2015, elevou a comarca de Pomerode, de entrância inicial para entrância final. No mesmo desiderato, já se encontra nessa Casa Legislativa o PLC/0030.2/2015 que "*transforma cargos do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual*" para que seja mantida a horizontalidade no nível das entrâncias e da carreira.

De outro norte, a proposta de criação de novas Promotorias de justiça baseou-se, primordialmente, nas informações sobre o número de habitantes, o número de Unidades Judiciárias e o número de processos que tramitam nos fóruns locais, este conforme registros mantidos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, no exposto objetivo de bem distribuir a carga de trabalho e priorizar a celeridade na prestação jurisdicional.

Na Comarca da Capital é proposta a criação de 2 (duas) novas Promotorias, as quais objetivam atender demandas específicas nas áreas da tutela difusa da Segurança Pública e de realização das audiências de custódia e combate ao crime organizado, em especial pela estrutura já implantada pelo Poder Judiciário, atividades que não prescindem da atuação do Ministério Público.

Conjuntamente, a proposta apresentada cria 4 (quatro) cargos de Promotor de Justiça, com níveis correspondentes às respectivas Comarcas e, também, 8 (oito) cargos de Assistente de Promotoria, os quais ficarão vinculados às novas Unidades, de forma a instrumentá-las com o pessoal necessário ao desempenho das obrigações institucionais, como ocorre em todas as Promotorias de Justiça do Estado de Santa Catarina.

O Projeto de Lei Complementar prevê, também, a extinção de 2 (dois) cargos de Promotor de Justiça Especial da Comarca da Capital, revelando-se a criação dos 2 (duas) Promotorias de Justiça em verdadeira transformação dos cargos já existentes. Também são extintos, em concomitância, 2 (dois) cargos de Assistentes de Promotoria, os quais assessoram os Promotores de Justiça Especial que, ao vagarem, serão extintos.

Ressalte-se, por fim, que a instalação das Promotorias de Justiça previstas no Projeto e o provimento dos cargos respectivos não comprometem os índices previstos pela Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, conforme atesta a estimativa do impacto orçamentário e financeiro que segue anexo. E, ainda, respeitará a existência de suporte financeiro e orçamentário, de disponibilidade de espaço físico e equipamentos compatíveis com a importância e a dimensão dos serviços, conforme previsto no art. 7º do Projeto ora apresentado.

Limitado ao exposto e na expectativa de que a matéria haverá de merecer inteira acolhida por essa Augusta Assembleia Legislativa, renovo a Vossas Excelências as melhores expressões do meu alto apreço e especial consideração.

Florianópolis, 1º de outubro de 2015.

**SANDRO JOSÉ NEIS**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/15**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

Florianópolis, 1º de outubro de 2015. Ofício n. 972/PGJ/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DEPUTADO **GELSON MERISIO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar  
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho anexo, com fundamento no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Projeto de Lei Complementar que visa alterar dispositivos constantes da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina), com a respectiva exposição de motivos, estudo sobre o impacto orçamentário e financeiro e declaração sobre a adequação orçamentária e financeira nos termos do art. 16, I e II, da LC n. 101/2000, solicitando a Vossa Excelência que determine sua tramitação para apreciação pelos senhores Deputados Estaduais, colocando-me, desde logo, à disposição dessa Augusta Casa para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**SANDRO JOSÉ NEIS**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Lido no Expediente

Sessão de 07/10/15

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0033.5/2015**

Altera dispositivos da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina) e cria cargos no Quadro de Pessoal do MPSC.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 9º, o inciso IV do art. 63-A, o art. 80 e o inciso IV do art. 188 da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

§ 3º A eleição da lista tríplice de que trata este artigo realizar-se-á entre 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias antes do término do mandato em curso, cabendo ao Colégio de Procuradores de Justiça expedir o edital convocatório e publicá-lo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, dele fazendo constar dia, horário e local de votação, além dos nomes dos membros da Comissão Eleitoral por ele designados. (NR)

"Art. 63-A. ....

IV - para bacharéis regularmente matriculados em cursos de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em áreas de conhecimento que tenham pertinência com as funções institucionais do Ministério Público estadual, ou que com elas guardem afinidade." (NR)

"Art. 80. A atuação do Ministério Público deve levar em conta os objetivos e diretrizes institucionais estabelecidos a cada dois anos no Plano Geral de Atuação, destinados a viabilizar a consecução de metas prioritárias nas diversas áreas de suas atribuições legais." (NR)

"Art. 188. ....

IV - paternidade, de até 15 (quinze) dias; (NR)

Art. 2º O *caput* do Art. 10 da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000, passa a vigorar com nova redação, sendo-lhe acrescido o § 1º e a renumeração do atual parágrafo único para § 2º, na forma seguinte:

"Art. 10. O Procurador-Geral de Justiça poderá designar Procuradores de Justiça ou Promotores de Justiça da mais elevada entrância e com mais de 10 (dez) anos de carreira, até o limite de 3 (três), para as funções de Subprocurador-Geral de Justiça, os quais, além de substituí-lo nas hipóteses legais, exercerão, por delegação, outras atribuições na forma disciplinada em ato próprio.

§ 1º Nos impedimentos e ausências do Procurador-Geral de Justiça, a presidência do Colégio de Procuradores de Justiça, do respectivo Órgão Especial e do Conselho Superior do Ministério Público caberá a um dos Subprocuradores-Gerais, desde que ocupante de cargo de Procurador de Justiça; em estando ausentes ou impedidos os Subprocuradores-Gerais de Justiça ocupantes de cargo de Procurador de Justiça ou sendo todos os Subprocuradores-Gerais ocupantes de cargo de Promotor de Justiça, a presidência do Colégio de Procuradores de Justiça, do respectivo Órgão Especial, e do Conselho Superior do Ministério Público caberá ao membro mais antigo dentre os seus integrantes.

§ 2º No caso de vacância, assumirá o cargo de Procurador-Geral de Justiça o Procurador de Justiça mais antigo no grau, competindo-lhe presidir o Colégio de Procuradores de Justiça para os fins do art. 11 desta Lei Complementar." (NR)

Art. 3º Ao artigo 19 da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000, ficam acrescidos os §§ 1º ao 7º, com a seguinte redação:

"Art. 19. ....

§ 1º O Colégio de Procuradores de Justiça contará com Órgão Especial, composto pelo Procurador-Geral de Justiça, que o presidirá, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público e, ainda, por 22 (vinte e dois) Procuradores de Justiça, sendo metade representada pelos 11 (onze) mais antigos e, os demais, eleitos por voto direto, obrigatório, secreto e plurinominal dos integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 2º Caberá ao Órgão Especial o exercício das atribuições previstas no artigo 20, exceto as de seus incisos II, III, V, VI, XI, XIV, XV, XVII e XVIII, além de outras que lhe forem delegadas ou atribuídas por lei, observado o disposto nos artigos 21 e 22 desta Lei Complementar, competindo-lhe, também, elaborar o seu Regimento Interno.

§ 3º A eleição de que trata o §1º deste artigo será realizada em Sessão do Colégio de Procuradores de Justiça, no mês

que anteceder ao término dos mandatos dos membros do Órgão Especial, considerando-se eleitos os 11 (onze) Procuradores de Justiça mais votados.

§ 4º No caso de empate na votação para a eleição dos membros do Órgão Especial, será considerado eleito o mais antigo no grau.

§ 5º O resultado da eleição, depois de solucionados eventuais incidentes, será homologado na mesma Sessão do Colégio de Procuradores de Justiça, com proclamação imediata dos eleitos para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 6º Os membros eleitos para o Órgão Especial tomarão posse e entrarão em exercício em Sessão Solene do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no primeiro dia útil do mês subsequente ao da realização da eleição.

§ 7º Os Procuradores de Justiça eleitos para integrar o Órgão Especial serão substituídos, no caso de ausência, vacância, impedimento ou suspeição, pelos suplentes, assim considerados os Procuradores de Justiça que se seguirem na ordem de votação. Os Procuradores de Justiça mais antigos serão substituídos, no caso de ausência, vacância, impedimento ou suspeição, por suplentes, assim considerados os Procuradores de Justiça que se lhes seguirem em ordem de antiguidade." (NR)

Art. 4º A eleição para a primeira composição do Órgão Especial de que trata o art. 19 da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000, será realizada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Ordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei Complementar, observadas, no que couber, as regras do citado Dispositivo Legal.

Art. 5º Ao inciso VIII do Art. 54 da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000, fica acrescida a alínea "f", com a seguinte redação:

"Art. 54. ....  
VIII.....  
.....

f) criação de grupos de atuação especial e transitória." (NR)

Art. 6º Ficam criados, e acrescidos ao Anexo IV da Lei Complementar nº 223, de 10 de janeiro de 2002, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - 1 (um) cargo de Assessor de Gabinete, nível CMP-4; e
- II - 1 (um) cargo de Assessor Jurídico, nível CMP-2.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, ..

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa, no uso da prerrogativa prevista no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o anexo Projeto de Lei Complementar que promove alterações na Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina).

O Projeto de Lei Complementar ora apresentado cuida da alteração de pontos específicos da Lei Orgânica do MPSC, com o objetivo de harmonizar o texto da Lei à realidade já existente, além de adequar outras situações que reclamam atualização para melhor reger as atividades institucionais do Ministério Público catarinense.

Dentre as alterações propostas, pode-se destacar a adequação do calendário para a eleição ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, de modo a evitar que coincida, tal como acontece atualmente, o período de campanha com aquele em que a maioria dos membros do MPSC optam por gozar suas férias anuais, concentrados nos meses de dezembro e janeiro. Com o novo calendário, o período de campanha coincidirá com o mês de fevereiro, oportunidade em que os Promotores de Justiça já retornaram das férias para as atividades de rotina, propiciando melhores condições e oportunidades para os candidatos manterem contato pessoal com o eleitorado.

Promove, também, a alteração do programa de estágio para pós-graduação, estendendo a possibilidade para profissionais de outras áreas do conhecimento, antes restrita no âmbito do Direito.

Atualiza ainda a Lei Orgânica do Ministério Público no que se refere ao gozo da licença-paternidade, retomando a simetria naquilo que já vigora para todos os servidores efetivos do Estado, de acordo com a disciplina estabelecida pela Lei Complementar Estadual n. 447/2009.

Especial atenção foi dispensada à possibilidade da nomeação de três Subprocuradores-Gerais, inclusive com viabilidade de convocação de Promotores de justiça da última entrância e com mais de dez anos na carreira. O objetivo é otimizar e racionalizar o fluxo dos trabalhos, especialmente na cúpula da Instituição, cuja dimensão se avoluma, impulsionada pelo natural crescimento de seus quadros, pela cobrança social e pelas conseqüentes responsabilidades funcionais que naturalmente decorrem de seus compromissos constitucionais. Importa também o prestigiamto da primeira instância, na medida em que viabiliza a assunção, por seus integrantes, da relevante função de Subprocurador-Geral de Justiça, hoje acessível apenas aos membros da segunda instância, os Procuradores de Justiça. Revela anotar, inclusive, que essa alteração legislativa foi alvo de consulta a todos os integrantes da classe, que a aprovou pela expressiva maioria de 81% (oitenta e um por cento) dos 352 (trezentos e cinquenta e dois) votantes.

Na mesma oportunidade, são criados 2 (dois) cargos no Quadro de Servidores do Ministério Público, 1 (um) de Assessor de Gabinete e 1 (um) de Assessor Jurídico, ambos para dar suporte ao novo gabinete que se formará com a implantação da terceira Subprocuradoria-Geral de Justiça.

Registra-se, também, que o crescimento da Instituição acabou por expandir, naturalmente, o tamanho do Colégio de Procuradores, elevando para 56 (cinquenta e seis) o número de integrantes. É compreensível que, com uma composição desse porte, o Órgão tenha dificuldade para reunir-se e deliberar com a celeridade necessária sobre as matérias que, legalmente, lhe são afetas.

Felizmente, para o equacionamento de questão dessa ordem, foram prudentes a Constituição da República (art. 129, § 4º, c/c o art. 93, XI) e a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n. 8.625/1993). Tanto que esta previu expressamente, no seu art. 13, que:

Art. 13. Para exercer as atribuições do Colégio de Procuradores de Justiça com número superior a quarenta Procuradores de Justiça, poderá ser constituído Órgão Especial, cuja composição e número de integrantes a Lei Orgânica fixará.

Não significa, obviamente, a extinção nem o esvaziamento das funções do Colégio de Procuradores. Tanto é que o Projeto, respeitando o disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei Federal acima citada, mantém na esfera exclusiva daquele Colegiado as atribuições mais relevantes, quais sejam, aquelas hoje previstas nos incisos II, III, V, VI, XI, XIV, XV, XVII e XVIII do art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 197/2000.

Assinale-se, ainda, que o Órgão Especial, muito embora deva operar com um número menor de Procuradores de Justiça, nem por isso será um colegiado de pouca expressividade. De acordo com o Projeto, além do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público, que serão membros natos, contará com mais 22 (vinte e dois) Procuradores de Justiça, o que representa mais de 1/3 (um terço) do número de Procuradores de Justiça, circunstância que preserva o caráter democrático e a absoluta impessoalidade e imparcialidade de suas decisões.

Cumpra destacar, por fim, que as alterações propostas trazem mínima repercussão financeira, conforme demonstram os documentos anexos ao Projeto apresentado e, com isso, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000) restam inteiramente observados.

Limitado ao exposto e na expectativa de que a matéria haverá de merecer inteira acolhida por essa Augusta Assembleia Legislativa, renovo a Vossas Excelências as melhores expressões do meu alto apreço e especial consideração.

Florianópolis, 1º de outubro de 2015.

**SANDRO JOSÉ NEIS**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

\*\*\* X X X \*\*\*